



UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ASUNCIÓN
FACULTAD DE CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN Y LA COMUNICACIÓN
MAESTRIA EM CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN

**O ENSINO APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES EM REGIME
DE SEMILIBERDADE: ELEMENTO INDISSOCIÁVEL AO
PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL**

Luciana de Freitas Pantoja

Asunción - Paraguay

2022

Luciana de Freitas Pantoja

**O ENSINO APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES EM REGIME
DE SEMILIBERDADE: ELEMENTO INDISSOCIÁVEL AO
PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Postgrado em Ciencias de la Educación da
Universidad Autónoma de Asunción como requisito parcial para la obtención del título de
Master em Ciencias de la Educación.

Orientador: Prof. Dr. González González

Asunción - Paraguay

2022

Pantoja, L. 2022.

O ensino aprendizagem de adolescentes em regime de semiliberdade: elemento indissociável ao processo de ressocialização e reintegração social.

Orientador: Prof Dr. González González

Dissertação (Mestrado) – UAA/ Facultad de Ciencias de la educación y la Comunicación, 2022, p. 235.

1. adolescente em conflito com a lei; 2. ensino aprendizagem, regime de semiliberdade; 3. ato infracional e escolarização.

Luciana de Freitas Pantoja

**O ENSINO APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES EM
REGIME DE SEMILIBERDADE: ELEMENTO INDISSOCIÁVEL
AO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO
SOCIAL**

Esta tesis fue evaluada y aprobada para la obtención del título de Master em Ciências
de la Educación da Universidad Autónoma de Asunción - UAA

Dr./a

Dr./a

Dr./a

AGRADECIMENTOS

Início os agradecimentos a DEUS, por me abençoar, proteger e sempre mostrar o caminho a seguir. Obrigada senhor por tudo que me proporciona.

Agradeço ao meu esposo, que o tempo todo me incentiva aos estudos e sempre está ao meu lado, pacientemente. Nos momentos tão difíceis sempre dando apoio. Obrigada Marivaldo, meu AMOR, por existir na minha vida, por compartilhar juntos, alegrias e tristezas.

Agradeço a minha filha, que AMO incondicionalmente. Obrigada Beatriz, minha princesa, por entender a minha árdua jornada de estudos, principalmente, por compreender a minha ausência nos momentos que mais precisou, perdoa-me.

Agradeço aos meus pais, José Arnaldo e Iraildes, que são meu alicerce, o apoio desta conquista.

Agradeço aos meus irmãos, que sempre acreditaram que eu conseguiria alcançar meus objetivos. Obrigada Leiliane, Leidiane, Marcos e Nadilson, que não está mais conosco.

Agradecimento especial e mais profundo a uma pessoa que admiro muito e a considero como uma irmã, uma grande parceira de todas as horas, amiga que me incentiva o tempo todo e que acredita no meu potencial. Obrigada Zenilda Nicácio por fazer parte da minha história, honrada em tê-la em minha vida.

Não posso esquecer de agradecer a Alana Lins pela hospitalidade e palavra de conforto nos momentos difíceis que passei em Assunção, longe da minha filha. Obrigada querida por tudo, principalmente, por ter contribuído significativamente nessa conquista.

Agradeço aos colegas que conheci em Assunção, no hostel e apartamento, que fiz nessa longa trajetória acadêmica um laço de amizade. Obrigada pelas palavras de carinho, apoio, conforto e incentivo.

Agradeço ainda aos colegas de trabalho que contribuíram para a realização da pesquisa. Obrigada Aline, Mara de Cassia, Evela, Jandira, José Pedrosa e Dirceu Bibiano.

Agradeço ao Presidente da FASEPA e a Diretora da ESCOLA LICEU. Obrigada Sr. Fortunato, Sra. Fernanda e aos professores, por autorizarem a pesquisa em lócus.

Agradeço, imensamente, ao meu orientador por contribuir na realização dessa conquista. Obrigada professor Dr. Daniel Gonzalez por ter aceitado me orientar.

Por fim, agradeço a TODOS que apoiaram, torceram, acreditaram na realização do meu objetivo. Obrigada a cada um que direta ou indiretamente faz parte da minha trajetória de vida.

Dedicatória

Aos adolescentes, protagonistas dessa pesquisa, que encontrei ao longo dessa jornada acadêmica e na minha vida profissional. Que cada um possa ressignificar sua história de vida.

“Viver é enfrentar um problema atrás do outro.
O modo como você o encara é que faz a
diferença” (Benjamin Franklin)

SUMÁRIO

Dissertação (Mestrado) – UAA/ Facultad de ciencias de la educación y la comunicación, 2022, p. 235.....	iii
LISTA DE TABELAS	xi
LISTA DE FIGURAS	xii
RESUMO	xiii
RESUMEN.....	xiv
INTRODUÇÃO.....	1
1. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Fundamentos, princípios e objetivos	7
1.1. Os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente à luz da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990	12
2. O ATO INFRACIONAL E O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.....	16
2.1. As entrelinhas do ato infracional diante o conceito de adolescência	16
2.2. As possíveis causas da prática de atos infracionais na adolescência.....	20
3. AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: Conceitos e aspectos legais.....	23
3.1. Advertência.....	26
3.2. Obrigação de Reparar danos.....	28
3.3. Prestação de serviços à comunidade	30
3.4. Liberdade assistida	32
3.5. Semiliberdade.....	36
3.5.1. A Semiliberdade e o Plano Individual de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei.....	38
3.6. A internação	49
4. O ENSINO APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES EM REGIME DE SEMILIBERDADE.....	54
4.1. Ausência de preparação do corpo docente para atender ao socioeducando .	58
4.2. Relação professor e socioeducando.....	59
4.2. A negação de matrícula: A escola não quer o adolescente em conflito com a lei.....	62
5. MARCO METODOLÓGICO	69
5.1. O Problema de Investigação.....	74
5.2. Objetivos de Investigação	75

5.2.1. Objetivo Geral:	75
5.2.2. Objetivos Específicos	75
5.3. Decisões Metodológicas	76
5.3.1. O enfoque qualitativo de pesquisa.....	76
5.3.2. Tipo de investigação	79
5.4. O Contexto da Investigação	80
5.4.1. O Lugar de Estudo- Município de Belém- Pará	80
5.4.2. O Lócus de Pesquisa.....	81
5.5. As Fontes de Coleta de dados	83
4.5.1. Os Participantes da Pesquisa	84
4.5.2. O Documento: Prontuário dos Adolescentes em Conflito com a Lei do CAS	85
5.6. Técnica e Instrumentos de Coleta de dados	86
5.6.1. As Entrevistas	87
5.6.2. Análise Documental	88
5.6.3. Validação de Instrumentos	90
5.7. Técnica de Análise de dados	92
5.8. As Questões Éticas da Pesquisa	93
6. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS.....	97
6.1. Objetivo I: Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de cometimento de atos infracionais	98
6.1.1. Bloco I: Entrevista com os Adolescentes em Conflito com a Lei	98
6.1.2. A análise documental.....	106
6.2. Objetivo II: Identificar as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização	135
6.3. Objetivo III: Descrever as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei.....	140
6.3.1. Bloco I: Situações e ou experiências na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar na voz dos professores da escola lócus de pesquisa.....	140
6.3.2. Bloco II: Situações e ou experiências na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar na voz da equipe multiprofissional da unidade de semiliberdade.....	148
6.3.3. Bloco III: Situações e ou experiências na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar na voz dos adolescentes em conflito com a lei	158

6.4. Objetivo Específico IV: Verificar que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS e pela escola para que não ocorra o fracasso escolar de Adolescentes em conflito com a lei.....	164
6.4.1. Bloco I: Entrevista realizada com os Professores e Coordenação Pedagógica da Escola Lócus de Pesquisa	164
6.4.2. Entrevista realizada com a equipe multidisciplinar do CAS	169
6.4.3. Análise Documental: O Projeto Político Pedagógico.....	174
6.5. Objetivo Específico V: Determinar as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade.	181
6.5.1 Bloco I: Entrevista realizada com os Professores e Coordenação Pedagógica da Escola Lócus de Pesquisa.	181
6.5.2. Entrevista realizada com a equipe multidisciplinar do CAS	187
DISCUSSÃO FINAL: Conclusões.....	197
Recomendações.....	205
REFERÊNCIAS	210
ANEXOS	218

LISTA DE TABELAS

Tabela N° 1: A Historicidade da evolução dos direitos da criança e do Adolescente para garantia da proteção integral. _____	9
Tabela N° 2: O código de Menores de 1979 versus Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. _____	10
Tabela N° 3: Os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente preconizados na Lei nº 8.069/1990. _____	13
Tabela N° 4: Os Participantes da Investigação _____	84
Tabela N° 5: Instrumentos de Coleta de Dados por Objetivo de Investigação. _____	86
Tabela N° 6: Os Participantes da pesquisa e as siglas de reconhecimento. _____	97
Tabela N° 7: Os Aspectos sociodemográficos dos adolescentes em conflito com a lei. _____	100
Tabela N° 8: Elementos de análise documental do projeto político pedagógico da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso _____	174

LISTA DE FIGURAS

Figura N° 1: Rotinas para acolhimento da criança/adolescente e procedimentos para elaboração do PIA. _____	45
Figura N° 2: As Dimensões do Objeto de Estudo _____	72
Figura N° 3: Os caminhos da Pesquisa _____	73
Figura N° 4: Os participantes, o fenômeno, o ambiente natural e o contexto da pesquisa qualitativa. _____	79
Figura N° 5: A Cidade de Belém do Pará _____	81
Figura N° 6: A análise documental dos prontuários dos adolescentes em conflito com a lei do CAS. _____	90
Figura N° 7: Fluxograma e Estrutura Organizacional de uma boca de fumo _____	105
Figura N° 8: Sentimento pela ação estudar dos adolescentes em conflito com a lei. _____	138
Figura N° 9: O que o adolescente em conflito com a lei mais gosta na escola? _____	159
Figura N° 10: As causas do Fracasso Escolar. _____	162

RESUMO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no bojo de seu texto legal e na garantia da proteção integral da criança e do adolescente reafirma o direito a escolarização a adolescentes que estejam em cumprimento de medida socioeducativa em regime de semiliberdade. Não obstante a nossa realidade, são inúmeras as dúvidas em relação a este processo de escolarização, uma vez que no regime de semiliberdade o adolescente sai dos muros da unidade de cumprimento da medida e caminha para a escola e neste cenário ocorrem altos índices de evasão da medida socioeducativa e também da escola. Assim, objetivou-se com esta pesquisa analisar os desafios e as possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social. Para tanto, utilizou-se estudo do tipo descritivo com enfoque qualitativo de investigação. A pesquisa ocorreu na Cidade de Belém do Pará tendo como Lócus de investigação o Centro de Adolescentes em semiliberdade (CAS) e a Escola Liceu das Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso, onde foi realizada entrevista semiestruturada para 12 (doze) adolescentes em regime de semiliberdade do CAS, a equipe multidisciplinar do CAS composta por psicólogo, pedagogo, assistente social, coordenação técnica e coordenação de monitoria, 03 (três) professores e um coordenador pedagógico da Escola Liceu das Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso, bem como a análise documental dos prontuários dos adolescentes em conflito com a lei do CAS e o projeto político pedagógico da escola lócus de pesquisa a análise de dados consistiu em uma análise descritiva e explicativa. Concluiu-se que os desafios são maiores que as possibilidades de que o adolescente em conflito com a lei possa a partir da escolarização alcançar sua reintegração e ressocialização para o exercício da cidadania. Como desafios, temos: a construção da própria história de vida, prejuízo no desenvolvimento cognitivo fortemente relacionado ao consumo de drogas ilícitas, defasagem idade série e sucessivas histórias de abandono escolar o que causa dificuldade em oferecer cursos profissionalizantes, o uso indevido de drogas, a ausência de diálogo entre escola e CAS, as questões estruturais, materiais e financeiras do CAS, o exercício laboral dos profissionais da socioeducação que se faz necessária formação continuada, condições físicas para o acolhimento digno dos adolescentes, uma vez que a unidade, o CAS não dispõe de salas adequadas, bem como materiais e recursos didáticos para os atendimentos tanto do setor da psicologia, da pedagogia e da assistência social, estigmas e rótulos advindos da sociedade garantindo assim um olhar ao adolescente de “delinquente e marginal”. Como possibilidades: O processo de encaminhamento para o CAPS Marajoara como meio de tentativa para o tratamento contra o uso indevido de drogas; A realização de parcerias com empresas privadas, as práticas restaurativas que promovem o fortalecimento de vínculos familiares, a construção de competências que possibilitem ao adolescente a capacidade de dialogar e assim refletir sobre sua história de vida e o ato infracional praticado construindo assim a resiliência. A escola como meio de estabelecimento de relações interpessoais.

Palavras-chave: adolescente em conflito com a lei, ensino aprendizagem, regime de semiliberdade, ato infracional e escolarização.

RESUMEN

El Estatuto del Niño y el Adolescente (ECA) en el contexto de su texto legal y asegurando la protección total de los niños y adolescentes reafirma el derecho a la educación de los adolescentes que cumplen con las medidas socioeducativas en un régimen semilibre. A pesar de nuestra realidad, existen numerosas dudas con respecto a este proceso de escolarización, ya que en el régimen de semilibertad, el adolescente abandona los muros de la unidad de cumplimiento de medidas y va a la escuela y en este escenario hay altas tasas de abandono escolar medida socioeducativa y también la escuela. Por lo tanto, el objetivo de esta investigación fue analizar los desafíos y las posibilidades de enseñanza y aprendizaje de los adolescentes en conflicto con la ley en un régimen de semilibertad para garantizar la resocialización y la reintegración social. Para eso, utilizamos un estudio descriptivo con un enfoque de investigación cualitativa. La investigación se llevó a cabo en la ciudad de Belém do Pará. El centro de investigación fue el Centro de Adolescentes Semiliberty (CAS) y la Escuela Secundaria de Artes y Oficios Mestre Raimundo Cardoso, donde se realizó una entrevista semiestructurada para 12 (doce) adolescentes, el equipo multidisciplinario de CAS compuesto por psicólogo, pedagogo, trabajador social, coordinación técnica y coordinación de monitoreo, 03 (tres) maestros y un coordinador pedagógico de la Escuela de Artes y Oficios Mestre Raimundo Cardoso, así como el análisis documental del registros médicos de adolescentes en conflicto con la ley CAS y el proyecto político pedagógico del lugar de la escuela de investigación El análisis de datos consistió en un análisis descriptivo y explicativa. Se concluyó que los desafíos son mayores que las posibilidades que el adolescente en conflicto con la ley puede lograr desde la escolarización su reintegración y resocialización para el ejercicio de la ciudadanía. Como desafíos que tenemos: la construcción de su propia historia de vida, el deterioro en el desarrollo cognitivo fuertemente relacionado con el uso de drogas ilícitas, la brecha de edad y las sucesivas historias de abandono escolar que causa dificultades para ofrecer cursos vocacionales, el uso indebido de drogas, la ausencia diálogo entre la escuela y CAS, los problemas estructurales, materiales y financieros de CAS, el trabajo de profesionales de la educación social que requiere capacitación continua, condiciones físicas para la recepción decente de los adolescentes, desde la unidad, CAS no Cuenta con habitaciones adecuadas, así como materiales didácticos y recursos para el cuidado de los sectores de psicología, pedagogía y asistencia social, estigmas y etiquetas de la sociedad, garantizando así una mirada adolescente de "delincuente y marginal". Como posibilidades: el proceso de derivación a CAPS Marajoara como un medio para tratar de tratar contra el uso indebido de drogas; Alianzas con empresas privadas, prácticas restaurativas que promueven el fortalecimiento de los lazos familiares, la construcción de competencias que permiten al adolescente la capacidad de dialogar y, por lo tanto, reflexionar sobre su historia de vida y el delito cometido, lo que aumenta la resiliencia. La escuela como medio de establecer relaciones interpersonales.

Palabras clave: adolescente en conflicto con la ley, enseñanza aprendizaje, régimen de semilibertad, infracción y escolaridad.

INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no bojo de suas linhas legais considera que adolescente é uma pessoa que se encontra na faixa etária de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos. Entende-se também que o ser adolescente está relacionado com aspectos inerentes as dimensões biológicas e psicossociais do ser humano em desenvolvimento e que se envolvem em diferentes situações de vulnerabilidade na construção de sua história de vida.

Neste contexto das possíveis vulnerabilidades que são construídas a partir da própria estrutura de nossa sociedade temos as questões de desigualdades sociais que fomentam fome, miséria, uso indevido de drogas, prostituição, exclusão social, baixa escolarização, violência e assim o surgimento do adolescente em conflito com a lei.

O adolescente mergulha nas práticas delituosas que para a sua fase de desenvolvimento chamamos de ato infracional e em meio a isso sua história de vida recebe um novo enredo, o enredo do crime, do assalto, do tráfico, do esquecimento da escola, do abandono da família, das drogas como artefato decorativo de sua nova casa, as ruas. As ruas são o palco de grande espetáculo da prática de atos infracionais que a cada dia no seio da sociedade apresentam-se cada vez maiores.

Ligamos o televisor, ou até mesmo em canais de noticiais veiculados na internet nos deparamos diariamente com as mais catastróficas notícias envolvendo adolescentes, onde a exemplo citamos:

Situação I:

O adolescente de 17 anos, **apreendido pela Polícia Civil na manhã do dia 20 de julho**, em Oriximiná, oeste do Pará, como principal suspeito de disparar tiros no prédio da delegacia do município na noite do dia 18, atingindo porta de vidro e uma parede, foi transferido para o Centro de Internação do Adolescente Masculino – Ciam Sideral, em Belém. A transferência do adolescente foi acompanhada pelo delegado William Fonseca. Segundo ele, a internação do suspeito em Santarém foi recusada pela Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará (FASEPA).

“O adolescente que cometeu o atentado contra a delegacia foi para o Ciam Sideral, pois a FASEPA de Santarém não quis recebê-lo porque ele esfaqueou um agente da unidade, durante uma tentativa de fuga. Ele está internado provisoriamente aguardando os procedimentos judiciais”, informou delegado Fonseca. (Vieira, 2019).

Situação II:

Dois adolescentes acusados de matar um menino de sete anos em Acará, nordeste paraense, no último sábado, foram transferidos, nesta quarta-feira (18), para o Centro Internação ao Adolescente Infrator (CIAM), localizado no Conjunto Jardim Sideral, em Belém. O crime ocorreu na Rodovia PA 252, à altura do quilômetro 25, e a motivação teria sido vingança, segundo a delegada Renata Gurgel, titular da Superintendência Regional do Baixo Tocantins. As investigações mostraram que um dos adolescentes teve um relacionamento com a irmã da vítima, porém teria terminado o caso. Por esse motivo, a vítima teria dito que iria atear fogo na casa do adolescente que namorou sua irmã. No dia do crime, os adolescentes teriam pegado a vítima e levado até um local escondido, onde mataram a criança a golpes de faca no pescoço. Depois, teriam ocultado o corpo que foi encontrando apenas no dia seguinte. (G1, 2018)

As incursões demonstram a gravidade em que estamos demonstrando. O adolescente perdeu sua essência humana e adentrou no mundo do “crime”, de práticas delituosas e os motivos são retratados nos textos a partir de diferentes olhares. Por outro lado, percebe-se também a ausência da escola. Estes adolescentes e jovens ao terem a rua como seu novo lócus de desenvolvimento, para além da ausência da família, afastaram-se da escola e assim construíram conceitos equivocados de sua própria existência.

Volpi (2015) afirma que se faz necessário nos despir de conceitos prontos e acabados em que sempre vamos perceber o adolescente de forma vitimizada ou como elemento produzido pela sociedade, mas como um sujeito de direitos e deveres que deve sim responder por seus atos e neste viés é que adentramos no contexto da medida socioeducativa e da socioeducação em sua concepção pedagógica como ferramenta de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei. Destarte que o ato infracional é produto da desorganização estrutural da sociedade e está fortemente relacionado às questões sociais.

O ser humano é produto do meio. As relações que ele constrói com seu meio de convívio transferem-se para o exercício de seu próprio eu enquanto identidade construída no meio para a modelagem de sua personalidade. Daí a importância de entender que o processo socioeducativo é inerentemente social, emocional e psicológico. E neste cenário entendemos que o processo de escolarização é ferramenta indissociável. A partir das contribuições de Facci (2010), Vigotsky ao apontar sua teoria trazia a “clareza da importância da escola para o desenvolvimento individual daquela nova sociedade, na transformação socialista do homem. Ele via na coletividade a formação motora para a emancipação dos homens”. (p. 308).

A escola, neste sentido, tem a responsabilidade de promover a interação e a socialização de todo e qualquer conhecimento que é construído pelo homem e assim, toda a prática pedagógica deve se apropriar no oferecimento de uma concepção de educação que assuma um perfil de respeito ao outro. A escola deve oportunizar a humanização de seus alunos. Corroborando Facci (2010) afirma que “o aprendizado é fundamental para que as funções psicológicas superiores aconteçam”. (p. 302).

A pesquisa aqui surgiu de minhas inquietações e vivências profissionais em unidade de cumprimento de medida socioeducativa. Neste espaço percebi adolescentes que entravam que saíam e que retornavam muitas vezes pelas mesmas práticas de atos infracionais, dessa forma sua realidade não conseguia transforma-se, uma vez que o processo de socioeducação apresentava-se como uma conduta ineficaz. E se a socioeducação foi percebida como ineficaz, a escola, a unidade socioeducativa e a família “faliram” mais uma vez. Assim, a partir dos pressupostos introdutórios apresentamos nossa pergunta motora, que denominamos de questão problema de investigação: **Quais os desafios e as possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social?**

Tendo a escolarização, a semiliberdade, os adolescentes em conflito com a lei, a socioeducação como elementos que se relacionam para responder à questão problema acima entendemos que deveríamos construir questões menores, que chamamos de questões norteadoras da pesquisa e que apresentamos a seguir:

1. Qual o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de cometimento de atos infracionais?

2. Quais as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização?
3. Quais as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei?
4. Que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS para que não ocorra o fracasso escolar de Adolescentes em conflito com a lei?
5. Quais as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade?

Assim, a presente pesquisa apresenta seus objetivos de investigação:

Objetivo geral

- ✓ Analisar os desafios e as possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social.

Objetivos específicos

1. Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de cometimento de atos infracionais.
2. Identificar as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização.
3. Descrever as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei;
4. Verificar que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS e pela escola para que não ocorra o fracasso escolar de Adolescentes em conflito com a lei.
5. Determinar as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade.

Como trilha metodológica científica que adotamos um estudo do tipo descritivo sob a ação de debruçar no enfoque qualitativo de investigação. A pesquisa ocorreu na Cidade de Belém do Pará tendo como Lócus de investigação o Centro de Adolescentes em semiliberdade (CAS) e a Escola Liceu das Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso. Utilizamos como instrumento de pesquisa a entrevista semiestruturada para 12 (doze) adolescentes em regime de semiliberdade do CAS, a equipe multidisciplinar do

CAS composta por psicólogo, pedagogo, assistente social, coordenação técnica e coordenação de monitoria, além de 03 (três) professores e um coordenador pedagógico da Escola Liceu das Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso, bem como a análise documental dos prontuários dos adolescentes em conflito com a lei do CAS e o projeto político pedagógico da escola lócus de pesquisa. Vale mencionar, ainda, que a análise de dados consistiu em uma análise descritiva e explícita.

Destarte neste momento que a presente investigação está organizada da seguinte forma:

O primeiro momento apresenta o debate teórico fortemente embasado a partir do diálogo com: Aarons (2017), Bandeira (2006), Bressan e Gonçalves (2016), Brito (2007), Digiácomo e Digiácomo (2017), Ema (2017), Fiorentini e Lorenzato (2009), Fonseca (2002), Guerra (2014), Liberati (2007), Mccord (2002), Outeiral (1994), Rossato, Lépre e Cunha (2016), Saraiva (2014), Silva (2011), Sotto Maior (2010), Teixeira (2013), Facci (2010), Gonzalez (2008), Saviani (2007) (2008), Marques (2013), Costa (2006), bem como documentos legais como a Lei do SINASE, Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 2017) entre outros autores e aspectos legais não menos relevantes.

Buscou-se neste referencial teórico abordar sobre:

1. O estatuto da criança e do adolescente: Fundamentos, princípios e objetivos. Onde apresentamos os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente à luz da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990.
2. O ato infracional e o adolescente em conflito com a lei. Neste momento apresentamos as entrelinhas do ato infracional diante o conceito de adolescência e suas possíveis causas da prática de atos infracionais na adolescência.
3. As medidas socioeducativas: Conceitos e aspectos legais. Para além de trazer as medidas socioeducativas em seu bobo conceitual e legal demos a ênfase a Semiliberdade e o Plano Individual de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei.
4. O ensino aprendizagem de adolescentes em regime de semiliberdade onde realizamos o debate do ensino aprendizagem do adolescente em conflito com a lei destacando a ausência de preparação do corpo docente para atender ao socioeducando, a relação professor e socioeducando, bem como a ação da

escola no que concerne a negação de matrícula ao adolescente em conflito com a Lei.

No segundo momento apresentamos os caminhos da pesquisa, onde para este momento nos debruçamos em: Bogdan e Biklen (1994), Campoy (2018), Cervo, Bervian e Silva (2007), Michel (2015), Sampieri, Collado e Lucio, (2013), Torres (2016), Triviños (2012) e outros não menos relevantes que entre si dialogaram trazendo a essência da metodologia da investigação como ferramenta para garantir a cientificidade para a trilha metodológica construída para esta pesquisa.

Para finalizar apresentamos os dados coletados, onde após analisados e interpretados possibilitaram trazer nossas conclusões e recomendações contribuindo assim para a dimensão científica, social e educacional e também possibilitando possíveis inferências ao doutoramento.

1. O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Fundamentos, princípios e objetivos

O Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA surge na década de 90 objetivando ressignificar todas as concepções no que concerne a proteção integral da criança e do adolescente garantindo um novo olhar em relação aos direitos e ao próprio ordenamento jurídico dado as crianças e aos adolescentes até o dado momento.

Ao ser implementado, a partir da Lei nº 8.069¹ de 13 de julho de 1990, tornou-se referência mundial para estabelecer os princípios, fundamentos, objetivos, ou seja, tudo que estiver relacionado à proteção da infância a partir do estabelecimento da doutrina da proteção integral fomentando assim, a concepção de prioridade absoluta² da Carta Magna³ de 1988. A criança não é mais chamada de menor e apresenta direitos totalmente garantidos por lei.

E como contribui Pires (2018) “a Constituição Federal, de 1988, e o Estatuto da Criança e Adolescente, de 1990 marcaram o fim de uma visão tutelar e menorista desses, com a revogação definitiva dos dois códigos de menores: de 1927 e 1979”. (p.48).

Sobre prioridade absoluta prevista no ECA/90

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Brasil, 2017, p. 11).

Reafirma ainda que a garantia de prioridade absoluta compreende:

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência do atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d)

¹ Brasil (2010) “Art. 1º Esta lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente”. (p.11).

² Constituição Federal de 1988. **Art. 227.** É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

³ Refiro-me a Constituição Federal de 1988.

destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (Brasil, 2017, p. 11).

O ECA surge a partir, como afirma Brasil (2010) do “Fruto de um extraordinário processo de mobilização social e política, que envolveu representantes do Legislativo, do mundo jurídico e do movimento social” (p.10). Em termos do bojo legal presente no interior do Estatuto da Criança e do Adolescente esse se baseia na concepção da Doutrina da proteção integral.

Essas mudanças são fruto de um conjunto de fatores, entre os quais se destacam: a industrialização, a expansão do mercado consumidor, a incorporação da mulher à esfera do trabalho remunerado, o avanço nas técnicas de controle da natalidade e o movimento feminista. Mudanças que interferem na dinâmica familiar como um todo e, de forma particular, em cada família, conforme sua composição, história e pertencimento social. Trata-se, portanto, de uma transformação na instituição familiar, pois o que se observa é a produção de novos modos de ser entre homens, mulheres e seus filhos, entre adultos e crianças, partilhados por casais contemporâneos e que terminaram por constituir novas regras (Bressan e Gonçalves, 2016. p. 241).

Ao trazer a concepção de proteção integral esta foi pensada a partir da Convenção Internacional dos Direitos da Criança que foi estabelecida em Assembleia geral da organização das Nações Unidas- ONU em 20 de novembro de 1989. A referida convenção aos olhos de Rossato, Lepore & Cunha (2016) “traz a “concepção de desenvolvimento integral”, compreendendo alguns direitos específicos, como o direito à vida, à liberdade de pensamento, consciência e religião, de ir e vir, e dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos”. (p. 50).

Ressalta-se que:

A reforma do sistema internacional em torno do tema criança e adolescente potencializa o surgimento de agências especializadas, como a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação), e ainda a dissolução da Liga das Nações e criação da Organização das Nações Unidas – ONU. A intensificação das ações de proteção às crianças, inicialmente as vítimas da guerra, auxilia na mudança de paradigma da sociedade e

intensifica a mudança de olhar quanto à promoção de direitos de crianças e adolescentes (Vannuchi & Oliveira, 2010 apud Pires, 2018, p. 40).

Neste cenário de evolução dos direitos das crianças em relação às Convenções Internacionais até o momento das Convenções no que concernem os direitos das crianças, Rossato, Lepore & Cunha (2016) apresentam estudos que demonstram peculiaridades no que concerne a historicidade da evolução destes direitos apresentados no quadro a seguir:

Tabela N° 1: A Historicidade da evolução dos direitos da criança e do Adolescente para garantia da proteção integral

Documento	Período	Natureza
Conferência/ Convenções da Organização Internacional do Trabalho	Ano 1919	Determinar regras gerais obrigatórias no direito do trabalho aos Estados, de melhores condições aos trabalhadores e defesa dos interesses das crianças,
Declaração de Genebra – Carta da Liga sobre as Crianças	Ano 1924	Primeiro documento de caráter amplo e genérico com relação à criança, contemplando sua proteção em todos os aspectos
Declaração Universal dos Direitos do Homem	Ano 1948	Reconhece que todas as crianças têm direito a cuidados e assistência especial, independente de terem nascido dentro ou fora do matrimônio
Declaração dos Direitos da Criança	Ano 1959	Documento interativo e complementar à Declaração Universal dos Direitos Humanos, que apresenta dez princípios para a infância, de qualquer origem, ser considerada um “sujeito coletivo de direitos”
Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	Ano 1966	Necessidade de proteção a crianças e adolescentes em razão de trabalhos nocivos à saúde e à moral, desfrutando da vida e da saúde.
Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos	Ano 1966	Reconhece o direito a não discriminação, à aquisição de nacionalidade e à proteção da sua família.
Regras de Beijing ou Regras de Pequim	Ano 1985	Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça da Infância e da Juventude; Sistema especializado de Justiça
Convenção dos Direitos da Criança	Ano 1989	Tratado internacional de proteção aos direitos humanos com inclusão de mais de quarenta direitos específicos
Diretrizes de Riad	Ano 1990	Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil
Regras de Tóquio	Ano 1990	Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade
Tercer Protocolo Facultativo a Convenção sobre os Direitos da Criança	Ano 2011	Garante às crianças e aos seus responsáveis a possibilidade de recorrerem ao Comitê de Direitos das Crianças da ONU.

Fonte: Rossato, Lepore & Cunha (2016, pp. 41-55).

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquele entre doze e dezoito anos de idade. Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se

excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade (Brasil, 2010, p.11)

A chegada do Estatuto da Criança e do Adolescente vem a substituir o Código de menores⁴ de 1979, Lei nº 6.697, de 10 de Outubro de 1979. Neste cenário várias mudanças ocorrem, a criança e o adolescente são percebidos como sujeitos de direitos e que merecem proteção, passam a ser legalmente destacados na legislação brasileira como membros de nosso país e que merecem respeito e dignidade.

Apresentamos no quadro a seguir as principais diferenças no que concerne o Código de Menores de 1979 e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

Tabela N° 2: O código de Menores de 1979 versus Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

As Mudanças	Código de Menores de 1979	Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.
Idade	Considerava menores aqueles com 14 anos.	A lei protege crianças de 0 a 12 anos e de 12 a 18 anos incompletos.
Infração	Todos os casos de infração pena passam pelo juiz.	Os casos de infração que não impliquem em grande ameaça podem ser beneficiados pelo perdão (remissão) como forma de exclusão ou suspensão do processo.
Apreensão	Preconiza a prisão cautelar	Restringe a apreensão em dois casos: 1. Flagrante delito de infração penal; 2. Ordem expressão e fundamentada pelo Juiz.

⁴Em 10 de outubro de 1979 é promulgado o novo Código de Menores, lei nº 6.667/79 em substituição do Código de Menores Mello Mattos de 1927. Dessa forma institui-se a Doutrina do Menor em situação irregular que abrange os casos de abandono, prática de infração penal, desvio de conduta, falta de assistência ou representação legal, entre outros. Vale lembrar que a lei de menores era instrumento de controle social da infância e do adolescente, vítimas de omissões da família, da sociedade e do Estado em seus direitos básicos. (Toledo, 2014, p.31).

Internação	Aplicado aos menores sem tempo e condições determinados, quando manifestada a incapacidade dos pais para mantê-los.	Aplicada a adolescentes autores de ato infracional grave.
Crimes e infrações cometidas contra crianças e adolescentes.	É omissa a esse respeito	Pune o abuso do Pátrio poder das autoridades e dos responsáveis pelas crianças e adolescentes.
Trabalho	Os menores de 12 anos eram impedidos de trabalhar	É proibido qualquer trabalho aos menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.
Políticas públicas	As medidas previstas restringem-se ao âmbito da: 1. Funabem (Fundação do Bem-Estar do Menor) – Política Nacional de bem estar social. 2. Segurança Pública; 3. Justiça Menores.	Políticas sociais básicas; Políticas assistencialistas; Serviços de proteção e defesa de crianças e adolescentes vitimizados; Proteção jurídico- social.
Mecanismo de participação	Sem espaço às participações	Instituiu instâncias colegiadas de participação nos níveis federal, estadual e municipal (conselhos paritários estado-sociedade).

Fonte: Moura (s/d, pp. 5-6).

Pires (2018, p. 49) enfatiza que as mudanças nesses aspectos doutrinários “demonstram os avanços frente à garantia dos direitos humanos, fruto da militância dos segmentos societários em defesa de crianças e adolescentes, após amplas lutas e negociações por transformações efetivas nas práticas e legislações anteriores,

preconizadas na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CF/1988”. (p.49). Ressalta ainda que “esse movimento se fortaleceu após a promulgação da Constituição, com a aprovação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente”.

Pires (2018, p. 51) contribui ainda ao dizer que “nesse processo de construção e integralidade das normas, alguns princípios foram incorporados na garantia dos direitos de crianças e adolescentes: a proteção integral, a universalização e o superior interesse”.

Assim partindo destes pressupostos iremos a partir de então detalhar os direitos das crianças e dos adolescentes preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

1.1. Os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente à luz da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990

A fim de garantir a objetividade neste momento do marco teórico tratamos de organizar os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente à luz da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 em um quadro explicativo, onde neste iremos detalhar o direito fundamental, seu aspecto legal preconizado no ECA/1990 bem como suas possíveis nuances e relevâncias destacadas pelo referido Estatuto. Ao nos debruçarmos no ECA/1990 esse afirma que:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Brasil, 2017, p. 11).

Digiácomo e Digiácomo (2017, p. 06) afirmam que “tal disposição é também reflexo do contido no art. 5º, da CF/88, que ao conferir a todos a igualdade em direitos e deveres individuais e coletivos, logicamente também os estendeu a crianças e adolescentes”.

Tabela N° 3: Os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente preconizados na Lei nº 8.069/1990.

Direito Fundamental	Amparos legais a luz da Lei nº 8.069/1990
Capítulo I: Do Direito à Vida e à Saúde. (pp.11-13).	Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência. (p.11).
Capítulo II: Do direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. (pp. 13-14).	Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis ⁵ . (p.13).
Capítulo III: Do direito à Convivência Familiar e Comunitária. (pp.14-21)	Art. 19. É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral. (p.14)
Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. (pp 21-22).	Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – direito de ser respeitado por seus educadores; III – direito de contestar critérios avaliativos,

⁵ Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos: I – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais; II – opinião e expressão; III – crença e culto religioso; IV – brincar, praticar esportes e divertir-se; V – participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação; VI – participar da vida política, na forma da lei; VII – buscar refúgio, auxílio e orientação. (Brasil, 2017, p.13)

	podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV – direito de organização e participação em entidades estudantis; V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. (p.21).
Capítulo V – Do Direito à Profissionalização e à Proteção no trabalho. (p. 22).	<p>Art. 60. É proibido qualquer trabalho aos menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. (p.22)</p> <p>Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta lei. (p.22).</p> <p>Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor. (p.22).</p>

Fonte: Brasil (2017, pp.11-22).

No contexto das incursões acima, é notório que apesar de todo o bojo legal existente no Estatuto da Criança e do Adolescente difícil tornou-se a materialização de todos estes direitos. Ainda são perceptíveis no seio social grandes problemas em seu entorno. Ora pela própria ineficácia da legislação ora pela sociedade que construiu estereótipos, estigmas ao adolescente principalmente quando este adentra ao mundo da violação das leis.

Este cenário nos remete as práticas de atos infracionais que a cada dia os índices tornam-se mais alarmantes. São crianças e adolescentes envolvidos em histórias recheadas pela criminalidade. Um verdadeiro conflito com a lei que causam danos sociais e psicológicos na essência do que é ser criança e do que é ser adolescente não em um conceito relacionado à faixa etária fortemente destacada pela legislação de proteção, já mencionado anteriormente, a estes sujeitos de direitos.

2. O ATO INFRAACIONAL E O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

2.1. As entrelinhas do ato infracional diante o conceito de adolescência

Todos os dias ao assistirmos o noticiário, abrirmos um jornal para ler em busca de informações nos deparamos com a prática de atos infracionais cometida por adolescentes. Em alguns casos, o envolvimento no mundo da criminalidade ocorre de forma precoce pelos mais diferentes motivos e ou razões.

São homicídios, além de envolvimento com o tráfico de drogas, assalto a mão armada, atentado ao pudor, ou seja, uma infinidade de delitos que promovem concepções dadas pela sociedade, as quais eu ousou em chamar de rótulos e estigmas. Para a sociedade são marginais, delinquentes que não merecem conviver no seio social. Becker (1994, p. 43) afirma que “O ser humano nessa fase de vida fica meio marginalizado, tanto do mundo adulto como do mundo infantil, onde no grupo existe certa uniformidade de comportamentos, de pensamentos e hábitos, funcionando como protetor entre eles”.

Sabe-se que a adolescência é uma etapa do desenvolvimento bastante complicada permeada de conflitos e também de crises existenciais. Os adolescentes tornam-se nesta sociedade de informação em que estamos vivendo pessoas difíceis que se corrompem de forma fácil e que são difíceis de compreender.

De forma a conceituar adolescência apresentamos as contribuições de Outeiral (1994) que afirma que

Adolescente, do latim *adolescere*, significa adoecer, enfermar. Temos assim, nessa dupla origem etimológica, um elemento para pensar esta etapa da vida: aptidão para crescer (não apenas no sentido físico, mas também psíquico) e para adoecer (em termos de sofrimento emocional, com as transformações biológicas e mentais que operam nesta faixa da vida) (Outeiral, 1994, p. 6).

Dialogando com Outeiral (1994), Ema (2017, p. 08) afirma que:

A adolescência é uma construção cultural, caracterizada pelo término da idade infantil e início da idade adulta. É nesse período que inicia a puberdade e as mudanças na mente e corpo. Adolescer é amadurecer,

momento em que não se tem mais os interesses de criança e ainda as responsabilidades de um adulto.

O conceito de adolescência perpassa por dimensões fisiológicas, mas também adentra no contexto psicológico, histórico e cultural. Neste contexto fisiológico ou biológico dado inclusive destaque pelo próprio estatuto da criança e do adolescente quando conceitua esta etapa de vida vinculada a maturação e desenvolvimento atrelado à idade destes sujeitos este adolescente percebe, depara-se com as mudanças de seu corpo. É a voz que muda, os pelos pubianos que aparecem, os medos, as frustrações. Um emaranhado de sensações que ganham maior ênfase quando se encontram com a adolescência que vive a sociedade do ter. Esta afirmação é destacada nas contribuições de Ema (2017) quando afirma que “o que caracteriza o ser adolescente nos dias de hoje é o pensamento abstrato que vem junto com a subjetivação de tudo o que o cerca, suas histórias e vida são ressignificadas, frente à mudança de posição do sujeito”. (p.17).

É dizer que diariamente os adolescentes transformam-se e constroem diferentes identidades e nesta construção que depende da família e as relações que nela este sujeito constrói o adolescente também constrói a identidade do conflito com a lei. Em uma linha do tempo já foram chamados de delinquentes, de menores infratores. Na atualidade denominam-se adolescentes em conflito com a lei. Sujeitos, seres humanos que violam as leis. Seres humanos que praticam atos infracionais. Corroborando Souza (2015) afirma que:

A adolescência, portanto, pode ser compreendida, como uma situação de vida, a que todo ser humano está sujeito e que é responsável por desencadear toda essa transformação corporal, emocional, social e econômica, sendo considerada uma fase delicada. Sendo assim, faz-se necessário considerar os múltiplos fatores que lhe cercam e dão direção, pois, de fato, este é um período no qual o indivíduo busca formar a sua própria identidade, podendo evidenciar mudança de atitudes e fatos, estes influenciados ou não e, dependendo da situação vivenciada pelo indivíduo, designar os fatores relevantes que levam o adolescente a adentrar no mundo infracional (Souza, 2015, p. 4).

Francischini e Campos (2005, p.268) ao conceituarem atos infracionais afirmam que estes devem ser “entendidos como a transgressão das normas estabelecidas, do dever jurídico, que em face das peculiaridades que os cercam, não pode se caracterizar

enquanto crime”. Segundo Brasil (2017, p.30) com base no Artigo 103. “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

O Estatuto da Criança e do adolescente reforça ainda que “Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão às medidas previstas no art. 101⁶”. (Brasil, 2017, p. 30). Ou seja, até os 11 anos e 11 meses sendo considerada criança está não estará à sujeita a medida socioeducativa. As crianças e os adolescentes são sujeitos inimputáveis, todavia para as crianças no caso da pratica de qualquer ilicitude que viole a lei, a elas são aplicadas as medidas de proteção. De forma a dar veracidade, Souza (2015) contribui afirmando que:

Só há ato infracional se àquela conduta corresponder a uma hipótese legal que determine sanções ao seu autor. No caso de ato infracional cometido por crianças, aplicam-se as medidas de proteção. Neste caso, o órgão responsável pelo atendimento é o Conselho Tutelar. Já o ato infracional cometido por adolescentes deve ser apurado pela Delegacia da Criança e do Adolescente a quem cabe encaminhar o caso ao Promotor de Justiça que poderá aplicar uma das medidas socioeducativas que podem ser de natureza punitiva ou educativa, previstas no ECA (Souza, 2015, p. 6).

No que concerne a imputabilidade esta deve ser entendida como:

Imputabilidade é a capacidade ou aptidão para ser culpável, embora, convém destacar, não se confunda com responsabilidade, que é o princípio segundo o qual o imputável deve responder por suas ações. [...] Assim, sem a imputabilidade entende-se que o sujeito carece de liberdade e de faculdade para comportar-se de outro modo, com o que não é capaz de culpabilidade, sendo, portanto, inculpável (Bitencourt, 2012, p. 6).

Ainda neste cenário:

⁶ Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II – orientação, apoio e acompanhamento temporários; III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV – inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII – acolhimento institucional; VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar; IX – colocação em família substituta. (Brasil, 2017, p.28)

Os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, motivo da não aplicação dos dispositivos do Código Penal. Além de estar disposto no atual Código Penal brasileiro, a inimputabilidade penal dos menores de dezoito anos incorporou-se à Carta Magna brasileira em 1988, quando foi promulgada (Silva, 2011, p. 20).

Para que possamos entender o ato infracional este deve apresentar uma conduta pautada nas seguintes características no que concerne a sua conduta que deve ser típica, antijurídica e culpável. Assim, ao ser apreendido pela prática de ato infracional, o adolescente está amparado pelo art. 106 do Eca/1990 que diz que:

Art. 106. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. Parágrafo único. O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca de seus direitos (Brasil, 2017, p. 30).

Ao adolescente quando apreendido por prática de ato infracional este deve ser apurado tendo uma ordem sequencial de três etapas: a fase policial, o procedimento do Ministério Público e a fase Judicial e jamais como contribui Magalhaes (2010, p. 28) “não pode responder às mesmas penas atribuídas aos adultos, embora tenha transgredido a lei”.

A avaliação das circunstâncias que envolvam a prática de ato infracional, especialmente quando se avalie a questão da imposição das medidas socioeducativas deve ser norteadas sempre por aquelas que permitam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (artigo 100 do Estatuto e 35, IX da Lei Federal n.12.594/12 que institui o SINASE), observando-se a capacidade de cumprimento da medida pelo autor e suas necessidades pedagógicas (Ministério Público de São Paulo, 2012, p. 22).

O Estatuto da Criança e do Adolescente enfatiza ainda que:

Art.110. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal; Art.111. São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias: I-pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente; II-igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa; III-defesa técnica por advogado; IV – assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados,

na forma da lei; V- direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente; VI – direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento (Brasil, 2017, p. 30)

Entendido o conceito e as nuances relacionadas aos seus aspectos legais partiremos a seguir ao debate das possíveis causas que podem levar os adolescentes à prática de ato infracional.

2.2. As possíveis causas da prática de atos infracionais na adolescência

Ao longo do contexto histórico, a prática de ato infracional sempre foi um problema de ordem social. Chamávamos de vadiagem. Adolescentes pinchavam os prédios, provocavam desordem nas ruas, assaltavam, enfim situações que provocavam desordem e conflitos com a sociedade. Para alguns, os adolescentes eram pessoas “sem noção”, sem ordem, que não tinham nada a fazer e por isso viviam em anomia⁷. Assim, muitas prisões ocorriam de forma arbitrária, já que de acordo com o antigo Código penal ao trazer os artigos 399 e 400, vadiagem era ato de criminalidade. Para, além disso, os adolescentes, que na época denominados menores, eram excluídos do mercado de trabalho e assim encontravam-se vitimizados e segregados. Outro aspecto a ressaltar é apresentado nas contribuições de Becker (1994) que ressaltado a situação de pobreza vivida pelos adolescentes afirma que:

O jovem da classe mais pobre já chega à adolescência com grandes desvantagens: atravessa-a com muita dificuldade, frequentemente sem poder nem sequer pensar em conflitos familiares, sexuais ou mudanças no corpo, pois tem necessidades básicas mais prementes a serem resolvidas, como conseguir roupas, comidas e suas perspectivas e opções para o futuro são muito limitadas (Becker, 1994, p. 60).

É notório que neste emaranhado de possibilidades para a prática de atos infracionais é inegável a conduta familiar e sua desordem. Gomide (1999, p.39) diz que "(...) os comportamentos antissociais somente se desenvolvem se houver condições propícias na família". E nesta desordem familiar temos a mãe que “luta” sozinha para

⁷ Causada primordialmente por elementos sociais. Não se olvida que fatores pessoais e situacionais do jovem não possam influenciar na sua escolha pelo desvio comportamental; no entanto, é a falta de estrutura e desorganização das instituições sociais o maior responsável pelo ato infracional. (Varisco, 2014, p.01).

garantir o sustento de seus filhos, o pai que foi embora, o padrasto agressor, as drogas como elemento de garantia de prazer, o traficante que demonstra que neste mundo de comercialização de drogas o salário e melhores condições de vida estão garantidos, enfim, são as causas e de repente os atrativos. Neste caso, Gomide (1999, p.37) diz que:

A família se enfraqueceu enormemente em nossa sociedade. Sua unidade interna foi minada pela pauperização, assolada pela arbitrariedade policial nos grandes bairros periféricos, pelo tráfico de drogas, pelo alcoolismo, pela violência, pela prostituição e pelo abandono dos filhos. Sem que os pais assumissem nenhuma responsabilidade sobre seus filhos, as mães repetiam casamentos similares várias vezes, perdendo-se os filhos dos primeiros matrimônios na rejeição e na violência das relações familiares degradadas.

Ao nos debruçarmos em Sousa (2015) percebemos que:

Não devemos olhar para o adolescente em conflito com a lei, apenas como um infrator, que casualmente é um adolescente e que não pode ser punido, mas como um adolescente que por meio de muitos fatores ou causas, torna-se um infrator devido às circunstâncias que lhes são impostas. Por isso, é impossível olhar para esse adolescente sem considerar os múltiplos fatores que direcionam seu comportamento e sua formação social (Sousa, 2015, p.13).

A partir das incursões podemos afirmar que são inúmeras as causas em nível teórico para a entrada, para a construção do adolescente tendo este uma identidade em conflito com a lei e que Sousa (2015, p. 21) destaca:

O mundo do consumismo como elemento fortalecedor da ação do TER, de certa forma influenciada pela mídia, uma vez que crianças e adolescentes no desejo de pertencimento e este mundo e sem possuírem condições financeiras envolvem-se em roubos, furtos, tráfico de drogas e vários outros meios ilícitos, que modificam o comportamento das pessoas (p.17); Outra causa, seria a ostentação, o TER dinheiro como forma de demonstração de poder a partir também do consumismo já relatado, mas também para ter a liderança em seu grupo de pertencimento propiciando diversões, envolvimento com drogas e outras atividades ilícitas. (p.17); Desorganização social, da estrutura familiar e do verdadeiro “desastre” que se encontra o sistema socioeducativo. O

adolescente infrator nada mais é, do que, o resultado que vivencia diariamente: “injustiçado e negligenciado pelo poder público”.

É inegável também a ausência do Estado como aquele que cria condições para que a população de forma geral. É a ausência de políticas públicas que fomentem emprego e renda à população. Corroborando Cabral & Sousa (2004) afirmam que “O Estatuto supõe que o Estado seja capaz de realizar a justiça social para crianças e adolescentes, oferecendo-lhes escola, saúde e assistência social” (p.85), mas isso não ocorre na prática. Vale mencionar que o Estado não consegue diminuir, resolver, minimizar problemas como desemprego, questão caótica na segurança pública, educação precarizada e povo adoecido sem hospitais e assim, sem saúde. O Estado é omissos a materialização da legislação, pois vivemos a dualidade social. Um Estado para os ricos e outro para os menos favorecidos.

Além disso, Trindade (1993) contribui ao dizer que em alguns casos as práticas de atos infracionais são acometidas pelo uso indevido de drogas e assim afirma que:

Definir delinquência juvenil resulta, portanto, difícil, posto que alguns teóricos incluam nesse conceito não só comportamentos delitivos, senão condutas irregulares e anômicas, como, por exemplo, a indisciplina, as fugas do domicílio familiar, o consumo de drogas, os transtornos afetivos e os fenômenos de inadaptação, que tendem a se confundir, apesar da possibilidade de um menor ser inadaptado sem, todavia, ser delinquente (Trindade, 1993, p. 44).

Sinigalia (2016, p. 34) enfatiza ainda que:

Não se deve olvidar que os atos infracionais são praticados em todas as camadas sociais, mas, indubitavelmente, tornam-se mais frequentes nas camadas menos abastadas da sociedade. Os processos familiares também têm o condão de influenciar, eis que a ausência da supervisão adequada dos filhos, aliado ao fato do menor encontrar-se inserido em um ambiente imbuído de brigas e ameaças, também enseja a criminalidade do menor.

Levaríamos muitas palavras e folhas de papel para destacar as causas para o cometimento de ato infracional por adolescentes e elas não se esgotariam, pois todos os dias a sociedade adormece de um jeito e acorda “recheada” de problemas. Assim, após este momento adentraremos no diálogo para compreender as medidas socioeducativas trazendo seu conceito, as questões legais que perpassam no Estatuto da Criança e do Adolescente e sua aplicabilidade para a garantia da proteção integral.

3. AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: Conceitos e aspectos legais

Uma discussão entre pai e filho registrada no início da tarde deste sábado (3) resultou em mais um assassinato em Xaxim. O corpo de Bombeiros e Polícia Militar foi acionada por volta 13h30 para atender a ocorrência de ferimento provocado por arma branca. Ao chegar ao local, os socorristas constataram que se tratava de uma briga entre pai e filho, onde o filho de apenas 14 anos de idade agrediu o próprio pai de 44, que foi a óbito no local. (<https://ricmais.com.br/sc/programas/sc-no-ar/adolescente-mata-o-proprio-pai-a-facadas-em-xaxim>).

Iniciaremos o debate partindo da necessidade de trazermos o conceito de medida socioeducativa e de medida de proteção. As medidas de proteção estão elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 101 o qual destaca que:

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII - abrigo em entidade;

VIII - colocação em família substituta.

Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade (Brasil, 2017, p. 28).

Ressalta-se que para as crianças serão aplicados apenas às medidas protetivas mesmo que está tenha cometido um ato infracional grave, levando em consideração que o acompanhamento realizado pelo serviço social, psicólogos e do Conselho Tutelar é processual e contínuo cabendo a este órgão inclusive o acompanhamento na escola a fim de que seja garantido todos os direitos a criança evitando inclusive qualquer tipo de vulnerabilidade psicológica que a ela possa ocorrer.

Em relação às medidas socioeducativas estas partem da dimensão pedagógica, seria entender que “é a pena que educa”. A este tipo de medida cabe em sua essência o caráter da transformação, da ressocialização, da ação de “resgate” deste adolescente ao seio social, a fim de que este possa perceber e entender os diferentes significados da vida e de suas próprias existências, onde no contexto conceitual Rossato, Lepore & Cunha (2016, p.330) afirmam que a “medida socioeducativa pode ser definida como uma medida jurídica aplicada em procedimento adequado ao adolescente autor de ato infracional”.

A partir das incursões Bandeira (2006, p. 135) afirma que:

Transitada em julgado a sentença que julgou procedente a representação ou homologada a transação socioeducativa, pela qual o adolescente, seus pais ou responsável, seu defensor, concordaram com a aplicação de alguma medida socioeducativa em meio aberto, nasce para o Estado um título executivo judicial. Com efeito, o Estado estará legitimado a privar da liberdade o adolescente, restringindo, ou afetando o exercício de seus direitos subjetivos e constitucionais. Evidentemente que a resposta do Estado deve ser consentânea com a principiologia adotada pelo ECA, voltada para seu aspecto fundamentalmente pedagógico, em face da condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento e como sujeito de direitos.

Entendendo o aspecto legal, onde se materializa a legislação as medidas socioeducativas estão dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 112, onde se configuram textualmente da seguinte forma:

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - Advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semiliberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições (Brasil, 2017, p.30).

As medidas socioeducativas também são tratadas pela Lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012, chamada de Lei do SINASE que Institui e regulamenta o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). A Lei do SINASE também regulamenta a execução das medidas socioeducativas após apurado ato infracional e determinado qual medida será implementada a partir da decisão judicial, assim diz que:

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas rege-se pelos seguintes princípios:

I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto composição de conflitos;

III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;

IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;

V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;

VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou **status**;

IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Bandeira (2006, p.10) enfatiza que “A aplicação adequada de uma medida socioeducativa é, com certeza, um grande desafio para os Juízes da Infância e Juventude. A gravidade do delito e as reminiscências do Código de Menores podem pesar, significativamente, na tomada de decisão”. No contexto ainda conceitual entende-se por medida socioeducativa na concepção de Ishida (2014, p. 280) como uma “providencia de sentença do juiz da vara da infância e da juventude através do processo legal de natureza educativa”.

Destarte que:

O conteúdo da medida deve ser permeado por um atendimento que atinja não somente o adolescente em si, mas toda a sua dimensão humana, ou seja, deve haver incursão na sua vida familiar, educacional, social, enfim, a medida socioeducativa deve procurar tratar o problema de forma transindividual, fortalecendo os laços familiares, estimulando o jovem na escola ou no exercício de alguma atividade laboral ou de oficinas, reinserindo-o no contexto de sua comunidade, aumentando, assim, a sua autoestima e despertando outros valores de cidadania, como solidariedade, alteridade, afeto, honestidade, sociabilidade, respeito, enfim, a medida reclama a interação de diferentes órgãos ou segmentos da sociedade, como o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia, Previdência Social, cultura, esporte, organizações não governamentais, entidades de educação e saúde, secretaria de bem estar social e outras instituições comprometidas com a questão da prevenção da delinquência juvenil e a efetiva reeducação do jovem em conflito com a lei. (Bandeira, 2006. p. 136).

Assim, faz-se necessário adentrar em cada medida socioeducativa a fim de entender sua aplicabilidade e materialidade.

3.1. Advertência

Sousa (2014, p.116) afirma que a advertência “é uma medida que existe desde o Código de Menores de 1927. Na advertência prevalece o princípio sociopedagógico e socioeducativo e sua aplicação deve orientar-se pelo respeito à saúde física e psicológica do adolescente vedando qualquer ato de violência e ou opressão”. O autor supracitado refere ainda que:

Cabe a autoridade competente e responsável pela aplicação da advertência ter a percepção de um educador, proporcionando ao adolescente, condições que o leve a descobrir e desenvolver suas potencialidades como sujeito de direito. Isto é, a medida deve abranger tanto o polo de correção como o da motivação, para que o adolescente não se sinta desvalorizado como pessoa, cidadão e membro da sociedade (Sousa, 2014, p. 116).

Vale ressaltar que durante o processo de aplicabilidade e materialidade da advertência o ato infracional permanece em apuração, onde: “A confirmação da medida se dá na emissão de um termo de advertência que informará as condições de cumprimento, os deveres do adolescente e as obrigações e responsabilidades dos pais ou responsáveis diretos do adolescente” (Sousa, 2014, p.116).

A medida socioeducativa da advertência de segundo Bandeira (2006) é “destinada ao adolescente que praticou um ato infracional de menor potencial ofensivo, ou seja, praticou um ato de pouca lesividade ou de natureza leve, que merece uma reprovação mais branda”. (p.141). O autor reforça ainda que: “A medida socioeducativa só deve ser aplicada quando houver indícios suficientes de autoria e prova da materialidade do ato infracional, nos termos estabelecidos pelo Parágrafo Único do Art. 114 do ECA” (Bandeira, 2006, p. 143).

Ressalta-se também que:

A advertência é a única das medidas socioeducativas que deve ser executada diretamente pela autoridade judiciária. O Juiz deve estar presente à audiência admonitória, assim como o representante do Ministério Público e os pais ou responsável pelo adolescente, devendo ser este alertado das consequências da eventual reiteração na prática de atos infracionais e/ou do descumprimento de medidas que tenham sido eventualmente aplicadas cumulativamente (conforme artigos 113 c/c 99, do ECA). Os pais ou responsável deverão ser também orientados e, se necessário, encaminhados ao Conselho Tutelar para receber as medidas

previstas no art. 129, do ECA, que se mostrarem pertinentes (Digiácomo e Digiácomo, 2011, p. 213).

Por fim a advertência é uma admoestação verbal, uma espécie de “bronca” e que Rossato, Lepore e Cunha (2016, p. 334) diz que “A medida de advertência, ao ser aplicada, esgota-se em si mesma. Isto porque, realizada a admoestação verbal, será lavrado termo nesse sentido, restando desnecessário acompanhamento posterior do adolescente”.

3.2. Obrigação de Reparar danos

Medida inovadora no Estatuto da Criança e do adolescente. Promove a ação de que o adolescente tenha que reparar o prejuízo a qualquer patrimônio a que este venha destruir ou causar qualquer violação que Sousa (2014, p.116) corrobora explicando que “para que esta medida seja aplicada a ação de prejuízo ao patrimônio da vítima deve ser dada como um ato praticado de forma ilícito” em observância ao Art. 114, in verbis:

Art. 114 – Em se tratando de ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou, por outra forma, compense o prejuízo. Parágrafo único – Havendo manifesta impossibilidade, a medida poderá ser substituída por outra adequada.

Digiácomo & Digiácomo (2017, p. 214) diz que a reparação de danos é:

Aplicável apenas a atos infracionais com reflexos patrimoniais, a medida não se confunde com a indenização cível (que pode ser exigida do adolescente ou de seus pais ou responsável independentemente da solução do procedimento que, aliás, não está sujeito à regra do art. 91, inciso I, do CP), sendo fundamental que a reparação do dano seja cumprida pelo adolescente, e não por seus pais ou responsável, devendo ser assim verificado, previamente, se aquele tem capacidade de cumprí-la (cf. art. 112, §1º, do ECA). A reparação pode se dar diretamente, através da restituição da coisa, ou pela via indireta, através da entrega de coisa equivalente ou do seu valor correspondente em dinheiro.

Bandeira (2006, p.144) diz que:

Entende-se que a medida – reparação de danos – pode ser aplicada na remissão clausulada, no âmbito da justiça consensualizada,

principalmente quando há consenso com relação ao ressarcimento dos danos causados pelo ato infracional, seja material ou moral. Evidentemente que essa medida não será destinada à maioria esmagadora da clientela da Vara da Infância e Juventude, oriunda, principalmente, de lares desafortunados, desestruturados, sem quaisquer condições de arcar com algum prejuízo, tendo em vista que compõem a grossa fileira dos excluídos e miseráveis que sobrevivem à margem de nossa sociedade tão desigual.

Concordar com Bandeira é reafirmar que os adolescentes além de estarem em conflito com a lei vivem a mercê das desigualdades sociais que contribuem para o aumento dos atos infracionais dia após dia. Sousa (2014, pp.116-117) traz ao debate que “se ação contra ao patrimônio da vítima ocorrer em legítima defesa ou pleno exercício de um direito legal, com a finalidade de sua existência o adolescente não é obrigado a reparar o dano”.

Sousa (2014, p. 117) também contribui ao dizer que:

Existem questões que precisam ser observadas em relação a esta medida, dentre as quais se destacam duas: a primeira trata das formas de reparação do dano que pode ser pela restituição do objeto subtraído, pelo ressarcimento financeiro ou por qualquer outra forma alternativa, legal, de caráter compensatório; a segunda diz respeito ao objeto de reparação que poderá abranger bens não materiais, como por exemplo, aqueles relacionados com o patrimônio moral do ser humano.

Bandeira (2006, p.144) enfatiza ainda que “Não resta a menor dúvida que esta medida visa, precipuamente, atender aos interesses da vítima, em face do prejuízo causado pela prática do ato infracional”.

Bandeira (2006) também traz reflexões sobre que esta medida socioeducativa atinge pessoas como pais e ou responsáveis direto, uma vez que o adolescente por si não teria condições financeiras em reparar o dano quando este se relacionar a situações em que se tenha que “pagar” a vítima. E contribui dizendo que:

Não se pode impor ao pai do adolescente, no âmbito da Justiça da Vara da Infância e Juventude, o ressarcimento dos danos com fundamento na culpa in vigilando. Ad primam, a justiça da infância e juventude, no que toca à prática de atos infracionais, não julga atos de adultos, mas o ato

infracional imputado ao adolescente é que poderá ensejar a aplicação de uma medida socioeducativa (Bandeira, 2006, p.146).

E conclui dizendo que:

Finalmente, quando se tratar, por exemplo, de atos infracionais similares a furto, roubo, apropriação indébita, a simples devolução da res furtiva ou objeto do ato infracional já satisfaz às exigências do cumprimento da medida de reparação de danos. Não sendo possível o cumprimento da medida por qualquer motivo, a alternativa é substituir a medida por outra que possa ser aplicada, efetivamente, ao adolescente (Bandeira, 2006, p.147).

Ainda neste debate Teixeira (2013, p.172) afirma que “a reparação do dano não tem vocação de ser aplicada apenas às infrações contra o patrimônio, mas sim a todas aquelas em que haja algum reflexo patrimonial e, ainda, quando puder ser feita a compensação pecuniária da vítima”.

3.3. Prestação de serviços à comunidade

A prestação de serviços à comunidade atende ao art. 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente e incentiva ao adolescente na realização de atividades que atendam o interesse de uma dada comunidade de forma gratuita, onde estas atividades serão realizadas em escolas, asilos de idosos, hospitais, creches, programas de atendimento assistencial e governamental, etc.

Bandeira (2006, p. 147) completa a incursão acima ao dizer que:

Constitui uma das principais medidas cumpridas em meio aberto pelo adolescente e está prevista nos Arts. 112, III e explicitada no Art. 117 do ECA. Consiste na prestação de serviços a entidades hospitalares, assistenciais, educacionais e congêneres, por período não superior a seis meses, e visa, fundamentalmente, aferir o senso de responsabilidade do jovem e sua aptidão para cumprir a medida em meio aberto, ou seja, o adolescente continuará estudando ou trabalhando, normalmente, convivendo na sua comunidade junto com seus familiares e amigos. Essa medida deve ficar a cargo de alguma entidade responsável pela execução da medida.

Vislumbramos também as contribuições de Digiácomo & Digiácomo (2017, p. 215) quando afirmam que:

Por força do disposto nos arts. 113 c/c 99 e 112, inciso VII c/c art. 101, inciso III, todos do ECA, pode a medida ser aplicada cumulativamente com a matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental, tomando-se a cautela de também se aplicar, aos pais ou responsável, as medidas previstas no art. 129, incisos IV e V, também do ECA, para que haja maior garantia de seu efetivo cumprimento.

Sousa (2014, p.117) corrobora quando traz ao debate que “esta medida é uma das inovações proporcionadas pelo Estatuto em relação aos adolescentes autores de atos infracionais” e também, serve como alternativa às medidas de restrição e privação de liberdade. Neste caso, consiste em levar o adolescente autor de ato infracional a prestar serviços a comunidade como forma compensatória do ato praticado (Sousa, 2014, p. 118).

Sousa (2014, p. 118) afirma ainda que “esta medida não pode exceder o prazo de seis meses e deve ter cunho utilitário à sociedade, sem, contudo, gerar constrangimento ou humilhação pública ao adolescente infrator, o qual deve percebê-la como parte do processo de reeducação e não como uma penalidade”.

Ressalta-se também que: “Para sua aplicação, exige-se a constatação da materialidade e da autoria do ato infracional, à exceção dos casos de remissão. Além disso, sua execução pressupõe abertura de processo de execução de medida” (Rossato, Lepore e Cunha, 2016, pp. 335-336).

Para, além disso, Bergalli (2010) traz elementos relevantes no que concerne a aplicabilidade desta medida, uma vez que sua essência deve perpassar na construção de um adolescente reflexivo para o fortalecimento da ética e da solidariedade para com o outro. E enfatiza ainda que:

Nesse caso, a submissão de um adolescente a ‘prestação de serviços à comunidade’ tem um sentido altamente educativo, particularmente orientado a obrigar o adolescente a tomar consciência dos valores que supõem a solidariedade social praticada em seus níveis mais expressivos. Assistir aos desvalidos, aos enfermos, aos educandos (atividades que devem ser prestadas em ‘atividades essenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres’) é tarefa que impõe a confrontação com o

alter coletivo, de modo que possa demonstrar-se uma confiança recíproca que, por sua vez, está presente em todos os códigos de ética comunitária, como herança dos decálogos religiosos” (Bergalli, 2010, p. 567).

Diante os pressupostos, a autoridade competente deve sempre observar o caráter educativo da medida de prestação de serviço à comunidade, pois não se quer neste contexto excluir o adolescente e nem tão pouco trazer estereótipos a sua condição humana, pelo contrário o que se deseja é que este adolescente em conflito com a lei seja capaz de se ressocializar com o meio social em que vive e assim construir novos rumos, novas perspectivas de inserção na cidadania plena.

3.4. Liberdade assistida

A liberdade Assistida faz parte da “herança” oriunda do Código de menores de 1927 e 1979. Sousa (2014, p. 118) afirma que esta medida se caracteriza pela manutenção do convívio familiar do adolescente autor de ato infracional, sem, no entanto, conceder-lhe total liberdade de ação o qual ficará sob a observação de uma comissão Técnica do Juizado da Infância e Juventude e também da própria comunidade.

Olympio Sotto Maior traz ao debate alguns benefícios desta medida socioeducativa quando o ato infracional está apurado e confirmado quando diz que:

O acompanhamento, auxílio e orientação, a promoção social do adolescente e de sua família, bem como a inserção no sistema educacional e do mercado de trabalho, certamente importarão o estabelecimento de projeto de vida capaz de produzir ruptura com a prática de delitos, reforçados que restarão os vínculos entre adolescente, seu grupo de convivência e a comunidade (Sotto Maior, 2010, p. 536).

Ao nos debruçarmos em Teixeira (2013, p.175) esta contribui dizendo que “a Liberdade Assistida- LA é corriqueiramente aplicada de forma cumulativa com a prestação de serviços à comunidade, já que a doutrina advoga ser salutar a conjugação dos efeitos pedagógicos de ambas, por se complementarem”.

Sousa (2014, p.119) diz que assim como a prestação de serviços a comunidade, a liberdade assistida requer todos os ritos do processo legal, “onde a decisão judicial deve levar em consideração as características e as condições do adolescente infrator, do ato infracional praticado e do contexto familiar e comunitário”.

A partir das incursões Bandeira (2006, p.151) enfatiza que:

A medida socioeducativa da liberdade assistida está prevista nos Arts. 118 e 119 do ECA e constitui, sem dúvida, a principal medida de cunho eminentemente pedagógico, pois, sem que o adolescente em conflito com a lei perca a sua liberdade, submete-o à construção de um verdadeiro projeto de vida permeado pela liberdade, voluntariedade, senso de responsabilidade e controle do poder público. A medida se reveste, normalmente, de caráter compulsório, pois o juiz, no âmbito do processo de conhecimento aplica a medida que lhe parecer mais adequada, para aquele caso concreto, de conformidade com as provas e demais dados constantes dos autos – relatório de equipe interdisciplinar, depoimentos, documentos etc.-, levando em consideração a gravidade do fato, as circunstâncias, as aptidões ou as condições pessoais do adolescente, bem como a condição de cumpri-la, podendo, todavia, este, através de seu representante legal, recorrer da decisão. É de se ver, entretanto, que a medida pode ser aplicada no âmbito da justiça consensualizada, quando vier acompanhada de uma remissão clausulada.

Digiácomo & Digiácomo (2017, p. 217) corroboram dizendo que:

A liberdade assistida é a medida que melhor traduz o espírito e o sentido do sistema socioeducativo estabelecido pela Lei nº 8.069/1990 e, desde que corretamente executada, é sem dúvida a que apresenta melhores condições de surtir os resultados positivos almejados, não apenas em benefício do adolescente, mas também de sua família e, acima de tudo, da sociedade. Não se trata de uma mera “liberdade vigiada”, na qual o adolescente estaria em uma espécie de “período de prova”, mas sim importa em uma intervenção efetiva e positiva na vida do adolescente e, se necessário, em sua dinâmica familiar, por intermédio de uma pessoa capacitada para acompanhar a execução da medida, chamada de “orientador”, que tem a incumbência de desenvolver uma série de tarefas, expressamente previstas no art. 119, do ECA.

Ressalta-se que anterior ao Estatuto da Criança e do Adolescente, o Código de Menores dava ênfase a Liberdade Assistida com um olhar bastante diferenciado. Assim, os adolescentes recebiam tratamento de patologias que pudessem ser ocasionadas pelo meio de convívio e de pertencimento e que Brito (2007, p. 134) diz que:

Naquela época, os programas de liberdade assistida priorizavam o atendimento dos jovens por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, como serviço social, psicologia, pedagogia e psiquiatria. Por vezes, assistidos deveriam ser atendidos por profissionais das quatro áreas no mesmo dia, em distintos horários, sendo nítido o quanto não distinguiam a diferença da abordagem. Era comum se observar o adolescente percorrendo várias salas de atendimento, tonto, com um cartão nas mãos perguntando: “E agora pra onde eu vou?”

Percebe-se, neste momento, uma forma de segregação e exclusão social como se os adolescentes em conflito com a lei fossem “doentes”, o que na verdade seu acometimento de forma metafórica a doença do “desestruturamento social, familiar”, que os contaminava provocando estereótipos e também marginalizando cada vez mais os que cometiam atos infracionais.

Bandeira (2006, p.153) fomenta a ideia de que neste contexto que “o objetivo era só vigiar, fiscalizar, reprimir, restringir, transportando o conteúdo do direito penal para a justiça diferenciada da infância e juventude, sem levar em conta a condição do adolescente de pessoa em desenvolvimento”.

O autor acima mencionado afirma ainda que:

Na verdade, a liberdade assistida, no formato concebido pelo ECA, foi inspirada nas regras de Beijing⁸ – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça de Menores, cuja resolução foi aprovada na cidade de Beijing, China, no dia 18 de maio de 1984 e previa a

⁸ Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça, da Infância e da Juventude. TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios traduzido em 1988 traz como orientações fundamentais que: 1.1 Os Estados Membros procurarão, em consonância com seus respectivos interesses gerais, promover o bem estar da criança e do adolescente e de sua família. 1.2 Os Estados Membros se esforçarão para criar condições que garantam à criança e ao adolescente uma vida significativa na comunidade, fomentando, durante o período de idade em que ele é mais vulnerável a um comportamento desviado, um processo de desenvolvimento pessoal e de educação o mais isento possível do crime e da delinqüência. 1.3 Conceder-se-á a devida atenção à adoção de medidas concretas que permitam a mobilização de todos os recursos disponíveis, com a inclusão da família, de voluntários e outros grupos da comunidade, bem como da escola e de demais instituições comunitárias, com o fim de promover o bem-estar da criança e do adolescente, reduzir a necessidade da intervenção legal e tratar de modo efetivo, equitativo e humano a situação de conflito com a lei. 1.4 A Justiça da Infância e da Juventude será concebida como parte integrante do processo de desenvolvimento nacional de cada país e deverá ser administrada no marco geral de justiça social para todos os jovens, de maneira que contribua ao mesmo tempo para a sua proteção e para a manutenção da paz e da ordem na sociedade. 1.5 As presentes regras se aplicarão segundo o contexto das condições econômicas, sociais e culturais que predominem em cada um dos Estados Membros. 1.6 Os serviços da Justiça da Infância e da Juventude se aperfeiçoarão e se coordenarão sistematicamente com vistas a elevar e manter a competência de seus funcionários, os métodos, enfoques e atitudes adotadas.

liberdade assistida como uma medida alternativa à institucionalização do adolescente em conflito com a lei. (Bandeira, 2006, p.154).

Ressalta-se também que a liberdade assistida pode ser aplicada como medida socioeducativa para qualquer tipo de infração cometida pelo adolescente, mesmo quando o ato infracional seja inclusive como estupro, roubo, homicídio, onde o Juiz irá analisar todo o entorno deste adolescente, onde sua história de vida é fator relevante para a tomada de decisão em relação à sentença.

Bandeira (2006, p.156) diz que “Essa medida configura-se como a mais importante do ECA, pois, além da forte carga pedagógica que a acompanha, mantém o adolescente no seu status natural – liberdade – convivendo, normalmente, com a sua família e o seu meio social, o que contribui, decisivamente, para sua reeducação”.

Sousa (2014, p.119) acrescenta que esta medida não estabelece tempo mínimo ou máximo de duração. Seu prazo de execução dependerá das necessidades observadas, da percepção da necessidade de assistência ao adolescente infrator.

Outro aspecto relevante que Digiácomo & Digiácomo (2017, p. 216) enfatizam é que a Liberdade assistida pressupõe a elaboração de um programa específico de atendimento (conforme art. 88, inciso III, do ECA), planejado e desenvolvido por entidade governamental ou não governamental, que deverá ser devidamente registrado no CMDCA local (conforme art. 90, §1º, do ECA).

Os autores supracitados no que concerne ao programa específico de atendimento afirmam que:

É este programa que irá selecionar e capacitar as pessoas encarregadas de acompanhar o caso, que exercerá a função de “orientador” do adolescente, nos moldes do previsto no art. 119, do ECA, fornecendo-lhes ainda o suporte técnico que se fizer necessário. O programa de liberdade assistida deve ainda integrar uma “política socioeducativa” que cada município tem o dever de elaborar e implementar, estando articulado com outros programas de proteção e voltados aos pais ou responsável, que deverão ser acionados, sempre que necessário, pelo próprio orientador⁹, com auxílio do Conselho Tutelar ou autoridade

⁹ Importante mencionar que o orientador não deve substituir o papel que cabe à família do adolescente (valendo lembrar o princípio contido no art. 100, par. único, inciso IX, do ECA - aplicável por força do disposto no art. 113, do ECA), mas sim orientar e apoiar esta para que assuma suas responsabilidades perante o jovem. Salvo comprovada impossibilidade, cabe ao orientador fazer com que a família do

judiciária. Importante destacar, a propósito, que o Conselho Tutelar não é um “programa de atendimento” (muito menos um programa socioeducativo) e seus integrantes não devem ser designados para exercer as funções de “orientadores” dos adolescentes em cumprimento de medida, sem prejuízo da possibilidade de o órgão fiscalizar a execução do programa respectivo (cf. art. 95, do ECA) e colaborar com os orientadores habilitados e cadastrados, no desempenho de suas atribuições (Digiácomo e Digiácomo, 2017, pp. 216-217).

Sabe-se que “assistir” com o olhar de fiscalizar, reeducar, ressocializar e reintegrar é uma tarefa árdua no dia a dia dos profissionais que zelam pela integridade dos adolescentes em conflito com a lei, uma vez que muitos destes jovens não conseguem dar a devida importância para este momento socioeducativo. Assim, em alguns casos caminham para um mundo de mais crimes, de mais contravenções, de mais atos infracionais como chamam os documentos legais. Entenderemos agora o funcionamento da semiliberdade a fim de caminhar por todas as medidas socioeducativas.

3.5. Semiliberdade

A Semiliberdade é abordada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente nos artigos 112 e 120 estando descrita da seguinte forma:

Art. 120. O regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade.

§ 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação (Brasil, 2017, p.31).

Para o melhor entendimento deve-se trazer ao debate a Lei 12.594/12 quando art. 15 diz que:

adolescente cumpra tais obrigações, que podem mesmo ser impostas, na forma do disposto no art. 129, inciso V, do ECA, pelo Conselho Tutelar. (Digiácomo & Digiácomo, 2017, p. 218).

Art. 15. São requisitos específicos para a inscrição de programas de regime de semiliberdade ou internação:

I - a comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência;

II - a previsão do processo e dos requisitos para a escolha do dirigente;

III - a apresentação das atividades de natureza coletiva;

IV - a definição das estratégias para a gestão de conflitos, vedada a previsão de isolamento cautelar, exceto nos casos previstos no § 2º do art. 49 desta Lei; e

V - a previsão de regime disciplinar nos termos do art. 72¹⁰ desta Lei. (Brasil, 2012).

Bandeira (2006, p. 164) diz que:

Trata-se, na verdade, de um modelo similar ao regime semi-aberto destinado aos imputáveis, os quais, normalmente, exercem atividades escolares e profissionalizantes externas sob a supervisão do responsável pela colônia agrícola, industrial ou similar e retornam para o pernoite, permanecendo, também, nos domingos e feriados no estabelecimento do regime semiaberto.

O referido autor ainda afirma que:

A semiliberdade é uma alternativa ao regime de internamento que priva, parcialmente, a liberdade do adolescente, colocando-o em contato com a comunidade. O SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – que define os princípios e parâmetros da ação e gestão pedagógicas das medidas socioeducativas configura a semiliberdade como uma medida restritiva de liberdade, mas que admite a coexistência do adolescente com o meio externo e institucional, estabelecendo a obrigatoriedade da escolarização e de atividades profissionalizantes, numa interação constante entre a entidade responsável pela aplicação da medida de semiliberdade e a comunidade, utilizando-se, preferencialmente, recursos da própria comunidade (Bandeira, 2006, p. 164)

¹⁰ Art. 72. O regime disciplinar é independente da responsabilidade civil ou penal que advenha do ato cometido.

Com base nos pressupostos a medida de semiliberdade garante neste contexto o fortalecimento de vínculos do adolescente em conflito com a lei com a sociedade e com a família, além de construir aspectos relacionados à ética e a responsabilidade. Assim,

A sua principal característica é que a difere do sistema de internamento é que admite a existência de atividades externas e a vigilância é a mínima possível, não havendo aparato físico para evitar a fuga, pois a medida funda-se, precipuamente, no senso de responsabilidade do adolescente e em sua aptidão para ser reinserido na comunidade. (Bandeira, 2006, p. 165).

Em relação ao tempo da medida aqui detalhada Bandeira (2006, p. 165) afirma que esta não pode exceder o tempo de três anos conforme preceitua o disposto no § 2º do Art. 120 c/c o § 3º do Art. 121, todos do ECA.

3.5.1. A Semiliberdade e o Plano Individual de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei

Sabe-se que as medidas socioeducativas trazem nuances da real função social, educacional e também penal do Estado no que concerne ao cometimento de atos infracionais na adolescência e assim, manifestam a preocupação pela garantia de proteção integral a estes sujeitos prevista constitucionalmente na CF/1988 e que foi regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei nº 8.069/90.

Como já foram expostas as medidas socioeducativas se apresentam sem exceção por sua dimensão jurídica, uma vez que manifestam e estabelecem sanções, as quais podem ser denominadas de penas, oficialmente nomeadas de atos infracionais.

Por se tratarem de medidas que se apresentam com um caráter pedagógico e, sobretudo, humano, acabam não se restringindo somente ao bojo de cada artigo, a configuração de uma sanção. Pelo contrário as medidas socioeducativas atingem a uma dimensão de reintegrar, de ressocializar aqueles que já se encontram marginalizados pela sociedade.

Trazer as incursões acima permite neste momento rememorar que em 2004 a SEDH- Secretaria Especial de Direitos Humanos e o Conanda (Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente) apoiados pela Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) trouxeram o Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) a partir da Lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012 já mencionada anteriormente.

A referida Lei no que concerne ao Plano de Atendimento afirma que:

Art. 9º Os Estados e o Distrito Federal inscreverão seus programas de atendimento e alterações no Conselho Estadual ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o caso.

Art. 10. Os Municípios inscreverão seus programas e alterações, bem como as entidades de atendimento executoras, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. Além da especificação do regime, são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento:

I - a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;

II - a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade;

III - regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo:

a) o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores;

b) a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e

c) a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;

IV - a política de formação dos recursos humanos;

V - a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;

VI - a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado; e

VII - a adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto neste artigo sujeita as entidades de atendimento, os órgãos gestores, seus dirigentes ou prepostos à aplicação das medidas previstas no art. 97 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 12. A composição da equipe técnica do programa de atendimento deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência.

§ 1º Outros profissionais podem ser acrescentados às equipes para atender necessidades específicas do programa.

§ 2º Regimento interno deve discriminar as atribuições de cada profissional, sendo proibida a sobreposição dessas atribuições na entidade de atendimento.

§ 3º O não cumprimento do previsto neste artigo sujeita as entidades de atendimento, seus dirigentes ou prepostos à aplicação das medidas previstas no art. 97 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). (Brasil, 2012).

Moreira; Albuquerque; Rocha; Rocha; Vasconcelos (2015, p. 343) contribuem afirmando que:

Não podemos negar que a criação do Sinase é mais um passo que se configura como um avanço nas políticas públicas de atenção aos adolescentes e às crianças, mas é necessário manter a posição crítica frente às conquistas para fortalecer o movimento por um maior desenvolvimento das políticas.

Todavia Jimenez, Jesus, Malvasi & Salla (2012, pp.1-2) afirmam que “com a adoção da lei do SINASE, mais uma vez, no Brasil, foram depositadas amplas esperanças no recurso legal como elemento decisivo para assegurar direitos”.

Trazer a afirmação dos autores acima é demonstrar que no Brasil ainda se acredita que as garantias de direitos estão demarcadas em escritos, todavia escritos que na maioria dos casos não se materializam e nem possuem aplicabilidade, ora por questões estruturais, ora por questões de mão de obra, ora por questões que estão para além dos humanos que carregam as funções nestes ambientes laborais. Assim,

A medida socioeducativa de semiliberdade se constitui como uma das seis previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente,

caracterizada pela restrição de liberdade, que deve ser compreendida como uma modalidade menos gravosa em relação à medida de internação (Moreira; Albuquerque; Rocha; Rocha; Vasconcelos, 2015, p.344)

As autoras supracitadas enfatizam também que:

O movimento na semiliberdade gira em torno de uma rotina em que o dentro e o fora se complementam. A medida prevê as atividades externas, como as idas à escola e aos cursos profissionalizantes, além da participação em oficinas e atividades de esporte, cultura e lazer. A semiliberdade restringe a liberdade, mas não priva o adolescente de outros direitos, fazendo com que as práticas socioeducativas integrem a rede de atendimento, promovendo o acesso à saúde, educação, profissionalização, trabalho e cultura (Moreira; Albuquerque; Rocha; Rocha; Vasconcelos, 2015, p.344).

Assim, o Plano Individual de Atendimento – PIA traz a relevância de um plano individualizado levando em consideração aspectos específicos de cada adolescente, entendendo que cada ser é uma peça única e que não se pode elaborar um plano coletivo uma vez que cada jovem possui uma história um ato infracional, características emocionais, financeiras, sociais que são diferentes e que se reconstroem de forma diferente.

Neste sentido o PIA:

Não é um instrumento diagnóstico e nem burocrático, devendo ser considerado um estudo de caso que pode ser revisto continuamente. Deve também prever estratégias de escuta, cuidado e educação que tenham a participação efetiva do adolescente e da sua família (Moreira; Albuquerque; Rocha; Rocha; Vasconcelos, 2015, p.345).

Ainda neste contexto, no que concerne à instituição, o PIA deve:

Refletir o projeto político-pedagógico desta e propor intervenções individuais e grupais que promovam a integração social e comunitária do adolescente. E, por fim, deve ser um instrumento que singularize o adolescente e contribua para a construção de uma subjetividade expressiva e criativa (Moreira; Albuquerque; Rocha; Rocha; Vasconcelos, 2015, p.345).

A partir dos pressupostos e de forma a conceituar o PIA o Ministério de Desenvolvimento Social (2017) construiu o Manual de orientações para elaboração do

plano individual de atendimento de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento e a partir deste documento afirma que o PIA é:

Um instrumento que norteia as ações a serem realizadas para viabilizar a proteção integral, a reinserção familiar e comunitária e a autonomia de crianças, adolescentes afastados dos cuidados parentais e sob proteção de serviços de acolhimento. É uma estratégia de planejamento que, a partir do estudo aprofundado de cada caso, compreende a singularidade dos sujeitos e organiza as ações e atividades a serem desenvolvidas com a criança/adolescente e sua família durante o período de acolhimento (Ministério De Desenvolvimento Social, 2017, p. 5).

A lei do SINASE (2012), Lei nº 12.594 de 18 de Janeiro de 2012, esclarece e regulamenta princípios à implementação da medida socioeducativa, que um desses princípios é a individualização que leva em conta a idade, as capacidades e também as circunstâncias em que se encontram os adolescentes. Neste contexto de individualização, o PIA deve contemplar inclusive que o próprio adolescente contribua na construção das estratégias e proposta de trabalho.

Neste sentido, o PIA não será um rol de atividades técnicas, frias e estáticas, pelo contrário trará elementos elencados pelo adolescente, onde a partir de seus desejos e escolhas em conjunto com a equipe multiprofissional será possível desenvolver aspectos relacionados a aquisição de responsabilidade e também promover um olhar diferenciado para o reparo físico e emocional no que tange aos agentes lesivos do ato infracional e que são relevantes ao processo de ressocialização e de reintegração a sociedade.

Saraiva (2014) diz que o PIA é um ponto positivo e também um marco nas políticas públicas que promovem intervenções socioeducativas para com adolescentes que cometeram atos, uma vez que pela participação do próprio adolescente em sua formulação.

Moreira; Albuquerque; Rocha; Rocha; Vasconcelos (2015, p.346) corroboram dizendo que:

Pode-se concluir que o PIA se apresenta então como uma proposta de individualização da medida socioeducativa prevista no Sinase, que visa ao mesmo tempo garantir os direitos dos adolescentes considerando a sua singularidade e favorecer o processo de tomada de responsabilidade pelo ato infracional cometido. No campo da socioeducação, o PIA tem a

tarefa fundamental de articular os eixos da medida para cada um dos adolescentes, sendo, portanto, norteador de seu cumprimento.

Para Jimenez, Jesus, Malvasi & Salla (2012) o PIA “é uma iniciativa interessante para singularizar a medida de acordo com as demandas efetivas dos indivíduos e das demandas de políticas públicas que deveriam amparar os programas socioeducativos.” (p. 8)

Todavia os autores supracitados enfatizam que o PIA apresenta impasses, duvidas e até mesmo riscos, principalmente no que diz respeito a racionalidade e dizem que:

Um dos impasses da utilização do PIA é ele acabar por compor um regime biopolítico, em que os adolescentes em conflito com a lei são submetidos a uma racionalidade normativa — tecnologias que servem para isolar anomalias e normatizá-las por meio de procedimentos corretivos e terapêuticos. (Jimenez, Jesus, Malvasi & Salla., 2012, p. 10)

Contribuindo ao debate vislumbramos a fala de Moreira; Albuquerque; Rocha; Rocha; Vasconcelos (2015, p.347) ao relatarem que:

É importante tecer reflexões acerca da elaboração desse instrumento e das dificuldades enfrentadas pelas equipes para garantir sua funcionalidade. Entendemos que tais impasses no uso do PIA, que se expressam muitas vezes por uma resistência a ele, acabam por revelar desafios mais amplos inerentes à própria execução da medida de semiliberdade.

Assim, o PIA apresenta duas dimensões que se completam. A primeira dimensão chamada de avaliativa interdisciplinar. Neste momento a história de vida do adolescente é colhida. A busca por informações relevantes sobre a criança e ou adolescente no que concerne suas vivências na família e na comunidade. Este primeiro momento possibilita a equipe a construir ações prioritárias e específicas a cada caso.

Também na avaliação interdisciplinar são coletados dados inerentes aos direitos ameaçados e violados, necessidades desde as sociais, financeiras até mesmo as necessidades psicológicas e emocionais. É trazido também os sonhos, as perspectivas, anseios, frustrações, medos e aptidões das crianças e dos adolescentes em conflito com a lei. Neste momento de acolhimento é percebido também o desenvolvimento deste ser humano de certa forma que grita por socorro mesmo sem demonstrar tal grito.

É a fase preliminar do estudo de caso previamente mencionado nas linhas deste texto e que reunirá informações objetivas, racionais, sobretudo da vida das crianças e dos adolescentes e que tem como objetivos:

Conhecer as razões, os motivos e as circunstâncias em que ocorreu a situação de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar;

Levantar as particularidades, potencialidades e necessidades específicas da criança, adolescente e seu grupo familiar;

Escutar as crianças e os adolescentes e conhecer suas ideias e planos de vida.

Avaliar de forma criteriosa os riscos a que estão submetidos à criança ou adolescente;

Avaliar as condições da família para a superação das violações e provimento de proteção e cuidados;

Levantar as necessidades e os direitos da família que estão ameaçados ou violados, bem como, informações sobre os atendimentos que recebeu anteriormente, para os devidos encaminhamentos;

Fornecer e organizar as informações necessárias ao planejamento das ações cotidianas visando promover: acolhimento, reparação, socioeducação, proteção integral, reinserção familiar, autonomia e emancipação. (Ministério do Desenvolvimento Social, 2017, pp. 5 - 6)

A outra dimensão do PIA é chamada de Dimensão de planejamento operativo que abarca as formas de cuidado, bem como medidas para a realização do apoio e também estratégias que implementem a educação a partir de uma rotina de forma generalizada, mas que respeite as especificidades de cada criança e de cada adolescente fim de superar os obstáculos e os traumas vivenciados a partir da vulnerabilidade garantindo assim a qualidade de vida quando esta criança e ou adolescente encontram-se fora dos espaços de acolhimento.

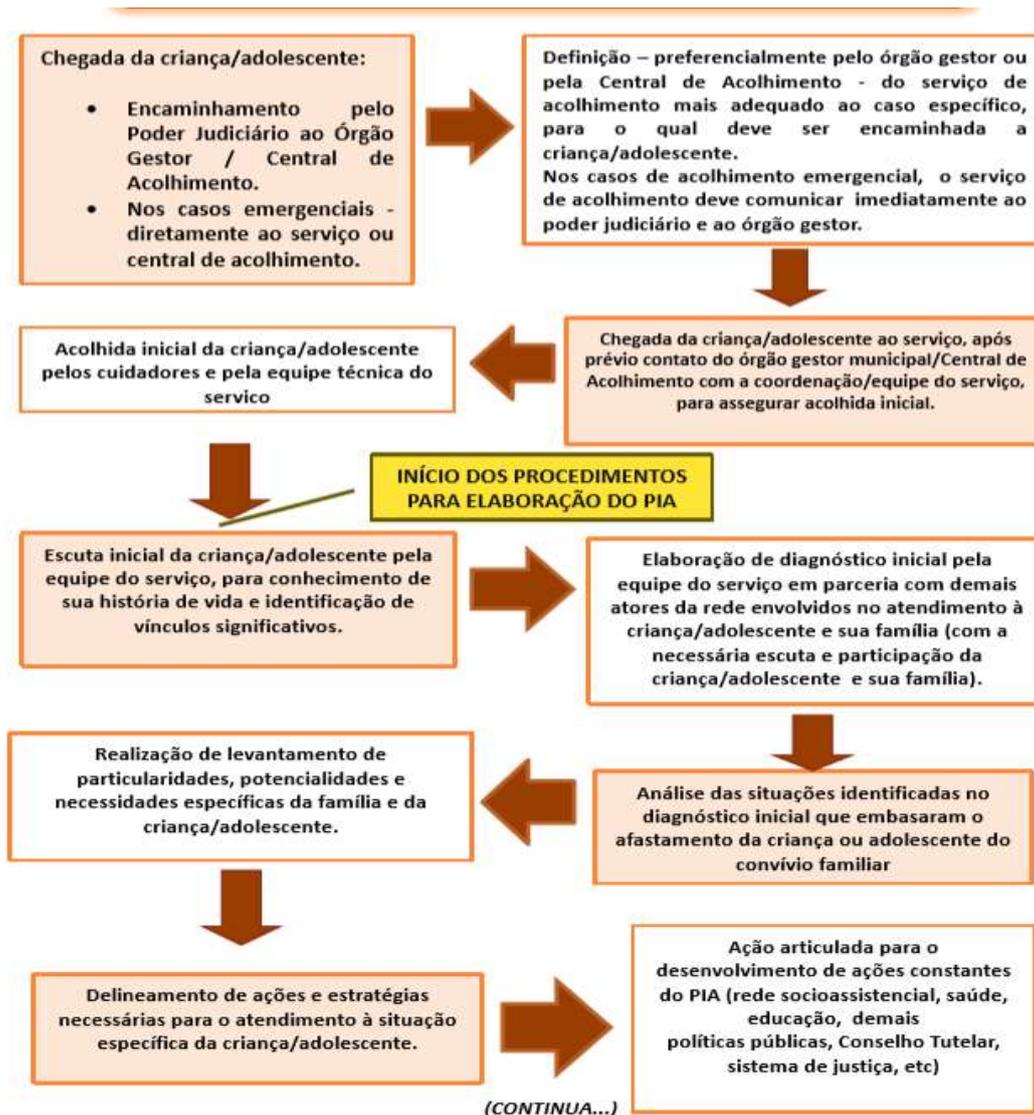
Assim:

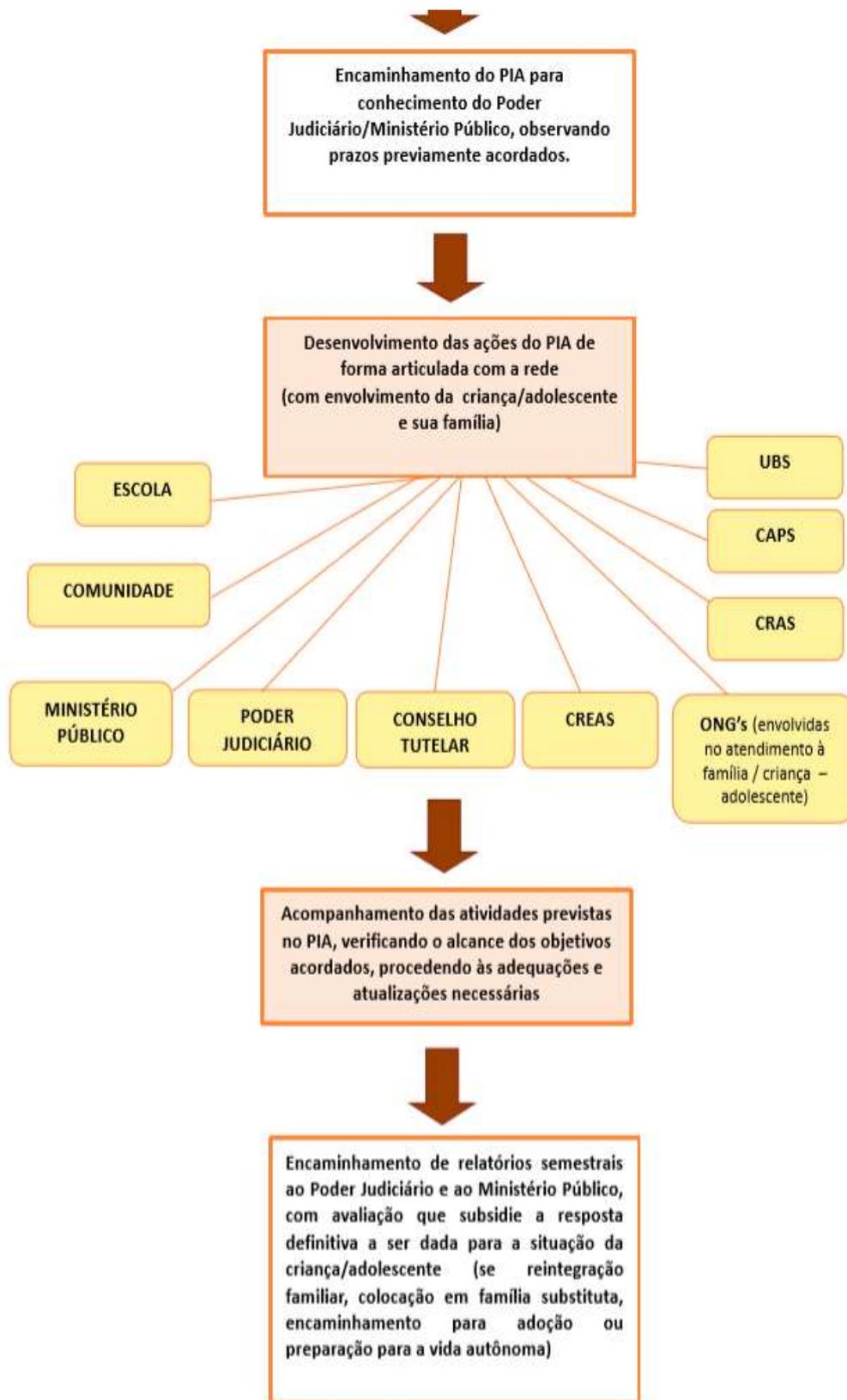
O caráter protetivo e educativo das ações dirigem-se às crianças e adolescentes acolhidos e, também às suas famílias, priorizando a preservação e fortalecimento de vínculos familiares e a promoção da reintegração familiar (retorno à família natural ou extensa). As ações devem procurar minimizar e/ou superar as situações de vulnerabilidade e

viabilizar as condições de cuidado e proteção. (Ministério do Desenvolvimento Social, 2017, p. 6).

De forma ilustrativa e explicativa observaremos as imagens abaixo que demonstram as rotinas para acolhimento da criança/adolescente e procedimentos para elaboração do PIA com base no Ministério de Desenvolvimento Social (2017, p.14-15).

Figura N° 1: Rotinas para acolhimento da criança/adolescente e procedimentos para elaboração do PIA.





Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social (2017, pp. 14-15).

Assim, ressalta-se que o PIA é um plano que vive em constante avaliação e que sempre que possível e necessário deve ser reorganizado sempre repensando estratégias para que haja a reintegração das crianças e dos adolescentes ao convívio familiar e comunitário, uma vez que o referido documento orienta todos os trabalhos que são realizados tanto durante o processo de acolhimento e também quando a criança ou adolescente são desligados, ou seja, o acompanhamento é processual e contínuo.

Ressalta-se que:

Deverão ser realizadas reuniões periódicas para estudo de cada caso pelos profissionais envolvidos, para acompanhamento da evolução do atendimento, verificação do alcance dos objetivos acordados, avaliação da necessidade de revisão do PIA e elaboração de estratégias de ação que possam responder às novas situações surgidas durante o desenvolvimento do Plano. As conclusões resultantes de tais reuniões servirão, inclusive, de subsídio para a elaboração dos relatórios que devem ser encaminhados à autoridade judiciária e ao Ministério Público, cf. Lei 8.069/90, Art.92 §2 (Ministério do Desenvolvimento Social, 2017, p.13)

Faz-se necessário também que haja o acompanhamento com as famílias dos infratores, uma vez que na maioria dos casos estas também vivem em vulnerabilidade socioeconômica. Entende-se que a:

A família é a menor unidade social, que enfrenta diferentes tarefas de desenvolvimento, dependendo do contexto a que pertencem, devendo-se considerar as diferenças culturais. Família é um sistema aberto que interage com o meio ambiente mediante troca de matéria, energia e informação: os pais trabalham, os filhos vão às escolas, a festas de amigos, ou seja, encontros com o que é extrafamiliar (trabalho, deveres e prazeres), estabelecendo uma relação (Hasson, 2003, p. 82).

Esta ação de acolhimento da família pauta-se em conhecer, saber quem são estes membros que se relacionam e assim constitui uma instituição social, a primeira instituição social de um ser humano. E como afirma Liberati (2007, p. 44) “A família é, portanto, o agente socializador por excelência do ser humano”.

Uma vez que:

Essas primeiras informações irão nortear o trabalho de aproximação entre o serviço de acolhimento e a realidade das famílias, que por

diversas circunstâncias e motivos, são afastadas, temporária ou definitivamente, de seus filhos. A decisão pelo afastamento é de responsabilidade da Justiça da Infância e da Juventude que, em nome do melhor interesse da criança e do adolescente, os coloca sob a proteção do Estado, por meio da medida de acolhimento (Ministério do Desenvolvimento Social, 2017, p. 19).

A partir de este acompanhamento, a aproximação entre a criança e o adolescente torna-se mais harmoniosa. Entende-se que se precisam minimizar os traumas, os conflitos para assim estabelecer a afetividade na maioria dos casos perdida pelo desestruturamento, pelos laços quebrados pelas desigualdades sociais.

Sabe-se também que muitos são os julgamentos que foram construídos no que concerne a família e neste sentido é urgente a ação de se “despir” da discriminação, do preconceito compreendendo que a vida entre os seres humanos é conflituosa e que se faz necessário a mediação para o bem-estar da criança e do adolescente. As responsabilidades precisam ser retomadas, onde cada um precisa reconhecer seu papel na convivência familiar.

Todavia:

O adolescente em conflito com a lei, habitualmente, nasce numa família pobre, de pais não inseridos socialmente ou que praticam delitos. As famílias influenciam o desenvolvimento dos seus descendentes através da sua situação social e física. A educação e a ocupação dos pais têm consequências de grande importância para as crianças. O mesmo acontece com a zona em que vivem. Pais física e afetivamente ausentes, separados, violentos ou, até mesmo, criminosos são exemplos para muitas crianças e adolescentes. Essa criminalidade praticada pelos pais tende a ser transmitida aos filhos, perpetuando a sina familiar para comportamentos desviantes antissociais (Mccord, 2002, p. 20).

Para isso, os profissionais envolvidos no acolhimento precisam constantemente refletir e intervir nestes problemas existentes e supracitados, assim:

Deve-se dar início ao acompanhamento da situação familiar imediatamente após a chegada da criança ou adolescente ao serviço de acolhimento. Isto é importante, ainda, para que a equipe técnica possa, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento (Ministério do Desenvolvimento Social, 2017, p. 20).

Ressalta-se também que:

No trabalho com as famílias devem ser consideradas tanto questões objetivas, relativas à situação concreta de vida dos indivíduos (trabalho, moradia, renda, suporte familiar, etc.), quanto subjetivas (relacionadas ao campo do afeto, das motivações, das expectativas, dos sonhos e dos desejos). Considerar essas duas dimensões, objetiva e subjetiva, é importante para apoiar a família no processo de reintegração da criança ou adolescente e prevenir novos afastamentos. Lidar com questões objetivas é fundamental para prevenir situações que podem gerar uma tensão excessiva na família, em função do processo de exclusão social ou das dificuldades reais para conciliar o cuidado com a criança ou adolescente e a sobrevivência do núcleo familiar. Tais situações podem dificultar, inclusive, o desenvolvimento de relações afetivas que contribuam para o exercício de seu papel de proteção e cuidados. (Ministério do Desenvolvimento Social, 2017, p. 20).

Desta forma, trazer a família para o plano de atendimento individual é, sobretudo uma medida de fortalecimento de vínculos afetivos. É entender que a partir destes laços ressignificados “as vidas” destes humanos pode mudar e pode reconstruir perspectivas, sonhos, anseios demarcados por um passado desconstruído para um futuro com mais dignidade.

Todavia, estar sob medida socioeducativa não é tarefa simples nem para o adolescente nem tão pouco para os técnicos que a materializam no seu fazer laboral. Assim, entenderemos a partir deste contexto teórico a internação de adolescentes em conflito com lei, medida socioeducativa considerada extrema, e que é objeto de estudo para esta investigação.

3.6. A internação

A medida socioeducativa Internação é destacada no Estatuto da Criança e do Adolescente no art. 121 que ressalta que: “Art. 121. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (Brasil, 2017, p. 31).

Ao ser aplicada a internação, infere-se que o ato infracional praticado tem uma gravidade preocupante e assim é imposta a privação de liberdade do adolescente, todavia esta deve respeitar os princípios e as concepções do direito da infância e do adolescente, o que torna a internação uma medida socioeducativa excepcional. Neste sentido, devem-se levar em consideração as seguintes orientações dadas no estatuto do adolescente ainda prescrita no artigo 121 e apresentadas em parágrafos que citados a seguir:

§ 1º Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário. § 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses. § 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos. § 4º Atingido o limite estabelecido no parágrafo anterior, o adolescente deverá ser liberado, colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. (Brasil, 2017, pp.31-32).

Destarte ao art. 122 que enfatiza quando a medida socioeducativa internação deve ser aplicada:

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando: I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa; II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta. 58§ 1º O prazo de internação na hipótese do inciso III deste artigo não poderá ser superior a três meses, devendo ser decretada judicialmente após o devido processo legal. § 2º Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada (Brasil, 2017, p.32).

Ainda no que concerne a medida socioeducativa internação, de acordo com o art. 123, esta deverá ser cumprida em entidade apropriada para adolescentes, tendo características de um lar, um abrigo. Para, além disso, os lugares onde se encontram internos adolescentes em conflito com a lei devem respeitar os seguintes critérios: a idade, a compleição física e a gravidade de infração. Estes critérios servem para, inclusive, proteger o adolescente.

Ao serem privados de liberdade estes adolescentes possuem direitos previstos em lei, entre os quais destacamos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes: I – entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público; II – peticionar diretamente a qualquer autoridade; III – avistar-se reservadamente com seu defensor; IV – ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada; V – ser tratado com respeito e dignidade; VI – permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável; VII – receber visitas, ao menos, semanalmente; VIII – corresponder-se com seus familiares e amigos; IX – ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal; X – habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade; XI – receber escolarização e profissionalização; XII – realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; XIII – ter acesso aos meios de comunicação social; XIV – receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje; XV – manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade; XVI – receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade (Brasil, 2017, p.32).

É notório que mesmo diante a uma legislação descrita a realidade das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei são precarizadas. São fugas, rebeliões, motins, mortes, estruturas físicas comprometidas, ausência de recursos materiais e humanos necessários para a garantia do processo socioeducativo. As unidades de internação encontram-se superlotadas, um verdadeiro “amontoado de adolescentes” desnudos de sua condição como ser humano e, também incapazes de promover uma identidade resiliente e de mudança de seus comportamentos oriundos do mundo da criminalidade.

Conforme o Levantamento de dados do ano de 2017 das inspeções realizadas em unidades de internação e semiliberdade e do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei realizado pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2018, os relatórios apresentados emitiram as seguintes situações em relação às unidades de atendimento socioeducativo mantidas pela FASEPA- Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

O CESEM - Centro Sócio Educativo Masculino, verificou-se a ocorrência de 1 (uma) rebelião, 9 (nove) fugas e as apreensões de 1 (um) aparelho de comunicação e de 10 (dez) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

O Centro de Semiliberdade de Santarém, por sua vez, apresentou no 6º bimestre a ocorrência de 6 (seis) fugas e a apreensão de 1 (um) aparelho de comunicação. Relatou-se ainda que a unidade não possuía estrutura física para atender o número de vagas disponibilizado, sendo necessária a ampliação da unidade com a construção de mais quartos/alojamentos.

No CJM – Centro Juvenil Masculino, o relatório do 3º bimestre de 2017 indicou a ocorrência de 1 (uma) rebelião; 3 (três) fugas e a apreensão de 1 (um) instrumento capaz de ofender a integridade física.

O CSEBA tinha um clima institucional tenso, com número alarmante de fugas (15 fugas), sendo uma delas com a atuação de agentes externos e outra tentativa de fuga usando um dos servidores da unidade como refém. O relatório informou, ainda, que a maioria dos novos servidores contratados não tinha experiência na socioeducação em meio fechado, nem recebeu capacitação antes de assumir o cargo. Informou que metade dos adolescentes privados de liberdade não tiveram acesso à escolarização a partir de setembro de 2017, em razão do uso das salas de aula como alojamentos protetivos (durante o clima tenso que a unidade vivenciava), assim como pela falta de professores.

Ananindeua do 5º bimestre indicou a superlotação da unidade. Apesar da capacidade projetada de internação de 36 (trinta e seis) vagas, havia, na data da inspeção, 53 (cinquenta e três) adolescentes cumprindo medida de internação. Relatou-se, ainda, a ocorrência de 13 (treze) fugas, e a apreensão de 02 (dois) instrumentos capazes de ofender a integridade física.

UASE Benevides, o relatório do 2º bimestre também demonstrou que a unidade se encontrava superlotada, uma vez que, com capacidade projetada de internação para 60 (sessenta) vagas, havia 74 (setenta e quatro) adolescentes cumprindo medida de internação. Ademais, apresentou-se a ocorrência de 1 (uma) rebelião, 5 (cinco) fugas, e as apreensões de 1 (um) aparelho de comunicação e de 2 (dois)

instrumentos capazes de ofender a integridade física (Brasil, 2018, pp. 57-58).

Trazer as informações acima é reafirmar o caos do sistema socioeducativo e assim demonstrar alguns dos motivos da ineficácia da socioeducação como ferramenta de reconstrução e reintegração social dos adolescentes em conflito com a lei.

4. O ENSINO APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES EM REGIME DE SEMILIBERDADE

É inegável a presença de “fantasmas” como a evasão escolar, a defasagem idade série, as consecutivas histórias de repetência na vida de adolescentes em conflito com a lei. Em alguns casos estes adolescentes chegam para a FASEPA em suas unidades de atendimento sem documentação escolar o que já dificulta toda a sua reinserção no contexto de sua escolarização, já que esta é fator determinante diante a concepção pedagógica da medida socioeducativa.

Neste cenário de cumprimento de medida socioeducativa Saviani (2008) enfatiza que a escola é a unidade socializadora de produção para o conhecimento que o homem produz e assim toda a atividade pedagógica deve priorizar condições favoráveis de aprendizagem garantindo a escola sua dimensão humanizadora e que Facci (2010, p. 302) ao rememorar a teoria de Vygotsky no que concerne a ideia de que o ser humano é um ser histórico social e por isso apropria-se do ambiente cultural para criar sua própria cultura, este afirma que “aprendizado é fundamental para que as funções psicológicas superiores aconteçam”. E neste cenário de ensino aprendizagem, o professor é o mediador eficaz, fundamental e relevante.

A partir das incursões na concepção de Saraiva (2006, p. 55) que a escola emerge como “espaço estratégico para o desenvolvimento de uma política cultural voltada ao exercício da cidadania, do resgate e afirmação dos valores morais e éticos e, essencialmente, da prática da inclusão”.

Neste sentido a escola para o adolescente em conflito com lei deve ser um espaço, conforme Gonzalez (2006, p. 44) de “construção de uma educação que dê conta do dia a dia de todo o desenvolvimento individual e coletivo dos processos de socialização e educação do adolescente com base na integração dos aspectos afetivo, intelectual e coletivo”.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional Lei nº 9394/96 possui a essência de uma educação que garanta aos alunos igualdade de condições, sejam estes de qualquer natureza, “são todos”, ricos, pobres, com capacidades diferentes, gordos, magros, negros, brancos, homossexuais, até mesmo para aqueles que cometeram atos infracionais, os adolescentes em conflito com lei. Outra dimensão destacada na LDB/96 é a garantia de liberdade, o respeito ao ser humano no sentido de valorizar seus

conhecimentos de mundo e a partir deles construir novos conhecimentos e assim relacionar a educação, o mundo do trabalho e as práticas sociais. Ressalta-se que:

Se a existência humana não é garantida pela natureza, não é uma dádiva natural, mas tem que ser produzida pelos próprios homens, sendo, pois, um produto do trabalho, isso significa que o homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem. Ele precisa aprender a ser homem, precisa aprender a produzir a própria existência. Por tanto, a produção do homem é, ao mesmo tempo, a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então com a origem do homem mesmo (Saviani, 2007, p. 154).

O que se quer reafirmar é que não basta matricular o adolescente em conflito com a lei, a garantia de permanência na escola é o ato que deve ser ressignificando, uma vez que irá oportunizar para além de uma educação de qualidade a verdadeira demonstração de respeito e assim a materialização de uma educação de qualidade. O adolescente em conflito com a lei neste cenário de reconstrução de sua identidade estudantil torna-se homem. O homem que pensa que reflete que se oportuniza a ação transformadora em sua própria existência. Pois:

Este adolescente que tem sua liberdade restrita, normalmente, enfrenta adversidades de ordem pessoal e familiar; possui uma identidade socialmente construída de forma negativa, baixo nível de escolaridade e grande distorção idade-série; distúrbios de aprendizagem, dependência química e dificuldade de construir perspectivas de vida para o futuro. Ele ainda não compreende a educação como uma oportunidade de acesso aos bens culturais e de transformação de sua realidade de vida. O ato de estudar reporta muitas vezes a fantasmas de experiências escolares marcadas por fracassos e evasões (Rezende, 2013, p. 107).

Cabe a escola na concepção de Rocha (2010, p. 209) fazer com que os adolescentes em conflito com a lei “compreendam o sentido existente no exercício de problematizar situações e, em especial, em sua situação de infração”.

A escola assume mais um objetivo. Ela é a instituição que oportuniza a inclusão, onde ao repassar conhecimento deve ir para além de transmissão de conteúdos escolares e previstos no currículo. Pelo contrário, Costa (2006, p.25) afirma que os conteúdos escolares devem fomentar nos adolescentes “crenças, valores, atitudes e habilidades que

lhe permitam, no convívio social, avaliar situações e tomar, diante delas, decisões e atitudes fundamentadas em valores humanos”.

Sabe-se também que as escolas que atendem adolescentes em regime de semiliberdade encontram-se precarizadas e neste contexto para “piorar” toda a situação tem na sua essência a discriminação e a exclusão destes jovens no cenário que os percebe como marginais e delinquentes negando assim a sua função no processo socioeducativo.

Sobre o processo educativo, Marques (2013, p. 201) afirma que:

Compreende-se a ressignificação como processo desenvolvido junto ao adolescente, em que o mesmo possa refletir ao se deparar com suas limitações, suas ações, mas também com a descoberta de potencialidades, com novas formas de agir e estar no mundo. Nesse sentido o ato infracional é considerado como uma ocorrência na vida do adolescente, como uma situação a ser transposta. Deverá refletir sobre a sua realização, suas responsabilidades e implicações. Mas não ignora o contexto social em questão, nem tão pouco as situações de vulnerabilidades em que estão implicados, buscando uma problematização sobre as mesmas e alternativas ao seu sofrimento.

Outro ponto a ser destacado é que para o trabalho pedagógico com adolescentes em conflito com a lei, a partir de Costa (1999), a atuação docente deve ser aquela que conduz uma práxis que ocorre de forma diretiva, crítica e democrática. Onde suas ações devem compreender a importância do diálogo e que requer sensibilidade. O professor precisa aprender a conhecer seus alunos, saber ouvir, saber perceber as necessidades destes adolescentes. Ao professor cabe a responsabilidade de entender os olhares e refletir as vozes que emanam na sala de aula. Onde:

A escola pode tornar-se uma oportunidade de inclusão social e é extremamente importante que sua estrutura, proposta e ação pedagógicas garantam uma educação social, que busque desenvolver atitudes e habilidades, de modo a possibilitar ao jovem uma ampliação de sua compreensão de mundo, preparando os adolescentes para o convívio social, para atuar como pessoas e futuros profissionais (Padovani & Ristum, 2013, pp. 154-155).

O professor quando tem em sua sala de aula alunos em regime de semiliberdade, que durante a semana de aula tem seu lar a unidade de semiliberdade, precisa,

sobretudo, estabelecer na sua prática o princípio da não distinção, ou seja, em sua sala de aula existem alunos e não rótulos que a vida trouxe a estes adolescentes. O professor não pode, jamais, potencializar os atos infracionais praticados e nem permitir que os adolescentes sejam alvos de bullying no espaço de sala de aula e na escola em sua amplitude espacial. Ações como estas poderiam ser fatores de reincidência ao mundo do ato infracional.

Suas aulas têm que ser dinâmicas, atrativas, problematizadoras, desafiantes. Tem que estabelecer regras e limites a todos os alunos. O professor precisa aprender a lidar com as diferenças, como os seus medos e também com as possíveis formas de discriminação dos alunos em relação aos adolescentes em conflito com a lei. E assim diminuir a distância entre escola e o adolescente autor de ato infracional.

Cunha e Dazzani (2016, p.245) vislumbram que “escola e adolescência em conflito com a lei são “figuras” em constante desarmonia”. Para, além disso, “A desconexão entre a realidade social dessa clientela específica e os conteúdos e parâmetros escolares é apontada por alguns autores como uma das principais razões para o baixo rendimento e o insucesso acadêmico de alunos de berço popular”.

Esta situação ocorre:

Por não perceberem sentido ou utilidade nas temáticas trabalhadas na escola, por vezes artificiais e enfadonhas, e não vislumbrarem na instituição possibilidades de concretização de suas aspirações e necessidades, nem se sentirem à vontade para trazer para esse espaço sua maneira de falar e suas vivências sociais e comunitárias, muitos educandos concluem que não vale a pena estar na escola ou se dedicar às suas atividades, pois a instituição não fará muita diferença em suas vidas. (Cunha e Dazzani, 2016, p. 245).

Apesar de termos todos os dias índices alarmantes de atos infracionais cometidos por adolescentes, estes segundo Cunha e Dazzani (2016) ainda são a minoria na escola. O que se quer afirmar que em turmas de trinta e ou quarenta alunos encontramos um ou dois adolescentes em conflito com lei. Ressaltamos que existe também certa rigidez na escola para a garantia de acesso destes alunos, vivenciando assim o deslugar do adolescente em conflito com a lei na escolarização. Neste cenário incursivos destacamos alguns problemas vivenciados pelos adolescentes em conflito com a lei na escola.

4.1. Ausência de preparação do corpo docente para atender ao socioeducando

É um desafio escolarizar sem que o professor tenha formação para esta ação. Se para um grupo de alunos que não carregam e sua história o mundo do ato infracional já é complicado escolarizar em frente a várias situações problemas do contexto da educação brasileira, imagine ter em sua sala de aula um adolescente que já praticou assalto, homicídio, estupro, tráfico de drogas, etc.

Os professores que tem socioeducando em sua sala de aula deveriam e devem receber capacitação previa e neste processo fomentar o debate do Estatuto da Criança e do Adolescente para compreender seus alunos em conflito com a lei e assim potencializarem o caráter pedagógico da medida socioeducativa contribuindo para a ressocialização e reintegração deste adolescente ao convívio em sociedade. Cunha e Dazzani (2016) enfatizam que “muitos educadores desconhecem o texto legal do Estatuto da Criança e do Adolescente e não entendem que o socioeducando tem o direito à educação formal assegurado pelo Estado”. (p.250) e com isso acabam por dificultar sua pratica pedagógica e também o processo de escolarização deste jovem de forma a não “conceber a escola como uma das instituições que compõem o sistema integrado de garantia dos direitos do adolescente autor de ato infracional”. (p. 250).

Vislumbra-se também o próprio dia a dia na escola, sua rotina permeada por suas mazelas em nível estrutural, quando observamos salas lotadas, ausência de material didático para a viabilização dos fazeres pedagógicos, o calor, a umidade, ou seja, salas de aula sem quaisquer condições para ensinar e aprender, totalmente inadequadas. Além disso, a baixa remuneração docente, a desvalorização deste profissional traz ao cenário educativo desafios de um fazer laboral que se depara com diferentes situações e diferentes pessoas para desenvolver. E como afirma Cunha e Dazzani (2016) “Nesse cenário, a ação educativa se torna ainda mais árdua com a chegada do socioeducando, requerendo do professor algumas habilidades que ele não desenvolveu em sua formação inicial, e para cuja concretização inexistem condições objetivas e subjetivas.” (p. 250).

Silva e Perrude (2013) afirma que o fazer pedagógico quando se tem socioeducando em sala de aula deve-se partir do conhecimento da realidade educacional. O professor tem que ter o conhecimento claro de que alunos terá, quem é a comunidade do entorno da escola, seus problemas, suas possibilidades e seus limites.

Neste viés, o docente sistematiza seus objetivos para chegar onde quer em relação ao ensino aprendizagem assim inicia uma pedagogia que respeita a todos e que sabe potencializar as diferenças para um caminho mais positivo. O trabalho docente deve permitir ao socioeducando ação- reflexão- ação.

A instalação nas mentes, nos corações e nas atitudes de dirigentes, técnicos e educadores que atuam nessa área de que é necessária a criação de uma pedagogia específica para se trabalhar com o adolescente envolvido em questões de natureza jurídica. Trata-se, na verdade, de uma postura inteiramente distorcida e inconsequente de se abordar a situação porque [...] tudo que serve para trabalhar com adolescentes serve para trabalhar com adolescentes em conflito com a lei, porque toda ação educativa deve ser revestida de uma aposta no outro. Às vezes, nos deparamos com um ou outro educador que, referindo-se ao trabalho social e educativo dirigido ao adolescente em situação de risco pessoal e social, afirma, sem 28 vacilações nem meios-termos: “Quero ver para crer”. Com certeza, quem não apostar que em cada educando existe um potencial a ser desenvolvido – promessas que trouxe consigo ao nascer – o qual, muitas vezes, não se faz evidente nos seus atos, não se presta, verdadeiramente, ao trabalho educativo (Costa, 2006, p. 43).

Neste sentido, a ação pedagógica é a ferramenta que estende as mãos ao processo de cumprimento de medida socioeducativa e se apresenta como elemento indissociável para a reintegração e inclusão social dos adolescentes em conflito com a lei. E para isso a formação docente é indispensável e urgente.

4.2. Relação professor e socioeducando

O ensino aprendizagem para que seja efetivado pode-se afirmar que é um processo de mão dupla, onde alunos e professores precisam estar em harmonia. Esta incursão permite afirmar que o processo de ensino requer que professor e aluno estejam engajados e bem relacionados em seus contextos interpessoais. Sobre processo de ensino podemos dizer que:

O processo de ensino é uma sequência de atividades do professor e dos alunos, tendo em vista a assimilação de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades, através dos quais os alunos aprimoram

capacidades cognitivas (pensamentos independentes, observação, análise, síntese e outras) (Libânio, 1994, p. 54).

Para que a aprendizagem ocorra alunos e professores precisam estar em harmonia, uma vez que:

O ensino não é só transmissão de informações, mas também o meio de organizar a atividade de estudo dos alunos. O ensino somente é bem sucedido quando os objetivos do professor coincidem com os objetivos de estudo do aluno e é praticado tendo em vista o desenvolvimento das suas forças intelectuais (Libânio, 1994, p. 54).

Assim, torna-se relevante que o professor tenha a preocupação em ajudar os alunos em seu processo de acúmulo intelectual, que consiga ensinar os conteúdos previstos no currículo escolar, mas que também possibilite o aluno a se expressar, a emitir suas opiniões, a compreender a sociedade e refletir sobre ela. Com isso, os alunos vão se sentindo parte da escola e assim o ensino e a aprendizagem deixam de serem mecânicos e passam a ter significado na vida dos educandos e também dos docentes. Neste caso, o professor deve querer ensinar e o aluno tem que estar motivado para aprender.

A socioeducação como práxis pedagógicas propõe objetivos e critérios metodológicos próprios de um trabalho social reflexivo, crítico e construtivo, mediante processos educativos orientados à transformação das circunstâncias que limitam a integração social, a uma condição diferenciada de relações interpessoais, e, por extensão, à aspiração por uma qualidade de convívio social (Paraná, 2006, p. 19).

Ao nos debruçarmos em Costa (2001, apud Paraná, 2006) “o papel do educador é o de criar espaços, organizar meios e produzir acontecimentos que façam a educação acontecer. Assim, os educandos se tornam parceiros, interlocutores ativos e críticos dos agentes responsáveis pelo processo de socialização”. (p. 46).

As relações em sala de aula a partir dos pressupostos tornam-se harmônicas, onde nenhum “ser vivo” envolvido causa malefício ao outro. Pelo contrário ambos se beneficiam. É uma amizade respeitosa, do saber ouvir, do saber falar, permeada de afetividade, onde alunos e professores sentem-se acolhidos. E com isso, como afirma Miranda (2008, p. 03):

O aprender se torna mais interessante quando o aluno se sente competente pelas atitudes e métodos de motivação em sala de aula. O

prazer pelo aprender não é uma atividade que surge espontaneamente nos alunos, pois, não é uma tarefa que cumprem com satisfação, sendo em alguns casos encarada como obrigação. Para que isto possa ser melhor cultivado, o professor deve despertar a curiosidade dos alunos, acompanhando suas ações no desenvolver das atividades.

Ao construir uma boa relação com os professores, os adolescentes em conflito com a lei passam a se sentir como elementos humanos pertencentes a escola e o trabalho docente tornam-se “um fardo” menos pesado. Os alunos tornam-se interessados, ocorre a diminuição de conflitos em sala de aula, eles passam a se respeitar e isso já é uma grande vitória no processo educativo. Uma relação entre professor e alunos de forma harmônica reconstrói o cenário de sala de aula e ensina o valor da empatia e fortalece a capacidade de reflexão do ser humano. O ensino torna-se mais digno, prazeroso e significativo.

Todavia, o professor ao deparar com adolescentes que cometeram atos infracionais e que cumprem medidas socioeducativas sentem medo, tem receio, pois para ele ali esta um possível “causador” de problemas em sua sala de aula. Em alguns casos para evitar os possíveis conflitos, o professor adota uma postura mais fechada, ríspida. Trata os adolescentes com mais dureza e com isso causa a segregação, a discriminação e por fim a exclusão. Os adolescentes passam a ter sentimento de que estão sendo agredidos, excluídos, humilhados.

Vivenciam diferentes sentimentos que podem provocar problemas na sala de aula. Neste cenário agrega-se ao ato infracional a vulnerabilidade social. A imagem do adolescente em conflito com a lei, ele é pobre, suas roupas são simples, às vezes tem tatuagens pelo corpo que causam a construção de conceitos prévios de caráter discriminador. Estes estigmas são carregados por anos e anos e mesmo estando quite com a justiça, tendo concluído sua medida socioeducativa, ele sempre será percebido pela sociedade com aquele que pratica atos infracionais e que a qualquer momento voltaram para seus nichos de internação, de semiliberdade, de prestação de serviços a comunidades, de possíveis advertências ou até mesmo de terem suas liberdades assistidas.

4.2. A negação de matrícula: A escola não quer o adolescente em conflito com a lei

Cunha e Dazzani (2016, p. 251) afirmam que:

Uma das consequências mais graves da generalizada repulsa da escola ao adolescente em conflito com a lei é a recusa, por parte das autoridades da instituição, em matricular o adolescente e garantir-lhe um lugar com os demais estudantes. A alegação mais utilizada é a da ausência de vagas, mas justificativas como a preocupação com a segurança dos outros alunos e com o risco que a presença do socioeducando oferece à dinâmica escolar também são empregadas.

Esta ação do dizer que não tem vaga é muito comum e em alguns casos faz-se necessário recorrer a Justiça para que esta possa dinamizar e fazer com que a matrícula ocorra.

Destarte também para a idade deste adolescente. Os adolescentes em conflito com a lei apresentam como já foi citada uma defasagem idade série. Às vezes estão com 14 (quatorze) anos e não há como serem colocados em turmas com crianças de 6 (seis) anos por exemplo. Neste caso enfrenta-se outro problema eles não têm idade para a Educação de Jovens e Adultos já que a Lei de Diretrizes e bases da educação Nacional determina que para o ensino fundamental deve ter a idade de 15 (quinze) anos e para o ensino médio a idade de 18 (dezoito) anos. Enfatiza-se que:

A típica inamistosidade da escola para com o adolescente em conflito com a lei é um dos desdobramentos da histórica recusa da instituição em acolher a diversidade sociocultural que tem nas camadas populares suas principais porta-vozes. Tal acolhimento não é sinônimo da mera inserção do adolescente na escola, muitas vezes a duras penas conquistada. Embora importante, a matrícula não é suficiente para garantir ao adolescente o pleno exercício do seu direito à educação, podendo, pelo contrário, agregar novos abalos à sua já debilitada situação social, de modo a tornar sua estadia na escola um fato insustentável e insuportável (Cunha e Dazzani, 2016, p.254).

O processo de escolarização de adolescentes em conflito com a lei depende de que medida socioeducativa este esteja cumprindo. No caso da semiliberdade, nosso

objeto de estudo, este passa seus momentos dentro da unidade onde cumpre a medida supracitada e em determinado momento do dia atravessa os muros para fora da unidade indo até a escola em busca de seu ensino e de sua aprendizagem. Após o momento na escola, o adolescente retorna a unidade, que no período semanal é seu lar.

Na unidade ele tem uma rotina que inicia ao acordar até seu momento de descanso noturno. Ressalta-se que é de responsabilidade da Unidade de cumprimento da medida socioeducativa em questão promover todos os caminhos para que este adolescente chegue até a escola, bem como realizar o acompanhamento deste adolescente nas dimensões sócias, psicológicas e pedagógicas. Ressalta-se que:

A organização da medida de semiliberdade contempla dois momentos: o acompanhamento das adolescentes pelos servidores e a execução das atividades externas. O primeiro momento é composto por acolhimento e sensibilização, ou seja, o momento em que a adolescente dá entrada na unidade segue-se a realização do estudo de caso e do plano individual de atendimento (PIA). O segundo momento refere-se à participação das adolescentes em ambientes externos, como por exemplo, frequência à escola, realização de estágio, atendimentos de saúde, convivência familiar e trabalho. Deve-se frisar que a frequência à escola é obrigatória e a realização das outras atividades contribui para o desenvolvimento pessoal e profissional das adolescentes (Fonseca, Delgado e Silva, 2017, pp. 185-186).

Destaca-se ainda que a partir das contribuições de Cunha, Martins e Peixoto (2010) que existem fatores que interferem ao acesso e as garantias legais dos adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa semiliberdade e dizem que Embora a proposta pedagógica da Semiliberdade esteja “pautada sobre a preservação dos vínculos comunitários e contemple o direito à escolarização e à profissionalização, existem alguns fatores que interferem de forma importante no acesso a tais garantias, podendo em determinadas situações inclusive inviabilizá-las”. (p.36). Os autores mencionados enfatizam que:

- ✓ Os adolescentes chegam à unidade sem documentação pessoal e escolar;
- ✓ Em relação à escolarização, quando a inserção na medida não coincide com o cronograma escolar, verificam-se dificuldades de inclusão do adolescente nesse processo muitas vezes há necessidade de

sua permanência na instituição durante períodos prolongados até que se efetive tal encaminhamento, sendo este um aspecto gerador de ansiedade capaz de influenciá-lo a evadir-se;

✓ A questão da defasagem escolar representa outra dificuldade a ser transposta, considerando que em muitas situações o adolescente jovem adulto teria de ser inserido em turmas de ensino formal compostas por crianças, observando-se na prática a inviabilidade dessa perspectiva, a qual termina expondo-o a situações constrangedoras e discriminatórias;

✓ Outros casos ainda existem, em que não é possível efetivar a matrícula em cursos profissionalizantes de interesse dos adolescentes, em função da inexistência da oferta e critérios excludentes, tais como idade e escolarização;

✓ Também o acesso ao mercado de trabalho tem-se revelado bastante restrito considerando tais fatores e a inexistência de qualificação profissional, sendo este um aspecto que compromete de forma significativa a efetivação do projeto de vida do adolescente e, em consequência, o alcance dos objetivos estabelecidos na proposta pedagógica da Semiliberdade;

✓ Adolescentes muito pouco familiarizados com rotinas estruturadas e normas disciplinares, incluindo-se aqueles mais influenciáveis e também os que mantêm estreita vinculação com grupos no meio externo;

✓ Adolescentes multirreincidentes na medida de Semiliberdade e outros, nos quais se verifica importante comprometimento infracional (Cunha, Martins e Peixoto, 2010, pp.37 - 38).

Ressalta-se também que como os adolescentes encontram-se em regime de semiliberdade e durante a semana, como já foi mencionado, tem a unidade como referência de seu lar, estes devem para fomentar o rendimento escolar realizar atividades de cunho pedagógico que conforme Cunha, Martins e Peixoto (2010, pp.40-41) contribuem que devem ocorrer atividades como: “reforço escolar, sessões de vídeo e atividades manuais na própria instituição, sendo ainda importante realizar articulações externas visando à participação desses adolescentes em atividades esportivas e passeios culturais”.

Assim “na Semiliberdade, o universo de acontecimentos diários deve ser educativo, de forma a gerar conhecimentos sistematizados e socialmente significativos, servindo de referência às regras do convívio social, ao autoconhecimento, à autoestima, à autoconfiança e à autonomia” (Cunha, Martins e Peixoto, 2010, p. 41).

Na unidade de semiliberdade que materializa a socioeducação precisa-se compreender que todos os profissionais são educadores e por isso o cuidar do adolescente deve estar atrelado aos seguintes aspectos:

Tratá-lo sempre com respeito; chamá-lo pelo nome; manter sigilo em relação a revelações a ele referentes; não fazer uso de força física, exceto em situações nas quais é necessário contê-lo, por medida de proteção; não se colocar no mesmo nível dele em situações de conflito; não revidar atitudes de desrespeito, agressão verbal e ameaça; procurar sempre colocar-se diante dele na perspectiva de quem deseja estabelecer uma relação de ajuda; não permitir que a visão do infrator se sobreponha à visão do ser humano em desenvolvimento; não colocar a exigência antes da compreensão; exigir, pois a exigência é sinal de respeito; realizar exigências cabíveis, condizentes ao momento vivenciado no processo educativo em que ele se encontra; atuar sempre que possível no reforço positivo, pois o elogio pode ser mais eficiente que a crítica. (Cunha, Martins & Peixoto, 2010, p. 48).

Estas orientações engajam-se para a Escola, pois nela o adolescente também constrói relações interpessoais e valores no contexto humano e social. Rossini (2001) corrobora afirmando que o professor de adolescentes em conflito com a lei deve, sobretudo, ter um caráter humanizado e com isso ser equilibrado emocionalmente, ser ético e ter “em suas veias” a missão de educar. Com isso:

Além da formação teórica e metodológica, valorizar as competências, atitudes, habilidades técnicas e humanísticas, dos profissionais em formação, tais como: capacidades de comunicação, de cuidar, de escutar, de autoconhecimento, de ver o ser humano em seu contexto histórico na sua potencialidade e dimensão ética, política e econômica, respeitando a diversidade religiosa, de orientação sexual e cultural, são pilares fundamentais deste documento. (Miotto, Rosa, Oyama & Souza, 2015, p. 4).

Ao nos debruçarmos em Costa (2001) este afirma a importância de um ensino aprendizagem que não priorize somente conteúdos programáticos, mas que aproxime o educando de suas realidades, que tenha afetividade na ação pedagógica para que aluno e professor construam vínculo confiança e compromissos.

O professor consciente da sua atuação precisa ser um facilitador que ajuda a descobrir caminhos, a pensar alternativas e a revelar significados no processo ensino aprendizagem que desenvolvam aptidões, hábitos e habilidades. Pois o educando que está privado de liberdade, não é diferente do educando que não está em conflito com a lei, nesse sentido o professor deverá trabalhar não com o delito do seu aluno, isto é, não olhar para o adolescente como se fosse o “bandido”, mas trabalhar com o “ser” (Mito, Rosa, Oyama & Souza, 2015, p. 5).

Neste sentido, o professor que tem em sua sala de aula adolescentes em conflito com a lei tem a oportunidade de construir neste aluno competências e habilidades maravilhosas e que respeitam sua diferença e suas especificidades. O professor pode ajudar este aluno a construir uma nova identidade no seio social, a ressignificar sua autonomia e assim rever e refletir sobre o mundo de práticas de atos infracionais. Com isso o aluno passa a ter um novo olhar de si mesmo e da sociedade que o cerca. Assim, nas contribuições de Bisinoto (2017, p. 19) “A escola é um espaço social de formação humana, extremamente, dinâmico e complexo. A ela é atribuída a responsabilidade de garantir, a todos e indistintamente, uma sólida base cultural, científica, ética e política capaz de fomentar o desenvolvimento humano e a cidadania”. E com estes pressupostos, “a aprendizagem é o processo de apropriação e de transformação do saber socialmente elaborado e, também, de apreensão de modos complexos de pensamento, tipicamente humanos”. Assim, vislumbra-se que:

Não basta, portanto, retirar os adolescentes da rua ou de situações de vulnerabilidade e colocá-los na escola. Há que serem inseridos em atividades pedagógicas intencionalmente planejadas à luz de objetivos condizentes com a função social da escola anteriormente apresentada. Nesse sentido, é evidente o papel indispensável e específico do professor. A ele cabe proporcionar condições para que os alunos se engajem em atividades de aprendizagem e se apropriem do conhecimento teórico (Bisinoto, 2017, pp. 21-22).

Asbhar (2005) reafirma as contribuições de Bisinoto (2017, p.113) ao dizer que “o professor é, portanto, o mediador entre o conhecimento e o aluno, entre os produtos culturais humanos genéricos e seres humanos em desenvolvimento”.

Debruçamos-nos neste momento no que concerne ao direito a educação e trazemos ao debate teórico A Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional Lei nº 9394/96 contribui e em consonância com a CF/88 diz

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. § 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias (LDB nº 9394/96).

O ECA reitera todo este direito a educação, o qual aludimos novamente enfatizando que

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...] V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; (Brasil, 2017, p. 23).

E ressalta no art. 120 o direito a escolarização do adolescente em regime de semiliberdade quando diz que “O regime de semiliberdade [...] § 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização [...] Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes: [...] XI - receber escolarização e profissionalização” (Brasil, 2017, p. 36).

Compreende-se neste sentido que toda a dimensão socioeducativa apresenta-se alicerçada por seu caráter estritamente pedagógico a fim de possibilitar ao educando seu desenvolvimento integral e trazendo a este aluno a criticidade, a reflexão e sua transformação para o convívio e reinserção social.

Assim, nas contribuições de Bisinoto (2017, p. 27) “A escola deve garantir que os alunos se apropriem do conhecimento elaborado por meio de processos pedagógicos emancipadores, críticos e não alienantes que fomentem o desenvolvimento em suas múltiplas potencialidades”.

O que se espera é a escola junto à unidade de cumprimento de medida socioeducativa construam juntos a articulação para a ressocialização do adolescente em conflito com a lei de forma a não mais potencializar a fragmentação do ser humano, mas sim desenvolver possibilidades de crescimento pessoal “vestindo-o” novamente de sua própria cidadania.

5. MARCO METODOLÓGICO

Iniciamos o debate no que concerne ao Marco metodológico da presente investigação científica trazendo os caminhos que ao serem trilhados possibilitarão alcançar os objetivos propostos e assim responder a grande questão problema construída e pensada logo nos primeiros momentos em que as inquietações do pesquisador começaram a ter ênfase do fazer pesquisa, da materialização da ciência e suas possíveis dimensões a que está de propõe, que cito a exemplo, a social, a pedagógica e a científica.

Ressalta-se que a início todo o nosso conhecimento a cerca de um determinado objeto de estudo perpassa por nossas experiências, vivencias e também observações que a priori são pessoais, intrinsecamente relacionadas à nossa própria existência como espécie humana. Nestes primeiros saberes, que são fruto de nosso pensar, raciocinar, características estas que nos garantem a concepção humana, o homem¹¹ o sujeito que faz ciência, que move questionamentos e que busca respostas. E neste cenário para fazermos Ciência esta precisa de uma característica bastante intrínseca o conhecimento¹².

Como conhecimento, a Ciência como afirma Michel (2015, p. 5) deve entendida “como o conhecimento que pressupõe reflexão ou experiência sistemática, adquirida pela observação, identificação, pesquisa, explicação de fenômenos e fatos formulados metódica e racionalmente”.

Corroborando Cervo, Bervian e Silva (2007, p. 3) reafirmam que a Ciência na condição atual, “é o resultado de descobertas ocasionais, nas primeiras etapas, e de pesquisas cada vez mais metódicas, nas etapas posteriores”.

¹¹ O homem é, por natureza, um animal curioso. Desde que nasce interage com a natureza e os objetos à sua volta, interpretando o universo a partir das referências sociais e culturais do meio em que vive. Apropria-se do conhecimento através das sensações, que os seres e os fenômenos lhe transmitem. (Fonseca, 2002, p. 10)

¹² O conhecimento é um processo dinâmico e inacabado, serve como referencial para a pesquisa tanto qualitativa como quantitativa das relações sociais, como forma de busca de conhecimentos próprios das ciências exatas e experimentais. Portanto, o conhecimento e o saber são essenciais e existenciais no homem, ocorre entre todos os povos, independentemente de raça, crença, porquanto no homem o desejo de saber é inato. As diversificações na busca do saber e do conhecimento, segundo caracteres e potenciais humanos, originaram contingentes teóricos e práticos diferentes a serem destacados em níveis e espécies. O homem, em seu ato de conhecer, conhece a realidade vivencial, porque se os fenômenos agem sobre os seus sentidos, ele também pode agir sobre os fatos, adquirindo uma experiência pluridimensional do universo. De acordo com o movimento que orienta e organiza a atividade humana, conhecer, agir, aprender e outros conhecimentos, se dão em níveis diferenciados de apreensão da realidade, embora estejam inter-relacionados. (Tartuce, 2006, p.5)

As incursões trazem ao cenário a importância da Metodologia da pesquisa, em se organizar os caminhos que o pesquisador irá percorrer para chegar as suas descobertas diante um objeto de estudo. E como contribui Campoy (2018):

En líneas generales, la investigación científica es un proceso que, mediante la aplicación del método científico, busca información fidedigna y relevante para entender, verificar, corregir o aplicar el conocimiento. Su finalidad consiste en solucionar problemas científicos y se caracteriza por ser reflexiva, sistémica y metódica (Campoy, 2018, p. 31).

Concordamos com Campoy (2018), se a investigação é científica, ela parte do conhecimento que é científico e que parte de um método que também é científico. E diz ainda que:

La ciencia tiene por objetivo analizar, explicar, predecir y actuar. Es decir, primero que se trata de conocer la realidad, que elementos la forman y cuáles son sus características. En segundo lugar, mediante la explicación permite conocer cómo se relacionan las distintas partes. Además, si la ciencia llega a saber cómo es un sector de la realidad y los factores que la explican podrá prever los acontecimientos que tendrán lugar en dicho ámbito. Por último, este conocimiento le faculta para actuar, transformar esa realidad y producir los cambios deseados (Campoy, 2018, p. 35).

Campoy (2018, p.35) contribui dizendo que “La palabra ciencia proviene del latín *scientia* que significa conocimiento”. Corrobora também ao dizer que:

En la actualidad, la ciencia puede ser entendida como una actividad humana que nos permite comprender la realidad generando ideas y comprobándolas mediante experimentos y observaciones. Es decir, es el conjunto de todo conocimiento sistemáticamente estructurado, que se obtiene mediante la observación y el razonamiento, permitiendo deducir los principios y leyes generales (Campoy, 2018, p. 35).

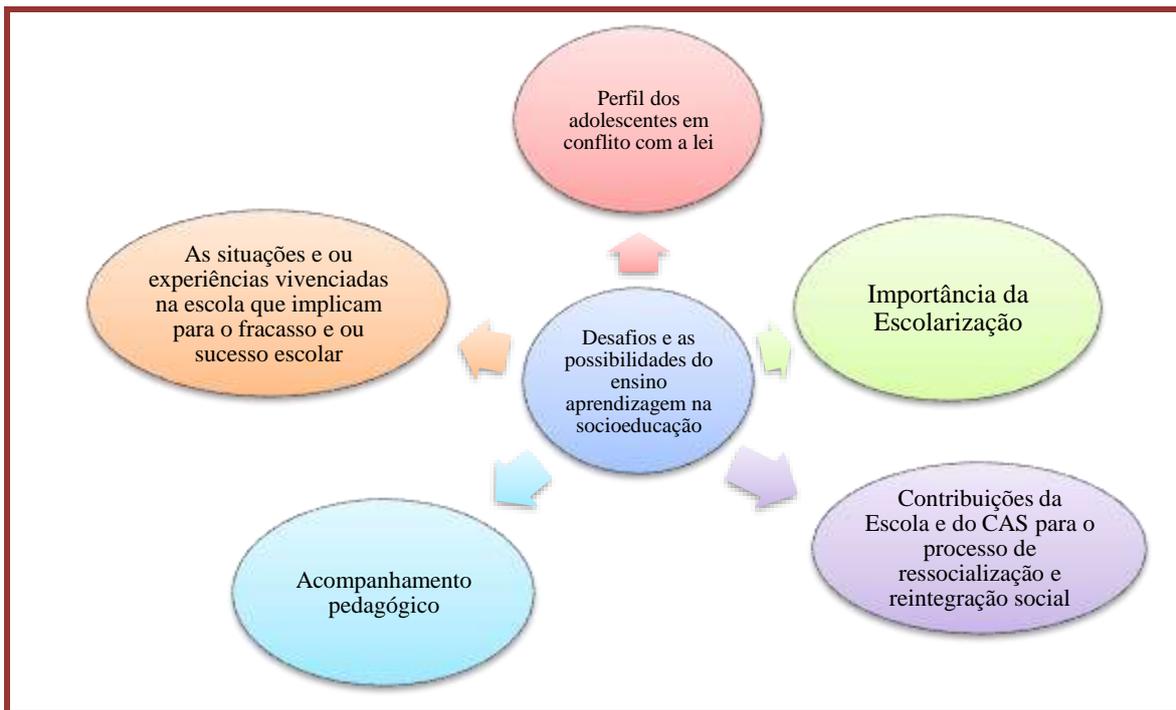
No que concerne ao conhecimento científico, Grayling (2000, p.40) primeiramente diz que “O trabalho científico tem como objetivo utilizar as ciências como um sistema de conhecimento capaz de descrever, explicar e prever com a maior eficiência certos fatos (fenômenos) ou aspectos de uma dada realidade”. Assim:

Cada pesquisador procura chegar mais perto da verdade, formulando teorias: proposições ou enunciados científicos que acrescentam, de forma ordenada e sistematizada, um conhecimento científico. A árdua tarefa que implica a aproximação do conhecimento humano à verdade e à certeza faz com que as pesquisas se tornem altamente rigorosa, deixando-se de produzir mero conhecimento subjetivo, para gerar um tipo de conhecimento especial (científico) que, com certeza, pertence ao mundo das teorias, dos problemas e argumentos justificados. Assim, se constitui o conhecimento científico como: um conjunto de teorias, doutrinas (ideias, opiniões) formadas sobre determinados assuntos, ora ordenadas e sistematizadas em obras científicas (livros, monografias, dissertações, teses etc.). Tal conhecimento científico deriva das pesquisas, isto é, da resolução de problemas científicos (Grayling, 2000, p. 40).

Neste caso, para esta investigação científica nossa realidade está atrelada aos desafios e possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social. Estudar a realidade da socioeducação em um contexto que esta seja ferramenta de socialização, onde adolescentes que são praticantes “vivos” de atos infracionais, e que durante seu contexto de vida trazem histórias, recordações é aspecto indissociável ao contexto educativo.

Primeiramente pela socioeducação ter em sua especificidade a educação, o caráter pedagógico. Ademais, por entender que a escola pode e deve ser elemento para o afastamento do mundo sem lei, do mundo distanciado de práticas de atos infracionais.

Todas estas incursões, as quais eu chamo de percursos da investigação científica em consonância com minhas inquietações a partir de minhas vivências no seio educacional permitem apresentar o objeto de estudo para esta pesquisa. Esta investigação estará organizada a partir de uma lógica estrutural que permite construir o objeto a ser investigado diante as seguintes dimensões apresentadas na imagem a seguir:

Figura N° 2: As dimensões do objeto de estudo

Fonte: Autoria da Pesquisadora, 2019.

Ao nos debruçarmos nos elementos descritos na imagem acima, permitimos interagir com as contribuições de Torres (2016) quando o autor enfatiza a importância de pensar em fazer pesquisa de forma sistemática, organizada, mediante um passo a passo. É perceber o cenário em que a realidade do problema encontra-se imersa e assim em suas entrelinhas retirar aquilo que de fato possa ajudar a solucionar o problema que está sendo investigado. Assim, diz que:

Respecto a las bases conceptuales, o al estado de la cuestión, estimamos que son los primeros pasos de búsqueda alrededor del problema, quizás sea la primera toma de contacto con todo aquello que parece va a darte luz, alguna pista sobre el enfoque del problema (Torres, 2016, pp.441-442).

E reafirma que ao nos depararmos com a situação problema, ao construirmos nosso questionamento devemos estar atentos, para que este esteja atrelado a um processo de investigação, onde devemos:

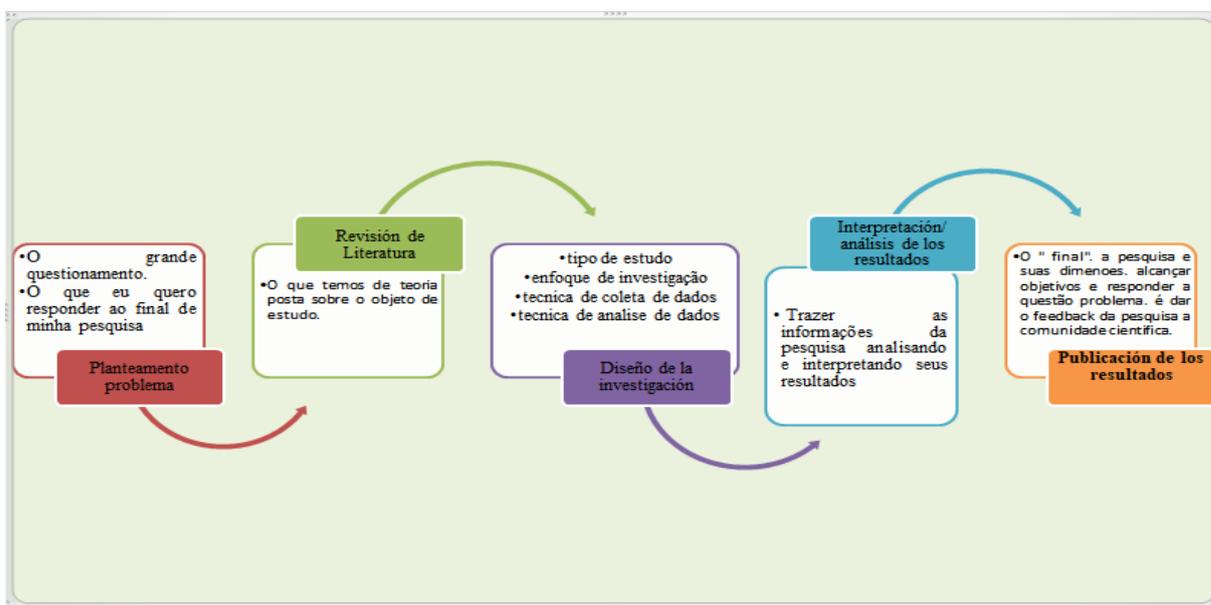
Primeramente, decidir cuáles serían los grandes pilares que hay que estudiar para aclarar aquellos puntos (temas) que nos ayudarán a comprender el problema. Generalmente serán, en principio, grandes temas: Innovación, inclusión, desarrollo profesional (...) Tendremos que

"volver" tal como vayamos avanzando y trabajando en otros aspectos de la investigación. Analizar los antecedentes, si los hubiera, relativos no sólo al problema sino a cómo lo han tratado y sobre qué pilares lo han soportado. Esto nos ayudará a reconocer otros aspectos críticos y a comenzar a tomar decisiones sobre la metodología (Torres, 2016, p. 442).

A partir das incursões, e certos de que para fazermos uma investigação científica faz-se necessário construir elementos pautados em uma metodologia científica, iremos às próximas linhas apresentar os seguintes elementos que irão alicerçar esta pesquisa como: O problema de pesquisa, os objetivos que deverão ser alcançados e a partir desses elementos, ter a tomada das decisões metodológicas que serão trilhadas ao decorrer do processo investigativo.

Campoy (2018) enfatiza ainda a existência de fases que consolidam o método científico. Entre estas fases e de forma a compreender cada uma delas e também adequar a pesquisa que propomos fazer, onde destacamos na imagem a seguir:

Figura N°3: Os caminhos da Pesquisa



Fonte: Autoria da Pesquisadora com base em Campoy (2018, pp. 44-45).

A partir das incursões acima se permite então construir um desenho metodológico para esta investigação científica que será detalhado nas próximas linhas do presente texto de marco metodológico.

5.1. O problema de investigação

Nas unidades de atendimento socioeducativo, o jovem enfrenta todos os dias uma jornada, onde aprender a estar em conflito com a lei é o maior ensinamento. Seria afirmar que neste espaço de materialização de medidas socioeducativas, o adolescente precisa compreender que ele possui dois caminhos.

Nestes dois caminhos a ser seguido, o adolescente deve escolher entre permanecer na criminalidade, uma vez que nestes espaços ela é o “grande fantasma da socioeducação”, ou repensar, seguir o caminho da ressocialização, entendendo que se faz necessário reconstruir sua história, onde a educação formal é a trilha a ser percorrida. É notório que são inúmeros os problemas, as dificuldades e até mesmo os dilemas enfrentados nas unidades que atendem os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Estes problemas estão na relação entre “coisas” e “pessoas”.

Estabeleço este comparativo entre coisas e pessoas, para que possamos compreender que os problemas das unidades socioeducativas estão fortemente relacionados a questões estruturais, mas também a questões que envolvem os seres humanos.

Um adolescente em conflito com a lei ao cumprir medida socioeducativa já chega às unidades de atendimento permeado de “mazelas” que a própria vida permitiu que eles construíssem. Eles “são adolescentes infratores”, cometeram contravenções penais das mais diferentes possíveis, são roubos, assassinatos, tráfico de drogas, estupro, latrocínios entre outras infrações que constrói, destrói e reconstrói as identidades destes humanos que perambulam pelo seio social que os estigmatiza, rotula e os marginaliza diariamente. Ressalta-se que em alguns casos crianças e adolescentes são usados por adultos para praticarem os crimes e assim não prejudicarem os que de fato deveriam ser responsabilizados. A partir das incursões estes adolescentes a cada ano afastam-se mais e mais dos bancos escolares o que de certa forma fomentam algumas reflexões no que concerne ao papel das medidas socioeducativas como ferramenta pedagógica, já que é uma dimensão que se apresenta na socioeducação que é a de garantia à educação de adolescentes que se encontram em qualquer cumprimento de medida socioeducativa para a legitimação da ressocialização e reintegração social.

Enfatiza-se que o adolescente em conflito com a Lei deve receber a escolarização oferecida e mantida pelo Estado, garantindo assim o princípio da Universalidade que diz que todas as pessoas devem receber ensino aprendizagem, onde

este ensino deve estar fomentado pela concepção de diversidade, mas esta realidade torna-se complexa pelo próprio descaso do adolescente que não percebe mais na escola um meio pelo qual possa se libertar do mundo da criminalidade e assim vem a evadir e a fracassar em sua aprendizagem. Neste fracasso escolar são muitos os constructos, muitas histórias e o que mais inquieta é a própria história de vida dos adolescentes em conflito com a lei e a relação que ele tem a educação, com a escola. Com base nos pressupostos, esta investigação inicia suas inquietações a partir de questões norteadoras como:

1. Qual o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de cometimento de atos infracionais?
2. Quais as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização?
3. Quais as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei?
4. Que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS para que não ocorra o fracasso escolar de Adolescentes em conflito com a lei?
5. Quais as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade?

Após nortear questões que inquietam para a construção desta investigação, questionamos: **Quais os desafios e as possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social?**

5.2. Objetivos de investigação

5.2.1. Objetivo geral:

Analisar os desafios e as possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social.

5.2.2. Objetivos específicos

1. Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de cometimento de atos infracionais.
2. Identificar as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização.
3. Descrever as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei;
4. Verificar que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS e pela escola para que não ocorra o fracasso escolar de Adolescentes em conflito com a lei.
5. Determinar as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade.

5.3. Decisões metodológicas

5.3.1. O enfoque qualitativo de pesquisa

O enfoque qualitativo de investigação para esta pesquisa justifica-se por permitir trazer elementos que se embasam por sua subjetividade. Ao adentrarmos em histórias de vidas, percepções, sentimentos, experiências, os motivos das práticas de atos infracionais, sucesso e ou fracasso escolar, entendemos que para cada sujeito estes se materializam entrelaçados em suas especificidades, já que cada ser humano é singular, é “uma peça única”.

Em se tratando que a pesquisa aqui proposta envolve aspectos das ciências humanas e sociais, Chizzotti (2014, p.20) afirma que “a pesquisa, desse modo, reconhece o saber acumulado na história humana e se investe no interesse em aprofundar análises e fazer novas descobertas em favor da vida humana” e neste sentido:

A pesquisa qualitativa recobre, hoje, um campo transdisciplinar, envolvendo ciências humanas e sociais, assumindo tradições ou multiparadigmas de análise, derivadas do positivismo, da fenomenologia, da hermenêutica, do marxismo, da teoria crítica e do construtivismo, e

adotando multimétodos de investigação para o estudo de um fenômeno situado no local em que ocorre, e, enfim procurando tanto encontrar o sentido desse fenômeno quanto interpretar os significados que as pessoas dão a ele (Chizzotti, 2014, p. 28).

Corroborando com Chizzotti (2014), Campoy (2018) afirma que “la investigación cualitativa há recebido distintas denominaciones como hermenêutica, fenomenológica, cultural, humanista, alternativa, naturalista, constructivista, interacionista, etnográfica, etc”. (p.253)

A pesquisa aqui proposta tem como elementos subjetivos de análise: o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de cometimento de atos infracionais, as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização, as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei, o acompanhamento pedagógico que é realizado pelo CAS e pela escola para que não ocorra o fracasso escolar de Adolescentes em conflito com a lei, as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade que afirmam a necessidade de assumir uma pesquisa com o Enfoque Qualitativo de investigação.

Neste contexto, onde a pesquisa assume um enfoque qualitativo de investigação, Chizzotti (2010) afirma que:

Na pesquisa qualitativa, todas as pessoas que participam da pesquisa são reconhecidas como sujeitos que elaboram conhecimentos e produzem práticas adequadas para intervir nos problemas que identificam. Pressupõe-se, pois, que elas têm um conhecimento prático, de senso comum e representações relativamente elaboradas que formam a concepção de vida e orientam as suas ações individuais. Isso significa que a vivência diária, a experiência cotidiana e os conhecimentos práticos reflitam um conhecimento crítico que relacione esses saberes particulares com a totalidade, as experiências individuais com o contexto geral da sociedade (Chizzotti, 2014, p. 83).

Ressalta-se que

Na pesquisa qualitativa, a verdade não se comprova numérica ou estatisticamente; ela surge na experimentação empírica, a partir da

análise feita de forma detalhada, abrangente, consistente e coerente, e na argumentação lógica das ideias. Isso porque os fatos em ciências sociais são significados sociais, e sua interpretação não pode ficar reduzida a quantificações frias e descontextualizadas da realidade. (Michel, 2015, p. 40).

Campoy (2018, p. 255) no que concerne as características das pesquisas qualitativas afirma que este tipo de investigação:

Es dialéctica y sistémica; Tiene una concepcion múltiple da realidade; La realidade está formada por sistemas muy complejos; Parte de um enfoque inductivo del análisis de la realidade social a partir del cual se generan hipótesis; El principal objetivo es comprender los fenómenos; Rechaza el postulado de considerar al sujeto totalmente passivo; Le interessa las estructuras significativas de las conductas del sujeto que se estudia; El conocimiento es de carácter ideográfico. Se describe casos individuales; El investigador interectúa con el medio observado; Utiliza técnicas no estructuradas en la recogida de información; Asume conceptos orientativos, no necesariamente operativizables; Flexibilidad em el processo de recogida de información; Especial interés por el significado de la información; Produce datos cualitativos, no métricos. Los datos son de natureza narrativa (textual o visual); Plantea um analisis interpretativo.

Comungar com Campoy (2018) é confirmar que os desafios e as Possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social constituem para esta investigação objeto constituinte de inquietações do pesquisador. Estas inquietações e ou percepções em relação ao objeto de estudo, ousou neste momento, afirmar na primeira pessoa que surgiram em meu fazer laboral. Todos os dias ao conviver com diferentes realidades, diferentes histórias de vida no contexto da socioeducação, houve a necessidade de repensar, refletir sobre este processo como ferramenta, como um “passe para o retorno a escola”.

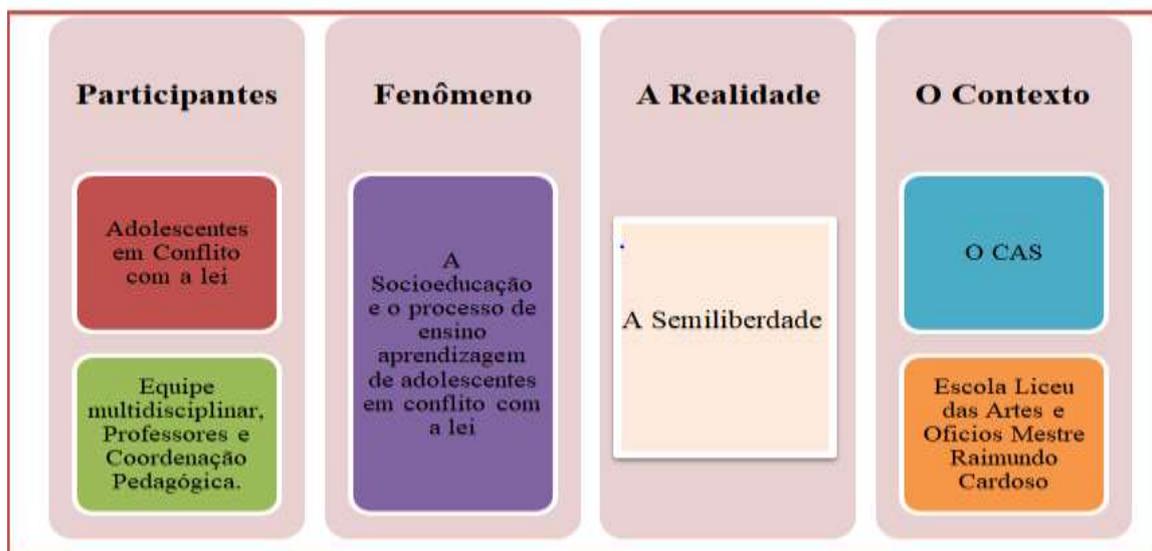
Sampiere, Collado & Lucio (2013, p.376) contribuem neste debate afirmando que “o enfoque qualitativo tem como foco compreender e aprofundar os fenômenos que são explorados a partir da perspectiva dos participantes em um ambiente natural e em relação ao contexto”. Afirmam também que:

O enfoque qualitativo é selecionado quando buscamos compreender a perspectiva dos participantes (indivíduos ou grupos pequenos de pessoas que serão pesquisados) sobre os fenômenos que os rodeiam, aprofundar em suas experiências, pontos de vista, opiniões e significados, isto é, a forma como os participantes percebem subjetivamente a sua realidade (Sampiere, Collado & Lucio, 2013, p. 376)

Neste primeiro viés ressalto que todas as minhas possíveis reflexões partiram de meu conhecimento de mundo, de meu senso comum e se entrelaçaram em meus anseios de pesquisadora, em minha essência que é humana e também para a construção de minha identidade profissional.

Estas incursões no que concerne aos participantes, fenômeno, ambiente natural e o contexto percebemos e compreendemos na imagem a seguir:

Figura N° 4: Os participantes, o fenômeno, o ambiente natural e o contexto da pesquisa qualitativa



Fonte: Autoria da Pesquisadora, 2019.

5.3.2. Tipo de investigação

Debruçamo-nos no Estudo do **tipo descritivo** para esta investigação. Triviños (2012, p.110) afirma que “os estudos descritivos exigem do pesquisador uma série de informações sobre o que se deseja pesquisar”. É descritiva, pois como afirma Cervo; Bervian & Silva (2007, p.60) “observa-se, registra-se, analisa-se, correlaciona-se fatos

ou fenômenos sem manipulá-los”. Assim: “Quando se diz que uma pesquisa é descritiva, se está querendo dizer que se limita a uma descrição pura e simples de cada uma das variáveis, isoladamente, sem que sua associação ou interação com as demais sejam examinadas” (Castro, 1976, p. 66).

Mattar (2001) diz que as pesquisas descritivas exigem profundo conhecimento do que iremos investigar e por isso “O pesquisador precisa saber exatamente o que pretende com a pesquisa, ou seja, quem (ou o que) deseja medir, quando e onde o fará, como o fará e por que deverá fazê-lo” (p. 23).

Retornando ao conceito de pesquisa descritiva, Campoy (2018) afirma que “La Investigación descriptiva constituye el primer nivel de conocimiento científico”. (p.155). Afirma também:

Los métodos descriptivos tienen por objetivo la descripción de forma precisa y cuidadosa de los fenómenos, hechos y situaciones analizadas sin intervenir sobre ellos. Así describen tendencias de un grupo o población. La investigación responde a preguntas como qué, quién, donde, cuándo y como.(Campoy, 2018, p. 155-156).

Ressaltamos que esta investigação é transversal, pois os dados foram coletados apenas em um determinado momento. O que se quer dizer é que ao adentrarmos o lócus de investigação, nos deparamos com a realidade e aplicamos os instrumentos previamente elaborados.

5.4. O contexto da investigação

5.4.1. O lugar de estudo- Município de Belém- Pará

Belém foi fundada em 12 de janeiro de 1616 pelo Capitão-mor Francisco Caldeira Castelo Branco. Hoje tem a idade de 403 anos. Castelo Branco, como era conhecido veio para as terras de Belém a mando da coroa Portuguesa, onde aqui deveria conquistar e explorar o lugar. Ressalta-se que deveria proteger toda a foz do Rio Amazonas contra possíveis invasões Holandesas e Inglesas.

Figura N° 5: A cidade de Belém do Pará

Fonte: <https://www.viagensecaminhos.com/2014/09/belem.html>

O município de Belém é a capital de Pará, que está localizada na região Norte do País. O território de Belém antigamente era habitado pelos índios tupinambás que viviam da agricultura, pesca e caça de animais na região. Contudo a cidade foi fundada pelos Portugueses com o objetivo da defesa da Amazônia em 12 de janeiro de 1616, onde foi criado o Forte do Castelo do Senhor Santo Cristo do Presépio de Belém (Belém do Pará - Turismo, 2015 apud Nesp, 2016, p. 2).

Conforme dados do IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística 2018 a cidade de Belém tem um total de 1.485.732 habitantes. Hoje em relação a sua economia apresenta um PIB de 20.350,00 e 0,746 de índice de desenvolvimento humano.

5.4.2. O lócus de pesquisa

5.4.2.1. A Fundação de atendimento socioeducativo do Pará – O Centro de Adolescente em Semiliberdade (CAS)

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA) está situada a Rua Diogo Mória nº 1101, Bairro Umarizal na cidade de Belém, Estado do Pará. Foi criada a partir da Lei nº 5.789/93. Neste primeiro momento, denominada de FUNCAP e a postiori recebeu a denominação de FASEPA pela Lei nº 7.543/11. A FASEPA

coordena a Política Estadual de Atendimento Socioeducativo no Pará e garante suporte técnico para 144 municípios.

Tem no esboço de sua missão a materialização de todas as diretrizes que são assinaladas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE a partir da Lei nº 12.594/12 de forma a executar todas as ações necessárias para que ocorra a implementação das medidas socioeducativas em um contexto de privação de liberdade e também para a aplicação de medidas cautelares estando consolidadas em 14 (quatorze) unidades de atendimento para a socioeducação.

A Fundação de atendimento socioeducativo do Pará tem entre suas unidades o Centro de Adolescente em Semiliberdade (CAS), situado a Rua Itaboraí, 359- Bairro Cruzeiro que atende adolescentes do sexo masculino que cometeram ato infracional. A unidade de semiliberdade é considerada a última etapa de progressão na medida socioeducativa. Dentro de cada unidade duram de seis meses a três anos. O espaço de semiliberdade tem estrutura para o atendimento de 20 adolescentes/ jovens, entre 12 e 21 anos.

Ao adentrar na unidade para o cumprimento da medida de semiliberdade o socioeducando realiza o círculo de acolhimento, pois é nesta intervenção que o socioeducando passa a compreender como funciona o CAS e o cumprimento da medida socioeducativa, possibilitando um momento reflexivo, estabelecendo a continuidade de seu Plano Individual de Atendimento (PIA), pontuando aspectos importantes a serem alcançados nesta nova etapa.

A unidade oferece a possibilidade de os adolescentes em conflito com a lei exercerem o direito de ir e vir com consciência e responsabilidade, saírem para a escola, fazerem estágio, cursos, irem para a convivência familiar nos finais de semana para reverem a família, mas com o compromisso de voltarem para a unidade, onde será desenvolvida, com o acompanhamento e monitoramento, a execução das atividades educativas, reflexivas e lúdicas. Também são desenvolvidos os eixos profissionalização, religiosidade, atendimento à família, esporte, cultura e lazer.

5.4.2.2. A Escola Liceu das Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso

A Escola Liceu das Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso está situada a Travessa Andradas, nº 1110, no bairro do Paracuri, Icoaraci na cidade de Belém no

Estado do Pará. Fundado em 1996, a Escola tem 23 anos e é composta em seu contexto físico e estrutural por biblioteca, laboratório de informática, quadra de esportes, salas de aulas amplas e ventiladas, sala de vídeo, sala de leitura, sala de núcleo de artes e também conta com a sala de atendimento educacional especializado destinada ao apoio pedagógico de alunos com capacidades diferentes. Sua estrutura física traz a essência da arte em cerâmica muito cultivada no distrito de Icoaraci.

A Gestão da Escola compara o lócus de pesquisa como um espaço de “construção de sonhos”, pois é uma escola que desenvolve seu ensino aprendizagem pautado na concepção de desenvolvimento sustentável, uma vez que tem como suporte o trabalho da cerâmica¹³ do Paracuri inserida no currículo da escola o que totaliza a este espaço educativo 23 anos de arte e cultura.

Ferreira e Avelino (s/d, p.11) afirmam que:

O Liceu Escola além de estar em meio a um contexto ceramista possui um Plano de Pedagógico e uma Linha Filosófica perpassada pelo saber ceramista. E, além disso, esse saber está presente em várias práticas educativas desenvolvidas no núcleo de artes dessa instituição. Sendo assim, os alunos que lá estudam têm contanto com os saberes que perpassam essa forma de manifestação da cultura local.

No que concerne a socioeducação, a escola Liceu das Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso diante suas possibilidades e limites sempre está de portas abertas ao CAS no que concerne a reintegração de adolescentes em conflito com a lei que se encontram na semiliberdade. Nesta escola temos regularmente matriculado 03 (três) adolescentes em conflito com a lei.

5.5. As fontes de coleta de dados

Dividimos as fontes de coleta de dados em dois contextos: Os Participantes e os Documentos utilizados em busca de informações necessárias para a construção do perfil dos adolescentes em conflito com a lei.

¹³ O Liceu foi construído no Paracuri, bairro de Icoaraci caracterizado pela presença de olarias, pois é onde se concentra a produção da cerâmica Icoaraciense. Nesse bairro passa o rio Paracuri, cujo leito é rico em jazidas de argila, ou seja o Liceu Escola está em meio a um contexto ceramista. (Ferreira & Avelino, s/d, p. 11).

4.5.1. Os participantes da pesquisa

Os participantes da Pesquisa aqui proposta apresentam-se dispostos na tabela abaixo:

Tabela N° 4: Os Participantes da Investigação

População Participante	Quantidade	Lócus de Pesquisa
Pedagogo	01	CAS
Psicólogo	01	CAS
Assistente Social	02	CAS
Coordenador de Monitoria	01	CAS
Adolescentes em conflito com a Lei	12	CAS
Professores	03	Escola Liceu das Artes e Ofícios Raimundo Cardoso
Coordenador Pedagógico	01	Escola Liceu das Artes e Ofícios Raimundo Cardoso
Total de Participantes	21	

Fonte: A autoria da Pesquisadora, 2019.

Todavia, houve a necessidade de elaborar critérios para que fossem eleitos os participantes, sendo estes organizados da seguinte forma:

Aos profissionais da equipe multidisciplinar:

- I. Gerente da Unidade, Pedagogo, Psicólogo, Assistente Social, Coordenador de Monitoria.**
 - a) Ser Concursado;
 - b) Estar desenvolvendo atividades de atuação na FASEPA no atendimento de adolescentes em conflito com a lei;
 - c) Aceitabilidade e disponibilidade em participar da pesquisa aqui proposta;
- II. Aos Professores e Coordenador Pedagógico:**
 - a) Ser concursado;

- b) Estar em Efetiva atuação em escola que tenha adolescentes em conflito com a Lei, regularmente matriculados na Escola Lócus de Pesquisa;
- c) Em especial aos Professores, estar em efetiva docência em turmas que tenham adolescentes em conflito com a Lei, regularmente matriculados;
- d) Aceitabilidade e disponibilidade em participar da pesquisa aqui proposta.

III. Aos adolescentes em conflito com a Lei

- a) Liberação prévia da FASEPA;
- b) Não oferecerem riscos ao pesquisador;
- c) Aceitabilidade e disponibilidade em participar da pesquisa aqui proposta;

4.5.2. O documento: Prontuário dos adolescentes em conflito com a Lei do CAS

Quando foi pensado no objetivo específico: Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de cometimento de atos infracionais, primeiramente pensamos que para o alcance deste seria necessário apenas trazer as vozes dos adolescentes em conflito com a lei, todavia poderíamos cometer inferências não claras e nem precisas no que concerne a dizer quem são estes adolescentes e quais os motivos que os levaram ao mundo de práticas de atos infracionais.

Assim, foi destacada a possibilidade de relacionar a partir do que os adolescentes afirmaram em seu contexto de participante da pesquisa informações descritas em seu prontuário na unidade de semiliberdade lócus de Pesquisa. Este documento é a história de vida deste adolescente. Nele encontram-se todas as especificidades, as vivências de adolescente no seio social, familiar e pedagógico. Encontra-se também, seu contexto de vida, seus relacionamentos, o seu desenvolvimento desde o nascimento até o momento de sua apreensão. Temos também a descrição do ato infracional e as nuances de como este foi apurado pelas autoridades das ciências jurídicas.

Neste documento encontramos os posicionamentos da equipe multidisciplinar nas seguintes dimensões: A social, a Pedagógica e a Psicológica, onde a partir delas e das necessidades encontradas no contexto de vida deste adolescente se concretizam na elaboração do Plano Individual de atendimento- PIA.

5.6. Técnica e instrumentos de coleta de dados

Diante todas as incursões e decisões metodológicas descritas acima, faz-se necessário trazer para o contexto metodológico a técnica e instrumentos de dados que possibilita chegar aos possíveis resultados que culmina a investigação científica. Ressalto que este momento foi pensado a partir dos objetivos específicos para assim, demonstrar a posteori seu alcance e responder à questão problema da presente pesquisa. Antes de referendar teoricamente ou afirmar os instrumentos que serão utilizados, apresentamos a tabela abaixo, que de forma clara, organizada e sistematizada demonstra por objetivo de investigação quais os instrumentos elegidos.

Tabela N° 5: Instrumentos de coleta de dados por objetivo de investigação.

Objetivos de Pesquisa	Instrumento de Coleta de Dados
Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de acometimento de atos infracionais.	Entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei.
	Análise Documental- Prontuário dos Adolescentes em conflito com a lei nas seguintes dimensões: Pedagógica, social, psicológica.
Identificar as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização.	Entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei.
Descrever as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei;	Entrevista semiestruturada com os adolescentes em conflito com a lei. Entrevista semiestruturada equipe multiprofissional e professores da unidade escolar.
Verificar que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS e pela escola para que não ocorra o fracasso escolar de adolescentes em conflito com a lei.	Entrevista semiestruturada com a equipe multidisciplinar, professores e coordenação pedagógica.
Determinar as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade.	Entrevista semiestruturada com: Equipe multiprofissional do CAS e coordenador pedagógico da unidade escolar.

Fonte: Autoria da Pesquisadora, 2019.

5.6.1. As entrevistas

A entrevista segundo Campoy (2018, p.345) para a pesquisa qualitativa “tiene una larga história”. E diz que:

Algunos la situán em la época griega con Heródoto (historiador y geógrafo griego, 484 a. C. y 425 a. C.). Asimismo al hablar de entrevista también podemos referirnos a los “Diálogos de Platón” (mayéutica), entendida como método filosófico de investigación y enseñanza propuesto por Sócrates mediante el cual se emplea el diálogo para llegar al conocimiento (Campoy, 2018, p. 345).

Campoy (2018) afirma que esta técnica de coleta de dados apresenta características específicas, dentre as quais, cita:

Pretende comprender más que explicar.

No se esperan respuestas objetivamente verdadeiras, sino objetivamente sinceras.

El entrevistador no evaluá las respuestas (no hay respuestas correctas).

El entrevistador debe estar debidamente capacitado.

Se explora uno o dos temas em detalle.

Las respuestas son abiertas.

Permite el máximo de flexibilidade em explorar um tema.

Los resultados no son generalizados, pues se trata de pequeñas muestras y no obtenidas de forma aleatoria.

Favorece abordar nuevos temas a medida que salen.

Obtiene información contextualizada.

Las respuestas pueden ser grabadas.

Se da una relación de confianza y entedimiento. (p.347).

Contribui ainda dizendo que:

Em consecuencia, consideramos la entrevista como una técnica cualitativa, utilizada com mayor profundidad, flexible y dinámica, que permite recoger una gran cantidad de información de una manera más próxima y directa entre el entrevistador y entrevistado, em la que se pone de manifiesto las emociones y pensamientos (Campoy, 2018, p. 348).

Concordando com Campoy (2018), Michel (2015) afirma que:

As entrevistas podem ser utilizadas para todos os segmentos da população: analfabetos e alfabetizados; fornece melhor amostragem, maior flexibilidade, mais precisão; permite esclarecimentos, perguntas, confirmações. É a técnica de cola de dados que dá maior oportunidade de avaliar atitudes, condutas, registro de reações, gestos, enfim, obter dados relevantes que não se encontram em fontes documentais, as informações pode ser comprovado de imediato (Michel, 2015, p. 86).

Ao pensarmos em entrevistas, mesmo nos deparando com adolescentes em conflito com a lei, onde alguns apresentam comportamentos bastante complexos como agressividade, uso de expressões esdrúxulas, e que também oferecem riscos ao pesquisador, tentamos a partir desta técnica obter o máximo de informações, tendo inclusive a ação de adotar um acolhimento com o adolescente de forma que este se sentisse a vontade e pudesse corroborar com a pesquisa que nos propomos a fazer. Para os adolescentes, a entrevista ocorreria em um espaço acolhedor, e que demonstrasse uma conversa de certa forma informal para que este não entendesse que estaria sendo “invadido” em suas especificidades.

Ressalta-se que:

É evidente que uma estratégia-chave para o entrevistador qualitativo no campo de trabalho consiste em evitar, tanto quanto possível, perguntas que possam ser respondidas com “sim” e “não”. Os pormenores de detalhes particulares são relevados a partir de perguntas que existe exploração (Bogdan e Biklen, 1994, p. 136).

Destarte que para os demais participantes da pesquisa adotamos a mesma técnica, entendendo que assim daríamos o real valor aos diferentes significados que a pesquisa qualitativa nos oferece e também a partir da subjetividade inerente em cada voz poderíamos assim, obter as informações relevantes para o objeto de estudo aqui proposto.

5.6.2. Análise documental

Helder (2006, pp.1-2) afirma que “a técnica documental vale-se de documentos originais, que ainda não receberam tratamento analítico por nenhum autor. [...] é uma das técnicas decisivas para a pesquisa em ciências sociais e humanas”. Neste contexto:

[...] o documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele represente a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como o único testemunho de atividades particulares ocorridas num passado recente (Cellard, 2008, p. 295).

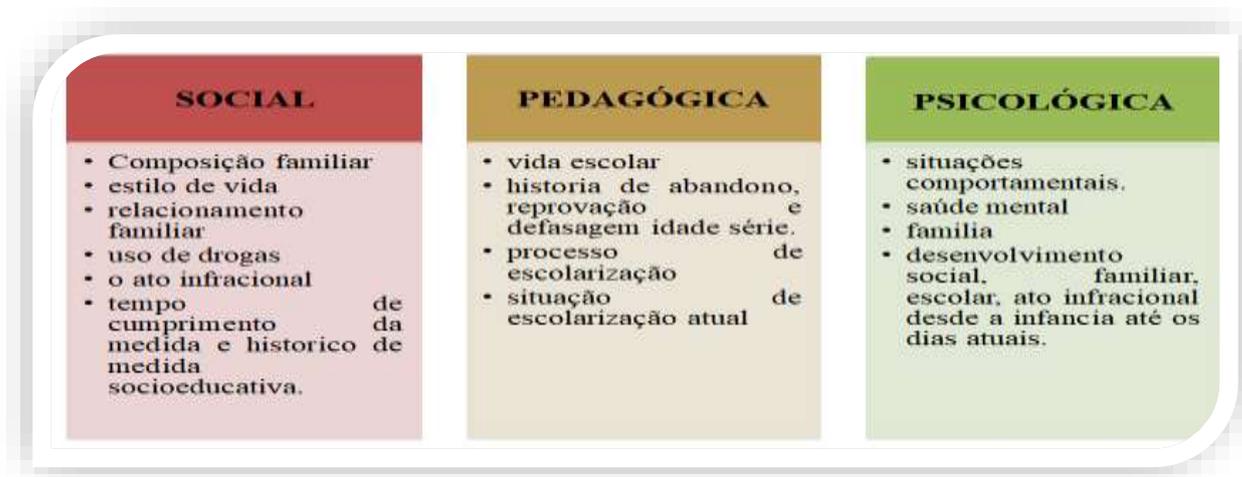
Para esta investigação científica os documentos a serem analisados encontram-se dispostos e organizados nos prontuários dos adolescentes em conflito com a lei. E sobre análise documental Campoy (2018, p.420) contribui dizendo que “El analisis documental es una técnica cualitativa de naturaleza semiótica y hermenêutica, que tiene por objetivo da recopilación de información”.

A utilização da análise documental para esta pesquisa serve de instrumento, de fonte de coleta de dados para o alcance de construir o perfil do adolescente em conflito com a lei e tentar a partir desta incursão trazer ao debate as possíveis causas para a entrada deste adolescente ao mundo de práticas de atos infracionais. Cellard (2008, p. 297) diz ainda que o documento “é vestígio do passado, tudo o que serve de testemunho [...] pode tratar-se de textos escritos, mas também de documentos de natureza iconográfica e cinematográfica, ou qualquer outro tipo de testemunho registrado, objetos do cotidiano, elementos folclóricos”. Campoy (2018, p.420) corrobora neste conceito de documento ao afirmar que “cuando se habla de documento se hace referencia a todo elemento de conocimiento o fuente de información registrada, materialmente susceptible de ser utilizada para cualquier tipo de consulta, estudio o prueba”.

Cellard (2008) apud Kripta, Scheller & Bonotto (2015) afirma também que “O uso de documentos em pesquisa permite acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social”. (p. 61).

Ao entrarmos em contato com os documentos que fazem parte do prontuário dos adolescentes iremos nos debruçar nas seguintes dimensões de análise:

Figura N° 6: A análise documental dos prontuários dos adolescentes em conflito com a lei do CAS.



Fonte: Autoria da Pesquisadora, 2019.

Ao nos debruçarmos em Campoy (2018) este enfatiza as vantagens do uso de análise documental em pesquisas qualitativas, entre estas vantagens temos:

Técnica no intrusiva; Los datos tiene forma permanente; Información longitudinal de bajo costo; bajo coste de una grand cantidad de material informativo; no reactividad. El material documental puede producirse em contextos naturales de interacción social; su historicidade, ya que el material documental da dimensión histórica a la investigación social (Campoy, 2018, p. 423).

E em relação às vantagens da análise documental, Kripta, Scheller & Bonotto (2015, p.70) afirmam que “Uma vantagem adicional dos documentos é que eles se constituem uma fonte não reativa, permitindo a obtenção das informações após longos períodos de tempo ou quando a interação com as pessoas pode alterar o seu comportamento comprometendo os dados”.

5.6.3. Validação de instrumentos

Construído o projeto de pesquisa, delimitado todos os objetivos em consonância aos instrumentos de coleta de dados, faz-se necessário a construção destes instrumentos que após elaborados devem passar por um processo de validação. A validação de um instrumento de pesquisa é relevante à investigação.

Primeiramente por oportunizar um novo olhar ao instrumento de coleta de dados por especialistas que realizam debates científicos no contexto da educação e também da socioeducação. Em segundo por permitir avaliar se as questões elaboradas estão coerentes aos objetivos de investigação percebendo se de fato a partir delas estes serão alcançados. E por fim, ao possibilitar a avaliação no contexto de que as questões não causaram impactos negativos aos participantes da pesquisa.

Ollaik e Ziller (2012, p. 87) e Herminda (2005) ressaltam que a validação de instrumentos de pesquisa objetiva avaliar situações como a cautela, coerência e coesão das questões que possibilitem chegar ao resultado ao final da investigação. Assim, a validade de um instrumento de pesquisa conforme Raymundo (2009) “começa no momento em que se pensa em construí-lo e subsiste durante todo o processo de elaboração, aplicação e correção dos resultados”.

A partir dos pressupostos e objetivando materializar o processo de validação para esta investigação científica, destaca-se a seguir os momentos e ou etapas que foram previamente organizadas pelo pesquisador:

1. Elaboração dos instrumentos em formulário de validação;
2. Correção do professor orientador que já trouxe contribuições e possíveis ajustes necessários para que a validação ocorresse de forma tranquila e objetiva.
3. Entrega a 04 (quatro) professores doutores e/ou Mestres da Universidade Autônoma de Asunción e ou outras instituições de ensino que foram convidados a participar neste momento da pesquisa trazendo suas contribuições e possíveis proposições para garantir a coesão e a coerência das questões previamente elaboradas em consonância aos objetivos de pesquisa propostos;
4. Por fim, foram realizadas as correções necessárias conforme as contribuições dos especialistas que realizaram a avaliação para *posteriori* aplicação dos mesmos lócus de pesquisa.

O momento de validação dos instrumentos de pesquisa não significa dizer que estamos testando algo. Pelo contrário é trazer ao instrumento o que poderia ousar em dizer, trazer “vida”. Organizar os instrumentos com clareza, objetividade principalmente para não causar situações confusas, duvidosas e ambíguas no que concerne a compreensão dos participantes diante o que se está questionando. Ollaik e Ziller (2012, p. 232) afirmam ainda que “é preciso conhecer com clareza o contexto no qual se está

atuando para definir com coerência a concepção de validade que será adotada e explicitar os critérios que então serão úteis”.

5.7. Técnica de análise de dados

Para esta investigação científica a técnica de análise de dados utilizada é a análise descritiva e explicativa de dados. Dey (2003) apud Sampiere et. al (2013, p. 489) afirma que nos estudos qualitativos, a análise dos dados não está completamente determinada, mas sim é “pré figurada, coreografada ou esboçada”, ou seja, começa-se a efetuar sob um plano geral, entretanto, seu desenvolvimento vai sofrendo modificações de acordo com os resultados.

Neste sentido, para além da técnica a ser utilizada, todo o contexto de análise e interpretação de dados será organizado por objetivo de investigação. Cada objetivo contempla respostas que irão contribuir ao pesquisador trazer elementos, significados que a pesquisa clama a partir de sua questão problema. Sampiere, Collado & Lucio (2013, p. 491) ressaltam também que a “análise de dados em pesquisas qualitativas não é sinônimo de pura descrição, nem de caos e nem de desordem”. “O enfoque qualitativo para a análise de dados é flexível”.

Michel (2015, p.157) diz que este momento “é considerado um dos mais ricos do trabalho, pois direciona a discussão para o ambiente da vida real, apresentando a realidade, permitindo pratica as teorias vistas”. Enfatiza ainda que:

O autor poderá transcrever as falas do entrevistado, quando entender que estas são importantes para análise. Neste caso o texto deve ser transcrito exatamente como foi falado pelo respondente, inclusive com os erros de linguagem, eventualmente cometidos, acompanhada do autor da fala no formato de citação direta ou indireta (Michel, 2015, p. 157).

Guerra (2014, p. 35) afirma que “Em primeiro lugar, é preciso ressaltar que todo material coletado nas pesquisas qualitativas deve ser primeiro preparado para que possa ser analisado”. A partir dos pressupostos Guerra (2014, p. 36) diz que estas etapas de preparação devem estar organizadas da seguinte forma:

a) Transcrição de materiais gravados (áudio ou vídeo); b) Na organização do material, registrar sempre a pergunta feita, tópico ou variável observada, e a resposta dada ou informação coletada; c) Registrar o

comentário anotado pelo pesquisador durante a coleta de dados seja ela, entrevista, observação, etc; d) Após organização preliminar do material, separar o que será relevante para a análise; e) No caso de material já registrado de forma escrita no momento da coleta, seja em diários de campo ou outros meios, é necessário organizar todo o material; f) Caso deseje, conforme natureza do material e demanda do paradigma teórico metodológico escolhido, o pesquisador pode usar um registro quantitativo para organizar as respostas qualitativas. Trata-se de levantar a distribuição de presença e não propriamente de frequência, o que pode facilitar a análise. Não se trata aqui de fazer um tratamento estatístico das respostas. (Guerra 2014, pp. 36-37).

Guerra (2014, p. 37) ressalta também que “Em segundo lugar, considerando que o material coletado já está organizado, vale lembrar que a análise de dados qualitativos é a etapa que exige muita atenção, muito tempo e muita perspicácia do pesquisador”.

Nesta presente investigação todas as transcrições em relação aos dados coletados encontram-se em anexo, uma vez que ao analisarmos os dados por objetivo de pesquisa trouxemos as informações mais relevantes para os diferentes significados emanados pelas vozes dos participantes da presente investigação.

5.8. As questões éticas da pesquisa

Partindo da compreensão do conceito de ética entendemos que:

A Ética, como parte da Filosofia, dedica-se ao estudo dos valores morais e princípios ideais da conduta humana. Alguns autores fazem diferença entre a Ética (o que é bom fazer, como agir em relação aos outros) e a Moral (o que é permitido e o que deve ser feito). Enquanto a Moral trata de costumes e valores socialmente produzidos por um grupo social, a Ética aborda e reflete, principalmente, sobre os valores dos indivíduos em face de dilemas e situações críticas da vida. A Deontologia, como parte da Ética, estuda os deveres, os princípios e fundamentos de como as pessoas devem ser e se comportar socialmente (Fiorentini & Lorenzato, 2009, p.193).

Trazer o conceito de ética para esta investigação é reafirmar preceitos éticos em pesquisas que envolvem seres humanos. E neste contexto Fiorentini & Lorenzato (2009) dizem que E neste caso Fiorentini e Lorenzato (2009, p. 196) reforçam que “No caso específico da pesquisa, os questionamentos éticos dizem respeito, entre outros, aos direitos dos entrevistados, ao respeito e bem-estar dos participantes, à preservação da identidade das pessoas envolvidas, aos usos e abusos das informações e citações de outros autores, à fidedignidade das informações, às implicações sociais e políticas da pesquisa”.

A partir dos pressupostos iremos detalhar as questões éticas que foram enfatizadas e respeitadas por esta investigação científica no contexto da socioeducação, da escolarização de adolescentes em conflito com a lei.

a) O primeiro princípio ético da pesquisa: os participantes precisam conhecer as finalidades, os objetivos da pesquisa e neste momento faz-se necessário construir o TCLE-Termo de Consentimento Livre e Esclarecido¹⁴ que deve ser entregue ao lócus de pesquisa e neste deve constar o tema, os objetivos a ser alcançado, quem são os participantes, riscos e benefícios da pesquisa e também de que forma a pesquisa será conduzida.

b) O segundo Princípio ético da pesquisa: os participantes são seres humanos que merecem o respeito e a garantia de preservação de sua identidade. O anonimato na pesquisa em relação às vozes que falam e que trazem os significados deve ser preservado. Neste sentido, nesta investigação, não houve a utilização de fotos, imagens e ou vídeos dos participantes em nenhum momento da coleta de dados. E no caso que haja a necessidade esta deve ser previamente autorizada pelos participantes de forma a permitir que os materiais supracitados sejam expostos. Todavia, para esta investigação não existem materiais que possam ocasionar qualquer tipo de exposição e constrangimento aos participantes.

¹⁴ O TCLE deve ser elaborado pelo pesquisador e ser oferecido a pessoa que está sendo convidada a participar do estudo. Ele deve ser redigido em linguagem acessível e incluir os seguintes aspectos: a) a justificativa, os objetivos e os procedimentos que serão utilizados na pesquisa; b) os desconfortos e riscos possíveis e os benefícios esperados; c) os métodos alternativos existentes; d) a forma de acompanhamento e assistência, assim como seus responsáveis; e) a garantia de esclarecimentos, antes e durante o curso da pesquisa, sobre a metodologia, informando a possibilidade de inclusão em grupo controle ou placebo; f) a liberdade do sujeito se recusar a participar ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado; g) a garantia do sigilo que assegure a privacidade dos sujeitos quanto aos dados confidenciais envolvidos na pesquisa; h) as formas de ressarcimento das despesas decorrentes da participação na pesquisa; e i) as formas de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa (Manual sobre ética em pesquisa com seres humanos, 2010, p.33).

c) A divulgação dos Resultados da Pesquisa. Antes de qualquer processo de divulgação da pesquisa. Esta primeiramente emitirá um documento que conste os resultados da pesquisa que deverá ser encaminhado ao lócus já com as possíveis recomendações para a melhoria de todos os problemas encontrados. Ressaltamos que este momento somente ocorrerá a pós a defesa da dissertação de mestrado com a devida assinatura da Banca avaliadora da Universidade Autônoma de Assunção.

Fiorentini e Lorenzato (2009, p. 202) afirmam que:

A publicação de certos resultados de pesquisa podem promover discriminações. Por exemplo, se uma pesquisa conclui, a partir de um estudo de campo, que alunos negros apresentam menor desempenho na resolução de problemas matemáticos que os brancos, esta informação pode levar a uma imagem pública de que os negros são menos capazes matematicamente que os brancos. A questão ética, neste caso, pode incidir sobre o modo como o processo de pesquisa foi conduzido e, sobretudo, no modo como as análises e argumentações são produzidas, sem considerar os contextos e as circunstâncias socioculturais que proporcionam tais resultados.

Finalizando as questões éticas para as pesquisas que envolvem seres humanos destacamos a seguir os riscos e os benefícios que esta investigação científica poderá oferecer:

a) Os benefícios da pesquisa

Aarons (2017, p. 323) afirma que “Benefício é uma palavra que expressa um fato ou estado de coisas e, assim, quando este termo é utilizado durante as fases de planejamento ou análise ética da pesquisa, as pessoas devem utilizar o termo “benefício possível” ou “benefícios potenciais”, pois o resultado é antecipado e não um fato”.

Assim, como benefícios potenciais esta pesquisa:

- ✓ Possibilita a construção de conhecimento em nível científico ao objeto de estudo aqui proposto estando este relacionado ao Analisar os desafios e as possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social;
- ✓ Contribui favorecendo a Escola lócus de pesquisa um novo olhar na construção do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei em semiliberdade;

- ✓ Benefícios tardios em relação as contribuições a sociedade oportunizando uma nova leitura, um novo olhar ao contexto socioeducativo de adolescentes em conflito com a lei.

b) Os Riscos

Aarons (2017, p. 21) afirma que “O risco em pesquisa é a possibilidade de dano, prejuízo, lesão ou outra consequência adversa às pessoas como resultado de sua participação no estudo”. Neste contexto, a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde em seu inciso II – Dos termos e definições diz que: “II. 22 - risco da pesquisa - possibilidade de danos à dimensão física¹⁵, psíquica¹⁶, moral¹⁷, intelectual, social¹⁸, cultural ou espiritual do ser humano, em qualquer pesquisa e dela decorrente; (...)”

A partir das incursões pode-se afirmar que a investigação científica aqui proposta não ofereceu riscos severos aos participantes. Estando, preservado a dimensão física, psíquica, moral, social, intelectual e cultural de todos os que contribuíram para que a pesquisa fosse realizada. Todavia, faz-se necessário dar atenção as questões relacionadas ao risco psicológico¹⁹, uma vez que durante o processo de coleta de dados rememoramos aspectos da vida dos adolescentes em conflito com a lei e durante a entrevista com a equipe multidisciplinar estes relataram situações de periculosidade em relação ao seu fazer na unidade de semiliberdade atrelado as lembranças de motins já vivenciados.

Outro ponto a ressaltar em relação aos riscos, que apesar de mínimos podem ocorrer:

- ✓ O possível cansaço e ou aborrecimento dos entrevistados no momento da aplicação do instrumento de coleta de dados;
- ✓ O risco de quebra de sigilo que deve estar esclarecido no TCLE.

¹⁵ O risco de danos físicos inclui risco de doença, lesão, dor e outros males associados ao bem-estar físico (por exemplo: lesão durante procedimentos médicos invasivos ou possíveis efeitos colaterais da droga de pesquisa). (Aarons, 2017, p.321)

¹⁶ O risco de danos psicológicos inclui o risco de produzir estados negativos ou comportamento alterado, incluindo ansiedade, depressão, culpa, sentimentos de choque de inutilidade, raiva ou medo. (Aarons, 2017, p.321).

¹⁷ O conceito de dano moral começa com o respeito pela pessoa e seu bem-estar, com reconhecimento específico e respeito à dignidade da pessoa e integridade corporal. (Aarons, 2017, p.321)

¹⁸ O risco de danos sociais inclui um possível risco de envolver perturbação das redes sociais dos participantes da pesquisa (famílias, amigos, associados, comunidades cívicas e religiosas) ou alteração nos seus relacionamentos com outras pessoas e podem envolver estigmatização, vergonha ou perda de respeito. Isso pode acontecer, por exemplo, se houver divulgação de informações sensíveis ou embaraçosas (por exemplo: infecção por HIV ou doença mental). (Aarons, 2017, p.321)

¹⁹ Refiro-me as questões de medo, constrangimento, possíveis traumas de o próprio fazer laboral, cansaço, receio de represálias, etc.

6. ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

A análise e interpretação de dados em pesquisa qualitativa a partir das contribuições de Rosa & Arnoldi (2006, p. 61) “baseia-se na impregnação de dados pelo pesquisador”, o qual como sujeito ativo mergulha nas informações em vários momentos em busca de significados.

Neste momento da pesquisa, faz-se necessário levar em consideração as falas dos participantes da pesquisa, onde nestas encontram-se as descrições, os relatos, informações que precisam ser analisadas e interpretadas. Neste momento cabe ao pesquisador ter habilidades para analisar de forma correta e coerente todas as informações que estão postas em suas mãos. Corroborando Soriano (2004) enfatiza que apesar de que analisar e interpretar serem ações indissociáveis na pesquisa qualitativa estas possuem diferenças.

Para Soriano (2004) analisar significa separar, catalogar e examinar todos os elementos que aparecem nas informações coletadas em seu processo de aplicação dos instrumentos de pesquisa. A interpretação é trazer as inferências, os significados, mergulhar na subjetividade. Ao analisar e interpretar, conseguimos então, trazer as respostas que a pesquisa se propôs e também consolidar possíveis recomendações para a melhora do objeto que está sendo investigado.

Flick (2009, p.134) corrobora ainda dizendo que “Todos os tipos de materiais de pesquisa, como anotações, protocolos, notas de campo e diários de pesquisa podem se tornar relevantes para a análise e são produtos dos processos de escrita dos pesquisadores”.

A partir das incursões descritas acima enfatizo que durante o momento de análise e interpretação de dados, está se encontra estruturada por objetivos de pesquisa e os participantes foram nomeados por siglas, respeitando assim a garantia de anonimato, conforme a tabela abaixo:

Tabela N° 6: Os participantes da pesquisa e as siglas de reconhecimento

Participantes	Sigla
Pedagogo	PED
Coordenador Técnico	CT

Psicólogo	PSI
Assistente Social	AS
Coordenador de Monitoria	CM
Adolescentes em conflito com a Lei	ADL
Professores	P
Coordenador Pedagógico	CP

Fonte: A autoria da Pesquisadora, 2019.

Vale a pena lembrar que nesta análise de dados também temos um elemento de análise significativo, o projeto político pedagógico e os prontuários dos adolescentes onde partiremos da análise documental.

Assim, a partir das falas, das vozes que subsidiaram esta investigação traremos as informações mais relevantes a fim de demonstrar o alcance dos objetivos bem como fomentar respostas a questão problema para o objeto de estudo aqui investigado.

6.1. Objetivo I: Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de cometimento de atos infracionais

6.1.1. Bloco I: Entrevista com os adolescentes em conflito com a Lei

Ao iniciarmos a entrevista com os adolescentes em conflito com a lei perguntamos: Como foi sua infância? Ênfase neste momento que no dia da coleta de informações ao saberem de minha presença na unidade de semiliberdade lócus de pesquisa, os adolescentes ficaram apreensivos e também “querendo muito saber o porquê estava ali”. Percebi neles certa ansiedade para adentrar a sala onde iria ocorrer a entrevista.

Outro ponto a ser colocado neste momento de análise é que mesmo com a autorização da FASEPA, a equipe de gestão da unidade colocou que não poderia “demorar o processo de entrevista”, pois quebraria a rotina dos adolescentes, o que me deixou bastante incomodada, pois sabia que em certos questionamentos os adolescentes teriam certa resistência. Assim, iniciamos perguntando aos adolescentes como foi sua infância.

De acordo com a pergunta realizada e disposta acima em relação à infância dos adolescentes estes relataram que:

- ✓ Para ADL 01 sua infância é marcada pela indiferença;
- ✓ Para ADL 07, ADL 10, ADL 11 afirmaram ter sido mais ou menos;
- ✓ Para ADL 02, ADL 03, ADL 04, ADL 05, ADL 06, ADL 08, ADL 12, a infância foi relatada como boa.
- ✓ Ressaltamos que ADL 09 não respondeu ao questionamento.

Os adolescentes eram frios, secos em suas respostas. O comportamento por eles demonstrado no momento da entrevista trouxe inferências qualitativas pela subjetividade apresentada. Perceber sua infância em dimensões como “mais ou menos e indiferente” ou até mesmo não demonstrar que não teve infância por não responder o questionamento permite neste momento de pesquisa afirmar a inexistência da infância na vida destes adolescentes.

Kuhlmann (2010) ao trazer ao debate o conceito de infância diz que:

É preciso considerar a infância como uma condição da criança. O conjunto das experiências vividas por elas em diferentes lugares históricos, geográficos e sociais é muito mais do que uma representação dos adultos sobre essa fase da vida. É preciso conhecer as representações de infância e considerar as crianças concretas, localizá-las como produtoras da história (Kuhlmann, 2010, p. 30).

A partir das percepções de Kuhlman (2010) torna-se evidente que os adolescentes em conflito com a lei têm em sua existência experiências vividas em lugares históricos, geográficos e sociais que permitiram que estes adentrassem a prática de atos infracionais, desconstruindo, nesse sentido, a representação identitária do sujeito criança em seu próprio desenvolvimento infantil.

Ao responderem desta forma na qualidade de pesquisadora e buscando informações questioneei: Por que sua infância foi desta forma? Ao serem indagados baixavam suas cabeças, demonstravam um corpo que estava ali, mas que o acesso às informações seria bastante complexo. E com isso, tivemos o seguinte cenário:

ADL. 01: Indiferente. Fiz coisas que não deveria inclusive uma delas me trouxe para cá. **ADL. 03:** Mais ou menos. Não brinquei que queria mesmo ser adulto pra poder ter liberdade e ai me lasquei. **ADL. 04:** Boa. Eu jogava futebol. **ADL. 07:** Mais ou menos. Minha mãe foi embora e eu fiquei com a minha irmã. **ADL. 10:** Mais ou menos. Passei minha

infância sempre com os avôs e meu pai foi morto a facada em 2004.
ADL. 11: Mais ou menos. Preso direto desde os 13 anos to preso
 (Entrevista realizada com os adolescentes em conflito com a lei, 2019).

Outro ponto de análise são as informações trazem elementos sociodemográficos que para esta investigação iremos dispor na tabela abaixo:

Tabela N° 7: Os aspectos sociodemográficos dos adolescentes em conflito com a lei.

Variáveis	Número
Idade	
14 anos	01
16 anos	01
17 anos	07
18 anos	03
Escolaridade	
4° ano EF²⁰	01
5° ano EF	02
6° ano EF	02
7° ano EF	03
9° ano EF	01
2ª Etapa EJA²¹	01
2° ano EM²²	02
Religião	
Católica	03
Evangélica	01
Acredita em deus	08
Número de pessoas que vivem na casa	
02 pessoas	05
04 pessoas	05
06 pessoas	01
07 pessoas	01
Renda familiar-	
01 salario mínimo	10
Bolsa família	02
Ato infracional	
Estupro. Art. 217. CP²³	01
Assalto à mão armada. Art. 157. CP	08

²⁰ Ensino Fundamental.

²¹ Educação de Jovens e Adultos.

²² Ensino médio.

²³ Código Penal.

Furto. Art. 155 CP	01
Tráfico. Art. 33 e 35 CP	01
Tráfico Art. 33 CP	01
Uso de drogas	
Uso de entorpecentes	12
Constituição familiar	
Vive com um irmão (ã)	02
Vive com o pai	01
Vive com a avó	04
Vive com a mãe, o padrasto e irmãos.	02
Vive com a mãe, o pai e irmãos.	01
Vive com a mãe, a irmã e sobrinhos.	01
Não informou ao ser questionado	01
Lugar de Moradia	
Capital- Belém Pará	07
Tailândia	02
Manaus	01
Santa Luzia do Pará	01
Marabá	01
Total de Participantes	12

Fonte: Entrevista realizada com os adolescentes em conflito com a lei, 2019.

A figura materna e paterna aparece nas respostas em um cenário de abandono. “minha mãe foi embora”, “meu pai foi morto a facada”, “eu moro com meus avós”, enfim demonstram que desde pequeno existe um desestruturamento família, pais e mães que entregaram seus filhos para o ato infracional, ora pelo abandono, ora pelo descaso e pelas necessidades de sobrevivência no cotidiano social. Assim, para os adolescentes participantes da pesquisa a infância apresenta-se em um seguinte cenário: liberdade oferecida ao tornarem-se adultos, jogar futebol, perda e ou ausência de pai e mãe e a prisão.

No que concerne à idade os adolescentes participantes da pesquisa encontram-se na faixa etária de 14 a 18 anos de idade.

No que concerne à escolaridade constatou-se que estes apresentam o quadro de defasagem idade série uma vez que 11 adolescentes estão frequentando o ensino fundamental e apenas um está no ensino médio.

Sobre a renda familiar, estes adolescentes, têm famílias que apresentam como renda apenas um salário mínimo e ainda constatou-se que um adolescente sua família tem como meio de subsistência o bolsa família.

Em relação às drogas, todos os adolescentes já manifestaram o contato, seja com drogas licitas como álcool e cigarro e ilícitas como maconha, cocaína, etc.

No que concerne à constituição familiar, os adolescentes na maioria vivem com os avós, irmãos o que já configura que não houve intervenção materna e muito menos paterna em suas vidas. Constatou-se também que mesmo vivendo com a mãe, tem como laço a figura do padrasto.

Sobre o lugar de moradia estes se dividem da seguinte forma: 07 adolescentes são da capital de Belém do Pará e 05 adolescentes são dos municípios vizinhos, o que dificulta o fortalecimento do vínculo familiar, pois as famílias que residem no interior do estado nem sempre podem vir a capital para acompanhar o processo socioeducativo de seus filhos.

Outra situação enfatizada, é que pedi aos adolescentes uma palavra que pudesse resumir sua vida hoje como adolescente em conflito com a lei. E assim eles trouxeram as seguintes palavras que nos remetem a diferentes significados:

Para ADL 01 a esperança, ADL 02 e ADL 12 a família, ADL 04 e ADL 06 a palavra é paz, ADL 08 Deus, ADL 09 o sofrimento, ADL07 a irmã, é a sua palavra, todavia para o ADL 03 e ADL 10 não existe nada que definam sua vida e o ADL 05 e ADL 11 não quiseram responder (Entrevista realizada com os adolescentes em conflito com a lei, 2019).

Para os adolescentes a vida resume-se em: paz, esperança, família, a irmã e também em NADA. A palavra nada traz ao cenário a descrença de sua própria existência. Os adolescentes perderam a conexão com sua própria vida. E mesmo que o processo socioeducativo em sua dimensão humana e pedagógica tenha coerência de sua ação, precisa-se muito mais do que isso em um contexto de ressocialização destes adolescentes.

Precisa-se romper paradigmas de que o adolescente é um marginal e trazer este debate a sociedade. É entender as contribuições da história de vida, do meio onde ocorreu o desenvolvimento e assim possibilitar intervenções mais eficazes. Após as incursões perguntamos aos adolescentes: **Quais as possíveis situações que você viveu que contribuíram para que você praticasse um ato infracional?**

ADL. 01: O tiro que meu irmão levou. As dificuldades na minha casa. E eu não tenho emprego não consigo e assim moro na periferia me resta ser vagabundo o meu bairro o bairro do Tapanã é perdição se eu morrer meu irmão morre também. Eu preciso ir pra casa tenho que arrumar 10 mil. E eu sei como arrumar já arrumei 20 mil. Se eu não arrumar meu irmão vai morrer na mão do cara do tráfico. Tenho que pagar as dívidas. **ADL. 02:** Maus amigos. **ADL. 03** meu pai morreu do nada pegou bala e ai as más amizades. **ADL. 04:** as drogas me acabaram. **ADL. 05:** Amizades. **ADL. 06:** Desentendimento com a família. **ADL. 07:** Desde moleque passei muita dificuldade. E quando minha mãe foi embora eu tive que ir pro crime. **ADL. 08:** Não sabe. **ADL. 09:** Não sabe responder. **ADL. 10:** A morte do pai – minha mãe matou meu pai. O sonho era está ao lado do meu pai. Ela foi se defender ela apanhava muito e acabou matando ele. **ADL. 11:** não sabe. **ADL. 12:** eu não estava nem precisando roubar, fui pela cabeça dos outros. Eu estava trabalhando – distribuidora fazendo entrega. Uma bela tarde de domingo. Planejaram roubar uns “sites” e deu tudo errado e apanhei até da população e hoje sou chamado de ladrão (Entrevista realizada com os adolescentes em conflito com a lei).

Em relação às causas que levaram os adolescentes as práticas de ato infracional destacam-se: as dificuldades financeiras, as drogas, a ausência da figura paterna e materna, as más amizades. Todavia destacamos a fala do ADL 01: *“O tiro que meu irmão levou. As dificuldades na minha casa. E eu não tenho emprego não consigo e assim moro na periferia me resta ser vagabundo o meu bairro, o bairro do Tapanã é perdição se eu morrer meu irmão morre também. Eu preciso ir pra casa tenho que arrumar 10 mil. E eu sei como arrumar já arrumei 20 mil. Se eu não arrumar meu irmão vai morrer na mão do cara do tráfico. Tenho que pagar as dívidas”*. Durante a entrevista com este adolescente ele repetiu várias vezes a necessidade de sair para ajudar ao irmão. Quando ele enfatiza que precisava de R\$ 10 mil reais, perguntei e o que você vai fazer para conseguir? E o mesmo diz: *“Ah tia eu já consegui vinte mil, imagina dez mil, é muito fácil”*.

Esta fala do adolescente demonstra a ineficácia da socioeducação. Mesmo ele cumprindo a medida socioeducativa de semiliberdade demonstra que em sua ação de ir e vir às práticas de ato infracional é constante. E ele afirma ainda que *“moro na*

periferia me resta ser vagabundo” trazendo seus rótulos, as máculas advindas de seu dia a dia na sociedade. O adolescente já se caracteriza como marginal.

As drogas, as más amizades também são retratos existentes na fala dos adolescentes e inegáveis situações para as práticas de atos infracionais. Em alguns casos, as más amizades são pessoas adultas que sabedores que adolescentes não praticam crimes, mas sim atos infracionais, induzem estes à prática, levam os adolescentes ao seu mundo de criminalidade, onde estes se tornam muitas vezes “funcionários” do mundo do crime. Para, além disso, os adolescentes iniciam a prática de atos infracionais pelo uso indevido de drogas.

Ao necessitar o consumo pelo vício estes começam a praticar pequenos roubos para a garantia de um cigarro de maconha, um pouco de cocaína. E em certos momentos fazem “escambo”. Quero dizer que o traficante lhe presenteia com a troca de serviços.

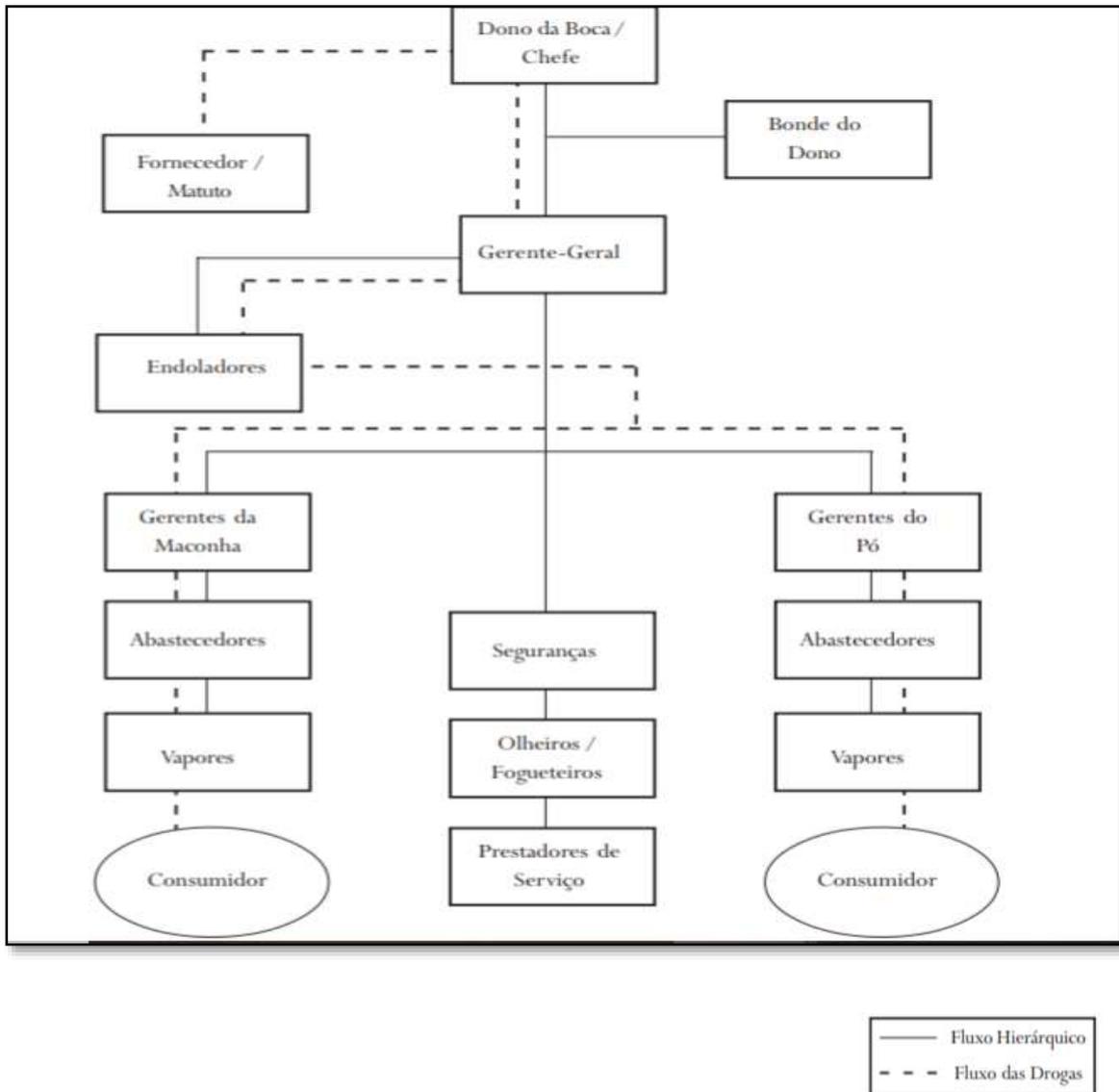
Um dos serviços praticados pelos adolescentes quando estes entram no mundo das drogas é a ação de “olheiro”. Olheiro é aquele que fica nas proximidades “da boca²⁴” observando o movimento e também “vigiando” no caso de perceber a chegada da polícia. Depois de um tempo na função de “olheiro”. O adolescente é “promovido a aviãozinho”. O aviãozinho é o que leva a droga ao cliente. Estas ações configuram a vida do tráfico²⁵ e a empregabilidade que ele oferece aos adolescentes em conflito com a lei.

Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001) apresentam a seguir o fluxograma e a estrutura organizacional de uma boca de fumo:

²⁴ Boca é o termo usado para o lugar de venda de drogas.

²⁵ A ‘vida no tráfico’ à qual nos referimos é, portanto, o cotidiano dos jovens que participam do varejo das drogas, daqueles que, diante do acúmulo de vulnerabilidades, aceitaram que a inserção na estrutura do tráfico poderia ser uma possibilidade de existência coletiva, pertencimento social e até mesmo de sobrevivência pessoal. (Cruz Neto, Moreira & Sucena, 2001, p.124).

Figura N° 7: Fluxograma e Estrutura Organizacional de uma boca de fumo



Fonte: Pesquisa de Campo DCS/ENSP/FIOCRUZ. Rio de Janeiro, 2000 apud Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001, p. 131).

Cruz Neto, Moreira e Sucena (2001) afirmam que “O primeiro contato com o tráfico de drogas normalmente ocorre por meio de pequenos serviços, nos quais os jovens – e até mesmo crianças – ganham uns ‘trocados” (p. 136). Afirmam também que:

A sonhada ascensão começaria, efetivamente, pela atividade de ‘olheiro’ ou ‘fogueteiro’. “Daí vai se formando bandido, passa a traficar, depois vai traficando, traficando até pegar um cargo mais alto, aí vira um gerente na vida”. No entanto, para “virar um gerente na vida”, o jovem tem que “demonstrar na prática” (dedicar-se e submeter-se inteiramente às atividades, quase sempre de alto risco, do ‘movimento’) e “ter

conhecimento”, ou seja, ser preferencialmente ‘cria da comunidade’ e bem relacionado com os integrantes da ‘boca’ (Cruz Neto, Moreira e Sucena, 2001, p.136).

Retorno à fala de ADL 01 que diz que o bairro do Tapanã é a perdição. E diz que *“Se eu não arrumar meu irmão vai morrer na mão do cara do tráfico. Tenho que pagar as dívidas”*. O que demonstra sua outra prisão. A prisão do mundo do tráfico de drogas.

Destarte a fala de **ADL. 12:** *“eu não estava nem precisando roubar, fui pela cabeça dos outros. Eu estava trabalhando – distribuidora fazendo entrega. Uma bela tarde de domingo. Planejaram roubar uns “sites” e deu tudo errado e apanhei ate da população e hoje sou chamado de ladrão”*.

O adolescente tinha nome, residência, trabalho, mas o convite a roubar tornou aos seus olhos o “o brilho fugaz da essência entre o ter e o ser”. Ele teria dinheiro, mas tornou-se aos olhos da sociedade *“o ladrão”* como ele mesmo afirma. Ao findarmos a entrevista iremos nos debruçar nos prontuários destes jovens buscando por seu perfil e as causas para a prática de atos infracionais.

6.1.2. A análise documental

A análise documental neste contexto a pesquisa tornou-se necessária para construir o perfil do adolescente em conflito com a lei em semiliberdade e destacar as possíveis causas de sua entrada no mundo de práticas de atos infracionais. Vêm também trazer elementos, significados que objetivam acrescentar, relacionar com as falas dos adolescentes durante o processo de entrevista.

De forma a estruturar a análise documental aqui proposta irá trazer características dos adolescentes nas seguintes dimensões: a social, a psicológica e a pedagógica. Para que esta análise aconteça debruçamo-nos nos prontuários dos Adolescentes em conflito com a lei. Neste documento encontramos todo o percurso deste adolescente desde a apreensão do ato infracional até a rotina de seu processo socioeducativo. Outro ponto relevante é que no contexto das dimensões supracitadas iremos trazer das entrelinhas dos textos que se apresentam nos prontuários as possíveis causas para a entrada no mundo de práticas de atos infracionais.

Ao nos debruçarmos nos prontuários dos adolescentes estes tem em sua essência vozes dos seguintes profissionais: Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo e por isso apresentaremos as seguintes dimensões: o ato infracional, a dimensão social, a

dimensão psicológica e a dimensão pedagógica de cada adolescente em conflito com a lei participante da pesquisa.

Os prontuários dos adolescentes estão organizados da seguinte forma:

- I. Encaminhamento do Juizado que contém a Sentença e Relatório Avaliativo/Circunstanciado²⁶.
- II. Informações no Formulário de Atendimento Socioeducativo.
 - ✓ Diagnóstico Polidimensional (1ª Intervenção técnica junto ao Socioeducando)
 - ✓ Jurídico
 - ✓ Saúde
 - ✓ Psicológico
 - ✓ Social
 - ✓ Pedagógico
 - ✓ Socioeducador
- III. Plano Individual de Atendimento – PIA
 - ✓ Estudo de Caso
 - ✓ Projeto de Vida
 - ✓ Estratégia de Ação
 - ✓ Acompanhamento e Avaliação das Metas do Pia
- III. Instrumental do Atendimento Socioeducativo da FASEPA
- IV. Atendimento Técnico
 - ✓ Social
 - ✓ Pedagógico
 - ✓ Psicológico
 - ✓ Saúde
 - ✓ Atendimento
 - ✓ Multidisciplinar
- V. Entradas anteriores

Fonte: Análise Documental²⁷ (2019)

²⁶ Refere-se a tudo que está vinculado a situação da justiça e relatórios (avaliativo, síntese, circunstanciado e relatório de abandono).

²⁷ Anotação dos itens que compõe o prontuário do Adolescente em Conflito com a Lei na Unidade de semiliberdade de Icoaraci.

A partir dos pressupostos apresentaremos a seguir o perfil de cada adolescente em conflito com a lei a partir da ação de debruçar em seus prontuários, coletando assim aspectos mais relevantes para o alcance do objetivo que aqui estamos construindo.

6.1.2.1. ADL-01

6.1.2.1.1. Ato infracional praticado

O socioeducando deu entrada nesta Unidade de Semiliberdade em 07 de maio de 2019, ato infracional 157,§ 2º, I e II, vindo de MBA, sendo que constam outras entradas e abandonos. Contudo, foi acolhido e recebeu todas as orientações referentes à MSE e às normas do CAS, bem como seus deveres e direitos.

6.1.2.1.2. Dimensão social

O socioeducando advém de contexto social, comunitário e familiar desfavoráveis, o que comprometeu seu desenvolvimento biopsicossocial. Apresenta dificuldade no que concerne o estabelecimento das relações familiares, apresentando laços rompidos e fragilizados. Apresenta resistência e indiferença em seu processo de mudança. Dificultando assim sua capacidade de reflexão em relação ao seu ato infracional e sua própria vida. Tem história de várias evasões no que concerne a medida. Seu envolvimento com drogas é contínuo e por isso nas ruas vive de forma libertina e sempre com más amizades. Não apresenta evolução em seu processo de socioeducação, uma vez que não consegue estabelecer vínculo positivo no próprio CAS. É intolerante, não se adapta as regras e normas, é impulsivo, agressivo e inconveniente. A renda familiar é de R\$ 2.700, 00 e residem em casa alugada.

6.1.2.1.3. Dimensão psicológica

O socioeducando apresenta histórico de vivência de rua e de uso de substâncias entorpecentes, dificultando o relacionamento e interação harmoniosa em suas relações sociais, assim como, possui uma postura intolerante na assimilação de normas e convivência social nos mais diversos ambientes que frequentou.

Verifica-se que o socioeducando desenvolveu uma personalidade marcada por experiências traumáticas tanto em ambiente intrafamiliar, quanto nos grupos sociais de sua convivência, uma vez que não cresceu em ambiente favorável, incluindo situações de violência doméstica, uso de substância lícita e histórico de vivência de rua, a qual só

contribui para a piora do quadro de ausências e falta de valores importantes para uma conduta de vida saudável.

Com relação à desdregadição, a um comprometimento e rotina com vários tipos de entorpecentes. Informo que existem outros membros de seu grupo familiar comprometidos com situações negativas e uso de substâncias lícitas e ilícitas, as quais fizeram parte da vida dos mesmos de forma precoce e intensa. Importante informar que o socioeducando não se permite às intervenções técnicas e sempre afirmava “*isso não dá em nada*”, inclusive ele não se reconhece enquanto usuário de substâncias psicoativas e em condição de dependência química, e não adere aos encaminhamentos que a Rede de Saúde Pública dispõe no caso o CAPS Marajoara.

6.1.2.1.4. Dimensão pedagógica

O socioeducando, está no 6º. Sua genitora pouco participa de ações sociopedagógicas desenvolvidas pelo CAS, nos atendimentos não comparece e nos acompanhamentos externos (escola, saúde, documentação) não exerce seu papel de mãe, transferindo para o estado toda responsabilidade.

6.1.2.2. ADL-02

6.1.2.2.1. Ato infracional praticado

Em cumprimento de Medida Socioeducativa de Semiliberdade, ato Infracional: Art.157,§ 2º, I e II, desde 06 de Novembro de 2018, nesta unidade CAS – Centro de Adolescentes em Semiliberdade no Distrito de Icoaraci, na sua chegada foi acolhido e recebeu todas as orientações acerca da Medida Socioeducativa de Semiliberdade, juntamente com seu genitor, idoso (65 anos), que possuía pouco conhecimento acerca da situação jurídica do filho.

6.1.2.2.2 Dimensão social

Inserido numa família monoparental, morando apenas com seu pai e seu irmão e alguns familiares (Tios paternos) que compartilham o mesmo imóvel de herança deixado pelos avós paternos do socioeducando.

A separação de seus pais ocorreu por volta dos seus 08 (oito) anos de idade, quando a genitora intensificou o uso de entorpecente situação que passou a interferir negativamente na dinâmica familiar, pois segundo o socioeducando a mesma fazia uso desde a gravidez. Atualmente, o socioeducando demonstra não querer aproximação com a mãe, refere que não consegue conviver com o novo arranjo familiar da genitora, que inclui companheiro e irmãos.

O genitor possui outros quatro filhos, mas atualmente assume apenas a responsabilidade pelo socioeducando e seu irmão de 11 anos de idade. Inicialmente foi observado que o genitor tinha dificuldade de exercer autoridade com o filho, porém através das intervenções e principalmente durante abordagem familiar a relação começou a apresentar melhoras, sendo constantemente referido pelo genitor que o filho mudou de comportamento e hoje lhe obedece e ouve, até mesmo quando é chamada a atenção e de forma mais incisiva, não responde de forma negativa e sempre tem sido respeitado pelo filho.

O genitor é comprometido com o processo socioeducativo, sempre que solicitado comparece à unidade e participa dos eventos com interesse e participação, acata as intervenções e relata que se sente satisfeito com o cumprimento da MSE-medida socioeducativa, pois consegue ver mudanças na conduta do filho, este não mantém mais laços com as amigas negativas, cumpre os horários estipulados pelo pai e o estabelecido em Termo de Convivência, não frequenta mais ambientes inapropriados e tem se mostrado mais afetivo na relação familiar. A situação socioeconômica da família é proveniente da aposentadoria e ainda realiza trabalho informal em loja de autopeças de um amigo, próximo da sua residência.

6.1.2.2.3. Dimensão psicológica

Até o presente momento o adolescente dispõe de comportamento colaborativo, são solícitos às intervenções, com adequada apresentação pessoal, conduta e postura condizentes com as demandas da MSE e tem mantido tratamento cordial com os servidores em geral e seus pares, dispensando bom manejo nas relações interpessoais, utilizando-se até o momento do uso de conversa dialogada de maneira satisfatória no enfrentamento às dificuldades inerentes ao processo que está vivenciando, quais sejam principalmente aquelas relacionadas à rotina diferenciada de adaptação às novas regras e normas, o distanciamento de seu ambiente e de sua família.

Tem dificuldade de falar em público e sempre alega “que não sabe falar”. Apresenta também dificuldades em nível cognitivo, que pode estar relacionado ao uso de entorpecentes pela genitora durante a gravidez e também do próprio socioeducando.

Vale salientar que o socioeducando vem buscando construir uma nova identidade, processo que influencia em se nomear diferentemente do que era antes, pois está se permitindo internalizar novos valores.

Alguns fatores foram determinantes para se sentir motivado e acreditar que tem potencial, tais como: a emissão de documentos possibilitou vivenciar sua cidadania, o retorno à escolarização, pois percebeu a capacidade de superar a limitação que tem nessa área, o tratamento para desdrogadição, que pôde se ver capaz de não ser mais usuário compulsivo e até não fazer mais uso de substâncias psicoativas e reconhecer sua responsabilidade sobre o cometimento do ato infracional.

6.1.2.2.4. Dimensão pedagógica

Matriculou-se no ano letivo de 2018 para cursar a 2ª Etapa na Modalidade EJA, no bairro do Jurunas, contudo, sem rendimento neste ano letivo, permanecendo na mesma série/etapa, apresentou distorção idade-ano, baixo entendimento na redação, leitura e escrita, bem como cálculos, e ciências humanas e naturais solicitou transferência após cometimento de ato infracional e internação na FASEPA.

Na atualidade status escolar foi efetivado uma nova matrícula no sistema do município para o ano letivo em 2019, ainda no mês de janeiro, na E.M.E.F. Prof.: Liceu das Artes e Ofício Raimundo Cardoso no período noturno na 2ª totalidade, do Ensino Supletivo na Educação de Jovens e Adultos (EJA) mediante a declaração e histórico escolar originais datados de 19/11/2018.

Tem boa conduta escolar até o presente momento, com boa frequência e mostra interesse em aprender os conteúdos. O estudante ainda está na fase de formação de frases, leitura de textos, entendimento das quatro operações matemáticas, apresenta habilidades no desenho e pintura à mão livre, tem bom desempenho em atividades de artesanato, tem boa aceitação das atividades, jornada pedagógica além de bom comportamento, está realizando letramento e reforço escolar com a equipe de apoio desta unidade, está participando de palestras educativas recebendo orientações e estímulo para o mercado de trabalho.

6.1.2.3. ADL-03

6.1.2.3.1 Ato infracional praticado

Ato Infracional: 157,§2º, II, §2º-A, I. Adentrando no ato, o socioeducando praticou a ação de subtrair determinado objeto estando o mesmo portando arma de fogo e oferecendo ameaça a vítima.

6.1.2.3.2 Dimensão social

Socioeducando são oriundos da Capital, sendo a genitora advinda de Soure, município do Estado do Pará. É órfão de pai desde os 07 (sete) anos. O adolescente encontra-se desprovido de regras e valores sociais no ambiente familiar; A relação entre mãe e filho, encontra-se fragilizada, demonstra dificuldade em manter respeito pela genitora.

A Genitora muito permissiva, sempre deu tudo que o filho quis, não impondo limites e com isso o socioeducando sempre teve regalias em seu ambiente desconhecendo regras e limites. A mãe declara que não acompanhou devidamente a vida de seu filho.

Reside em casa própria, em condições satisfatórias de habitabilidade, oriundo de projeto social, possui toda documentação necessária, sendo abastecido de água e energia elétrica de forma legalizada. Quanto à situação financeira, a genitora é pensionista, recebe em média um salário e meio. Não exerce atividade remunerada. No que concerne a religião a família é evangélica.

O socioeducando envolveu-se com más amizades, passou a frequentar casas noturnas e envolveu-se com o uso indevido de drogas como cigarro e álcool, mas já experimentou maconha e cocaína. O socioeducando expressa arrependimento e deseja mudanças para seguir novo caminho.

6.1.2.3.3 Dimensão psicológica

Apresenta traços comportamentais de educação permissiva repassada em família Tem baixa tolerância, humor irritativo e insônia. A dinâmica familiar prejudicou a internalização da tolerância, pois sempre era atendido de acordo com as suas necessidades e desejos de forma imediata, situação que pode ter desencadeado

dificuldades em cumprir normas e regras. No momento deseja mudança de vida para construir e promover uma condição de vida digna e melhor para si e para sua família;

Não possui referência positiva masculina de autoridade familiar e/ou social, haja vista a perda do pai ainda criança. Faz uso de substâncias psicoativas o que pode ser um fator para explicar seu comportamento.

O Socioeducando apresenta imaturidade psicoafetiva, a qual ainda é natural em sua idade, pois ainda se encontra em processo de formação, apesar disso apresenta recursos internos satisfatórios de personalidade. Tem boa capacidade de comunicação e nas atividades em grupo demonstra a competência e a habilidade de liderança. Demonstra querer se responsabilizar por sua conduta infracional, através de sua mudança de vida via inserção na escolarização e atividade laboral digna.

É também agitado e inquieto. Refere sentimento de arrependimento da conduta ilícita e do abandono às atividades importantes para seu desenvolvimento.

6.1.2.3.4 Dimensão pedagógica

Estava regularmente matriculado na Escola Estadual CAIC no bairro de Val de Cães, CDP I- Paraíso dos Pássaros cursava o Projeto Mundial no 1º ano do ensino médio, período noturno. Tem Certificado de Informática básica. Como conduta e manutenção do processo de escolarização garantindo o aspecto pedagógico da socioeducação precisa-se efetivar a matrícula do adolescente. O socioeducando apresenta boa oralidade, tem inclinação à liderança de grupos e habilidades em borracharia. Ressalta-se que a matrícula deve ser na Escola Dom Pedro I, todavia está sendo realizada a busca documental.

6.1.2.4 ADL-04

6.1.2.4.1 Ato infracional praticado

O socioeducando cometeu o ato infracional 157,§ 2º, I e II, iniciou o cumprimento de medida no dia 25.02.19 nesta unidade socioeducativa, tendo cumprido 45 dias na medida cautelar. Não apresenta histórico na instituição.

6.1.2.4.2 Dimensão social

É órfão de mãe há sete anos; reside com sua avó materna de 75 anos e o quanto ao pai biológico não teve contato durante infância, somente durante adolescência. Apesar do “abandono paterno”, refere-se com carinho e admiração pelo pai. Atualmente sua tia materna, o acompanha na medida e percebe-se uma relação afetiva entre seus familiares, tanto nas atividades internas na unidade quanto na visita domiciliar. O sustento principal de sua família é a aposentadoria da avó, pois sua tia encontra-se desempregada, assim como seu marido. A casa onde residem é própria, terreno alagadiço, abastecimento de água e energia elétrica é clandestino.

Admite seu envolvimento em práticas infracionais e faz uso de substâncias psicoativas desde os 13 anos de idade (maconha, cigarro industrial, bebidas alcoólicas e cocaína). Atualmente esta realizando atendimento especializado no CAPS. Ademais, não apresenta outras demandas de saúde. A fase de atendimento que o socioeducando encontra-se é a intermediária e apresenta bom desenvolvimento no cumprimento da medida. Sua postura respeitosa e acessível às intervenções tem contribuído para o investimento da equipe.

6.1.2.4.3 Dimensão psicológica

O Socioeducando tem 16 anos. Deu entrada nesta UASE-CAS em 17/01/2019, após ser sentenciado de MSE de Semiliberdade advindo da Internação provisória (CIAM), responde o Ato Infracional análogo ao Art. 33 da Lei 11.343/2006 do C.P.B, procedente da Comarca de Belém/Pará e referente ao Processo nº 0803093-77.2019.8.14.0301. Durante o acolhimento, o socioeducando foi orientado quanto às regras e normas da instituição, demonstrando disposição e comprometimento em cumprir a medida socioeducativa ora determinada, entretanto, permaneceu apenas um dia nesta unidade tomou conhecimento do processo socioeducativo em que se encontra agora, mesmo assim resolveu abandonar a medida, evadindo no momento em que a portaria abriu o portão para saída de um servidor.

6.1.2.4.4 Dimensão pedagógica

O socioeducando já se encontra matriculado na E.E.E. Médio Paulino de Brito, cursando a 3ª Etapa do EJA no período vespertino. Informa-se que desde sua inserção nesta unidade, o jovem adulto tem dispensado comportamento respeitoso e cordial com servidores e seus pares, até o momento não há registros de situações negativas,

conseguindo cumprir normas e regras sem resistência, demonstra disponibilidade e interesse às intervenções técnicas.

6.1.2.5 ADL-05

6.1.2.5.1 Ato infracional praticado

Ato Infracional: 157,§2º, II, §2º-A, I. Adentrando no ato, o socioeducando praticou a ação de subtrair determinado objeto estando o mesmo portando arma de fogo e oferecendo ameaça a vítima.

6.1.2.5.2 Dimensão social

Socioeducando e família são oriundas da Capital. Faz uso de bebidas alcoólicas com frequência desde os 15 anos. Apresenta retaguarda familiar e vínculos afetivos preservados. Apresenta respeito para com os pais. O genitor é tido como figura de autoridade no ambiente familiar. A genitora é mais afetuosa e conciliadora.

Começou a ter amizades com inidôneas desde os 15 anos, e se envolveu com atos aos 16 anos, relatando necessidade de dinheiro para ir a festas, pais começaram a perceber em janeiro de 2019 que o socioeducando estaria envolvido em atos infracionais. Enfatiza-se que o adolescente faz uso indevido de drogas.

Em 2017 houve uma separação dos pais. Seu genitor teve outro relacionamento, o que deixou o socioeducando bastante revoltado. Friso que atualmente os pais vivem juntos. A composição familiar é estruturada pela mãe, o pai e o irmão. A renda da família é proveniente do trabalho do pai que é moto-táxi e da renda da mãe que trabalha como cabeleireira e diarista

Os genitores são organizados financeiramente, possuem carro e moto. Informaram que conseguiram guardar dinheiro na poupança e comprar uma casa do falecido sogro no bairro do Tapanã e pretendem mudar de bairro. O bairro onde residem tem histórico de violência, contudo a família refere que não há ameaça e risco contra a integridade do filho.

Ressalta-se que a genitora é presente na unidade e no acompanhamento da MSE. O socioeducando segundo a genitora é prestativo e sempre ajuda nas tarefas de casa e apesar do bom relacionamento familiar tem dificuldades em expressar seus sentimentos.

6.1.2.5.3 Dimensão psicológica

Advém de ambiente e grupo familiar favorável. Apresenta vínculo familiar fortalecido, onde a família demonstra interesse no processo socioeducativo, inclusive está fazendo investimentos pedagógicos.

Apesar do grupo familiar estruturado, este parece ter repassado educação permissiva, pois socioeducando apresenta comportamento imediatista, baixa tolerância quando não é atendido de pronto. Apresenta imaturidade psicoafetiva, a qual ainda é natural em sua idade demonstrando um padrão introvertido e reservado.

Demonstra certa dificuldade em interagir, mas consegue manter contato visual satisfatório quando abordado e acata as orientações pertinentes ao processo que vivencia. Ressalta-se que o socioeducando consegue cumprir as regras estabelecidas pela unidade.

6.1.2.5.4 Dimensão pedagógica

Socioeducando com quadro de repetência e baixo rendimento, por frequentar as aulas esporadicamente. É conduta na dimensão pedagógica efetivar inscrição no ENCCEJA/PPL 2019 estando o mesmo cursando o 2º ano do Ensino Médio.

6.1.2.6 ADL-06

6.1.2.6.1 Ato infracional praticado

Sentença de Semiliberdade mais Medida Protetiva. Ato Infracional: 33 e 35 da Lei 11.343/2006 que abrange tráfico de entorpecentes e associação para o tráfico. O socioeducando, 17 anos, encontra-se no cumprimento de medida socioeducativa desde 08/03/2019, totalizando o período de seis meses. Consta que o socioeducando é primário na Medida Socioeducativa, teve outras passagens pela DEPOL, sendo liberado para família. Atualmente responde processo na Comarca da Capital pelo Ato Infracional tipificado no artigo 33 e 35 da lei 11.343/206 (Tráfico de drogas). Encontra-se em Fase Intermediária no cumprimento da MSE de Semiliberdade neste CAS.

6.1.2.6.2 Dimensão social

O socioeducando tem 17 anos, é oriundo do município de Portel/PA e encontra-se cumprindo Medida Socioeducativa neste Centro de Adolescente em Semiliberdade desde 17/04/2019, onde permanece até os dias atuais.

O adolescente em tela adentrou na unidade do CAS, apresentando vivência de ameaça severa à sua vida, em detrimento de seu envolvimento em situações de riscos na capital, inclusive tendo sofrido atentado contra sua vida, no ano de 2018, quando foi atingido por um tiro na cabeça.

No que se refere às relações familiares, o socioeducando é filho de pais separados. O Pai obteve a guarda do filho a partir dos 4 anos de idade. Consta que, o socioeducando residia no município de Belém, morando sozinho quando foi apreendido pelo cometimento de Ato Infracional.

Segunda a família, o socioeducando sempre foi bem assistido, o genitor buscava suprir todas as necessidades materiais do filho, garantia boas escolas, lazer, entre outras necessidades. Todavia, o Pai era ausente por conta do trabalho e não percebeu o envolvimento do filho com drogas, e posteriormente vieram os atos infracionais.

Em relação aos aspectos socioeconômicos, informo que a casa é própria. A renda familiar não foi declarada, entretanto o pai é vereador e atualmente ocupa o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Portel e servidor público da rede de ensino.

É importante sinalizar que Fernando já vinha de uma difícil situação de convivência com sua genitora que na época morava no município de Almeirim e que segundo informações, sofria maus tratos por parte de seu padrasto.

O Genitor relata que teve dificuldade em construir vínculo afetivo com o filho, contudo a relação era de respeito e carinho, passou também a manter importante relacionamento com a madrasta, a qual passou a ser referência materna para o socioeducando, conseguindo estabelecer também relação positiva de afeto e respeito com este.

O socioeducando aos 12 anos iniciou o uso indevido de drogas e desencadeou uma convivência familiar conflituosa. Em abril de 2018 houve o atentado contra o socioeducando, o pai recebeu a notícia de que o filho havia sido baleado e foi à Belém. Após o atentado o socioeducando apresenta sequelas como convulsões e dores de cabeça. O pai expôs que sente pelos erros do filho, e que o trouxe para se recuperar em Portel, no entanto, ao se recuperar se envolveu novamente em situações que culminou com o ato ao qual se encontra respondendo.

Na unidade o socioeducando apresenta comportamento tranquilo, observador, responde às abordagens da equipe, por vezes se mostra ansioso principalmente por conta do risco contra sua integridade, que o impossibilita de realizar atividades externas.

6.1.2.6.3 Dimensão psicológica

O socioeducando dispensa condição de higiene pessoal/ambiental e apresentação pessoal satisfatórias, bom relacionamento interpessoal com seus pares, equipe técnica e de monitoria. Normalmente mantém comportamento solícito às intervenções, bem como interesse e participação nas atividades pedagógicas internas (eventos, reuniões, encontros etc.).

Em visita domiciliar psicossocial em Portel/PA foi constatado que o socioeducando possui suporte familiar integral, considerando que grande parte da família tem residência fixa, inclusive o adolescente dispõe de relação harmoniosa com todos os segmentos de parentes (tios, primos, avós etc.), bem como vínculo afetivo fortalecido. Além do que, seu principal responsável, seu genitor, também mora no local, tem residência e atividade profissional fixa e se diz disponível em ajudar socioeducando a reescrever sua história de vida.

Tem em sua história de vida a violência doméstica. Já fez uso indevido de drogas. E que pode ser fator para a entrada no mundo de práticas de atos infracionais. Além disso, destaca-se a existências de problemas como: o curso de sua educação formal fragmentada, as más amizades e a dificuldade de construir vínculo com a figura paterna que podem ter sido elementos facilitadores para sua inserção na prática de situações delituosas.

Por ter levado um tiro na cabeça tem serias convulsões e muitas dores de cabeça e também apresenta sequelas de ordem física²⁸. Com relação ao funcionamento psíquico verifica-se estado de consciência normal, orientado quanto ao tempo e espaço e em sua autorreferência, condição sensoperceptiva preservada e ativa (visão, audição, tátil, olfato e gustativo), a atenção, concentração e memória com níveis regulares de atividade, identificadas funções psíquicas mais elaboradas com níveis satisfatórios de articulação (raciocínio e juízo crítico), as quais viabilizam a capacidade de realizar análise crítico reflexiva, humor estável e congruente aos afetos expressados com as situações.

Dessa forma, tem dispendo de comportamento estável, sem histórico de envolvimento de situações negativas e geralmente dispõe de boa convivência neste CAS, mantendo a rotina da unidade, comportamento respeitoso e tratamento cordial com todos.

²⁸ Não faz referência quais são as sequelas de ordem física no prontuário do adolescente.

6.1.2.6.4 Dimensão pedagógica

O socioeducando deu entrada nesta unidade de semiliberdade com um histórico de saúde fragilizada, em virtude de um atentado e passou por cirurgia na cabeça após ser atingido por arma de fogo. Segundo consta encontra-se ameaçado em alguns bairros do município de Belém por possíveis facções criminosas e grupos de milicianos, tendo suas fotos vinculadas nas redes sociais, contexto este que dificulta o desenvolvimento de uma jornada pedagógica externa, conforme requer a Medida de semiliberdade. Segunda a família, o socioeducando aos 12 anos de idade perdeu o interesse pelos estudos em face de uma conduta de pré-adolescência rebelde. Na documentação apresentada pela família, observa-se que o histórico escolar apresentado sinaliza para evasão escolar no ano letivo de 2018/ 2º semestre e 2019 1º semestre, cursava a 6ª série do Ensino Fundamental. Informamos que até o presente momento o adolescente não foi matriculado na escola formal, por conta da sua saúde fragilizada, e também pelas ameaças e pelo atentado sofrido, desta forma encontra-se realizando apenas escolarização interna, por meio da jornada.

Referente à escolaridade realizamos a inscrição do jovem no ENCCEJA/PPL 2019, para a conclusão do ensino fundamental, realização do certame na unidade dias 05 e 06 de outubro 2019, está recebendo apoio para realizá-la sua prova diariamente com reforço na unidade por equipes de educadores da própria unidade, também no dia 28 de agosto teremos na unidade equipe de professores de uma escola de Marituba que farão uma revisão das disciplinas e simulado.

6.1.2.7 ADL-07

6.1.2.7.1 Ato infracional praticado

O socioeducando tem 18 anos, não apresenta histórico de antecedentes em cumprimento de medida socioeducativa anterior, referiu possuir uma passagem pela DPOL, sendo liberado para família. Foi sentenciado em Medida de Semiliberdade pelo Ato Infracional tipificado no Art. 33 da Lei 11.343/2006 do CPB. Tendo sido encaminhado para esta unidade CAS ICOARACI no dia 25/02/2019, oriundo da Medida Provisória de Internação CIAM/SIDERAL. Foi acolhido e orientado sobre as normas, regras, deveres e direitos, tanto em unidade como em ambiente familiar conforme preconiza o ECA/SINASE.

6.1.2.7.2 Dimensão social

O socioeducando adentrou na unidade CAS, apresentando em sua historicidade o uso de substâncias psicoativas desde o início de sua infância. Antes de ser apreendido o socioeducando encontrava-se morando sozinho, em casa alugada no bairro do Jurunas, sendo seu sustento financeiro proveniente da atividade ilícita do tráfico de drogas.

No que se refere à relação familiar, o socioeducando não possui referências de pais biológicos. Sua única referência é a irmã materna, fruto de um primeiro relacionamento da genitora. O socioeducando possivelmente é órfão de pai e, há alguns anos não se tem notícias da mãe do socioeducando. Observa-se que a irmã possui laços afetivos de respeito e afinidades para com este.

Durante visita domiciliar realizada pela assistente social e que consta as informações no prontuário do socioeducando foi possível coletar informações relevantes como perfil socioeconômico da família, condições de moradia e relações inter-relacionais.

No que se refere à composição familiar importa ressaltar que além do genitor e da irmã com seus filhos (dois), também reside a Senhora XX, atual esposa do Sr. YY e mais quatro filhos do casal.

Quanto à estrutura do imóvel, é própria, em construção mista (alvenaria e madeira), com dois quartos, sala e cozinha, servida de energia elétrica e água encanada.

A situação socioeconômica é de extrema vulnerabilidade social, a atividade geradora da renda familiar é proveniente de um pequeno salão de beleza em frente à residência, de onde o Sr. YY desenvolve o ofício de cabeleireiro, junto com seus outros filhos, sendo esta única renda para o sustento da família.

No que se refere à genitora, o socioeducando demonstra magoa e revolta associada a saudades de seus poucos anos de infância, a qual passou com ela. O socioeducando relata esse episódio de sua vida com muita tristeza, expressa que quando tinha aproximadamente entre 8 e 9 anos, a genitora o abandonou, pois que estava ameaçada de morte por dívida com traficantes, uma vez que era dependente química e até o momento a referida encontra-se em local incerto.

Desde então o socioeducando e sua irmã passaram a residir sozinhos em um “barraco” no distrito de Icoaraci, relata que a partir do abandono da genitora começou a usar drogas e também a traficar com maior intensidade, com o intuito de pagar a dívida da mãe, pois desde os 05 anos de idade, a genitora lhe usava como “mula do tráfico”.

Ao entrarem na fase da adolescência a irmã foi morar com o genitor e o socioeducando optou em continuar residindo sozinho.

Segundo o socioeducando o ato cometido ocorreu por questão de sobrevivência, e por não conseguir vislumbrar outras oportunidades que atendesse suas principais necessidades econômicas e de bem estar, inclusive naquele momento não demonstrava arrependimento dos recorrentes atos ilícitos e do intenso uso de drogas.

Referimos que o socioeducando apesar de dispor de comportamento respeitoso com equipe técnica, monitores e seus pares até o momento, vê-se que tem demonstrado melhoras em aceitar as regras e normas da unidade, e dispendo de esforços para compreender a MSE que ora cumpre e sua responsabilidade pela conduta delituosa. Considerando o período que chegou nesta unidade, foi matriculado no ano letivo de 2019, e nos encaminhamentos diários da unidade está sendo inserido nas atividades pedagógicas, contudo, diante dos investimentos realizados diariamente, tem sido oportunizado com cursos de profissionalização.

O Socioeducando demonstra atualmente arrependimento quanto à prática delituosa referindo que já consegue reconhecer outras formas de viver bem, através da internalização de novas regras e normas sociais, pautados em princípios éticos e morais que vão promover sua cidadania, exercendo sua liberdade com responsabilidade.

6.1.2.7.3 Dimensão psicológica

O socioeducando desde sua inserção no sistema socioeducativo, demonstrou entender o referido encaminhamento, apesar de naquele momento se reportar apenas à reflexão sobre a restrição de sua liberdade, contudo mostrou-se disponível em cumprir as normas e regras do espaço e da MSE, pactuando desde o início em se esforçar para conseguir ter boa convivência e aderir aos encaminhamentos necessários para sua ressocialização. Refere-se que, foi identificado como um dos traços marcantes em sua personalidade, a objetividade, demonstrando desde o início certa resistência quanto às intervenções que direcionavam acessá-lo de forma mais subjetiva.

Importante dizer, que tal comportamento nos parece compreensível diante da história de vida do socioeducando. Uma vida marcada pela sobrevivência em todos os contextos, não teve referências parentais e/ou sociais positivas, no sentido de orientar, motivar nas fases da infância e adolescência com atividades e encaminhamentos importantes para sua formação de seu caráter e personalidade e até mesmo enquanto

cidadão com relação à educação, saúde, família, e tantos outros segmentos imprescindíveis para seu desenvolvimento biopsicossocial e conforme as diretrizes do ECA.

Dessa forma, o socioeducando foi impulsionado durante sua vida por escolhas negativas, as quais infelizmente garantiram sua “independência” precocemente, haja vista sempre verbalizar que a “vida não lhe deu outra opção”, por ter crescido no meio do ambiente desfavorável, inclusive motivado por sua genitora, quando o abandonou e o deixou em situação de vulnerabilidade, devido seu comprometimento com a dependência química e o tráfico de drogas.

O socioeducando demonstra sentimento de revolta em relação a sua genitora, mas também de afetividade pela mesma, a qual atualmente não se tem informação alguma. Sua irmã refere que através das redes sociais entende que talvez esteja morando no estado do Ceará. Assim sendo, se torna compreensível a atitude do socioeducando de distanciamento, de determinação, o que deve ter contribuiu também com a intolerância e dificuldade de dialogar quando necessário frente às situações negativas durante o cumprimento da MSE. Socioeducando parece nunca ter sido oportunizado a falar de seus sentimentos e de sua história de vida sem ser julgado. Consta em seu histórico de vida, que foi desprovido de normas e regras, abandonado familiar, sem vínculo afetivo estável, fez uso precoce contínuo e indiscriminado de substâncias lícitas e ilícitas.

Relacionou-se com pessoas de má índole, inserção em práticas delituosas, convivendo em ambientes e situações de riscos de ordem pessoal e social de forma intensa.

Quanto ao uso de substâncias psicoativas, o socioeducando trouxe experiências de já ter feito uso de algumas (cigarro industrializado, bebida alcoólica, maconha e cocaína) e infelizmente ocorreu de forma precoce, intensa e indiscriminada em sua vida.

Expressa sentimento de arrependimento do cometimento do Ato Infracional, porém este infelizmente é consequência de seu histórico de vida sem orientação alguma, sem cuidados e sem atenção. Algumas situações inclusive, não dependeram de seu interesse e participação. Reconhece a importância de sua mudança e que infelizmente a internalização precoce de regras e normas negativas contribuíram para deturpar conceitos de vida, pois a falta de valores morais, éticos, sociais e familiares que influenciaram na formação de seu caráter e personalidade.

O sócio educando tem dificuldades em reconhecer suas qualidades, apontando capacidade de realizar juízo crítico a seu respeito, mesmo expressando uma baixa autoestima e uma visão de mundo sem perspectivas para superar suas dificuldades.

Faz a reflexão dos traumas psicológicos vivenciados e em nenhum momento fora “tratado”, nem ao certo sabe-se que forma encontra-se a superação dessas perdas, considerando a dificuldade de lhe acessar subjetivamente, pois diante do seu contexto, o mesmo demonstra que até então nunca parece ter tido uma escuta e um espaço que acolhesse suas dores.

Quando consegue externalizar algum conteúdo a esse respeito, ocorre de maneira bastante introspectiva e impondo limites, talvez como forma de se proteger e segurar as lembranças tão marcantes em sua vida. Até o momento a condição psicológica observada é de predominância de oscilações de humor, ora irritadiço, ora rebaixado, apresentando-se normalmente introspectivo e reservado.

Apesar de apresentar dificuldades em avançar no estudo formal, avalia-se que os componentes cognitivos básicos (atenção, memória e orientação) se encontram em níveis satisfatórios de funcionamento, identifica-se normalmente consciente, (tempo/espaço) orientado, nem sempre consegue estabelecer interação visual. Não se observa alteração em sua condição senso perceptiva (audição, olfato, tátil e visão). O humor encontra-se congruente à condição emocional (humor) expressada.

6.1.2.7.4 Dimensão pedagógica

O socioeducando, nascido no dia 28 de junho do ano dois mil e um (2001), com idade dezoito (18) anos. Deu entrada nesta unidade no dia 26 de fevereiro de 2019, concluindo os seis meses de medida a contar pelo período de MSE Provisória. Foi regularmente matriculado, através de histórico original, da E.M.E.F.M. Mestre Raimundo Cardoso, Liceu de Artes e Ofício, onde está em curso no ano letivo corrente, na 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no turno da noite, assegurando inclusão na escolarização e retorno à identidade de aluno, até o momento apresenta boa conduta escolar.

Através do monitoramento pedagógico quinzenal, o estudante apresentou boa redação, realiza as quatro operações das ciências exatas e naturais, boa interpretação textual, desenho e pintura com bom nível de coordenação motora apresenta habilidades no uso e manuseio de aparelho celular digital androide, possui conta perfil no Facebook

e redes sociais da internet, apresenta habilidades para contabilidade e trabalhos que requeiram organizações cognitivas.

6.1.2.8 ADL 08

6.1.2.8.1 O ato infracional

Cumprimento ao MBA com Sentença de Semiliberdade. Ato Infracional praticado art. 217 A. é Primário na Medida Socioeducativa. O socioeducando veio encaminhado da Comarca do Município de Tailândia, após dois anos e cinco meses do cometimento do Ato Infracional. No período do ato não passou por internação provisória, aguardando sentença em liberdade. É primário na Medida Socioeducativa. Alega que não sabe por que realizou o ato infracional supracitado.

6.1.2.8.2 Dimensão social

O socioeducando é filho de pais separados desde a primeira infância, tem uma irmã de 17 anos, fruto desse casamento. A genitora tem 05 filhos, a contar com o socioeducando, sendo dois do primeiro relacionamento, dois filhos do segundo casamento e um do terceiro.

Seu pai biológico reside em Novo Repartimento, trabalha como madeireiro e pouco contribui financeiramente e afetivamente para o desenvolvimento do socioeducando que atualmente tem uma composição familiar que está vinculada ao quarto casamento de sua genitora. Ressalta-se que o socioeducando não tem nenhuma relação com o seu pai biológico, todavia tem respeito por seu padrasto atual.

É enfatizado na voz das entrelinhas do prontuário do socioeducando que sua mãe tem dificuldades de compreender a gravidade do ato que o filho cometeu. No que concerne aos aspectos socioeconômicos à família é beneficiária do programa bolsa família e foi contemplada pelo programa minha casa minha vida tendo que pagar o valor de trinta e quatro reais mensais pela residência onde moram.

Em Belém do Pará, o apoio familiar que o socioeducando recebe é se sua tia materna que não mede esforços em garantir assistência ao adolescente. Em relação aos aspectos religiosos é evangélico frequentador da igreja quadrangular. Na escola tem boa assiduidade e participação.

Mesmo em decorrência do ato infracional praticado não sofreu nenhum tipo de ameaças físicas e nem emocionais.

6.1.2.8.3 Dimensão psicológica

Apesar de ser identificada imaturidade psicoafetiva, demonstra apresenta recursos internos satisfatórios. Apresenta bom relacionamento com sua genitora, que para o socioeducando é uma figura parental importante, mas não chega a ser uma figura de autoridade familiar expressiva.

Não construiu vínculo com seu genitor, devido à distância, a falta de interesse e incentivo. Tem apresentado aspectos positivos em relação as intervenções realizadas no CAS, todavia não demonstra reconhecer a dimensão da gravidade do ocorrido e nem da importância de sua responsabilização e ainda diz que onde reside é comum este tipo de ato.

Apresenta comportamento introvertido, reservado, mas quando abordado consegue dispensar interação satisfatória. É fortemente influenciável por más companhias. Não tem noção sobre critérios de higiene pessoal e ambiental. Já fez uso indevido de drogas.

6.1.2.8.4 Dimensão pedagógica

Estudava na Escola Prof.^a Maria do Socorro Ricarte Lopes, cursando o 6º ano no Município de Tailândia, regular, ano de 2019. A Família do socioeducando apresentou Declaração e Históricos Escolares originais.

O Socioeducando apresenta boa redação, realizam as quatro operações matemática, tem boa interpretação textual e desenha com perfeição. Não apresenta história de defasagem escolar, tendo idade compatível a série em que está estudando. Hoje, encontra-se matriculado na 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos.

6.1.2.9 ADL 09

6.1.2.9.1 O ato infracional

O ato infracional praticado foi furto qualificado no art. 155,§ 1º do código penal.

6.1.2.9.2 Dimensão social

É oriundo do Município de Santa Luzia do Pará, onde reside com seus pais. O socioeducando a adentrou na unidade CAS, apresentando em sua historicidade o uso de substancias psicoativo desde início de sua adolescência. Sinalizo que existe histórico que em outubro de 2018, esteve bastante comprometido com uso de maconha e oxi,

tendo sido tratado na comunidade terapêutica Fazenda Esperança, onde permaneceu por sete meses, tendo sido liberado.

O socioeducando é o primogênito de uma prole de cinco filhos, atualmente está com 18 anos, possui quatro irmãos. A família reside em casa própria em tipologia tipo alvenaria, com cinco cômodos, provida de energia elétrica e água derivada de poço artesiano.

A situação financeira é de vulnerabilidade social, o genitor encontra-se desempregado, ultimamente tem feito bicos como ajudante de pedreiro. A genitora trabalha como Gari na Prefeitura de Santa Luzia e tem provento mensal de um salário mínimo. Sinalizo que a família é assistida pelo Programa de Transferência de Renda Bolsa Família do Governo Federal com renda de R\$ 500,00, e está inclusa na tarifa social com taxa entre R\$ 35 a R\$ 40 reais.

A relação familiar encontra-se fragilizada, embora tenha bom relacionamento com os pais, consta que por conta do uso de drogas o socioeducando comete ações impensadas, o que deixa sua família abalada, inclusive doente.

Quando adentrou na unidade o socioeducando apresentava-se desprovido de regras e valores sociais. Os pais possuíam autoridade limitada para com o jovem adulto. Sinalizo que no decorrer da medida, os vínculos haviam sido fortalecidos, apresentava-se bem no cumprimento da medida, contudo ultimamente, o socioeducando encontra-se em regressão, tendo novamente comprometido os vínculos familiares.

Na unidade apesar de dispor de comportamento cordial e respeitoso com equipe técnica, monitores e seus pares até o presente momento, vê-se que tem demonstrado melhora discreta em aceitar as regras e normas da unidade, oscilando em seu comportamento e dispondo de esforços para compreender a MSE que ora cumpre e sua responsabilidade pela conduta delituosa.

A genitora é presente no acompanhamento da medida, participa com assiduidade das atividades realizadas no Encontro de Famílias e Práticas Restaurativas na unidade envolvendo socioeducando e seus familiares. Consta que o socioeducando teve garantido todos os documentos necessários para o exercício de sua cidadania e a autonomia, desde sua entrada neste CAS.

6.1.2.9.3 Dimensão psicológica

O socioeducando demonstra até o momento através de suas atitudes ainda muita imaturidade. Assim sendo, na esfera psicoafetiva não consegue estabelecer vínculos fortalecidos, os quais predominam com sua família, vínculos estes que se encontram, atualmente, fragilizados devido sua instabilidade emocional e seu difícil comportamento, fatores que interferem e se tornam elementos desfavoráveis ao cumprimento da MSE e em suas relações intra e interpessoais.

Dessa forma, demonstra dificuldades em realizar análise crítico-reflexiva a respeito do contexto de sua vida, principalmente com relação às situações negativas que vem se envolvendo, ocorridas em atividades externas e durante a convivência familiar.

Com relação à sua conduta neste CAS, verifica-se que vêm apresentando mudanças comportamentais, onde tem sido registradas situações de desrespeito com servidores e dificuldade no cumprimento de regras e normas nesta unidade. Em decorrência de episódios de abstinência, demonstra intolerância, irritabilidade ou busca se isolar e pouco tem respondido de forma positiva às intervenções.

Os pais do socioeducando são participativos no cumprimento da MSE, a família é afetiva com este, mas por conta da conduta do filho, tem apresentado intenso sofrimento e desgaste emocional, pois apesar de ser disponibilizada ajuda e apoio para as suas dificuldades, o socioeducando tem se mantido resistente. Refere e faz algumas “promessas” de que conseguirá mudar e quando lhe é oferecido os recursos de tratamento para a demanda de desdrogadição não acata. Alega que já foi submetido há aproximadamente 8 meses de internação na Fazenda Esperança e que não conseguiria novamente retomar este tipo de tratamento.

Vale ressaltar que, o socioeducando faz uso de substâncias lícitas e ilícitas desde tenra idade. A família refere que inicialmente não teve conhecimento, mas acredita que possivelmente tenha sofrido fácil influência de grupos de amigos negativos, uma vez que o município há tempos vem passando por diversas situações dessa natureza. Acrescenta ainda que, após o envolvimento do filho em situações negativas, este apresentou mudança de comportamento e prejuízos em vários contextos. O socioeducando não se interessou mais pelos estudos, começou a se ausentar de casa, a frequentar ambientes inapropriados para sua idade, a manter relações de amizade com pessoas de índole duvidosa e passando a não mais escutar e acatar as orientações

familiares, desencadeando dificuldade de relacionamento no grupo e na dinâmica familiar e por fim o socioeducando começou a desenvolver conduta delituosa.

Diante do exposto, vê-se que atualmente o socioeducando não demonstra recursos psíquicos disponíveis, compatíveis e adaptativos à demanda ora apresentada, não dispõem de condições psicológicas favoráveis às adversidades inerentes à MSE que lhe foi designada e principalmente no exercício do ir e vir com responsabilidade.

6.1.2.9.4 Dimensão pedagógica

Referente a escolaridade formal, está frequentando as aulas no período noturno, na E.M.E.F. “Liceu das Artes no período noturno em Icoaraci, cursando a 4ª Etapa na educação de Jovens e adultos (EJA), perpassa por período da segunda avaliação do ano letivo. Também foi realizada as inscrições no ENCCEJA deste corrente ano, no sistema do INEP/MEC, na tentativa da conclusão do ensino fundamental haja vista o jovem ter maioria, para que também possa ter duas oportunidades da conclusão do ensino fundamental ano 2019.

6.1.2.10 ADL 10

6.1.2.10.1 O ato infracional

Ato Infracional: 157,§2º, II, §2º-A, I. Adentrando no ato, o socioeducando praticou a ação de subtrair determinado objeto estando o mesmo portando arma de fogo e oferecendo ameaça a vítima.

6.1.2.10.2 Dimensão social

O socioeducando apresenta um comportamento intolerante e desrespeitador, trata os servidores com apelido, palavras de baixo calão, não acata normas e regras da unidade, se nega a entrar no quarto nas horas determinada, mexe na fiação para causar curto-circuito como aconteceu na noite do dia 11/01/2019 deixando tudo no escuro, fica batendo grade, ameaça de quebrar os objetos do quartos, o que se verifica que o socioeducando tem dificuldades de lidar com frustração, se comportando de maneira intolerante.

Avaliamos que diante de tantas de tudo que foi observado nesse período referente ao socioeducando que o mesmo não tem limites em sua vida, faz o que bem entende, pois em sua pasta de processo sinaliza que passou a se envolver com drogas no

início da adolescência, com os atos infracionais ainda na convivência com a genitora, passou a morar com a avó materna em Belém, e ainda se envolveu com tráfico, cenário muito complexo, onde a família perdeu total controle, e hoje seus avós maternos são idosos, com limitações de saúde e já nos apresentam que não têm como serem responsáveis pelo neto.

Ressalto que o socioeducando foi entregue para seus avós maternos quando estava com 02 dois anos de idade, devido sua genitora não ter condições financeiras para garantir o sustento do mesmo.

O socioeducando relatou que não possui um bom relacionamento com os vizinhos, pois não possui contato com eles, disse que possui bom relacionamento somente com seus colegas que residem próximo a sua residência.

6.1.2.10.3 Dimensão psicológica

O socioeducando relata que era péssimo porque quando se envolveu nas drogas começou a mudar seu comportamento. Começou a usar drogas a partir de 12 anos, mas fumava cigarro desde os 10 anos de idade. Usou maconha e pó.

O socioeducando verbalizou que sua avó ficou decepcionada, lhe aconselhou e sempre orientou quanto os prejuízos causados nas pessoas devido ao uso de drogas. O socioeducando não teve referência de seus genitores e conta com um fato ocorrido na sua infância, aos 4 anos de idade, a perda de seu genitor que veio a óbito vítima de arma branca “faca” perpetrada pela genitora, fato ocorrido durante uma briga entre o casal, este afirma que apesar de tudo que passou na infância com a perda do seu genitor, mesmo sabendo que sua genitora foi a autora da morte do pai, este não sente rancor e nem magoa de sua mãe. Este verbalizou que a genitora é uma pessoa muito frágil que precisa de ajuda, para fazer um tratamento de dependência química e tratamento para alcoólicos anônimos.

Diante da situação podemos observar que o socioeducando é vítima de uma família desestruturada, uma vez que este é órfão de pai, e que sua genitora não possui condições financeiras, para acompanhar o filho, devido estar desempregada e conta com ajuda financeira de outras pessoas para visitar o filho. O socioeducando afirma que sua avó sempre lhe ajudou.

6.1.2.10.4 Dimensão pedagógica

O socioeducando está pré-matriculado, efetuado no site da SEDUC para o ano letivo de 2019. Durante atendimento o socioeducando verbalizou que a medida aconteceu na hora certa, pois estava sem controle no seu comportamento, e acredita que foi uma forma de rever sua conduta e suas atitudes diante da sociedade, o mesmo declarou ainda, que está disposto a cumprir a medida socioeducativa de forma positiva, pois tem interesse na mudança de vida e precisa de uma oportunidade para ingressar no mercado de trabalho como jovem aprendiz, e ajudar futuramente sua genitora, a procurar uma clinica de reabilitação para tratamento de dependência química.

6.1.2.11 ADL 11

6.1.2.11.1 O ato infracional

Ato Infracional: 157,§2º, II, §2º-A, I. Adentrando no ato, o socioeducando praticou a ação de subtrair determinado objeto estando o mesmo portando arma de fogo e oferecendo ameaça a vítima.

6.1.2.11.2 Dimensão social

Apresentando convivência esporadicamente junto ao genitor. A avó é a pessoa responsável pelo socioeducando e apresenta problemas de saúde. O Socioeducando apresenta dificuldades no que concerne a superação da causa da morte da genitora;

Relação Fragilizada junto ao genitor. O socioeducando tem dificuldades em construir relações interpessoais no processo de escolarização e apresenta resistência no que tange a implementar uma pratica saudável a sua própria vida. Ressalta-se que o socioeducando já consegue refletir sobre as más amizades.

6.1.2.11.3 Dimensão psicológica

Atualmente refere compreender sua responsabilidade sobre o cometimento de situações delituosas. Demonstra está menos influenciável por amizades negativas. **Expressa sentimento de arrependimento pelas situações negativas que se envolveu.** Refere que atualmente não tem interesse em fazer uso de substâncias psicoativas. Apresenta vínculo familiar fortalecido. Consegue cumprir as regras e normas da unidade.

O socioeducando dispõe de nível de interação satisfatório. Em alguns momentos apresenta traços de comportamentos infantis. Socioeducando demonstra em seu comportamento o repertório de hábitos e costumes de sua região de forma acentuada, dificultando a adesão nas mudanças necessárias para sua formação educacional e de cidadania. Atualmente sente incômodo em fazer uso da medicação prescrita, pois refere melhora do quadro de insônia e do uso de substâncias psicoativas.

6.1.2.11.4 Dimensão pedagógica

Foi Efetivada matrícula escolar para o ano letivo de 2019 na E.M.E.F. Liceu das Artes no 6º Ano do Ensino fundamental. Tem dificuldades em dar continuidade aos encaminhamentos de escolarização, cursos e outros em geral, por conta da falta de estímulos e motivações anteriores. Apresenta baixo rendimento na educação geral. Contudo o jovem tenta conquistar o espaço na realização dos projetos de escolaridade e profissionalização.

6.1.2.12 ADL12

6.1.2.12.1 O ato infracional

Ato Infracional: 157,§2º, II, §2º-A, I. Adentrando no ato, o socioeducando praticou a ação de subtrair determinado objeto estando o mesmo portando arma de fogo e oferecendo ameaça a vítima.

6.1.2.12.2 Dimensão social

O Socioeducando é oriundo do município de Marabá-Pa. O socioeducando é primário no envolvimento com ato infracional, mostra arrependimento e tem interesse em dar seguimento a sua vida longe de atos infracionais. Fez uso de maconha e cocaína por dois anos, não se considera dependente químico, sua família desconhecia que fazia uso de drogas ilícitas;

A separação dos pais do socioeducando ocorreu quando o mesmo tinha 14 anos de idade, desde então ficou morando com o pai, avó e tios. O pai já possui nova companheira que mantém boa relação com o socioeducando.

O socioeducando residia na casa da avó paterna, o tio, e na época vivia com uma companheira de 17 anos, a qual viveram juntos por 4 meses;

A genitora reside em Mato Grosso, possui companheiro, tendo dois filhos. Comunica-se por telefone, contudo o socioeducando não tem interesse em residir com a mãe.

A avó e Pai residem em casa própria, tipologia de madeira, 04 cômodos, abastecida de energia elétrica e água encanada, apresentando condições razoáveis de moradia;

A renda da família é proveniente da atividade laboral do genitor como entregador na distribuidora de Bebidas GG, tendo diária de R\$ 100,00. A avó vende espetinho e apresenta uma renda de R\$ 500,00 Reais mensal. Já o tio trabalha em uma funilaria, renda não informada.

Segundo relato da avó, o socioeducando sempre foi obediente em casa, gostava de trabalhar, contudo se envolveu com más amizades. Iniciou suas práticas ilícitas aos 15 anos quando passou a traficar e depois cometeu o ato infracional que o trouxe a esta unidade de semiliberdade. Encontrava-se fora do contexto escola, pois pretendia residir em outra cidade com membros familiares, quando ocorreu o ato e foi apreendido. É respeitoso, apresenta bom cumprimento da MSE, participativo nas atividades pedagógicas, sem envolvimento em situações negativas.

6.1.2.12.3 Dimensão psicológica

O Socioeducando apresenta imaturidade psicoafetiva, a qual ainda é natural em sua idade. A família justifica a imaturidade como um dos motivos para se envolver no ocorrido, alega que sofrera influência de amigos de índole duvidosa. Demonstra como padrão de comportamento a introversão, mas dispensa bom nível de interação.

Mesmo advindo de pais separados, o grupo familiar demonstra ser coeso e participativo. Até o momento observa-se que acata as orientações de regras e normas sem resistência quando as mesmas lhe são colocadas e as realiza sem problemas. O envolvimento na referida situação parece que não fazia parte da rotina do socioeducando, considerando que estudava e trabalhava;

Socioeducando se mostrou motivado com a atitude do tio fraterno lhe oportunizar atualmente com atividade laboral na área metalúrgica, inclusive refere interesse pela área.

Tem vínculo familiar e afetivo satisfatórios. Dispõe de bom relacionamento interpessoal com servidores e seus pares. Faz uso de substâncias lícitas e ilícitas desde

os 14 anos (maconha, cocaína, bebida alcóolica e cigarro industrializado). Até o momento não foi encaminhado para avaliação no CAPS Marajoara porque não apresenta demanda de comprometimento, contudo não demonstra resistência caso seja verificada necessidade de encaminhá-lo.

6.1.2.12.4 Dimensão pedagógica.

Atualmente encontra-se matriculado na 4ª etapa da Escola Liceu das Artes. Apresenta bom rendimento escolar e boa frequência. Participa das atividades pedagógicas no CAS e entende a importância da escola em sua vida.

Em **resumo** ao objetivo I no que concerne apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de cometimento de atos infracionais constatamos que:

Os adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa tem a faixa etária de 14 a 18 anos e uma composição familiar conturbada, marcada pela inexistência na maioria dos casos da ausência da figura materna e paterna. A maioria dos adolescentes foram criados pelas avós e ou irmãos mais velhos construíram no que concerne ao seu desenvolvimento, uma vida marcada pela permissividade, sem limites e sem regras o que é demonstrado por seu comportamento hostil e agressivo. São filhos das ruas marcados pelo consumo de drogas, pelo sexo deliberado, pela ausência da escola. Estes jovens no que concerne a escolarização têm em suas “veias” a história da reprovação, da evasão e por isso a defasagem idade série. Muitos chegaram ao CAS sem saber assinar o nome. Outro contexto é a renda familiar. São jovens de famílias que vivem na faixa da pobreza, pois um salário²⁹ mínimo não garante a subsistência com qualidade, imaginemos sobreviver com o recurso do programa bolsa família³⁰.

Os adolescentes participantes da pesquisa tem uma vida marcada pelo quadro de vulnerabilidade social. O pai morto à facada pela mãe, a mãe que foi embora e o deixou com os avós, as más amizades que o fizessem trilhar por caminhos escuros, a escola que permitiu que o preconceito e a discriminação trouxessem amargas experiências. São jovens que vivem o dia a dia das dificuldades financeiras, econômicas, familiares,

²⁹ Salário mínimo no Brasil R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) de acordo com o Decreto nº 9.661 de 01 de Janeiro de 2019.

³⁰ O Programa Bolsa Família foi criado para apoiar as famílias mais pobres e garantir o direito aos serviços sociais básicos. Para isso, o Governo Federal transfere renda direta para as famílias, sendo o saque feito mensalmente, além de promover o acesso à saúde, educação e assistência social. (Brasil, 2009, p.04)

sociais e que tiveram sua infância distorcida, fragmentada pela fome, pela miséria e pela desestruturação familiar.

Entre os atos infracionais praticados adentramos no homicídio, no estupro e no tráfico, todavia é o assalto à mão armada o de maior incidência. Os adolescentes roubam e ameaçam suas vítimas portando armas sem se quer refletir sobre o que estão fazendo.

Ressalta-se também que nas questões comportamentais tem dificuldade de manter o contato visual, são intolerantes, não respeitam as pessoas de seu convívio, não aceitam regras e nem limites, apresentam-se ansiosos, questão fortemente atrelada ao consumo de drogas, às vezes são agressivos com dificuldades de construir relações interpessoais que possibilitem um convívio harmônico dentro da unidade, pois em alguns casos trazem “rixas” com outros adolescentes desde fora da unidade de semiliberdade, ou seja, são adolescentes que no mundo de convívio “faziam o que queriam”. Assim, ainda nesta perspectiva são pessoas que tem:

- ✓ Dificuldade de fortalecimento de vínculos afetivos;
- ✓ Apresentam instabilidade emocional;
- ✓ São imaturos e incapazes de realizar análise autocrítica;
- ✓ Tem dificuldade de reconhecer suas qualidades apresentando uma baixa autoestima;
- ✓ Educação formal fragmentada e ou ausente;
- ✓ Humor irritativo, insônia, baixa tolerância e dificuldade de concentração;
- ✓ Impulsividade de inconveniência.

Em meio às incursões apresentam-se as possíveis causas para as práticas de atos infracionais:

- ✓ Ausência da figura paterna e ou materna;
- ✓ Violência doméstica;
- ✓ Uso indevido de drogas;
- ✓ As más amizades;
- ✓ O lugar de moradia como espaço de criminalidade;
- ✓ As dificuldades financeiras;
- ✓ Ausência de estrutura familiar;
- ✓ Excesso de permissividade da família que ocasionou ausência de regras e limites;
- ✓ A possibilidade do dinheiro de forma mais fácil e rápida.

6.2. Objetivo II: Identificar as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização

Objetivando identificar as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização, iniciamos a entrevista com os adolescentes perguntando: Você estava frequentando a escola quando praticou o ato infracional? Os adolescentes ficaram neste momento da pergunta olhando para a pesquisadora e trouxeram as seguintes informações: ADL 01, ADL 04, ADL 06, ADL 07, ADL 09 e ADL 12 afirmaram que não estavam estudando, mas que se matricularam, todavia “não estavam mais frequentando a escola”. No caso do ADL 05 este se encontra custodiado na unidade de semiliberdade apenas a 05 (cinco) dias e ainda não está matriculado e no momento do ato infracional este não estava frequentando a escola. Já ADL 02, ADL 03, ADL 05, ADL 08, ADL 10 estavam estudando e frequentavam turmas de educação de jovens e adultos. Enfatizamos também que o ADL 10 frequentou a escola até os 10 anos de idade estando o mesmo evadido há anos. A escola para este adolescente era um ambiente distanciado.

Para Cunha e Dazzani (2018) este cenário é percebido como:

Um itinerário que chega a ser prototípico na história de muitos jovens infratores. Neste itinerário, ao passo que começam a se desinteressar pela escola, considerando-a chata e rígida e não encontrando nos estudos sentido prático ou imediato, os jovens passam a ser atraídos pelo mundo do crime, visto como um meio de obtenção de dinheiro fácil e rápido, seja para financiar seu vício, em alguma droga, seja para custear bens de consumo, cuja ostentação pública lhes conferiria um status perante sua comunidade, propiciando-lhes uma agradável sensação de liberdade e de poder (Cunha & Dazani, 2018, p.36).

Sabe-se que a escola é a segunda instituição social de convívio do ser humano em seu processo de desenvolvimento social e cognitivo. É neste espaço que a aprendizagem formal se conecta aos diferentes conhecimentos que o ser humano adquire ao longo de sua vida. A escola precisa torna-se um espaço atrativo, que proporcione aos estudantes em qualquer fase de sua vida escolar o crescimento não

somente intelectual, mas como ser humano que constroem identidades para a construção de sua cidadania. Percebe-se que estes adolescentes apresentam uma história de evasão escolar e de defasagem idade série e que desconstruíram o sentido da escola em suas vidas. É afirmar que estes se matriculam, o acesso está garantido, mas sua permanência não ocorre.

A escola então é um ambiente estático no que concerne a aprendizagem, mas um ambiente dinâmico na consolidação de evasão escolar. Por outro lado a família tornou-se ausente de seu papel. Os pais não conseguem materializar o direito que é público e subjetivo, ou seja, inegável.

Os adolescentes precisam estar na escola, mas o acompanhamento familiar é indissociável neste percurso. Não retrato a ação da família em ensinar os conteúdos escolares. Não é este o seu papel, todavia de estar presente na escola, de saber como “anda” a vida de seus filhos é dever dos pais. Por outro lado alunos entram e evadem da escola e esta não entende esta ação como um problema que é social e que “aflige” e demarca índices de fracasso desta instituição.

Rocha (2017, p. 30) enfatiza que este cenário reafirma que “ninguém educa ninguém”. E também diz que neste sentido “A educação também rima com indeterminação”. (Rocha, 2017, p.30).

A escola deixou de ser o espaço de aprendizagem e tornou-se o espaço sem atratividade e sem contexto. Houve neste sentido o adoecimento da identidade da escola naquilo que ela se propõe e que Rocha (2017, p. 39) contribui sabiamente ao dizer que em sua convicção ocorreu “a oscilação de identidade que afetou profundamente não apenas o simbolismo do lugar do professor, mas também seu próprio desempenho, em um sentido profundo e com consequências trágicas”. Para Rocha (2017) aconteceu o extravio da educação em sua arte de educar.

Ao serem indagados sobre: Em que ano você estava estudando? Você se recorda? Os adolescentes se remetem as seguintes informações:

ADL. 01: “parei na sexta série aos treze anos” sim faz cinco anos; **ADL. 03:** Segundo ano do ensino médio; **ADL. 04:** voltei a estudar agora; **ADL. 05:** 2º ano médio; **ADL. 06:** estava matriculado na 4ª etapa; **ADL. 07:** parei na 5ª série; **ADL. 08:** 4ª etapa; **ADL. 09:** 6ª série; **ADL. 10:** 3ª etapa , parei de estudar com 12 anos; **ADL. 11:** Parei no 4º ano, e até agora não estou estudando, tô aqui só cinco dias e **ADL. 12:** 9º ano, e não

estou estudando porque falta documentos a professora daqui tá tentando arrumar. (entrevista com os adolescentes em conflito com a lei, 2019).

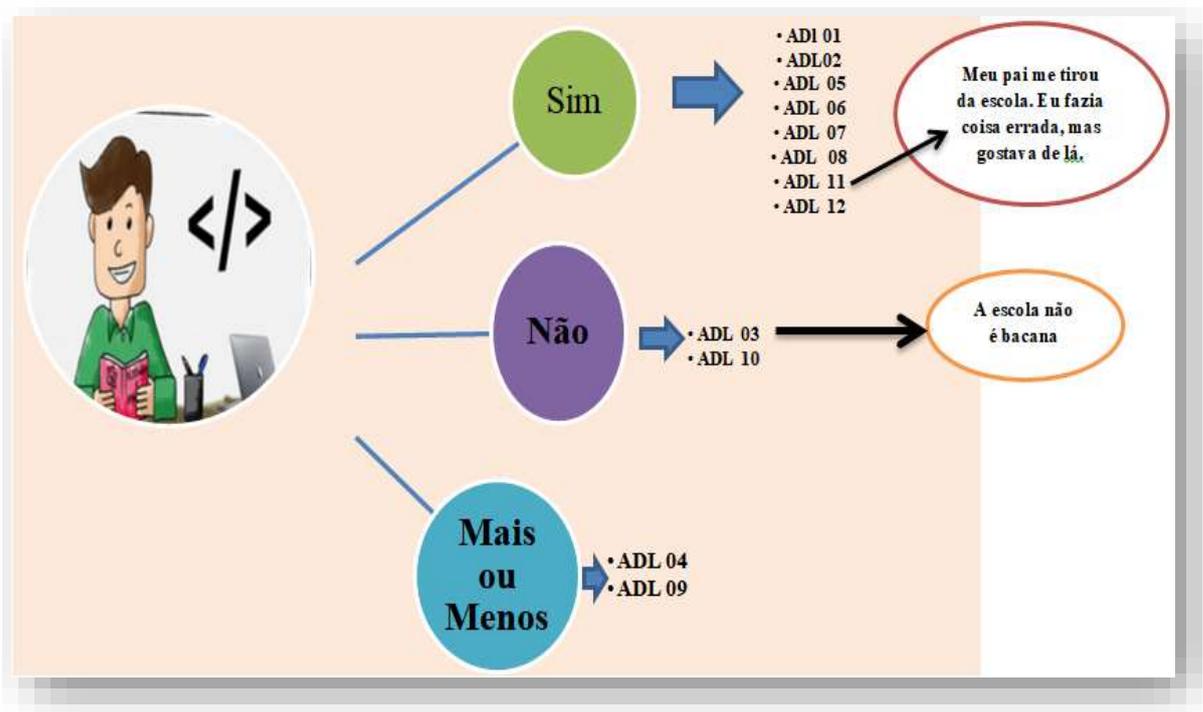
Mais uma vez a história do abandono dos bancos escolares e também a baixa escolarização dos adolescentes em conflito com a lei que vai demarcar um grande problema a unidade socioeducativa, a questão da própria profissionalização destes adolescentes e no estabelecimento de parcerias que fomentem a formação destes jovens. Mas de fato, o que seria estudar e qual a importância desta ação na vida destes adolescentes? E assim, Neste cenário perguntamos: O que significa estudar para você?

Para os adolescentes estudar é importante, pois irá garantir um futuro melhor. Através dos estudos eles falam da importância para ter um emprego, para aprender coisas novas, desenvolverem-se, todavia mais uma vez o ADL 02 não respondeu ao questionamento. Ressalta-se que O ADL 02 não estabelece contato visual e mantém-se fechado para contribuir a pesquisa, sempre diz não sei ou fica calado. Outro ponto importante de análise é que o ADL 10 diz que o estudo é importante para ser alguém na vida, mas afirma “*vou é obrigado*” demonstrando que a escolar para este adolescente não tem valor atrativo, não é espaço agradável.

Os adolescentes em conflito com a lei por sua história de vida demarcada no objetivo I desta pesquisa são seres humanos construídos pelo desestruturamento e neste viés extraviaram de suas vidas elementos significativos como família e escolar. Isso é também observado a partir da própria fragmentação que os personagens deste processo sofreram. Alunos, professores e família não dialogam mais, não interagem. Acabam por desenvolver suas funções de forma que não conseguem estabelecer se quer relações interpessoais para harmonizar seu convívio e assim materializar de fato os direitos destes adolescentes.

Assim, aproveitamos para questionar: Você gosta de estudar?

Ao nos depararmos com as respostas dos adolescentes participantes da pesquisa, resolvemos a fim de ilustrar elaborar a imagem abaixo que traz estas vozes.

Figura N° 8: Sentimento pela ação estudar dos adolescentes em conflito com a lei

Fonte: Entrevista com os Adolescentes em Conflito com a Lei, 2019.

Os adolescentes em sua grande maioria afirmam que gostam e o ADL 11 afirma que não está na escola em culpabilidade de seu pai, todavia afirma que neste espaço este não garantia muito seus deveres e acabava “fazendo besteiras”. A escola recebe todos os dias diferentes alunos e com eles diferentes demandas. Suas necessidades, suas formas de convívio, suas identidades são diferentes o que remete a escola pensar em uma escola que respeite as diversidades e as diferenças e que possa desconstruir os limites que existem. Seria uma forma de pensar em uma escola que quebre, rompa seus paradigmas no que concerne “a um grande muro que diminui as relações interpessoais, que não tem afetividade no processo de ensino aprendizagem e que não percebe seus alunos como seres humanos”. Onde o educador deve ser nas contribuições de Arendt (1972) apud Rocha (2017) um:

Representante de um mundo pelo qual deve assumir a responsabilidade, embora não tenha feito e ainda secreta ou abertamente possa querer que ele fosse diferente do que é. Essa responsabilidade não é imposta arbitrariamente aos educadores; ela está implícita no fato de que estes

jovens são introduzidos por adultos em um mundo em contínua mudança. (Arendt, 1972 apud Rocha, 2017, p. 129).

Ou seja, a evasão escolar e a defasagem idade série ao serem elementos que causam o fracasso escolar são de responsabilidade do professor e da escola em seu contexto mais amplo reverter esta situação. Os professores não podem mais se eximir desta responsabilidade como Rocha (2017, p.127) afirma o educador ao se assumir como participantes, como responsável “pratica uma politização sem restrições da relação pedagógica”.

A partir das incursões perguntamos novamente aos adolescentes em conflito com a lei: Qual a importância da educação escolar na sua vida?

Mais uma vez eles se remetem ao emprego, ao desenvolvimento, ao aprender coisas novas para a melhoria do futuro. Ressaltamos neste momento que o ADL 04 afirma que: “*Tem que estudar para estar na medida*”, resposta que remete a escola como um espaço de obrigação por conta do processo de socioeducação em cumprimento de medida socioeducativa pelo ato infracional praticado. Neste questionamento o ADL 05 e o ADL 10 afirmaram não saberem o que responder.

A partir das respostas e ao nos debruçarmos na fala de ADL 04 que afirma que estuda pela obrigação, porque está cumprindo medida e assim tem que estudar. Percebe-se a ausência da importância da escolarização em seu processo socioeducativo. A escola para este adolescente poderia ser o espaço de transformação que de mãos dadas com a unidade socioeducativa alcançariam “o sonho” da reintegração social deste jovem. Todavia ainda não é. É a frase “eu vou pra escola pra cumprir o que falam aqui e pra poder sair daqui”. (grifos meus).

Cunha e Dazzani (2018, p. 37) enfatizam que “embora frequentar a escola seja uma obrigação, nem todos os socioeducandos a cumprem”. Isso na medida de semiliberdade acontece com grande incidência, pois o adolescente vai à escola sozinho e em alguns casos nem “chega” até este espaço. Ressalta-se ainda que se ele evade da medida que está cumprindo, da escola não seria diferente.

Neste sentido, em **resumo** ao objetivo II, temos as seguintes dimensões no que concerne as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização.

I) **Percepções**

a) **Positivas: o processo de escolarização é**

- ✓ Ambiente de aprendizagem;
- ✓ Garantia de emprego;
- ✓ Garantia de um futuro melhor;
- ✓ Tornar-se alguém na vida;
- b) Negativas: A escola é**
- ✓ Obrigação. Dever que deve ser cumprido pela materialização do cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade.

II. Sentimentos

Os sentimentos pelo processo de escolarização estão divididos e constroem-se a partir do gostar, o não gostar e também pela indiferença. Os adolescentes ainda não conseguem entender a dimensão da escola, da ação de estudar para a busca de reintegração social em suas vidas. A escola perdeu significado em sua própria função.

6.3. Objetivo III: Descrever as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei.

Objetivando descrever as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam no fracasso e no sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei utilizando a entrevista como técnica de coleta de dados, para este momento de interpretação e análise, dividiu em três blocos que contemplam as vozes dos docentes, da equipe multiprofissional e por fim dos adolescentes em conflito com a lei.

6.3.1. Bloco I: Situações e ou experiências na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar na voz dos professores da escola lócus de pesquisa

Ao iniciarmos a entrevista semiestruturada perguntamos aos professores: **Quem são os adolescentes em conflito com a lei para você?**

Para P1 e CP os adolescentes em conflito com a lei são aqueles que praticaram atos infracionais. Já para P2 e P3 são alunos. Ressalta-se que para P3 ele inicia sua fala

reafirmando a necessidade de não estabelecer julgamentos e assim diz *“No que diz respeito dentro do contexto legal ah! a sociedade pagando aqui nós educadores cabe nós tratarmos realmente esse aluno pra tentar éé...resgatando-o, ajudá-lo a vê pelo outro viés que o caminho da formação dele, da educação sejam o caminho até de transformação até de mudança né”* demonstrando a importância de sua ação, da ação pedagógica como elemento de transformação.

P1 e CP ao destacarem o conceito de adolescente em conflito com lei de forma “conceitual, teorizada” demarcam um conceito estático, atrelado ao ato infracional, esquecendo-se da dimensão humana, uma vez que o adolescente em conflito com a lei é um ser humano. Prosad (2011) apud Fortaleza (2015) afirma que

Adolescência se caracteriza como uma etapa da vida em que o ser humano apresenta significativas transformações, necessitando de apoio integral para que possa fortalecer sua construção cidadã e firmar-se como um ser capaz de integrar, interagir e intervir em seu contexto social de forma crítica e criativa (Prosad, 2011 apud Fortaleza, 2015, p. 03).

O que se quer neste momento é reafirmar que o adolescente em conflito com a lei é ser humano e encontra-se na adolescência no que concerne ao desenvolvimento humano. Neste cenário, o desenvolvimento não é puramente influenciado somente pelas questões orgânicas maturacionais. Pelo contrário, o desenvolvimento depende do meio no qual o ser humano convive e se relaciona.

O ser humano nessa fase de vida fica meio marginalizado, tanto do mundo adulto como do mundo infantil [...] no grupo existe certa uniformidade de comportamentos, de pensamentos e hábitos, funcionando como protetor entre eles (Becker, 1994, p.43).

Becker (1994, p. 60) enfatiza também que:

O jovem da classe mais pobre já chega à adolescência com grandes desvantagens: atravessa-a com muita dificuldade, frequentemente sem poder nem sequer pensar em conflitos familiares, sexuais ou mudanças no corpo, pois tem necessidades básicas mais prementes a serem resolvidas, como conseguir roupas, comidas e suas perspectivas e opções para o futuro são muito limitadas.

Outra ênfase é a fala de P3 que diz que no contexto da sala de aula não sabe quem é aquele que praticou o ato infracional e afirma que isso ocorre pela preservação

da imagem do adolescente e que é uma preocupação da coordenação pedagógica. E assim afirma “*então pra nós ele é um aluno como qualquer outro*”.

Ainda neste contexto perguntamos: Como se dá o ensino aprendizagem do adolescente em conflito com a lei? Na fala de CP evidencia-se que os adolescentes em conflito com a lei enquadram-se na condição de alunos e assim não se faz diferença e nem é reformulado o planejamento, uma vez que:

“Tratamos eles como alunos e não como alunos que tã em conflito com a lei, apenas na questão da matrícula que ainda se traz um documento, uma vez até como garantia né e a gente tem uma metodologia de controlar a frequência dele na secretária, essa frequência vindo lá da unidade onde eles tã, mas quanto lá ao conteúdo, a metodologia do professor ela é comum a todos”. (Entrevista realizada com o coordenador pedagógico, 2019).

Corroborando com CP, P1 enfatiza:

Olha é comum, é geral né! Eu faço planejamento pra turma toda né! Às vezes eu tenho sempre que está voltando, justamente porque a turma ela é, é, é multiseriada na verdade, essa palavra é antiga. Mas são vários níveis de aprendizagem, alunos pré-alfabéticos há alunos já alfabéticos. Então o planejamento é voltado pra conforme o nível de aprendizagem, eu vou desde o pré-alfabetico e vou acompanhando sempre voltando pra necessidade, então o planejamento é geral. (Entrevista realizada com o coordenador pedagógico, 2019).

Percebe-se na fala de P1 as questões que envolvem problemas relacionados ao processo de alfabetização dos alunos. Na educação de jovens e adultos é comum os alunos apresentarem dificuldades na leitura e na escrita trazendo a turma uma “miscelânea”, ou seja, cada aluno é uma peça e assim, as turmas encontram-se desniveladas no que concerne aos saberes e as aprendizagens.

Sobre as questões das dificuldades de leitura e escrita Moran (2012, p.08) corrobora dizendo que “apenas 26% da população com mais de 15 anos tem domínio plena das habilidades de leitura e escrita, ou seja, um em cada quatro jovens e adultos

consegue compreender totalmente um texto”. Implica em dizer que em nosso país os brasileiros são em grande parte analfabetos funcionais³¹.

Apesar de que os adolescentes em conflito com a lei sejam percebidos como alunos, pensar em um planejamento que seja unitário, igual não é viável. Uma turma de alunos é recheada de diferenças e por isso as metodologias e as estratégias de ensino devem atender a estas demandas. A educação deve atender a diversidade.

Sabe-se também que os adolescentes em conflito com a lei tem em suas vidas a história do uso indevido de drogas o que faz com que consequências em sua estrutura cognitiva apareçam. Santos (2004, p.64) afirma que “os indivíduos que são toxicomaníacos apresentam algumas características em comum que devem ser levadas em consideração e analisadas”. Braga (2014) comunga com Santos (2004) e diz que três fatores que se tornam consequências para quem faz uso indevido de drogas. E cita:

O primeiro, as carências imaginárias. Estão, relacionadas aos adolescentes que não deixam suas imaginações fluir, tornando-se pessoas frias, vazias, não demonstrando afetividade por ninguém e podem afastar dos amigos. Sendo assim, pode vir a ser inserido em grupos de adolescentes que já usam drogas, aceitando as condições impostas pelo responsável do grupo, geralmente é o mais malicioso. O segundo fator diz respeito às manifestações comportamentais. Considera-se então que as transformações corporais, psicológicas e hormonais podem ocorrer dos adolescentes ficarem irritados. Podendo levá-los a uma tendência de ficarem carentes e conseqüentemente suas imaginações ficarem comprometidas. Em alguns casos pode levar ao suicídio ou até a automutilação. O terceiro são as carências identificatórias. Aparecem pela ausência dos pais, não que eles não tenham, mas em alguns casos podem ser pais poucos participativos, que não sabem nada da vida dos filhos ou não procuram saber como estão. Os pais cobram e brigam o tempo todo, quando acontece de estarem juntos. Os adolescentes se sentem incapazes de descrever sua família, quando questionados a respeito ou até sentem vergonha de ter a família que tem quando a mesma é comparada com as famílias de outros adolescentes. Em alguns

³¹ Entende-se por analfabeto funcional, o ser humano que mesmo reconhecendo as letras, formando sílabas, decodificando ele não consegue compreender, interpretar aquilo que leu.

casos podem apresentar uma personalidade violenta (Braga, 2016, pp. 10-11)

P2 enfatiza que os adolescentes em conflito com a lei em geral não participam das aulas e que quando está em sala “*ele tá de corpo presente na sala e fica ali 05 ou 10 minutos e sai ou então ele nem entra na sala*” de mostrando mais uma vez a necessidade de acompanhamento pedagógico. P2 enfatiza também que por ele estar ausente das atividades torna-se difícil avaliar a aprendizagem deste aluno e diz ainda que “*ele não faz nada*” trazendo ao debate a própria ineficácia do processo socioeducativo.

Evidencia-se neste contexto um problema e que é do conhecimento da escola e de seus professores que materializam todos os dias o fazer docente em sala de aula. É a ideia de que “meu aluno está aqui, meu aluno não está aqui” e eu docente quando ele não está não sei os motivos e nem busco saber os motivos. E neste cenário Moran (2012, p. 14) enfatiza que “A Educação é um processo de toda a sociedade e que afeta a todas as pessoas, de todas as formas possíveis”. Neste caso cabe a família, a escola, as igrejas, a internet, aos amigos estenderem as mãos e assim,

A educação é a soma de todos os processos de transmissão do conhecido, do culturalmente adquirido e de aprendizagem de novas ideias, procedimentos e soluções desenvolvidos por pessoas, grupos, instituições, organizada ou espontaneamente, formal e informalmente (Moran, 2012, p. 16).

Patto (1987, p. 59) traz ao debate que a evasão escolar é “Um fracasso produzido no dia-a-dia, da vida na escola e na produção deste fracasso estão envolvidos aspectos estruturais e funcionais do sistema educacional, concepções de ensino e de trabalho e preconceitos e estereótipos sobre a sua clientela mais pobre”.

Cavalcanti (1999, p. 44) apud Moran (2012, p.17) diz que:

Nosso sistema acadêmico se desenvolveu de uma ordem inversa: assuntos e professores é o ponto de partida, e os alunos são secundários. O aluno é solicitado a se ajustar a um currículo preestabelecido. Grande parte do aprendizado consiste na transferência passiva para o estudante da experiência e de conhecimento de outrem.

Aproveitamos o momento de muitas contribuições para perguntar: **Quais as situações e/ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso escolar dos adolescentes em conflito com a lei?**

Para CP, os adolescentes em conflito com a lei têm dificuldades de permanência em sala de aula, são intolerantes para ficar e “prestar atenção” nas aulas. Esta vivência de intolerância já traz uma vivência que remete ao fracasso. P1 acrescenta que não acredita que a escola em si promova sucessos ou fracassos e afirma que *“eu acredito que são atitudes deles mesmo, porque eles vêm para a escola e não entram em sala, tem um atualmente que entra em sala, mas ele fica na dele ali, também não faz atividades, mas ele está em sala, pelo menos ele tá ali participando de alguma forma. Então o fracasso ou sucesso depende também deles fazerem a parte deles, mas eles não estão fazendo”*.

Observa-se que os professores reconhecem que os adolescentes estão na escola, mas não participam e também sabem informar que estão ausentes, mas em suas falas não existe um significado que nos remeta a alguma estratégia ou ação para reverter a situação acima destacada. Moran (2012, p. 19) afirma que “muitos professores costumam culpar os alunos, a escola, o salário, a jornada de trabalho, todavia conhecem seus alunos superficialmente e subestimam suas potencialidades”.

Comungamos com Moran (2012) e neste contexto trazemos ao debate a culpabilidade docente. O professor está em sala de aula e precisa reconstruir seu olhar ao processo de ensino e de aprendizagem. Moran (2012, p. 19) declara que estes professores que apresentam esta postura são “monocórdios, unitemáticos e previsíveis”.

Ou seja, agem sempre do mesmo jeito, suas aulas não mudam as práticas pedagógicas mantem-se estáticas. E assim segundo Moran (2012, p.19) “Sempre dão aula do mesmo jeito, passam o mesmo exercício, as mesmas atividades, o mesmo tipo de avaliação. Filtram tudo em perspectivas dualistas, maniqueístas e estereotipadas”.

Moran (2012, p.19) também afirma que existem “professores mosaicos que misturam tudo, que fazem colagens. Atiram em todas as direções”. Não organizam e nem sistematizam ideias e nem saberes. O que importa é o que está na moda. “Há professores papagaios que são aqueles que repetem tudo o que leem”. (Moran, 2012, p.19).

E assim:

A maior parte reproduz modelos, receitas, esquemas corre atrás de novidades e formulas. Precisa delas para sentir-se seguro ao ensinar. São os professores receitas. Mesmo querendo mudar, buscam a receita do novo. Não se renovam, inovam ou exploram as possibilidades. São repetidores, condensadores de textos, tarefeiros. Muitos têm dificuldade

de se relacionar, criar conexões, integrar o cotidiano com o conteúdo didático, em fazer a ponte entre a experiência dos alunos e o tema da aula (Moran, 2012, p.19).

E ainda há segundo Moran (2012, p.20) “professores desesperançosos que só veem o negativo. Sentem-se desvalorizados, desmotivados”. Todavia é na fala de P2 que evidenciamos a clareza quando afirma que sua fala pode ser simplória, mas que a questão das metodologias pode oferecer o fracasso ou o sucesso. P2 afirma também que não são somente os adolescentes em conflito com a lei, mas os alunos apresentam resistência e afirma que:

E não só eles, eu não considero eles, até como dizia, esse aluno que busca a resistência pelo fato, essas resistências né, pelo fato de alguns estão na concepção de estarem obrigados na condição de estar num ambiente escolar, então eles tomam essa, essa coisa assim dá... dá rebeldia ,né , muitas da vezes até com atividades que nós temos até no auditório , né, a gente percebe, agora o auditório tá em reforma , mas muita das vezes quando tem atividade no auditório , atividades mais lúdicas e tal, eram poucos que ficavam , eu dizia pra eles olha nós temos esse momento aqui, eles diziam, mas não vai ter aula , vai ter uma aula especial , que é uma aula no auditório , vamos discutir proposta e tal, então eram poucos que ficavam né, inclusive eles também, tá entendendo , então a gente percebe que esse talvez a questão desse fracasso não é só do menor infrator que está nessa condição, eu vejo que é ah! Muito mais amplo essa questão, não é só desses jovens que a gente tem que repensar também na questão mais plural, essa questão do fracasso escolar, né! (Entrevista realizada com os Professores, 2019).

O participante sabe da importância da criação de novas estratégias de ensino. E assume a culpabilidade do fracasso. E assim, assume uma postura de educador que de acordo com Moran (2012, p.28) “é autêntico, humilde e confiante”. E assim, torna-se um grande educador.

Os grandes educadores atraem não só pelas suas ideias, mas pelo contato pessoal. Dentro ou fora da aula, chamam atenção. Há sempre algo surpreendente e diferente no que dizem, nas relações que estabelecem, na forma de olhar, de comunicar-se, de agir. São um poço inesgotável de descobertas (Moran, 2012, p. 29).

Corroborando com P2, P3 diz que se faz necessário um acompanhamento mais específico e diz que se deve sensibilizar este adolescente para que este não se sinta obrigado em estar na escola e diz “eles têm que estar aqui por vontade própria”. E diz que:

Eu já tive aluno bem participativo outros não, os últimos que vieram eles pouco participavam, ele entrava na sala e copiava alguma coisa, mas quando eu virava as costas, tinha um que não fazia nada, sempre tem ,tinha um que ainda fazia alguma coisa, mas quando virava de costa acabou tudo (Entrevista realizada com os Professores, 2019).

É notório a importância do acompanhamento, todavia o primeiro que deve sinalizar tudo o que ocorre em sala de aula é o professor. Observa-se que o aluno falta, não participa, não realiza as atividades escolares e utilizando um termo simplório “o aluno some” e nada é feito. Não existe intervenção. Ressalto que caberia ao professor criar uma estratégia para que o acompanhamento seja efetivado. Esta ação a priori é da escola. O aluno ao entrar, ao passar pelos portões da escola é de responsabilidade desta instituição.

Neste caso, chamo também a função da coordenação pedagógica da escola que deve junto aos professores, família e em se tratando de adolescente em conflito com a lei, ao CAS manter estas instituições informadas e oferecer ajuda para minimizar a problemática.

As mudanças na educação dependem também dos administradores, diretores e coordenadores mais abertos, que entendam todas as dimensões do processo pedagógico, além das empresariais, ligada ao lucro; que apoiem os professores inovadores; que equilibrem o gerenciamento empresarial, tecnológico e humano, contribuindo para que haja um ambiente de maior inovação, intercâmbio e comunicação (Moran, 2012, p.29).

Após refletir sobre os fracassos, perguntamos: Quais as situações e/ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei?

No que concerne às situações e/ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei, P1 afirma que em relação às vivências as aulas passeio proporcionam interação, eles participam, interagem de forma mais eficaz, mas também enfatiza “*pena que eles não vão até o*

final e eu não conseguir avançar esse aluno que tinha condição de avançar no meio do ano”. Demonstrando que mesmo em cumprimento de medida socioeducativa estes adolescentes evadem da escola.

Para P2, o sucesso está aliado ao trabalho em conjunto que a escola realiza, mas as dificuldades são muitas e P4 destaca que por serem do interior do estado isso se torna mais difícil e conflitante fazendo com que ele mais uma vez “vá embora”. CP acrescenta que

O sucesso ele se dá à medida que ele compreende essa necessidade da educação né, na vida dele e permanece em sala de aula, ao permanecer ele consegue absolver o conteúdo, mas ao mesmo tempo consegue interagir entre a comunidade escolar não só dentro de sala de aula, mas com outros alunos (Entrevista realizada com a Coordenação Pedagógica, 2019).

Reforçamos também que a escolarização não é de forma metaforiza, uma passagem área, onde quem nela embarca se tornará uma pessoa melhor, mas precisamos sensibilizar os adolescentes de sua importância mostrando que a partir da educação suas vidas podem mudar e assim os limites passam a ser diminuídos e as possibilidades potencializadas, pois como afirma Moran (2012, p. 31) “Na educação, o mais importante não é utilizar grandes recursos, mas desenvolver atitudes comunicativas e afetivas”.

Ao fazer isso, a escola e seus colaboradores irão construir a identidade educacional que querem alcançar possibilitando neste contexto a mudança organizacional e pessoal, onde todos os atores sabem seu papel para a construção da cidadania.

6.3.2. Bloco II: Situações e ou experiências na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar na voz da equipe multiprofissional da unidade de semiliberdade

Após realizar a análise das vozes dos docentes e da Coordenação Pedagógica da Escola Locus de Pesquisa partimos neste momento para trazer os significados, as contribuições da equipe multidisciplinar do CAS e assim perguntamos: Quem são os adolescentes em conflito com a lei para você?

A Pedagoga do CAS inicia sua fala afirmando “Os meninos pra mim são adolescentes” demonstrando um olhar com ternura para os adolescentes e ainda acrescenta “eu não rotulo”, demonstrando que para a sociedade eles são percebidos com diferentes olhares. E reafirma que os adolescentes em conflito com a lei são “adolescentes que precisam de atenção, precisam de escola, precisam de família, precisam estudar, precisam se preparar para o mercado de trabalho, precisa é de atenção, precisa de acolhimento”.

Enfatizo neste momento que a Pedagoga da Unidade lócus de pesquisa traz significados a este momento da análise de dados. O primeiro significado é que suas falas são recheadas de emoção. Em cada frase dita, ela se emociona e demonstra o segundo significado, o amor por seu fazer laboral. Significa dizer que ela esta nesta unidade como profissional, mas gosta de seu fazer. E por isso cada conquista é momento de comemoração para esta profissional.

A afetividade é um componente básico do conhecimento e está intimamente ligada ao sensorial e ao intuitivo. Ela se manifesta no acolhimento, na empatia, na inclinação, no desejo, no gosto, na paixão, na ternura, na compreensão para consigo mesmo, para com os outros e para com o objeto do conhecimento. A afetividade dinamiza as interações, as trocas, as buscas, os resultados. Facilita a comunicação, toca os participantes, promove união. O clima afetivo prende totalmente, envolve plenamente, multiplica potencialidades (Moran, 2012, p. 56).

Ainda em trazer a percepção e concepção do que é o adolescente em conflito com lei, a Assistente social traz suas contribuições ao dizer que o adolescente em conflito com a lei,

Bem é, os adolescentes que eu já tive a experiência em atender em sua maioria são pobres, com baixa escolaridade, pouquíssimos com o ensino médio, já no ensino médio. E eles a maioria são usuários de droga ou de forma recreativa ou de forma mais profundo, mesmo com uma escolaridade média tem muita dificuldade de ler e escrever, tem pouca leitura de mundo, pouquíssima vivência cultural ééé, famílias a maioria já integrada no programa de transferência de renda, né, no CRAS ou no CREAS, a maioria já é inserida, porém o alcance é apenas econômico não é o alcance de acompanhamento são famílias que já passaram que reproduzem posturas ééé de violação ou postura de iniciação sexual

muito cedo , postura de de vivência infracional , postura de comportamentos com acesso a festas inapropriadas pra idade com acesso a drogas num momento errado da vida e que não tem momento algum pra isso , eles reproduzem alguns comportamentos de familiares de pais , ou tios ou de pessoas próximas, então pra mim éesse o adolescente que a gente atende (Entrevista realizada com a Assistente Social).

Ainda neste contexto do objetivo que estamos buscando alcance perguntamos: Como se dá o ensino aprendizagem do adolescente em conflito com a lei? Em se tratando de ensino aprendizagem dos adolescentes em conflito com a lei a Pedagoga trouxe as seguintes contribuições: primeiramente que “*na semiliberdade eles são matriculados na escola aí, aí fora, da rede, da SEDUC, do município, né, a gente resgata documento escolar*”. Ao falar em resgate de documentação escolar a Pedagoga quer referir que muitos adolescentes pela história de abandono em alguns casos estão mais de 03 anos sem estudar e nem sabem qual a última escola o que torna difícil iniciar o processo de escolarização. Existem casos que nem a família sabe. Após resgatar a documentação faz-se necessário: “*Vai conversa com a diretora, faz uma matricula através de ofício, né,nós realizamos matriculas muito difíceis assim, nós falamos com o Ministério público, né, via juizado também pra gente conseguir resgatar essas matriculas*” (Entrevista realizada com a Pedagoga)

O exposto acima demonstra que em alguns casos a escola nega a matrícula ao adolescente e neste cenário de exclusão o CAS precisa informar ao Ministério Público que oficializa o pedido de matricula para a garantia da escolarização ao adolescente.

A Pedagoga informou também que os adolescentes fazem cursos no ADRA da 3ª Vara, onde:

O juiz, gentilmente, homologa um termo de encaminhamento pro ADRA Brasil e lá eles fazem cursos, tem curso de computação , tem curso de cabeleireiro ,tem curso de culinária , tem curso de manutenção de celular , vários, vários outros, né, eles fazem curso lá, nós gentilmente também sindicato dos rodoviários recebem nossos meninos ,tem vários cursos lá , a gente tem a escola Santo Augustinho , tem também o curro velho , a casa da linguagem, ee, até no sistema AS a gente consegue sendo que lá precisa de escolaridade, né, pra que a gente possa tá colocando o menino no sistema AS pra fazer cursos , temos também a

SOMECE que a SOMECE tem ajudado a FASEPA né , eles vieram com vários cursos , agora a igreja adventista. Ela ficou de tá fazendo m curso até marcou já a data aqui no meu celular pro dia 29 desse mês (maio/2019) fazer um curso de limpeza e éé shampoo, essas coisas né, limpeza higiene , higiene e limpeza esse curso eles vão ministrar aqui dentro d a unidade e nós já tivemos assim a SOMECE é já veio já deu curso de elétrica predial , éé também de limpeza, higiene e limpeza a SOMECE já deu aqui dentro da unidade a FASEPA tem uma equipe técnica que funciona na SEDE que eles colocam nas unidades também ,alguns cursos como panificação né, a gente não tem aqui , mas tem algumas unidade de internação que tem panificação entre outros. (Entrevista realizada com a Pedagoga, 2019).

Contribuindo com a Pedagoga, a coordenadora da Equipe técnica diz que além da escola onde o adolescente é matriculado, o CAS realiza atividades que afirmam a existência de uma jornada pedagógica e a participante diz que está jornada,

É onde a gente busca desenvolver nesse menino éé outras é outras maneiras de tá compreendendo esse processo de ensino aprendizagem, dentro do processo formal muitos tem dificuldade né, muitos estão a bastante tempo afastado da questão da escolarização formal, então aqui dentro eles também tem as atividades direcionada pra questão desse fortalecimento dessa aprendizagem, é a questão do reforço escolar, as atividades pedagógicas internas, a própria jornada pedagógica que nós estamos buscando estabelecer com eles desde o despertar até o adormecer né , então além desse, temos também, é, programa e projeto que norteiam o nosso trabalho como PPI como PPP como o próprio PIA – Plano Individual do Atendimento , onde são traçados metas, com esse, adolescente de acordo com um contexto que eles nós trazem né que também vão direcionando e tão fortalecendo esse processo deles de ensino e de aprendizagem dentro dessas relações sociais que eles começam a estabelecer . (Entrevista realizada com a coordenação da equipe técnica)

A coordenadora técnica ao trazer a expressão atividades pedagógica internas possibilitou a pesquisadora a seguinte indagação: Quais seriam estas atividades pedagógicas internas? Após ser questionada, respondeu que são atividades:

Direcionadas para a questão do reforço escolar né que é uma demanda que eles trazem da escola, muitos tem o nível de conhecimento, de alfabetização muito baixa né, e apresentam muita dificuldade na escola, então a questão do próprio letramento né aí a gente faz também as atividades como o CINE que são filmes , que trazem algum tipo de mensagem e ai nós vamos buscar a questão da interpretação de texto com eles construção de cartazes pra algum evento, por exemplo é 18 de maio dia do enfrentamento e abuso sexual , esse ano nós não trabalhamos , mas ano passado nós trabalhamos , né, então buscamos imagens tudo construir com eles a percepção ,da temática da questão do trabalho infantil é ano passado nós fizemos, ainda não fizemos esse anos , mas a questão do do dia das mães , onde eles construíram cartazes e, e, todo, todo mês nós temos a última quinta-feira do mês que é feito o encontro de famílias né onde nós tamos, onde reunimos todas as famílias , discutimos determinados temas , são temas do nosso planejamento que nós fizemos no início do ano , estão ali (apontou para o quadro), programação anual né e discutimos em conjunto com a família e com eles também né, também trabalhamos a questão das práticas restaurativas , assembleias internas, Né, então são essas atividades pedagógica, tem mais alguma ? Tem a parte dos esportes, esportes e lazer, cultura que eles têm acesso a museu, a bosque, praia, espaços culturais também, tem esse olhar diferenciado.

A Psicóloga enfatizou que a aprendizagem dos adolescentes em conflito com a lei envolvem vários eixos e um desses é a formação. Afirmou também que os adolescentes são pessoas de um contexto familiar desfavorável onde seus pais e suas mães nunca estudaram.

Ressalta-se que a Pedagoga do CAS informou que tem adolescentes que nem certidão de nascimento possui o que dificulta ainda mais a sua matrícula. Destarte também a fala da Psicóloga que traz a questão do uso de drogas como elemento para o fracasso do ensino aprendizagem e enfatiza que *“a maioria deles fazem uso muito precoce de drogas”*. Tiba (2007) no que concerne ao uso de drogas diz que está perpassa por etapas,

A primeira experimentação é o ficar que os jovens tanto conhecem, onde não se estabelece nenhum compromisso entre o jovem e a droga. Depois

vem o rolo, onde sem muito envolvimento, os adolescentes usam esporadicamente sem compromisso. E aí começa o namoro, já existe compromisso com a droga. O jovem passa a compra-la e a droga assume um papel importante em suas vidas. Quando esta longe dela sentir saudade e neste contexto vem o casamento quando o jovem não consegue viver sem as drogas e está torna-se destrutiva para o usuário, seus familiares e sociedade (Tiba, 2007, p. 27).

Neste cenário, a psicóloga traz reflexões sobre as consequências das drogas na escolarização e diz que:

A gente percebe assim prejuízo cognitivo mesmo né, as funções, atenção e ai eles vão vivendo, ééé essas funções importantes eles vão vivendo de acordo com o contexto que eles trouxeram, da violência, são espertos pra algumas coisas, são inteligentes pra um, pra um, claro, mas quando a gente fala em estudo formal que precisa de uma certa organização aí tudo acabado né, fica bem complicado porque eles não consegue né, elaborar coisas simples né, mas enfim, é, é um processo bem delicado. (Entrevista realizada com a Psicóloga).

Tiba (2007) afirma que “quando o assunto são as drogas, antes de começar a se desorganizar e a cair o rendimento escolar, o aluno modifica seu comportamento. E a escola sente esta mudança”. (p. 189).

E a Pedagoga enfatiza “*todos os encaminhamentos são feitos, eles fazem o ENEM, fazem o ENCCEJA. Eles fazem cursos né, oficinas, escolaridade, religiosidade, esporte, todos os eixos dentro do possível a gente tá aplicando*”.

A partir das incursões perguntamos: Quais as situações e/ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e o sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei?

De acordo com a entrevista realizada com a equipe multidisciplinar no CAS optamos em dividir este momento de análise onde destacaremos os fracassos e os sucessos.

a) Situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso escolar dos adolescentes em conflito com a lei

- ✓ Bullying quando a Pedagoga relata a seguinte situação “ah, tia é eu tinha uma apostila pra comprar e eu não tinha dinheiro, os meninos ficaram me

olhando de mau jeito e tudo”. E que também os alunos de certa forma sabem que os adolescentes estão em cumprimento de medida socioeducativa.

- ✓ As drogas. A Coordenadora Técnica relata que muitos adolescentes afirmam que conheceram as drogas dentro da escola e que *“foi os amigos que ofereceram as drogas que foram os amigos que levaram ele pro primeiro assalto, né, e ai vai perdendo o desinteresse pela questão do aprendizado escolar e começa a apresentar um outro interesse”*.
- ✓ As consecutivas histórias de abandono que ocasionaram aos adolescentes a defasagem idade-série. E neste cenário a dificuldade de aprendizagem que a pedagoga afirma que *“nós temos meninos de 18 anos que não sabem nem assinar o nome, aprendeu aqui, o caso do adolescente X, né!”*.
- ✓ A vida, a vulnerabilidade social destacada na voz da Psicóloga que afirma que eles conheceram as drogas muito cedo, a fome, a miséria, o descaso. E enfatiza *“já atendi muitos meninos que começaram a usar drogas com 8,9, 10 anos e tiveram esse conhecimento com colegas da escola que passou a ir pra escola”*.

b) Situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei

Este momento de análise inicia com a História de Moisés contada pela Pedagoga.

O Nome do Adolescente é fictício, assim como de todos os personagens que aparecem, e eles não são participantes da pesquisa.

Moises chegou aqui com um monte de livros na costa, magrinho ,bem magrinho , mochila pesada que ele não conseguia nem carregar, era livro, e Moises gostava de ler livros eu percebi, e ai o Moisés era tão também arredo, usava droga também , bati grade , pintava o sete era o cãozinho também , lembra dele Zeca? o Moises Soares e ai, mas o meu olhar foi praquela mochila de livros, ai eu falei vou trabalhar com esse menino, é, a assistente social que estava aqui, a Maria Silva , conversei com ela, Maria borá trabalhar com esse menino, ele gosta de ler livro, ai lá vamos , fizemos um contato com o doutor Sebastião, doutor Sebastião deu um encaminhamento pra gente arranjar uma vaga pra ele lá na FAAMA, lá em mosqueiro, estrada do mosqueiro, lá vai eu e Maria pra lá, fomos, nós conseguimos só meia bolsa, mas a meia bolsa ainda era

cara e a família não ia conseguir pagar, aí eu fiz uma matrícula dele lá no Paes de Carvalho e arrumei um estágio pra ele lá no TJ , é o TJ aqui né no Fórum e o Paes de Carvalho aqui, aí ele saia do estágio pra cá, deu certo , hoje o menino tá fazendo 3º ano de direito , já tá de paletó e gravata , já está gordo , bonito , já tá noivo, né, a namorada dele é até a sobrinha da psicóloga lá da 3ª vara, da Luiza, a namorada dele ,moça nobre que faz direito junto com ele , e o Moises tá indo, tá bem, tá fazendo direito, estudando.

Destarte a contribuição da Coordenadora quando diz que em se tratando de sucesso este é *“bem pontuado e a gente tem algumas histórias SIM, de meninos que estiveram sucesso, poucas né, mas foram ganhos”*. O que infere que as histórias de sucesso são poucas. Para a psicóloga o fato de o adolescente aprender a ler é um sucesso e diz que *“A gente fica assim meio boba, sabe, como é que ele fez o nome? Ai a gente faz uma comemoração, ele conseguiu o nome, aí né, é coisa do serviço muito simples.”. e ainda afirma que “Mas eu quero ter dizer que pra gente que trabalha na socioeducação uma história de sucesso é muita coisa”*.

A coordenadora ressalta que muitos adolescentes ao chegarem à unidade de semiliberdade apresentam em suas falas a *“intenção de mudança”*. Neste cenário demonstram-se arrependidos, pede desculpa pelo ato infracional e começa a avaliar e a refletir. A participante da pesquisa afirma que

A gente percebe que a questão da religiosidade influência bastante, né a partir do momento que o menino é temente a Deus, ele começa a levar aquela religião como uma questão primordial pra mudança de vida dele, ele começa a fazer outras buscas e ele começa a compreender que a escolarização é um meio, é uma, é um meio e uma oportunidade de mudança de novas perspectivas de vida pra ele, é aonde ele vai começar a ter sucesso, com a minha escolarização melhor eu posso alcançar novos objetivos na minha vida. (Entrevista realizada com a Coordenadora Técnica do CAS, 2019).

A assistente Social enfatizou também que o sucesso tem muita relação com as questões familiares e diz até o processo de escolarização torna-se mais eficiente. A participante ressalta que a escola para os adolescentes em conflito com a lei é *“uma fonte de atividades externas”* e assim eles não percebem este espaço como um lugar

onde ele possa aprimorar e adquirir novos conhecimentos. Esta importância da família também é destacada nas contribuições da coordenadora técnica.

A gente percebe que eles têm mais êxito, mais sucesso quando a família está bem próxima, quando não tem referência familiar ou quando a família está distante, os laços estão bem fragilizados, a gente percebe, é os laços fragilizados a gente percebe que eles também têm uma dificuldade de manter esse processo da escolarização, dar continuidade. (Entrevista realizada com a Coordenadora Técnica do CAS, 2019).

Aproveitamos o momento e perguntamos: Eles vão e voltam sozinhos para a escola?

A assistente social informou que sim e que sempre que vai para a escola ou para suas casas, ação esta que em geral acontece aos finais de semana, a não ser no caso de adolescentes que não residem na capital, os adolescentes realizam estas atividades, sozinhos, exercitando sua responsabilidade. Alguns adolescentes evadem da medida socioeducativa neste momento. Eles vão embora e em alguns casos mesmo que a equipe do CAS faça a busca nem sempre tem sucesso em encontrar este adolescente.

Rememoro neste momento a fala de um adolescente que é destacada no objetivo I quando afirma que precisa sair para “arrumar 10 mil reais” para salvar a vida de seu irmão. Trazer esta situação tornou-se necessário, uma vez que este adolescente quando estávamos no momento da entrevista com a assistente social insistia em golpear a porta para ser atendido por ela. Ele falava em tom alto, grosseiro e dizia “eu preciso sair agora”. Em meio este momento, ressaltamos que a Unidade entrou em conflito pela existência de um adolescente que não estava sendo aceito pelos demais e teve que ficar sentado na parte administrativa aguardando inclusive possível transferência, pois os demais que estavam agitados ameaçavam a vida deste jovem.

Segundo a Assistente Social os adolescentes têm “conflitos” fora da unidade e assim, já adentram a unidade com as “rixas”, com intrigas e torna-se difícil o convívio.

Este momento aqui relatado trouxe a necessidade de “parar” a entrevista por alguns minutos para que a equipe multiprofissional pudesse tomar ciência do que de fato estava ocorrendo e assim “agir” de forma rápida evitando conflitos mais complexos na unidade. A psicóloga neste momento diz “*precisamos resolver, transferir, não sei*”, “*se este adolescente voltar para o meio dos outros vai morrer*”.

Foi enfatizado também, a partir das contribuições da Pedagoga que existem situações em que o adolescente em conflito com a lei, sai da unidade acompanhado por

funcionários. Isso ocorre na realização de alguns cursos em que a instituição peça este acompanhamento e ainda sim vivenciamos a seguinte situação que é destacada na fala da Psicóloga:

É, mas assim, as instituições nas parcerias, por exemplo, ela vai dizer assim; olha a gente vai dar o dinheiro do ônibus, do lanche, ai ela quer que algum servidor já inicie isso, porque no ato dele ir ai vai ser dado e ai ele, claro, como existe a questão de usar drogas, enfim. Então às vezes por isso ou a própria organização da instituição que exige, aqui é assim tem que vir acompanhado, ai a gente serve os critérios né (Entrevista realizada com a Psicóloga do CAS, 2019).

Esta situação “bate de frente” com o quantitativo de funcionários que o CAS possui. A equipe multiprofissional “não dá conta das demandas”. Eles têm que dar assistência ao adolescente para a garantia de sua proteção integral e também em fazer o processo socioeducativo acontecer. E as ações externas ao CAS, que se desloca um servidor para acompanhar o adolescente compromete os serviços. Oliveira, Martins e Peixoto (2010) apud Melo (2016, p.66) ressaltam que “a socioeducação propõe um trabalho social reflexivo, crítico, construtivo, a partir de processos educativos que visam uma condição diferenciada de relações interpessoais, e aspira uma maior qualidade de convívio social”.

Melo (2016) amparada pelas ideologias Freireanas traz ao debate que o processo socioeducativo no Brasil é dualista e tem duas pedagogias distintas.

Tratar a socioeducação no Brasil requer atenção para dois tipos de pedagogia: a pedagogia dos dominantes – a educação existe a partir da prática de dominação – e a pedagogia do oprimido – prática da liberdade, onde o indivíduo ocupa posição de sujeito da ação que pode transformar o mundo, mesmo que seja o seu mundo, por meio de ações educativas que refletem o coletivo (Melo, 2016, p. 66).

Ao termos a situação destacada acima, retomamos como aspecto indispensável o quadro das vulnerabilidades sociais dos adolescentes. Estes jovens adentram o sistema socioeducativo cheios de estigmas e rótulos. Eles são “delinquentes, ladroes, traficantes, bandidos” que a sociedade os nomeou e eles assimilaram estas características como elementos de sua identidade. Em detrimento dos pressupostos Melo (2016, p. 78) diz que nesse sentido “a socioeducação revela-se como um dispositivo que atua na inclusão e exclusão da criminalidade”.

O que se quer aqui afirmar é que ao trazer os estigmas, o adolescente chega à unidade de cumprimento de medida socioeducativa adoecido em todas as suas dimensões. Ele é morador das ruas, a família é desestruturada, abandonou este filho, a escola não ofereceu a ele condições de permanência e a sociedade junto com a ausência do estado já “deu o diagnóstico para o seu fim”, ou seja, eles assimilaram que são criminosos e que não tem mais jeito. E neste contexto, toda a responsabilidade do processo socioeducativo encontra-se nas mãos dos profissionais que exercem o fazer laboral na unidade.

Após analisar e interpretar as contribuições da equipe multidisciplinar da Unidade de Semiliberdade lócus de pesquisa vamos adentrar nas especificidades, nas vozes dos adolescentes a fim de alcançar o objetivo aqui proposto.

6.3.3. Bloco III: Situações e ou experiências na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar na voz dos adolescentes em conflito com a lei.

Apesar de já termos perguntado aos adolescentes em conflito com a lei sobre a importância de estudar, buscamos saber o significado da escola na vida destes participantes e assim perguntamos: O que é a escola para você? Para os adolescentes:

ADL01 é o lugar de aprender; ADL 05 é o lugar para ser alguém na vida; ADL 06 e ADL 11 a escola é o futuro; ADL 08 é respeito; ADL 09 é para usar no dia a dia, ADL 10 escola é obrigação e ADL 12 escola é ensino. Ressalta-se que ADL 02, ADL 03, ADL 04, ADL 07 não responderam ao questionamento.

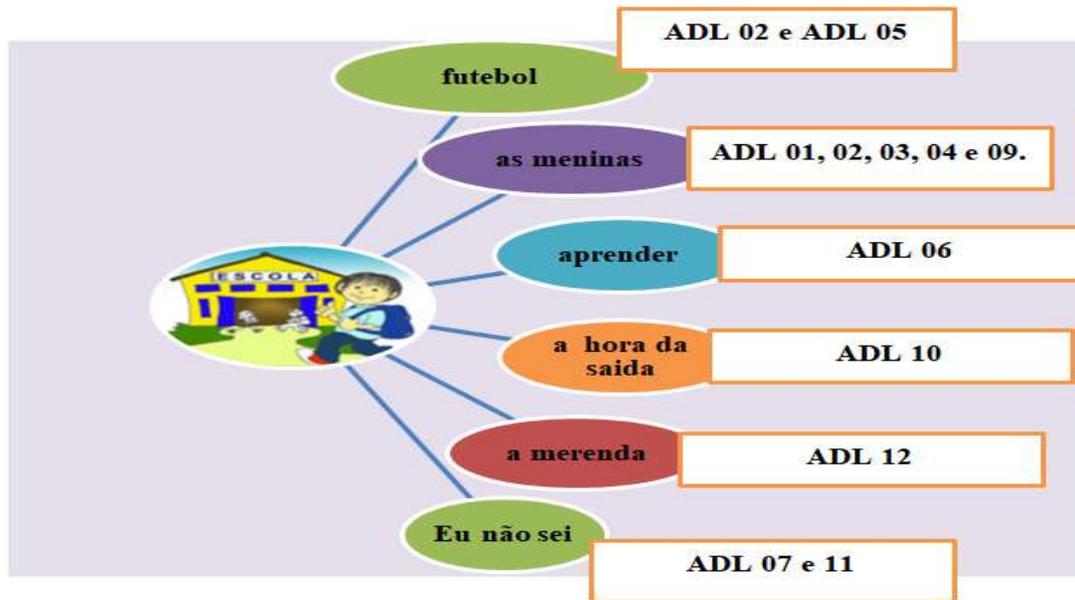
É notório que as respostas dos adolescentes são simplórias e no ato da entrevista ao responderem não demonstravam nenhum tipo de sentimento e ou reflexão. Quando respondiam falavam palavras e assim, nada mais e quando não respondia apenas diziam “não quero falar”.

Esta situação demarca a ausência da escola como espaço, como instituição de formação, de sucesso, de busca por melhores condições de vida. A escola é “um estacionamento”, onde o único movimento são pessoas entrando e saindo.

Moran (2012, p. 69) diz que a escola “não pode apenas ensinar conteúdos, ou preparar para a vida profissional. A educação social é importante para compreender as raízes das desigualdades sociais e para encontrar meios de diminuí-la”. Para estes adolescentes a escola só trouxe conteúdos, tornou-se fechada e acumulou insucesso em seu próprio fazer e em sua real função social. E em meio a estes significados,

perguntamos aos adolescentes: **O que você mais gosta na escola? E o que você não gosta na escola?** Ao fazer esta pergunta deparamo-nos com um leve sorriso. Alguns um sorriso “irônico”, outros sorriso de boas recordações, de memórias que trazem saudade. E assim construímos a imagem abaixo:

Figura N° 9: O que o adolescente em conflito com a lei mais gosta na escola?



Fonte: Entrevista com os Adolescentes em conflito com a lei do CAS, 2019.

O Futebol e as meninas são o grande atrativo no contexto escolar, mas é importante ressaltar que temos adolescentes que a hora da saída e da merenda são os melhores momentos. A hora da saída nos remete a situação “ eu não aguento mais estar aqui” e a da merenda significa “eu tenho fome”. Ressalto neste momento, que um aluno com fome não aprende. Um aluno que é violentado não aprende. Um aluno que ao acordar presencia seus pais em conflito também não aprende. Um aluno que usa drogas não aprende.

Poderia neste momento trazer inúmeras frases de situações que levam a não aprendizagem na escola, mas ficaria horas debruçada e talvez o inesgotável estaria em minhas mãos. O adolescente participante da pesquisa destaca a merenda. A alimentação é aspecto relevante no desenvolvimento humano. E ressalto ainda que para as famílias de baixa renda, a merenda escolar é principal refeição, em alguns casos, os alunos, chegam na escola sem terem se alimentado e isso causa prejuízos significativos.

Fonseca e Carlos (2015, p. 299) afirmam que: “Quando um aluno está na fase escolar e por algum motivo apresentar um quadro de desnutrição, normalmente pode ocasionar algum tipo de seqüela em seu desenvolvimento físico e cognitivo proveniente de uma má alimentação acarretando para uma aprendizagem reduzida”.

No que concerne as informações do que os adolescentes não gostam na escola, ressaltamos que cada adolescente trouxe as suas contribuições e suas percepções e assim obtivemos as seguintes respostas:

ADL. 01: “Pessoas perturbando, alguém querendo ser mais do que ele;
ADL. 02: Não respondeu; **ADL. 03:** “Professor chato que escreve muito”; **ADL. 04:** Diretora que é enjoada; **ADL. 05:** “Ficar até tarde”;
ADL. 06: “Matemática”; **ADL. 07:** “Escrever porque dá preguiça; **ADL. 08:** “Matar aula”; **ADL. 09:** Que ninguém me tire de tempo. **ADL. 10:** “Da merenda que é miada”; **ADL. 11:** Fazer prova; **ADL. 12:** Bullying, era gordo (Entrevista realizada com os adolescentes em conflito com a lei do CAS, 2019).

Sabe-se que os adolescentes em conflito com a lei apresentam dificuldades para lidar com os limites, com as regras. Isso é percebido quando estes adentram a unidade, pois nela eles obedecem a uma rotina³² que vai do despertar até o momento de dormir. Nesta jornada que a unidade denomina de jornada pedagógica quando deparados com ela, os adolescentes a priori sinalizam desconforto e também resistência. E esta situação relaciona-se também com o comportamento deste adolescente na escola.

Quadros cheio de conteúdo, a carga horária de sala de aula, professor chamando atenção, o regimento escolar que impõe os limites faz com estas adolescentes caracterizem o professor como chato e a diretora como enjoada. Em relação a caracterização do docente adentramos mais uma vez nas questões metodológicas. Ter adolescentes em conflito com a lei que fazem uso indevido de drogas subteende-se que a

³² ROTINA DA JORNADA PEDAGÓGICA

6h30min – Despertar

7 h às 7h30min - café da manhã

8 horas – momento reflexivo, após isso a recreação (Televisão, futebol, jogos de tabuleiro, etc.)

9h às 11h30min - atividades pedagógicas

12horas – almoço, após isso o descanso até as 14horas.

14h às 17h30min – atividades pedagógicas

18horas – jantar

21horas – Ceia

22horas - Descanso noturno. (informações cedidas pelo CAS, 2019).

prática pedagógica assuma uma concepção inclusiva, uma vez que este tem baixa tolerância e baixa concentração.

É destacada, também, a questão da merenda, o que denota que para alguns é atrativo e para outros a merenda é percebida como “miada”. O termo miado trazido seria afirmar duas situações: a primeira de que a merenda é pouca e a segunda de que a merenda não tem sabor agradável ao aluno.

É preocupante também as ações de bullying destacadas pelo ADL 12. Segundo Teixeira (2011) o bullying pode ser definido “como um comportamento agressivo entre os estudantes”. (p. 19).

São atos de agressão física, verbal, moral ou psicológica que ocorrem de modo repetitivo, sem motivação evidente, praticados por um ou vários estudantes contra outro indivíduo, em uma relação desigual de poder, normalmente dentro da escola. A palavra bullying é um termo em inglês e deriva do verbo bullying, que significa ameaçar, intimidar e dominar (Teixeira, 2013, p. 19).

Sabe-se que também a violência escolar constitui uma realidade multidimensional. Assim,

Envolve qualquer tipo de violência no contexto escolar como brigas, xingamentos, drogas, roubos, extorsões, furtos, preconceitos, homicídios, lesões corporais, assédio, abuso sexual, porte de armas, gangues, depredações, constrangimentos, humilhações e quaisquer atos que produzam danos ou feridas físicas, psíquicas, morais, materiais, emocionais ou acadêmicas a qualquer pessoa ou instituição que tenha vínculo direto ou indireto com a escola (Elias, 2011 apud Rossato & Rossato, 2013, p. 35)

Enfatiza-se também a partir das contribuições de Rossato & Rossato (2013, p. 37) que a violência promovida pelo bullying de modo banalizado “é aguda por ser repetitiva e dirigida, sobretudo, contra aqueles que apresentam vulnerabilidade social e emocional, podendo causar traumas profundos, doenças psicossomáticas, estresse, danos emocionais e perturbações psíquicas”.

A partir dos pressupostos perguntamos aos adolescentes em conflito com a lei: O que acontece na escola que você acredita que possa fazer com que você venha a fracassar em seus estudos?

Ao escutar as vozes que contribuíram neste momento de investigação, os adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa semiliberdade retiramos as seguintes palavras que na voz destes participantes tem um profundo sentimento embutido. No momento da pergunta, olhava para os adolescentes. Alguns respondiam rápido não sei, não quero responder. Outros pensavam, refletiam e assim trouxeram as seguintes “palavras” que em suas entrelinhas trazem relevantes significados.

Figura N° 10: As causas do Fracasso Escolar.



Fonte: Entrevista realizada com os Adolescentes do CAS, 2019.

Mais uma vez as linhas desta investigação as drogas, o bullying e as más amizades aparecem e trazem significados. Não se quer aqui negar que as meninas, a bagunça, a avaliação não sejam relevantes, mas dizer que os outros elementos podem “chamar” os que foram mencionados e interagir com eles, pois a exemplo, o adolescente ao fazer uso indevido de drogas acabar modificando seu comportamento e neste sentido ocorre o desinteresse pelos estudos, surgem comportamentos de “bagunça”, suas sexualidades afloram e os envolvimento amorosos legitimam novas histórias.

Ainda neste contexto perguntamos aos adolescentes se eles tinham alguma recordação triste da escola. Neste momento a maioria disse que não, mas temos elementos significativos nas seguintes vozes:

Primeiramente o ADL 02 que afirma ter uma recordação triste, mas que não quis dizer o que era. Para além deste adolescente ADL 10 relata em seu primeiro dia de aula

ter agredido fisicamente um colega, o ADL 11 relatou o dia que estava com muita dor de ouvido e o professor como ele mesmo afirma “*veio querer me tirar*”. E mais uma vez o ADL 12 trazendo as cenas de bullying.

Quando perguntamos sobre as boas recordações eles não pensaram e já foram logo trazendo suas lembranças e nestas lembranças o futebol, as meninas e o “passar de ano” ainda são os que os deixam felizes e que trazem boas memórias.

Em **resumo ao objetivo III** que buscou descrever as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei, constatou-se que na visão dos participantes:

No que concerne aos fracassos os participantes informaram que:

- ✓ Ausência da família;
- ✓ Bullying;
- ✓ Ausência da família;
- ✓ Drogas;
- ✓ Ações de discriminação, estigmas e rótulos ocasionados pela escola;
- ✓ Negação da matrícula que às vezes só é garantida mediante intervenção do Ministério público;
- ✓ Desinteresse pelos estudos por parte dos adolescentes em conflito com lei;
- ✓ Defasagem idade serie e evasão escolar;
- ✓ Dificuldades na leitura e na escrita;
- ✓ Uso inapropriado de metodologias que de fato fomentem o ensino e a aprendizagem;
- ✓ Dificuldades de tolerância e de concentração por parte dos adolescentes em conflito com a lei;
- ✓ Resistência por parte dos adolescentes para participar de atividades que envolvam: aula passeio, o debate em sala de aula, etc.
- ✓ Ausência de acompanhamento pedagógico pelo CAS;
- ✓ O adolescente percebe a escola como obrigação;
- ✓ As más amizades;

No que concerne aos sucessos os participantes informaram que para eles o adolescente quando inicia a reflexão de seu ato infracional e começa a perceber que a educação é importante, é o maior sucesso. Todavia o sucesso é apresentado com significado bastante pontual. Ressaltaram também:

- ✓ Aprendizagem da leitura e da escrita, inclusive a aprendizagem da escrita do próprio nome;
- ✓ Fortalecem os vínculos familiares e escolares;
- ✓ Reflexão do ato infracional praticado e aceitação a escolarização como elemento de melhora, de visão de futuro, de alcance ao emprego, de percepção da escola como vida;
- ✓ Aprendizagem do direito de ir e vir e não evadir da medida semiliberdade;
- ✓ Entendimento de limites e respeito às regras para o exercício da cidadania.

6.4. Objetivo Específico IV: Verificar que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS e pela escola para que não ocorra o fracasso escolar de Adolescentes em conflito com a lei.

6.4.1. Bloco I: Entrevista realizada com os professores e coordenação pedagógica da escola lócus de pesquisa

Ao iniciarmos a entrevista com os docentes e a coordenação pedagógica em busca de responder a indagação qual o tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS e pela escola para que não ocorra o fracasso escolar de Adolescentes em conflito com a lei? Perguntamos aos participantes da pesquisa: Como é realizado o planejamento da vida escolar dos adolescentes em conflito com a lei?

Os participantes da pesquisa enfatizam que o planejamento realizado para o estabelecimento de suas práticas é um planejamento igualitário que não faz diferença. Creio neste cenário que os participantes equivocam-se uma vez que nossos alunos não são iguais e o planejamento deve pautar-se a partir do respeito da diversidade e à diferença. Não é o ensinar por ensinar, mas conduzir uma prática pedagógica que fomenta aprendizagem significativa, que valorize os conhecimentos prévios dos alunos, que atenda a diversidade existente em sala de aula. O que se quer dizer que ao construir um planejamento que não atenda as diferenças a exclusão inicia na sala de aula.

Neste cenário a forma de pensar da escola traz em sua essência que as desigualdades sociais existem e “não importa”, não diz respeito à escola. O preconceito existe, mas também não diz respeito à escola. Na sala de aula existem gordos, magros, negros, brancos, deficientes auditivos e visuais, enfim existe de tudo, mas mesmo assim o planejamento é unificado, único e como afirma Gentili (2005 p.2 9) “A exclusão e

seus efeitos estão aí. [...] ” Entretanto, a exclusão parece ter perdido a capacidade de produzir espanto e indignação em boa parte da sociedade. Nos “outros” e em “nós outros”.

A ideia de um planejamento igual, único é reforçada na fala de P2: “Bom, eu vou falar por mim *A entrevistada sorri...* assim, o meu planejamento ele é feito pra minha turma, então não especificamente pra esses alunos”. Não se quer aqui dizer que o professor deve construir vários planejamentos, mas o que queremos afirmar é que se faz necessário um planejamento que atenda as especificidades.

A partir das incursões seria necessário que os professores resignificassem seu fazer para que “[...] seja capaz de compreender criticamente os determinantes e as condições do contexto em que está inserido, assim como, de atuar na transformação desse contexto e na criação das condições para que se efetivem os processos de ensino-aprendizagem” (Anfope, 2002, p. 13).

Em uma sala de aula temos alunos, mas temos alunos diferentes, com capacidades diferentes, com histórias de vidas diferentes. P1 enfatiza uma questão importante. A participante traz ao debate a importância da afetividade e diz que sempre busca estabelecer vínculos com seus alunos e afirma a importância de um planejamento ressocializador.

Ao nos debruçarmos em Moreira e Júnior (2017) entendemos que “Para educar um aluno, primeiro é preciso estabelecer com ele uma relação pedagógica pautada no afeto, atenção e respeito, pois desta maneira ele terá orgulho do professor e vai ouvi-lo com atenção e simpatia”. (p.200). Assim, de acordo com Cury apud Siqueira & Silva Neto (2011, p.12),

A afetividade deve estar presente na práxis do educador [...] os educadores, apesar das suas dificuldades, são insubstituíveis, porque a gentileza, a solidariedade, a tolerância a inclusão, os sentimentos altruístas, enfim, todas as áreas da sensibilidade não podem ser ensinados por máquinas, e sim por serem humanos.

Destarte que:

A boa relação entre professor-aluno aumenta sua ligação emocional e conseqüentemente terá maior rendimento escolar. Toda essa afetividade que lhe é demonstrada promove seu bem estar motivando o processo de ensino-aprendizagem. O elogio do professor ao aluno, que faz corretamente a lição, resulta na progressão e amadurecimento do

discente. Esta atitude o faz querer repetir o bom ato (Moreira e Junior, 2017, p. 2003).

P3 afirma novamente a inexistência do planejamento que esteja em respeito às diferenças e diz: “o planejamento é único, a gente também quer alcançar um objetivo igual né”. Corroborando CP elenca uma organização vivenciada pela escola: “A avaliação pautada na estruturação de simulados em uma concepção quantitativa; A avaliação pautada na participação em sala de aula que envolve a presença, a ação de fazer os trabalhos, o comportamento e o respeito”. Enfatizou também que não percebe a presença do CAS na escola e diz que “O CAS é muito distante”. CP também afirmou que o planejamento acontece a partir da carga horaria e dos conteúdos que o professor precisa ministrar.

A partir das incursões perguntamos: Que projetos e ou ações são realizadas pela Escola e pelo CAS para o fortalecimento do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei?

A partir das falas dos sujeitos constatou-se que não existe nenhum tipo de projeto e ou ação da escola para o fortalecimento do ensino aprendizagem dos adolescentes, mas é na fala do Coordenador Pedagógico que merece destaque quando ele afirma que este ano de 2019 estão trabalhando a partir da temática Direitos e Cidadania. CP também esclarece que sabe da importância de projetos e ainda diz que se pudesse levaria cursos profissionalizantes para dentro da escola, pois reconhece a importância.

P3 também apresentou a ideia de projetos de leitura e escrita, que é um problema da turma em geral, mas que para os adolescentes em conflito com a lei é maior ainda. Relatou que utiliza em suas aulas a poesia, uma vez que sua turma está em fase, em processo de alfabetização.

Apesar de sempre em nossos questionamentos trazermos a terminologia adolescência em conflito com a lei, entendíamos que é um problema social a questão dos atos infracionais, e que a escola pode e deve intervir. Ao questionarmos em projetos, sabemos que seria inviável que a escola pensasse de forma isolada, mas esta deveria pensar em projetos que viabilizasse o ensino aprendizagem destes alunos sim. Aproveitaria e também alcançaria outros alunos que por ventura estivessem caminhando para este mundo sombrio.

A exemplo citamos: projeto de combate ao bullying, de prevenção ao uso indevido de drogas, projetos que trabalhasse as questões emocionais dos alunos, a

exemplo trazer o teatro, a música, mas a escola não está atenta por ter em sua concepção o currículo preso aos conteúdos disciplinares, esquecendo de seu fazer, de sua função social, esquecendo que na escola caminham pessoas.

Neste momento da entrevista indagamos: Que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pela Escola para que não ocorra o fracasso escolar de adolescentes em conflito com a lei?

Segundo os participantes o acompanhamento da escola é feito primeiramente a partir de um diagnóstico situacional que avalia a condição do aluno. Este momento segundo CP é realizado por uma comissão que ele chama de “*conselho totalidade*” que após ser analisado retorna ao docente para que possa ser realizado um atendimento mais especificado.

De certa forma, ainda na busca de informações questionamos: Que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS para que não ocorra o fracasso escolar de adolescentes em conflito com a lei?

P1 afirmou que sente falta do CAS e que este só vai à escola para realizar a matrícula e depois não mais. Enfatizou também que muito raramente o CAS busca saber pelo comportamento do adolescente. E P2 corrobora ao dizer que: “A gente não vê essa ponte né aqui, aqui assim pelo menos aqui nós não sabemos, eu não posso dizer como é, porque eu desconheço”.

P1 também afirma que:

A princípio eles vinham eles acompanhavam os alunos, vinham aqui com a gente, mas de um tempo pra cá não, vinham esporadicamente. Então quando os adolescentes sabiam que eles vinham aqui, eles ficavam em sala. Eu confesso que esse acompanhamento de alguém de lá, são raríssimas vezes que eu vi, recebi uma pessoa. Uma das vezes eu até reclamei com eles da questão deles não participarem da aula, deixava a mochila e sai da sala, né. Ai depois um disse: olha professora a senhora fez muito mal dizendo isso, agora eles não requerem, esse final de semana, eles iam fechar na convivência né, então eu acho que eles vão perder a convivência. Assim, como assim, como que eu tivesse cometido um pecado muito grave ao falar da não participação deles em sala. Eu acho, na minha opinião, esse acompanhamento deveria ser mais frequente, entendeu? Porque eu trabalho com nível iniciado, então alguns deles não sabem ler, estavam comigo e não sabiam ler né, ficavam lá, eu

dizia então bora trabalhar, quando eu virava as costas eles já saiam, quer dizer, como é que eu posso dar um acompanhamento para um aluno desse, se ele não quer. Se lá na atividade da unidade eles acompanham, mas não tem essa, eu sentia a necessidade desse elo, a escola e a instituição lá onde eles estão, um acompanhamento das atividades. Eu acho que vem uma vez ou outra né, eu acho que foram duas vezes só, uma para falar comigo que eu fiz isso e a outra eu soube que eles estavam, andaram e olharam. Esse acompanhamento que eu acho que deveria ser mais presente (Entrevista realizada com Professores da Escola Lócus de Pesquisa, 2019).

É notória a ausência do CAS na escola. A Unidade de semiliberdade ao receber os adolescentes preocupa-se em dar os encaminhamentos determinados por lei. O CAS busca documentos e matriculam os adolescentes e “ai está” “está tudo ok”. O CAS não vai à escola, não sabe da vida dos adolescentes, e assim fica mais fácil a dinamização do processo de evasão destes adolescentes tanto no que se refere a medida semiliberdade quanto da escola. Uma vez que: “Para os jovens, a escola se mostra distante dos seus interesses, reduzida a um cotidiano enfadonho, com professores que pouco acrescentam à sua formação, tornando-se cada vez mais uma "obrigação" necessária, tendo em vista a necessidade dos diplomas” (Dayrell, 2007, p. 1106).

Em nenhum momento da entrevista percebemos os professores destacarem a presença da família destes adolescentes na escola representando assim outra instituição social ausente no processo de ressocialização destes adolescentes.

Então perguntamos: De que forma as atividades pedagógicas a do CAS e da escola se relacionam para minimizar o fracasso escolar dos adolescentes em conflito com a Lei?

P1 enfatiza que se o CAS estivesse presente os adolescentes em conflito com a lei poderiam ter um melhor rendimento e diz: “nem que fosse lá fora esperando como eles ficavam aquele monitor sempre esperando”. Percebe-se na forma de falar da professora certa tristeza, pois reafirma que está sozinha e que não tem a quem pedir ajuda. A docente sabe que os adolescentes precisam de apoio, sabe que sem o CAS eles vão evadir.

CP traz ao debate que não existe nenhuma atividade que a escola faça em conjunto com o CAS e ainda diz que o CAS vem a escola para realizar apenas e de forma rara o monitoramento comportamental dos adolescentes.

O Coordenador Pedagógico relembra que trabalhou no CAS e diz que se faz necessário olhar os cadernos dos adolescentes e assim “*ver aquilo que está sendo passado para poder monitorar se realmente ele está aprendendo, né*”.

Ao trazer as vozes relevantes para este questionamento constatou-se que o CAS não frequenta a escola como deveria. A Unidade de semiliberdade esta ausente e os adolescentes presentes pelas ruas tendo o livre arbítrio de escolher o que eles querem fazer e sem claro terem sido ressocializados, pois ainda é grave a situação da violação da lei na vida destes jovens.

6.4.2. Entrevista realizada com a equipe multidisciplinar do CAS

Adentramos de volta a unidade de semiliberdade e seguimos a entrevista com a equipe multidisciplinar do CAS perguntando: Como é realizado o planejamento da vida escolar dos adolescentes em conflito com a lei?

A Pedagoga do CAS enfatizou que todo o planejamento parte primeiramente da materialização do PIA que a partir dele constata-se as necessidades e com isso inicia-se a busca pela documentação do adolescente. Afirmou também que em alguns casos não existe documentação ou a família não sabe onde esta documentação possa estar.

De posse a documentação o CAS realiza a matrícula. É interessante trazer a seguinte fala transcrita da Pedagoga da unidade:

O monitoramento é a cada, toda semana a gente faz monitora, pra fazer monitoramento, terça e quinta tá no planejamento, tá, ééé, uma pessoa da equipe pedagógica vai, vai na escola verificar se ele tá entrando, se ele tá frequentando, a gente tem um instrumental também que é pra assinatura do ponto dele lá na escola, na hora que entra assina na hora que sai assina, né, e esse documento a cada 30 dias a gente vai buscar e vai levar um novo e no mais aqui também a gente, quando, quando dá a gente dá uma olhada no caderno, organiza pra fazer reforço com eles é por aí (Entrevista realizada com a Pedagoga, 2019).

A fala acima nos remete a seguinte situação. Como trabalhamos com dois lócus de pesquisa, Escola e unidade de semiliberdade, percebe-se um distanciamento e também uma falta de conexão. A escola afirmou que o CAS raramente frequenta para acompanhar o ensino aprendizagem do adolescente. O CAS diz que vai a escola

monitorar, que sempre está lá em busca de informações. Todavia o CAS reafirma a raridade enfatizada pela escola quando diz que *“a cada 30 dias a gente vai buscar e vai levar um novo e no mais aqui também a gente , quando, quando dá a gente dá uma olhada no caderno, organiza pra fazer reforço com eles é por ai”*. *“É quando dá!”* que os cadernos são olhados. *“É quando dá!”* que o CAS faz o reforço. *“É quando dá!”*.

Para, além disso, ainda tem o agravante, o material escolar, o uniforme do adolescente. Nem sempre a família disponibiliza de recursos e a Pedagoga diz: *“mas se a família não tiver a gente tem que dá o jeito, ajeitar né pra comprar”*.

Esta realidade não perpassa apenas pelo CAS. Na escola também não é diferente. Cada vez mais professores, coordenadores dispõem de recursos financeiros para a manutenção de suas práticas.

Ainda neste contexto perguntamos: Que projetos e ou ações são realizadas pela Escola e pelo CAS para o fortalecimento do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei?

Foi relatado pela equipe multidisciplinar do CAS que o Projeto Político Pedagógico deve ser implementado pela escola e que parte do CAS apenas a ação de monitoramento. A Psicóloga enfatizou também que tenta acompanhar a evolução do adolescente e traz ao debate a seguinte contribuição de que os adolescentes têm sonhos, mas estes sonhos são atrelados as dificuldades advindas do processo de escolarização como ela afirma: *“eles chegam no CAS e não sabem assinar o próprio nome”*. E nestes sonhos a Psicóloga *“tenta”* sensibilizar os adolescentes da importância da formação, de estudarem para que possam alcançar.

A Pedagoga traz a exemplo um caso de um adolescente³³:

Eu posso até te citar um caso de um caso de um menino que estava até semana passada com a gente , Daniel , ele não sabe ler nem escrever, ele é analfabeto , tá aprendendo a assinar o nome dele e ele entrou no curso de garçom , o curso de garçom exigia leitura de uma apostila , parte teórica , e Daniel não conseguia , ai nós conversamos , nosso gestor, conversou com o pessoal lá da UNIPOP , que é lá que ele tá fazendo , na UNIPOP, e a professora pra não prejudicar o menino , ela tirou toda a parte teórica e deixou só a parte prática , como é que ele vai segurar uma bandeja, como é que ele vai atender um cliente , como, é

³³ Utilizamos nome fictício para apresentar a situação colocada pela Pedagoga do CAS.

né, que limpa a mesa e tal, ser cordial, até aí e Daniel tá estudando, ele tá na escola e o que eles pediram pra gente, pra que nós fizéssemos o reforço escolar aqui, né, e foi feito, e o Daniel ele hoje ele já tá em LA-Liberdade assistida, ele pegou LA desde semana passada, mas ele continua, tá fazendo o curso dele normal lá que a gente já monitorou, tá indo todo dia, né, e vamos torcer para que dê tudo certo (Entrevista realizada com a Pedagoga do CAS, 2019).

A psicóloga inclusive relatou que Daniel mesmo com a dificuldade advinda da ausência da leitura e da escrita “foi o que fez mais cursos”. *Claro que cursos práticos como também o de panificação.*

A pedagoga lembrou um adolescente que lia a Bíblia e ela não entendia como fazia, pois outros textos o adolescente não conseguia ler absolutamente nada, chegou a sorrir em detrimento do relato.

Esta realidade dos adolescentes é comum na unidade de semiliberdade. A baixa escolaridade é um problema para profissionalizar estes jovens e embarga inclusive possíveis campos de estágio e ou cursos que eles possam estar sendo inseridos

Entendendo que necessitávamos saber do acompanhamento enfatizamos a pergunta mais uma vez: como é feito o acompanhamento pedagógico, vocês já falaram algumas coisas, mas vamos agora atentar pra isso, o acompanhamento pedagógico do CAS nas escolas como é que ele ocorre?

A pedagoga então diz que:

É dessa forma que eu te falei, monitoramento semanal, uma pessoa da equipe pedagógica vai, eu tenho umas 4 pessoas aí na equipe, né, uma pessoa da equipe vai e faz o monitoramento na terça-feira, leva documento, frequência, traz frequência, né, conversa com os diretores com os coordenadores técnicos, até com os professores pra saber se o menino tá entrando, é dessa forma que se dá o monitoramento (Entrevista realizada com a Pedagoga do CAS, 2019).

A fala da pedagoga é reforçada pela reafirmação da Assistente Social: “Eles assinam uma frequência, emitida, né”. Então, questionei: E, vocês realizam alguma atividade em conjunto com a escola? Em resposta ao questionamento a Pedagoga afirmou que:

Não, inclusive esses dias agora eu tenho indo nas escolas, três escolas já me pediram para fazer prática restaurativa lá, mas assim, na escola a

diretora de lá já me pediu, pediram pra gente fazer uma pratica restaurativa lá, mas o nosso contato com a escola é só esse mesmo, no monitoramento semanal (Entrevista realizada com a Pedagoga do CAS, 2019).

O Coordenador do CAS afirma que é difícil o monitoramento pelo fato da resistência da escola. A escola tem resistência até na ação de matricular o adolescente e “*não gosta de nossa presença para não demonstrar aos outros alunos a existência de adolescentes em conflito com a lei*”. “*A Escola tem resistência por sermos FASEPA*” afirmou a Coordenadora Técnica. Ressaltou inclusive que a Direção da escola ao abordar adolescentes em conflito com a lei matriculados na escola sempre enfatiza que estão em cumprimento de medida socioeducativa e lembra um momento em que o adolescente estaria "interessado" em uma menina e foi reprimido.

A psicóloga “com risos” enfatizou que as meninas são o grande incentivo dos adolescentes na escola. Rememoro que no primeiro objetivo de pesquisa quando perguntamos o que eles gostavam na escola de fato os adolescentes afirmaram que gostam de ir à escola pelas meninas, pelas possibilidades do namoro, do afeto.

Aparece neste cenário o rótulo, o estigma por parte da escola. A escola não deve perceber estes rotulo, ela deve perceber como aluno, que necessita desenvolver-se. A escola precisa ter o cuidado, a sensibilidade de não destruir ainda mais estes alunos. Precisa estar atenta, observando para evitar bullying, evitar baixo rendimento e também evasão.

O adolescente em conflito com a lei na escola não é ladrão, não é traficante, não é estuprador e nem assassino. Ele não é o menino problema. Ele é aluno, sujeito de aprendizagem. E por isso, merece atenção, merece respeito, merece um ensino aprendizagem que potencialize suas possibilidades e não os seus limites.

Dias e Onofre (2010, p.33) afirmam que:

Em relação à educação escolar, a LDB³⁴ apresenta como princípios básicos a igualdade de condições para acesso e permanência na escola, o respeito à liberdade e apreço à tolerância, a valorização do profissional de educação escolar, a garantia do padrão de qualidade, a valorização da experiência extraescolar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. Desse modo, o direito à educação não se

³⁴ Lei de Diretrizes e bases da educação brasileira. Lei nº 9394/96.

restringe ao acesso ao sistema escolar por meio da efetivação da matrícula. De forma mais ampla, reconhecer o direito à educação significa oferecer à criança e ao jovem condição de permanência na escola, respeitá-los, dar-lhes oportunidade a uma educação escolar de qualidade.

Ao terem uma prática excludente, a escola desmaterializa os preceitos legais previsto na legislação educacional brasileira. Os adolescentes a partir de grifos meus, mais uma vez tem o direito ao acesso, mas sua permanência é indigna aos preceitos da dignidade humana.

6.4.3. Análise Documental: O Projeto Político Pedagógico

Ainda na busca por projetos, ações que a escola possa realizar para diminuir o fracasso escolar, nos debruçamos no Projeto Político Pedagógico da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso reformulado no ano de 2019. Para este momento apresentaremos as informações dispostas na tabela abaixo:

Tabela N° 8: Elementos de análise documental do Projeto Político Pedagógico da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso

Elementos de análise	Elementos encontrados após análise (Relatar a fonte ano e página)
Missão da Escola	Promover a educação como processo democrático que possibilite o despertar da consciência crítica e reflexiva acerca dos problemas: econômicos, políticos, e culturais da sociedade. Essa missão deve se pautar numa visão de educação libertadora e numa concepção dialética e dialógica a ser exercida nas atividades pedagógicas e administrativas, considerando uma visão sistêmica de vida e de mundo, que transcende as fronteiras disciplinares e conceituais. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, p. 15)
Visão da Escola	Ampliar os horizontes dos alunos, aliando ao saber difuso do discente um saber científico, sistematizado, que o habilite a: interferir na própria realidade social e cultural; usufruir plenamente dos processos de ensino e aprendizagem; tornarem-se mais críticos e participativos na sociedade; valorizar o ser humano de forma integral, respeitando seus limites e dificuldades; ter autonomia nos processos construtivos do conhecimento e para o exercício da cidadania plena numa perspectiva de valorização do ser humano. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre

		Raimundo Cardoso, 2019, p.15).	
Perfil do Educando almejado pela Escola		É aquele que: tenha consciência de seus papéis, direitos e deveres; possua condições de elaborar novas ideias e construir tecnologias; seja capaz de refletir e avaliar seus processos de aprendizagem; saiba se relacionar com as diferenças e possua um bom relacionamento interpessoal; demonstre interesse e respeito pelas manifestações culturais, valorizando a vida e a diversidade cultural; seja um cidadão crítico e reflexivo, contribuindo significativamente com a transformação de sua realidade social. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso , 2019, p.15).	
Projetos desenvolvidos pela Escola	Oficinas do Currículo diversificado.	TRABALHO COM ARGILA, EDUCAÇÃO MUSICAL E EXPRESSÃO CORPORAL	Objetiva proporcionar o contato com diversos materiais, e desta forma exercitando o tato, desenvolvendo a percepção auditiva e espacial, o ritmo, a coordenação motora, e despertando o gosto para as manifestações artísticas e culturais. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, p.22) Essas oficinas, ministradas por profissionais com formação específica, não só complementam os processos de ensino e aprendizagem das crianças/adolescentes do Ensino Fundamental, mas também ampliam e qualificam sua aprendizagem. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo

			Cardoso, p.22).
		EXPRESSÃO GRÁFICA E MODELAGEM EM ARGILA	São oferecidas aos alunos do Ciclo de Formação I e II, com o objetivo de ampliar e qualificar o desenvolvimento da construção da escrita, bem como desenvolver aspectos culturais e artísticos. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, p.23).
		EDUCAÇÃO ALIMENTAR, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	proporcionam ao aluno o conhecimento sobre a natureza e suas relações com os meios socioambientais, tendo em vista a busca pela sustentabilidade socioambiental e cultural para uma vida equilibrada. Embora essas oficinas tenham conteúdos e horários próprios, o planejamento é feito de forma integrada de modo a cumprirem objetivos comuns e complementares. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, p. 24).
		BENEFICIAMENTO DE ARGILA / TORNO / DECORAÇÃO EM CERÂMICA / EXPRESSÃO GRÁFICA /EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	Estimular os alunos a experimentarem a produção artesanal de cerâmica, como saber local, ampliando a possibilidade de reavivarem esse patrimônio cultural. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, p. 24).

	Oficinas Vocacionais	Dança	Estimular no educando a capacidade de elaboração de práticas corporais e lúdicas, visando à socialização e a troca de experiências entre indivíduos buscando na origem e história da dança, pois é uma das formas de expressão de sentimentos mais antigas usadas pelo Homem. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, p. 25)
		Coral	Estimular os seres humanos a desenvolver habilidades além do seu ambiente de convivência diária orientando o aluno para: exercer liderança, se comunicar adequadamente, realizar respiração e expressão verbal corretas, preparando-se para apresentação em público; para se expressar e saber se comunicar na música, mantendo uma atitude de interação com o outro, articulando a percepção, a emoção, a sensibilidade e a reflexão ao realizar a prática do canto; Compreender e saber identificar a música como fato histórico contextualizado nas diversas culturas, conhecendo, respeitando e podendo observar as produções presentes no entorno, assim como, as demais do patrimônio cultural. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, pp. 25-26).

		Flauta e violão	<p>Ensinar vivenciando a música de maneira prazerosa, expressando sentimentos e emoções. A flauta é um instrumento musical pequeno, leve e de fácil manuseio. Podemos tocá-la fazendo um solo musical, bem como tocar em conjunto que contribui para a nossa integração artística. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, p. 26).</p>
		Capoeira	<p>Promover o desenvolvimento cultural, social, afetivo, intelectual e emocional dos alunos. Na roda de capoeira, os fundamentos, a história, os rituais, as músicas e os instrumentos são aprendidos, envolvendo seus aspectos éticos, estéticos, sociais, e culturais, ampliando as possibilidades de conhecimento e de vivência cultural na diversidade, dos educandos. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, p. 27).</p>
		Projeto Férias Culturais no Liceu	<p>Oportunizar a comunidade escolar e extraescolar o reconhecimento e a valorização do patrimônio cultural por meio de oficinas integradas de: educação patrimonial, educação alimentar e educação ambiental; expressão corporal e educação musical; joias em cerâmica, produção de peças de</p>

	Projetos diversos		cerâmica no torno, oficina de grafismo na argila e na cerâmica; e oficina de manutenção em computadores. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, pp. 28-29).
		Projeto Sextas de Café com Memória	Promover o diálogo com as comunidades: escolar e extraescolar sobre questões relativas à educação e à cultura, por meio de palestras, exposições de arte e cultura, e outras atividades afins que ocorrerão em uma sexta-feira de cada mês . (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, p.29).
		Projeto Estreitando Laços Família e Escola	O Projeto Estreitando Laços Família e Escola destina-se a participação efetiva dos pais e/ou responsáveis no ambiente escolar com o intuito de promover a integração e pertencimento dos mesmos através do encontro da escola com as famílias que se encontra no plano de ação anual da escola. (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, p.29).
Acompanhamento Pedagógico		Planejamento	Não contempla
		Avaliação	Não contempla
		Tipos de acompanhamento	Não contempla
Adolescente em conflito com a lei		Ações específicas destinadas ao adolescente em conflito com a Lei	Não contempla

Fonte: Projeto Politico Pedagógico da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019.

Após trazer os projetos desenvolvidos pela Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso percebe-se a inexistência de projetos que estejam relacionados com algumas problemáticas relacionadas pelos docentes como a exemplo a leitura e a escrita, bem como em relação ao acompanhamento do aluno na escola em suas diferentes dimensões. Retrato neste momento ações que privilegiem a todos os alunos e que certamente atenderiam as necessidades dos adolescentes em conflito com a lei.

Ressalta-se também que em nenhum momento os professores no processo da entrevista relataram a existência destas ações. Acredita-se que elas existam no PPP da escola, mas na questão da implementação não podemos afirmar a presença e ou ausência destas ações aqui elencadas a partir da análise documental realizada.

Enfatiza-se também no documento analisado que este adota uma concepção inclusiva de educação e que faz alusão a educação de jovens e adultos, modalidade esta onde os adolescentes em conflito com a lei estão inclusos. E afirma ainda que

Para garantir a integralização curricular da EJA em 800 h/a anuais por meio de atividades planejadas e organizadas pelo conjunto de professores e orientados pela Coordenação Pedagógica da escola, faz-se necessário que: Realizem atividades orientadas como complementação de carga horária do curso; Dinamizem o processo de ensino na EJA com atividades de pesquisa e projetos interdisciplinares desenvolvidos nas oficinas curriculares do Núcleo de Artes Laís Aderne; Organizem tempos de estudos relacionados a temas do cotidiano do jovem e adulto trabalhador; Despertem a aprendizagem independente do aluno; Possibilitem a interação com outros ambientes, por meio das visitas programadas a espaços culturais de forma interdisciplinar (PPP da Escola Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso, 2019, p. 19).

As incursões acima também não são apresentadas nas vozes da pesquisa, apesar de descritas no Projeto Político Pedagógico, uma vez que quando falamos de planejamento em nenhum momento os Professores e a Coordenação pedagógica fizeram alusão a estas atividades no que concerne a sua estruturação e ou sistematização. Assim, em **resumo ao objetivo IV**, constatou-se que o acompanhamento dos adolescentes realizado tanto pela escola quanto pelo CAS é um acompanhamento fragmentado e “invisível” aos olhos tanto da escola quanto da unidade de internação.

A Escola afirma que o CAS não está presente, não vai à escola, não busca saber da vida do adolescente e quando vai à escola está apenas para verificar a frequência e ou para matricular o adolescente em cumprimento de uma ordem judicial.

O CAS por sua vez confirma o dizer da escola quando enfatiza que vai a esta instituição semanalmente, quinzenalmente para a busca de frequência do adolescente sem que haja a preocupação de compreender a vida deste aluno na escola para a realização de futuras e possíveis intervenções. O adolescente vai à escola, deixa sua mochila e sai e para o CAS esta situação não chega e quando é informada segundo a escola a unidade de semiliberdade não recebe esta demanda de forma agradável e sem nenhuma preocupação para resolver o problema.

Assim, o fracasso escolar não será minimizado, pelo contrário ele será potencializado, os limites entre escola e CAS são cada vez mais aumentados e o ensino aprendizagem, o processo pedagógico da socioeducação cada vez mais precarizado e distante do que deveria acontecer. A ressocialização do adolescente em conflito com a lei é sonho e não realidade.

Por outro lado, a escola que deveria também fortalecer a concepção inclusiva, o respeito à diferença e a diversidade, acaba por fortalecer estigmas, aumentando ainda mais as máculas dos adolescentes trazidas do meio em que estes construíram experiências negativas. A escola não realiza nenhum tipo de projeto que possa promover o ensino aprendizagem destes jovens, em um contexto da educação formal muito menos na questão que transversa suas existências, como por exemplo, debates sobre o uso indevido de drogas, sobre o bullying, sobre sexualidade, violência, criminalidade, obviamente sem rotular, mas de uma forma generalizada.

Ressalta-se que muito vagamente a escola citou a existência do projeto direito e cidadania, mas não explica sua incidência e ocorrência na escola. E tão pouco este está presente como ferramenta e ou ação no PPP da referida escola.

6.5. Objetivo Específico V: Determinar as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade.

6.5.1 Bloco I: Entrevista realizada com os professores e coordenação pedagógica da escola lócus de pesquisa.

A fim de Determinar as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade iniciamos este momento da entrevista perguntando: Quais os pontos positivos do trabalho do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade?

Os professores participantes da pesquisa desconhecem qualquer contribuição do CAS. P1 enfatiza ainda que “eu particularmente não sei o tipo de trabalho que é feito lá com eles né, nessa questão de reintegração, eu não sei, nunca foi passado pra gente também”. A fala acima descrita demonstra uma desconexão entre a escola e o CAS. E P3 corrobora dizendo que:

É, porque assim, a gente não sabe o que eles fizeram antes, a gente não sabe o que é feito agora, a gente não sabe qual é esse processo, como é que eles estão (como é que eles acompanham a questão da aprendizagem, é isso? Pois é isso, eu realmente eu não, como eu falei, eu não tive um retorno do centro (CAS) de lá pra cá, como é: estão vindo direitinho, como é que eles estão se comportando? Era isso, mas a questão de assim: vamos lá vê, aonde está a dificuldade? É na leitura né, aprender a ler, vamos trabalhar a leitura. Então esse acompanhamento assim tipo dever de casa né, quando a gente trabalha com as nossas crianças, era isso que eu sentia e esse retorno que eu não tinha, entendeu. Eles vinham aqui saber como é que eles estavam se comportando. Mas se eles estão se comportando, mas ai se eles estão mais participando da aula né, então vamos incentivar nessa questão de aprendizagem, vamos auxilia-los quanto aos trabalhos desenvolvidos em sala de aula, vamos interagir escola e o centro. Era essa, essa coisa que a gente sente falta (Entrevista realizada com os professores, 2019).

Os professores de fato estão “perdidos” em relação à função do CAS. Afirmam que o CAS preocupa-se apenas com o comportamento e com a frequência, todavia a evolução do ensino aprendizagem o CAS não faz nenhuma intervenção.

Os professores enfatizam que sinalizam as dificuldades dos alunos, dos adolescentes em conflito com a lei, mas não tem retorno algum. Afirmam que sentem falta de apoio e que sabem que sozinhos não vão conseguir. P2 reforçou ainda que durante um tempo o CAS tinha uma assiduidade na escola era presente e assim

aconteciam o acompanhamento. Neste viés de assiduidade e de participação do CAS o adolescente era mais presente e mais participativo.

Ao nos debruçarmos em Cerqueira (2018) esta afirma que a partir do exposto assim torna-se visível que:

A eficácia das medidas socioeducativas existentes no ECA não é atingida, pois o que se teoriza esbarra-se com o âmbito da realidade. São os chamados entraves da ressocialização, que vão desde a compreensão do verdadeiro sentido dessas medidas, passando pela formação dos profissionais envolvidos neste processo, indo até a infraestrutura das instituições que acolhem os adolescentes infratores (Cerqueira, 2018, p.52).

O que se quer aqui dizer é que se a escola e o CAS não interagem, todo o processo socioeducativo torna-se ineficaz. As instituições precisam dar as mãos e esta afirmação inclui também a família como agente de transformação. Cerqueira (2018) corrobora dizendo ainda que:

O êxito das medidas socioeducativas previstas no ECA depende do profissionalismo dos agentes sociais que atendem à rede de ressocialização, tais como: assistentes sociais, serventuários da justiça, educadores, família, sociedade, Estado, e também da capacitação dos agentes internos das instituições que abrigam os infratores. Só através da integração total é que o Estatuto funcionará; sem essas adequações, tornar-se-á inexistente e fará com que o Estatuto prossiga simplesmente como carta de intenção, onde os vieses da dita “tutela” do superior interesse darão continuidade ao confinamento ou à segregação (Cerqueira, 2018, pp.53-54).

Aproveitamos o momento e perguntamos: Quais os pontos positivos do trabalho da Escola para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade?

Segundo Coordenador Pedagógico ao estarem em sala de aula vivenciando o dia a dia, convivendo com novas pessoas e com isso transformando suas identidades isto faz com que a escola tenha pontos positivos ao processo de ressocialização.

Todavia P1 diz que não tem como emitir alguma situação positiva, uma vez que os adolescentes não “*param em sala de aula*” “*não interagem com os professores e nem*

com os alunos” e assim afirma “*eu não sei como que a escola tá contribuído nesse processo pra eles no geral*”. E enfatiza:

Como que tu vais participar de um processo desse de ressocialização, se tu não tá participando efetivamente, se tu não tá, né. Então só vir assinar o ponto de entrada de saída e ficar perambulando pela escola não vai adiantar nada, né! (Entrevista realizada com os docentes, 2019).

De fato não há como vivenciar o sucesso em um cenário em que o adolescente mesmo matriculado, mesmo cumprindo medida socioeducativa em regime de semiliberdade não participa não se sente pertencente neste processo.

Neste caso é materializada a ausência do acompanhamento, pois se este adolescente sai diariamente da unidade de semiliberdade e vai à escola e nela não entra e ou não participa, ambas as instituições estão falhando. A Escola que não monitora a frequência de seus alunos, que não comunica que não entende seu papel e o CAS que não visita a escola de forma mais contínua e eficaz.

Todavia, vamos rememorar algumas situações vinculadas ao adolescente em conflito com a lei no que concerne a sua história de vida. Estes adolescentes que cumprem medida socioeducativa semiliberdade no CAS e que frequentam a Escola locus de pesquisa são filhos das ruas, vivem na miséria, passam fome, privações sociais, econômicas, culturais, já vivenciaram no mundo da criminalidade “de tudo um pouco”.

Apesar de saber que são praticantes de atos infracionais, resolvi trazer uma linguagem simplória, mas que denota que o jogo de “ping pong” entre escola e unidade de socioeducação não irá minimizar o caos que já está instaurado.

Estes meninos já mataram, já roubaram, já traficaram. A sociedade não os enxerga mais como seres humanos. Eles perderam a autoestima, não acreditam mais em si mesmos. E a Escola não consegue reconhecer que tem a função Socioeducadora sim. A escola tem a capacidade de mudar, de fazer estes adolescentes refletirem seus atos, independente do estado, do CAS e de quem quer que seja. A escola está para a comunidade e a comunidade deve estar para a escola, lastimosamente a escola “fechou seus olhos e cruzou seus braços”.

P4 diz que não pode pensar apenas em pontos negativos e afirma lembrar-se de uma ocasião de um adolescente em especial e diz:

Eu não vou falar só a parte negativa né, vou lembrar-me de um aluno de dois anos pra cá, do Lucas, Lucas ele tinha, eu via esse, esse, essa interação, esse acompanhamento do Lucas, ele fazia cursos, fora daqui

ele dizia “ah, professora eu tô cansado de biscuit”. Então ele mostrava um ótimo desenhista, desenhava roupas, modelos de vestido tudo, fazia coisa bacana, ele participava efetivamente da aula , né! Esse participava, né! Ele me ajudava, se tinha alguns projetos ele estava interagindo e tudo, mas infelizmente ele não prosseguiu, mas ele foi um aluno bem participativo, bem interativo, entendeu. Nesses anos que eu venho recebendo todos, ele foi um dos melhores, sabe. Ele chegava sempre naquele jeitinho dele, era muito carinhoso, ele falava muito da vida pessoal, ele falava dos problemas pessoais dele, ele falava dos problemas e a gente via que ele tinha. Mas eu acho, como ele falou logo de início também, é a questão familiar, ele tinha uma grande rejeição familiar da parte da mãe, né! Eu acho que isso contribuiu muito, mas ele tinha essa parte boa, ele participava das atividades com a gente, ele interagia em sala de aula, tinha condições de passar, no meio do ano, pra terceira totalidade né. Mas foi uma pena que a gente perdeu ele, não sei que ele não veio mais, né! Não sei por que ele não veio mais (Entrevista realizada com os Professores, 2019)

Ainda sobre este adolescente P3 diz que:

Nos primeiros meses ele era muito participativo nera, ai ele fica em sala , ele realmente participava esse, que eu tô eu acho que dois anos e meio a noite quase três, então assim de todos que eu já tive contato, que eu identifiquei, enfim, ele era participativo, assim, de desenhar , de conversar, de ajudar até os colegas, mesmo ele sabendo, as vezes menos que o outro, ele se dispunha a ajuda o colega. Então no caso esse, ai ele trazia as coisas de biscuit pra mim: “ ô professora, fiz pra senhora um chaveiro”, ai ele trazia e ele conversava muito comigo, as vezes eu tava lá em cima, na sala que nem era a dele, ele ia pra lá: “ eh! professora, como é que a senhora tá”, não sei o quê . Ai uma vez eu encontrei ele no ônibus, mas ele tava indo pra um outro lugar, ai ele: “hei! professora tá tudo bem com a senhora?”, não sei o quê. Então sempre assim, muito próximo, ele também parece que deixava a gente chegar perto dele, porque quando eles vêm, eles vêm muito arredios assim (Entrevista realizada com os Professores, 2019).

A história do menino Lucas é relatada como uma história de sucesso, mas que finda com um final triste. Lucas foi embora, ninguém sabe dele, sua história de vida ficou na imaginação. A professora encontrou Lucas no ônibus e aí vem à pergunta que nos inquieta Porque não perguntou? Porque não tentou dizer a escola te espera? Lucas sabia que eu me lembro de você de sua força de vontade. Pequenas palavras que poderiam modificar e transformar uma vida.

Diante o exposto perguntamos: **Quais os principais desafios enfrentados para o ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei?**

Entre os desafios citados pelos professores e pela coordenação pedagógica destacam-se: os adolescentes não participam das atividades em sala de aula, tem dificuldade para estar na escola, pois enxerga este momento apenas como obrigação. E como reforça o Coordenador Pedagógico: “Um desafio, é com eles, é realmente em fazer com que eles possam permanecer, né, na escola, que eles venham com esse pensamento de realmente ser aluno. E aí essa é como disse, uma das dificuldades são essa permanência de que forma nós podemos tá fazendo esse atrativo”.

O Coordenador Pedagógico enfatiza também que os alunos gostam de jogar futebol e que antes a escola tinha quadra poliesportiva e isso ajudava bastante, todavia hoje a quadra está com sérios problemas estruturais. **Então perguntamos: O que pode ser feito pelo CAS e pela Escola para fortalecer o ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei?**

P1 inicia o debate para o questionamento realizado afirmando que sua primeira ação é não olhar para o adolescente com diferença. Reatou também que como docente possui seu planejamento, seus projetos e diz “a gente tem toda a rotina aqui da escola de sala de aula. Então assim, o que falta eu acredito é esse interesse do aluno, realmente, é, é ter essa motivação, é ter esse apoio”. Para a questão realizada P1 na verdade enfatiza um desafio da escola a ausência de interesse dos alunos e isso não está vinculado a indagação que o momento da entrevista propiciou.

A partir da voz da participante, se esta afirma a ausência de interesse, o que poderia ser feito pela escola para torna-la mais atrativa aos alunos? P2 enfatizou a importância do diálogo com os adolescentes proporcionando a reflexão de seus atos e sua possibilidade de mudar sua história de vida e neste cenário tentar sensibilizar os adolescentes a importância da escola para o sucesso que eles almejam. Perceber a escola como uma instituição que pode contribuir na realização de seus sonhos

Mas reafirma que para que isso ocorra os adolescentes “precisam estar presentes, mas assim de corpo mesmo e alma mesmo envolvido ali né!” e entender que a educação “é uma mola impulsionadora, transformadora na vida deles”.

CP diz que para que ocorra a reintegração e a ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei:

É necessário que a escola se permita fazer mais atividades de aulas mais prazerosas, aula não só conteúdo, aquele conteúdo, mas que possa ter outras atividades complementares né. Que possa trabalhar essa interação mais dentro do aspecto cultural, né. E ao mesmo tempo pedagogicamente pudessem transformar esse mundo que é aqui em algo atrativo, né. Eu falei ainda pouco o futebol, o futsal ainda é algo que atrai né, pode ser um instrumento muita vez de permanência na escola (Entrevista realizada com o adolescente em conflito com a lei).

CP reforça ainda que “o CAS eu acho que ele precisa é acompanhar mais esse aluno no desenvolvimento dele na escola né, às vezes, até profissionais mesmo de lá poderiam tá contribuindo né, na escola.”.

CP enfatiza também a importância de a escola rever sua prática pedagógica, materializando metodologias diferenciadas aos educandos, mas também demonstra a relevância do acompanhamento do CAS neste processo. É consolidar que escola e CAS de mãos dadas poderia sim, ressignificar vidas, aqui no caso, a vida dos adolescentes em conflito com a lei. Aproveitamos o momento e perguntamos: Que tipo de atividade escola e CAS realizam em conjunto? Para esta pergunta é unânime a resposta “nenhuma”.

Sem “palavras” na verdade foi esta expressão dada por P3. A escola e o CAS estão distantes. Não se relacionam, não convivem, não percebem sua importância. Fazem apenas a ação de cumprir a legislação. O CAS de um lado materializando uma pseudosocioeducação e a escola matriculando porque tem ordem do Ministério Público.

6.5.2. Entrevista realizada com a equipe multidisciplinar do CAS

Ao iniciarmos a entrevista com os participantes da pesquisa no CAS para o alcance do último objetivo de investigação perguntamos: Quais os pontos positivos do

trabalho do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade?

A assistente social traz ao debate a importância da família e diz que um dos principais aspectos positivos é o resgate da autoridade familiar uma vez que se faz necessário que os adolescentes *“a maioria dos meninos aqui perderam o respeito, é, a voz de autoridade positiva da família e a gente tenta fortalecer os pais pra que eles voltem a entender que eles mesmo com 17,18 anos que eles ainda tem responsabilidade sobre eles”*. E afirma ainda que: *“As reuniões da família sempre tem esses vieses de ter um tema, pra levar a família a refletir e a mudar, tentar conduzir a mudança de postura”*. Ressalta-se que:

A família corresponde a um grupo social que possui uma organização complexa e interage com o contexto cultural mais amplo, sendo que a importância da família, no desenvolvimento de adolescentes que cometem atos infracionais, fica nítida quando consideramos o seu papel no desenvolvimento humano (Zappe & Dias, 2012, p. 390).

Observou-se também quando interpretamos e analisamos o primeiro objetivo de pesquisa que as famílias dos adolescentes possuem características que conduzem a tornarem-se fator de risco para entrada nas práticas de ato infracional. São famílias desestruturadas, onde a história do abandono é constante. São adolescentes, onde a figura paterna e materna, desconfigurou-se de sua função. Pai e mãe são percebidos como exemplo de falta de amor, ausência de respeito, abandono e criminalidade. Todavia deveria ser tudo diferente, pois:

O processo de socialização primária de crianças e adolescentes ocorre no contexto familiar, que estabelece formas e limites para as relações interpessoais e assim prepara o indivíduo para o convívio social mais amplo. O grupo familiar tem um papel fundamental na constituição dos indivíduos, atuando na construção da personalidade e influenciando no comportamento individual através das práticas educativas adotadas no âmbito familiar (Zappe & Dias, 2012, p. 390).

Mas, como já foi enfatizado anteriormente, são filhos das ruas, são filhos sem pais e sem mães. São filhos dos avós, são filhos do tráfico, da violência doméstica. Destarte que:

Além das adversidades no interior de suas famílias, os jovens autores de ato infracional geralmente estão expostos a outras situações sociais de

risco que podem contribuir para a conduta infracional, tais como problemas na escola, envolvimento com grupos marginais e violência na comunidade (Nardi & Dell'Aglio, 2012, pp. 181-182).

Outro ponto positivo é a restauração da saúde do adolescente, também relatada pela assistente social, pois a participante ressalta que quando chegam à unidade pela dependência química apresentam comportamentos adoecidos e com o tratamento melhoram questões como tolerância, concentração e com isso aprendem a dialogar e assim,

Quando eles começam a serem medicados eles tem melhora a tolerância, concentração, né, e aí eles conseguem dialogar melhor com a gente, escutar e consegue participar da escola, que é coisas que eles não faziam, não reduz, não, não acaba o uso, porque na escola eles têm contato, né, mas diminui um pouco (Entrevista realizada com a Assistente Social, 2019).

A participante ressalta também que na semiliberdade as drogas é um grande entrave, pois os adolescentes retornam as ruas, a escola e lá estão sempre “rodeados” de vulnerabilidades e o trabalho da equipe multidisciplinar precisa ser intensificado.

Ferreira e Santos (2016, p.28) contribuem dizendo que:

A aplicação da medida de Semiliberdade estabelece parâmetros da ação e gestão pedagógica compartilhada no processo de escolarização e profissionalização que o adolescente deve realizar junto às organizações sociais. Esta medida visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários. A medida admite a existência de atividades externas e a vigilância é mínima visando garantir emancipação e autonomia.

Afirma-se então que se faz necessário construir nos adolescentes a emancipação e a autonomia, pois um dia eles irão retornar a sociedade, a família e não caberá mais ao CAS qualquer processo de vigilância. O adolescente precisa iniciar um processo de reflexão para que possa entender seu papel na sociedade não mais como um “delinquente”, mas como um sujeito de visa sua cidadania plena, mas sabe-se que este processo não é simples.

A partir das incursões perguntamos: Quais os pontos positivos do trabalho da Escola para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade?

A Pedagoga da equipe multidisciplinar do CAS enfatiza que a principal conquista é que o menino participe da escola, que ele aceite o processo pedagógico da medida que esta cumprindo. E diz também que tem um adolescente que ela percebe este comportamento, pois sempre em suas ações de monitoramento ele esta em sala de aula. E traz a fala de uma funcionária da escola, a qual ela afirma que é “parceira”.

Ela falou Pedagoga, até agora de todos os meninos que tu colocaste aqui o Marcelo³⁵ é o único que fica na sala, já veio menino buscar ele aqui, de outras escolas e ele não foi”, então dá pra perceber assim que a gente consegue sim, é, mesmo que seja um pouquinho, de grão em grão, mas a gente consegue sim que a escola passe um, uma vivência ou uma nova história, uma nova perspectiva de vida , a gente percebe sim. (Entrevista realizada com a Pedagoga, 2019).

A Psicóloga enfatiza que no CAS o trabalho é em conjunto, que as profissionais têm compromisso e que se a Escola fizera parte que lhe cabe, estará fazendo a diferença. E diz que “*Esse trabalho, esse trabalho é um trabalho conjunto mesmo, família, escola, unidade, e se um deles não funcionar, já era*”.

Em relação à importância do trabalho em conjunto, infelizmente a escola tem perdido a função social dela, ela tem amarrado muito seus muros, construindo conceitos que não existem e que não são admitidos na sociedade que a gente tá vivendo. A escola ela tem adotado algumas concepções políticas, que não deveria adotar, criado barreiras entre a própria comunidade, isso tá distanciando cada vez mais, todo e qualquer aluno, não são só eles, se você observa uma turma de 50 alunos, por exemplo, estes estão envolvidos em algum contexto de violência.

E como afirma a Pedagoga:

Quando tu pegas um menino e diz assim: poxa, por que você tratou seu professor desse jeito? Professora como é que ele me trata. Né, de que forma ele tá sendo tratado dentro da escola, de que forma ele tá sendo reconhecido como sujeito de pertencimento dentro da escola, de que forma esse menino é, é recebido desde o portão, né, muita das vezes o aluno da noite evade da escola porque o portão foi o primeiro entrave da vida dele, né, ele evadiu. Então são situações que tão caminhando pro

³⁵ Nome fictício em garantia do anonimato.

engodo maior, a escola tá perdendo a função dela, né, a de educar a de, de formar pessoas, enfim, mas.

A psicóloga da unidade comunga com as contribuições da Pedagoga e afirma que os professores também se encontram adoecidos pelo contexto da violência, pois eles representam números em relação às vítimas de “violência física ou psicológica, moral de todas as formas”. E neste cenário, a família também deixou de fazer sua função.

Na verdade o que também, também tá acontecendo é que a família vem dizendo pra escola “olha ensina a dizer, por favor, com licença e obrigado” e a escola vem dizer pra família “olha ensina o teu filho no dever de casa”, os papéis estão invertidos, ai complica mesmo (Entrevista realizada com a Assistente Social, 2019).

A partir dos pressupostos comungamos com Winnicott (1994) quando relaciona as infrações cometidas por adolescentes com as questões de privação familiar. O adolescente desde sua infância não construiu sua identidade familiar. Faltou-lhe referência e neste caso:

Entende-se que a criança antissocial está buscando na sociedade o quadro de referência que necessita para transpor os primeiros estágios de seu desenvolvimento emocional, já que ela não o encontrou no meio familiar. Ela busca estabilidade e segurança através do controle externo que espera como resposta a seus atos antissociais, de forma que a delinquência pode ser entendida como um SOS, “pedindo o controle de pessoas fortes, amorosas e confiantes” (Winnicott, 1994, p. 122).

Ao escutar as vozes da pesquisa e percebendo que estas apesar de sempre demonstrar em suas falas que exercem sua função no CAS, indagamos: Quais os principais desafios enfrentados para o ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei?

O Coordenador enfatiza que o primeiro desafio está na ausência de interesse pela escola e diz ainda que: “*Eles vêm de uma história de pai e mãe que não tiveram acesso ao estudo, né, eles vão seguiram esse caminho, aí a mãe matricula porque praticamente obrigaram a matricular o filho na escola, mas ela não acompanha o filho.*” (Entrevista com o Coordenador da socioeducação, 2019).

A coordenadora técnica neste contexto diz ainda que muitas famílias matriculam seus filhos para que possam receber o benefício da bolsa família. A Psicóloga afirmou que ao falar da escola para adolescentes em conflito com a lei é seu momento de grande

frustração, pois como profissional ela explica, reforça a relevância, afirma que a escola é espaço de aprendizagem e o que ocorre:

Eu acho horrível quando, por exemplo, na sexta-feira não tem aula, e aí a gente insiste pro menino, né, não você vai ficar, você vai embora sábado porque tem aula “ah, mas a escola é “miada” não tem nada na sexta-feira, o professor não quer dá aula”, não sei o quê, aí tu fica desarmada, aí tu diz poxa! (Entrevista realizada com a psicóloga).

Os adolescentes afirmam que dia de sexta feira a aula é “miada”. Esta palavra significa que dia de sexta feira não adianta ir à escola, pois nela nada se faz. E como afirma a Coordenadora técnica “*de que adianta falarmos que a escola é importante se lá o adolescente chega e se depara com “nada”*”. O adolescente perde o interesse que já mínimo e assim torna-se nosso “*maior desafio*”.

Outra dificuldade, desafio para a equipe multidisciplinar é o fato de que os adolescentes precisam estudar a noite. O adolescente em alguns casos encontra-se ameaçado pelas ruas e estar à noite caminhando para ir a escola torna-se perigoso.

Refletindo, voltamos a relatar que os adolescentes estudam em turmas de educação de jovens e adultos, mas “nunca tivemos a oportunidade de encontrar autores e ou documentos legais que afirmem que esta modalidade deva ser no turno da noite”. É o grande questionamento por que não se pode ter escola que materialize a educação de jovens e adultos em outros turnos, já que eu preciso romper o paradigma da defasagem idade série?

Entendemos que muitos alunos que buscam a EJA são alunos que trabalham durante o dia, mas hoje esta modalidade de ensino traz um novo cenário. São alunos que veem na EJA facilidade para concluir seus estudos, pois cada vez mais se percebe o público jovem adentrando nesta modalidade de ensino. E a Assistente Social ressalta que: “*Inclusive tem meninos que pedem, diz “eu não queria à noite, à noite não, eu tô marcado, eu tô isso, aí eu tô a noite, não tem de manhã não?”. Não, não tem”*.

Em relação às possíveis escolas que atendem a EJA em outros turnos a Pedagoga diz que: “*do ensino fundamental e do médio, a gente só tem o Vilena Alves, que é lá em Nazaré, o Paulinho de Brito, ali na José Malcher, e o (como é o nome daquele?) Pinto Marques, Pinto Marques eu não tô lembrando agora*”.

Neste sentido, perguntamos: Diante de tudo que foi falado, o que de fato pode ser feito pelo CAS e pela Escola para que haja o fortalecimento do ensino aprendizagem dos adolescentes em conflito com a lei?

A Pedagoga do CAS enfatiza que precisa de estrutura para trabalhar e relata claramente:

O que eu sinto falta como pedagoga da unidade é que aquela sala pedagógica tenha muita coisa durante o dia, artesanato, matérias pra gente fazer artesanato ,é, é vê a sala pedagógica funcionando, funcionando a contento, sabe, com muito artesanato aqui dentro, porque a escola a gente não vai poder mudar, a escola é isso mesmo, ele são matriculados na rede, é assim que se dá essa medida né. Aqui dentro da unidade a gente poderia é dar uma identidade bacana pro pedagógico, como a minha colega Evela me falou, pra todo canto que a gente olhar a gente vê pedagógico, todos os lugares...

O coordenador da socioeducação relatou que estruturalmente a unidade encontra-se “abandonada”. Por outro lado também precisa de material humano como afirma a Assistente Social.

Percebe-se que a unidade do CAS encontra-se precarizando seus serviços por questões humanas e materiais. Isso é observado no contexto de nossa entrevista. O CAS tem uma pedagoga, uma psicóloga, uma assistente social para atender todas as demandas que neste lócus existem.

Além disso, trouxeram em suas falas a inexistência de recurso financeiro e a pedagoga afirmou que na maioria dos casos realizam “coleta” para dar segmento nas atividades de socioeducação. E a psicóloga reforça as incursões dizendo que

Os meninos chegam aqui sem nenhuma condição de nada, de curso, de nada né. Só que nós esbarramos na situação escolar deles, que eles não têm como. A fundação faz um aparato de curso, mas quando a gente vai ofertar pra eles, eles não tem e ai esbarra ai os meninos têm que ficar na unidade né. Ai chega à unidade e não tem o que fazer. Porque não tem recurso, tem que comprar, chega uma hora que mesmo a gente cooperando, mas tem uma hora que a gente também quer algo mais, mas ai já não dá mais, a gente já entra no nosso limite, poxa! (Entrevista realizada com a Psicóloga).

E dizem ainda que o calendário do CAS tem que cumprir alguns eventos sociais e culturais como: festa do dia das mães, dia dos pais, junina. E o coordenador diz que “é uma festa em cima da outra”. E a pedagoga acrescenta “o bolso não aguenta”.

A situação de uniforme, material escolar, o próprio Estado ele deveria disponibilizar disso, mas não faz e aí então os servidores eles fazem coleta pra fazer, comprar uniforme, porque a família não tem condições né, se a gente deixa pra família, a família passar um, dois, três meses sem comprar. E aí tudo isso uma burocracia que o pessoal não consegue burlar, não consegue ultrapassar, e a gente tem que bancar de alguma forma. Então mais uma dificuldade pro adolescente né, ter como barreira pra ele ir pra escola. (Entrevista realizada com o coordenador da socioeducação).

Perguntamos também: E a sociedade, em geral, o que pode fazer para ajudar a Escola e o CAS para que o adolescente em conflito com a lei possa ter sucesso em seu processo de escolarização?

A equipe multidisciplinar enfatiza que a sociedade precisa “abrir as portas”, pois não está preparada para aceitar pessoas que já estiveram envolvidas em situações que envolvem aspectos da criminalidade.

E é impressionante como eles, a gente sai ali, por mais que a gente não esteja com o monitor, com camisa da unidade, mas eu não sei eles tem um radar, eles tem um radar sim, percebe que o menino né eu fui comprar, hoje eu fui na audiência aí no Fórum e fui comprar uma coxinha pro menino que tava comigo, um lanche, aí a mulher tava atendendo uma pessoa e imediatamente ela me atendeu, se tremendo, porque eu tava com o menino daqui – ela largou de atender a pessoa que tava atendendo e me atendeu logo “ ah, o que é que tu quer? o que é que tu quer?(Entrevista realizada com a Pedagoga, 2019).

A fala da Pedagoga demonstra a visão que a sociedade tem do adolescente em conflito com a lei onde podemos perceber que:

A própria sociedade conduz os problemas sociais a um tratamento jurídico pelo viés penal, inversamente de requerer possibilidades de inclusão social e acesso aos direitos. Conforme visto nos depoimentos, o olhar da sociedade revela o julgamento aos adolescentes (Castel, 2005, p.74).

Uma sociedade que tem uma grande incidência de vulnerabilidade social, que apresenta contexto de vida desatrelado a dignidade humana, mas que ainda potencializa violência, preconceito e discriminação. Uma sociedade que desconstrói direito, que

despotencializa a cidadania e que assim, fomenta cada vez mais o retorno de adolescentes ao mundo da criminalidade.

Temos uma sociedade que rotula, que estigma e que concentra máculas sociais no ser humano. Os adolescentes ao retornarem as ruas, as suas casas, retornam as suas “velhas históricas”, retornam ao desamparo, ao abandono, ao desestruturamento familiar, a exclusão social. Retornam ao assalto, ao tráfico, ao homicídio, infelizmente. Permanecendo assim percebidos pela sociedade como um perigo, como aqueles que “não te mais jeito”. Fortes candidatos à reincidência a unidade de internação e ou semiliberdade e ou fortes candidatos às penitenciárias ao completarem a maioridade penal.

Em **Resumo ao Objetivo V** no que concernem as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade vimos que existem conflitos entre escola e CAS, todavia muito mais presente nas vozes que representam a escola do que a unidade de semiliberdade.

A Escola afirmou que não consegue perceber as contribuições do CAS reafirmando o distanciamento entre as duas instituições. Ressaltou também que não “enxerga” a presença do acompanhamento do CAS na escola, pois este “busca apenas informações sobre a frequência dos adolescentes”.

Como contribuição a escola diz que operacionaliza e oportuniza aos adolescentes a otimização de relações interpessoais. No que concerne aos desafios da escola esta diz que estes estão relacionados a:

- ✓ Ausência dos alunos na escola;
- ✓ Questões estruturais e materiais;
- ✓ A percepção que os alunos têm em relação à escola, como espaço de obrigação;
- ✓ Ausência de metodologias que possam fortalecer o vínculo aluno e professor e também ensino aprendizagem;
- ✓ Ausência de acompanhamento do CAS no processo de ensino aprendizagem dos adolescentes em conflito com a lei.

Para o CAS, as contribuições estão atreladas as três grandes dimensões: a família, a escola e a sociedade. O CAS afirma que:

- ✓ Cuida da Saúde dos adolescentes que chegam à unidade acometidos pela dependência química;
- ✓ Fortalecem os vínculos familiares a partir de práticas restaurativas;

- ✓ Realizam cursos profissionalizantes em parcerias com instituições empresariais e públicas;
- ✓ Promove no adolescente a capacidade de operacionalizar o diálogo e a autorreflexão da prática infracional que este cometeu;
- ✓ Restauram a concepção da importância da Escolarização;
- ✓ Estabelecem mudanças comportamentais vinculadas às questões de tolerância, respeito, paciência e capacidade de diálogo.

O CAS também apresentou desafios para o estabelecimento de sua função, tais como:

- ✓ Questões estruturais do CAS que não dispõe de um prédio que de fato acolha os adolescentes com dignidade;
- ✓ A baixa escolarização dos adolescentes em conflito com a lei que “esbarra” no oferecimento de alguns cursos profissionalizantes e possibilidades de estágio.
- ✓ O estudo noturno que proporciona ao adolescente o contato com as drogas e também com possíveis atos infracionais;
- ✓ Questões materiais para a materialização do fazer laboral dos profissionais, onde a unidade não dispõe de sala de acolhimento pedagógico, nem se quer recursos para o desenvolvimento do adolescente;
- ✓ Questões financeiras para a garantia do direito deste adolescente, a exemplo foi citado “dinheiro para ônibus, uniforme, materiais escolares”, os quais em alguns casos os funcionários realizam “coleta” para que possam dar andamento em suas atividades na unidade. Esta situação demonstra o descaso do Estado;
- ✓ Ausência de capital humano. O CAS necessita de “mais funcionários”, mais profissionais que possam realizar as atividades em sua unidade, uma vez que são inúmeras as demandas no processo socioeducativo.

7. CONCLUSÕES

Passaram-se vinte e nove anos desde o ano de promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente e mesmo este documento tendo a prioridade de garantir direitos das crianças e dos adolescentes em um contexto absoluto, digno, estruturado, onde sociedade e estado andam de mãos dadas, estamos longe de tal materialização legal.

A construção da proteção integral da criança e do adolescente esbarra na precarização do Estado enquanto aquele que deve “fazer valer” sua legislação. O Estado não implementa, não fortalece e tão pouco articula políticas públicas que de fato possam minimizar o contexto da vulnerabilidade em que se encontram crianças e adolescentes provocando assim um descaminho no processo da cidadania.

Este cenário é fortemente destacado nas contribuições de Maia (2018, p. 11) ao dizer que:

O tratamento da infância e da adolescência ao longo da história do Brasil é marcado pelas desigualdades sociais que afetam milhões de meninas e meninos no país mesmo com os avanços dos marcos legais nacionais e com tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (CDC), de 1989, que elencou os direitos fundamentais para qualquer criança, independentemente de onde more, como e com quem viva, da condição de deficiência, da religião, do gênero, da raça e etnia.

Podemos dizer, inclusive, que todos somos filhos do descaso do Estado, alguns se oportunizaram de famílias estruturadas que possibilitaram as relações e o desenvolvimento humano, outros não. Estes “outros não”, chamamos nesta investigação de adolescentes em conflito com a lei. E a escola não pode estar omissa deste processo de desenvolvimento, mas não tem cumprido seu papel em conjunto com a comunidade, estado, família, etc.

Os adolescentes em conflito com a lei que são retratados nesta investigação encontram-se em regime de semiliberdade no CAS do Distrito de Icoaraci, unidade de socioeducação mantida pela FASEPA no Estado do Pará e de forma organizada a fim de demonstrar o alcance de nossos objetivos previamente delineados iremos apresentá-los a seguir. Ressalta-se que esta apresentação traz as respostas que chegamos a partir da

pesquisa realizada afim de que possamos construir elementos reais, claros e concisos a nossa questão problema. Assim, as respostas aos objetivos de pesquisa estão estruturadas da seguinte forma:

Objetivo I: Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de acometimento de atos infracionais.

✓ **Os adolescentes em conflito com a lei são:**

a) Os participantes da pesquisa tem a faixa etária de 14 a 18 anos e uma composição familiar conturbada, marcada pela inexistência na maioria dos casos da ausência da figura materna e paterna.

b) São filhos das ruas marcados pelo consumo de drogas, pelo sexo deliberado, pela ausência da escola.

c) São jovens de famílias que vivem na faixa da pobreza. Suas famílias tentam a subsistência a partir de um salário mínimo e ou recursos advindos do programa bolsa família.

d) No que concerne à escolarização têm em suas “veias” a história da reprovação, da evasão e por isso a defasagem idade série.

e) Entre os atos infracionais praticados adentramos no homicídio, no estupro e no tráfico, todavia é o assalto à mão armada o de maior incidência. Os adolescentes roubam e ameaçam suas vítimas portando armas sem se quer refletir sobre o que estão fazendo.

f) Em relação às questões comportamentais:

- ✓ Tem dificuldade de manter o contato visual;
- ✓ São intolerantes;
- ✓ Não respeitam as pessoas de seu convívio;
- ✓ Não aceitam regras e nem limites;
- ✓ Apresentam-se ansiosos, questão fortemente atrelada ao consumo de drogas, às vezes são agressivos com dificuldades de construir relações interpessoais que possibilitem um convívio harmônico dentro da unidade;
- ✓ Apresentam dificuldades de fortalecimento de vínculos afetivos;
- ✓ Apresentam instabilidade emocional;
- ✓ São imaturos e incapazes de realizar análise autocrítica;

- ✓ Tem dificuldade de reconhecer suas qualidades apresentando uma baixa autoestima;
- ✓ Educação formal fragmentada e ou ausente;
- ✓ Humor irritativo, insônia, baixa tolerância e dificuldade de concentração;
- ✓ Impulsividade de inconveniência.

Possíveis causas para sua entrada no mundo de acometimento de atos infracionais.

- ✓ Ausência da figura paterna e ou materna;
- ✓ Violência doméstica;
- ✓ Uso indevido de drogas;
- ✓ As más amizades;
- ✓ O lugar de moradia como espaço de criminalidade;
- ✓ As dificuldades financeiras;
- ✓ Ausência de estrutura familiar;
- ✓ Excesso de permissividade da família que ocasionou ausência de regras e limites;
- ✓ A possibilidade do dinheiro de forma mais fácil e rápida.

Objetivo II: Identificar as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização.

a) Percepções dos Adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização.

Percepções Positivas: o processo de escolarização é

- ✓ Ambiente de aprendizagem;
- ✓ Garantia de emprego;
- ✓ Garantia de um futuro melhor;
- ✓ Tornar-se alguém na vida;

Percepções Negativas: A escola é

- ✓ Obrigação. Dever que deve ser cumprido pela materialização do cumprimento da medida socioeducativa de semiliberdade.

b) Sentimentos dos Adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização.

Os sentimentos pelo processo de escolarização estão divididos e constroem-se a partir do gostar, o não gostar e também pela indiferença. Os adolescentes ainda não conseguem entender a dimensão da escola, da ação de estudar para a busca de reintegração social em suas vidas. A escola perdeu significado em sua própria função.

Objetivo III: Descrever as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei.

a) As situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso dos adolescentes em conflito com a lei.

- ✓ Ausência da família;
- ✓ Bullying;
- ✓ Ausência da família;
- ✓ Drogas;
- ✓ Ações de discriminação, estigmas e rótulos ocasionados pela escola;
- ✓ Negação da matrícula que às vezes só é garantida mediante intervenção do Ministério público;
- ✓ Desinteresse pelos estudos por parte dos adolescentes em conflito com lei;
- ✓ Defasagem idade série e evasão escolar;
- ✓ Dificuldades na leitura e na escrita;
- ✓ Uso inapropriado de metodologias que de fato fomentem o ensino e a aprendizagem;
- ✓ Dificuldades de tolerância e de concentração por parte dos adolescentes em conflito com a lei;
- ✓ Resistência por parte dos adolescentes para participar de atividades que envolvam: aula passeio, o debate em sala de aula, etc.
- ✓ Ausência de acompanhamento pedagógico pelo CAS;
- ✓ O adolescente percebe a escola como obrigação;
- ✓ As más amizades.

b) As situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o sucesso dos adolescentes em conflito com a lei.

- ✓ Aprendizagem da leitura e da escrita, inclusive a aprendizagem da escrita do próprio nome;
- ✓ Fortalecem os vínculos familiares e escolares;

- ✓ Reflexão do ato infracional praticado e aceitação a escolarização como elemento de melhora, de visão de futuro, de alcance ao emprego, de percepção da escola como vida;
- ✓ Aprendizagem do direito de ir e vir e não evadir da medida semiliberdade;
- ✓ Entendimento de limites e respeito às regras para o exercício da cidadania.

Objetivo Específico IV: Verificar que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS e pela escola para que não ocorra o fracasso escolar de Adolescentes em conflito com a lei.

A pesquisa apontou que o acompanhamento dos adolescentes realizado tanto pela escola quanto pelo CAS é um acompanhamento fragmentado e “invisível” aos olhos tanto da escola quanto da unidade de internação.

A escola e o CAS não comungam das mesmas necessidades e também suas funções no contexto da socioeducação encontram-se distanciadas. Como um “joguete” de culpas e de responsabilidades. A Escola afirma que o CAS não realiza o acompanhamento e que vai a escola esporadicamente apenas para coletar informações sobre a frequência dos adolescentes. O CAS por sua vez enfatiza que a escola até para garantia de matrícula é “problema” e que na maioria dos casos esta ocorre por uma ordem judicial.

No que concerne à ida do CAS a escola, este afirma que realiza o acompanhamento de fato para a busca da frequência do adolescente. Assim, o fracasso escola é potencializado, os limites entre escola e CAS são cada vez mais aumentados e o ensino aprendizagem, o processo pedagógico da socioeducação cada vez mais precarizado.

A pesquisa aponta também que a escola não possui nenhuma ação para fortalecer o processo de escolarização dos adolescentes em conflito com a lei. Não existem projetos, nem ações e nem qualquer tipo de atividade. Os alunos não debatem sobre drogas, não existe preocupação em relação ao bullying, sexualidade, criminalidade, enfim nada que possa fortalecer a própria reflexão do adolescente em relação ao ato infracional praticado, a reflexão da escola como um ambiente importante para seu sucesso e tão pouco nenhuma ação de fortalecimento da relação entre escola, CAS e família.

Objetivo Específico V: Determinar as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade.

A pesquisa apontou que a escola não percebe as contribuições do CAS no processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade, uma vez que afirmou que o CAS vai à escola somente para controle da frequência dos adolescentes. Todavia afirma que suas contribuições estão atreladas na oportunização de relações interpessoais, pois afirma que o contato com outras pessoas garante aos adolescentes uma melhoria em suas vidas. No que concerne aos desafios da escola está diz que estes estão relacionados a:

- ✓ Ausência dos alunos na escola;
- ✓ Questões estruturais e materiais;
- ✓ A percepção que os alunos têm em relação à escola, como espaço de obrigação;
- ✓ Ausência de metodologias que possam fortalecer o vínculo aluno e professor e também ensino aprendizagem;
- ✓ Ausência de acompanhamento do CAS no processo de ensino aprendizagem dos adolescentes em conflito com a lei.

Na visão do CAS as contribuições para o **processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade** são inúmeras e assim a pesquisa apontou que a unidade de semiliberdade:

- ✓ Cuida da Saúde dos adolescentes que chegam a unidade acometidos pela dependência química;
- ✓ Possibilita o fortalecimento dos vínculos familiares a partir de práticas restaurativas;
- ✓ Realiza cursos profissionalizantes em parcerias com instituições empresariais e públicas;
- ✓ Promove no adolescente a capacidade de operacionalizar o diálogo e a autorreflexão da prática infracional que este cometeu;
- ✓ Restaura a concepção da importância da Escolarização;
- ✓ Estabelece mudanças comportamentais vinculadas às questões de tolerância, respeito, paciência e capacidade de diálogo.

Todavia a unidade de semiliberdade enfrenta obstáculos entre os quais estão relacionados com:

- ✓ Questões estruturais do CAS;
- ✓ A baixa escolarização dos adolescentes em conflito com a lei;
- ✓ O estudo noturno que proporciona ao adolescente o contato com as drogas e também com possíveis atos infracionais;
- ✓ Questões materiais para a materialização do fazer laboral dos profissionais, onde a unidade não dispõe de sala de acolhimento pedagógico, nem se quer recursos para o desenvolvimento do adolescente;
- ✓ Questões financeiras para a garantia do direito deste adolescente, a exemplo foi citado “dinheiro para ônibus, uniforme, materiais escolares;
- ✓ Ausência de capital humano.

Diante a demonstração de alcance aos objetivos da investigação trazemos neste momento a questão problema inicial da pesquisa aqui construída: **Quais os desafios e as Possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social?**

Para responder a questão problema aqui apresentada neste momento final da pesquisa, de forma organizada e estruturada iremos trazer duas situações e ou dimensões: desafios e as possibilidades de ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social.

a) Desafios de ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social.

O primeiro desafio relaciona-se a história de vida dos adolescentes. São pessoas, seres humanos marcados pelas vulnerabilidades, desenvolvimento humano precarizado pelo convívio no meio social. História de abandono familiar, drogas, ato infracional, violência doméstica. Como já foi mencionado, filhos das ruas, filhos sem pai e sem mãe, filhos das drogas, do traficante, etc.

O segundo desafio que depende do primeiro, por toda a história de vida, estes adolescentes tem prejuízo em seu desenvolvimento cognitivo fortemente advindo do

uso indevido de drogas. Neste contexto a defasagem idade série, a reprovação, a evasão escolar merecem destaque.

Implicados pelo segundo desafio, os adolescentes tem baixa escolarização o que compromete a profissionalização, uma vez que chegam à unidade sem saber ler e escrever na maioria dos casos. Esta situação é desafio relevante, pois sua possível profissionalização que possa garantir a inserção no mundo do trabalho torna-se complexa e distanciada, promovendo assim fracasso no processo de reintegração e inclusão social do adolescente.

O terceiro desafio, as drogas. Os adolescentes por estarem em regime de semiliberdade estabelecem a ação de ir e vir para a unidade, o CAS. E nestes momentos de saída que deveria garantir a ele a emancipação e autonomia torna-se ambiente de vulnerabilidade para retorno ao processo de uso de substâncias químicas ilícitas e que fomentam as práticas de atos infracionais.

O quarto desafio que a pesquisa aponta é a ausência de diálogo entre escola e CAS. Estas duas instituições extremamente relevantes não interagem e desconhecem sua real função na socioeducação, a essência do caráter pedagógico encontra-se distanciada.

O quinto desafio, as questões estruturais, materiais e financeiras que se entrelaçam não garantindo:

- ✓ O exercício laboral dos profissionais da socioeducação;
- ✓ Condições físicas para o acolhimento digno dos adolescentes, uma vez que a unidade, o CAS não dispõe de salas adequadas, bem como materiais e recursos didáticos para os atendimentos tanto do setor da psicologia, da pedagogia e da assistência social;
- ✓ Ausência de formação continuada e em serviço dos profissionais que lidam diariamente com adolescentes em processo socioeducativo;

O sexto desafio, a concepção que a sociedade tem dos adolescentes. Uma concepção excludente, estigmatizadora e cheia de rótulos sociais garantindo assim um olhar ao adolescente de “delinquente e marginal”.

Por fim, a falta de capital humano. A Unidade de semiliberdade encontra-se sucateada não apenas no que concerne à estrutura física e ou material, mas não possui mão de obra suficiente para o exercício da socioeducação.

b) As possibilidades de ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social.

As possibilidades são pontuadas, mas existem, entre elas destacamos:

- ✓ O processo de encaminhamento para o CAPS Marajoara como meio de tentativa para o tratamento contra o uso indevido de drogas;
- ✓ A realização de parcerias com empresas privadas, onde a partir dos avanços no processo de escolarização, os adolescentes podem receber formação e aprendizagem para assim refletirem sobre a importância da escola e de uma profissão;
- ✓ As práticas restaurativas que promovem o fortalecimento de vínculos familiares principalmente no retorno da autoridade da família que possibilita a construção de laços pautados no respeito, no estabelecimento de regras, limites e assim o convívio social harmônico;
- ✓ A construção de competências que possibilitem ao adolescente a capacidade de dialogar e assim refletir sobre sua história de vida e o ato infracional praticado construindo assim a resiliência;
- ✓ A escola como meio de estabelecimento de relações interpessoais.

Recomendações

As recomendações estão organizadas a partir da ideia de que temos dois lócus de pesquisa. No primeiro momento faremos recomendações à escola como lócus que garante a educação formal dos adolescentes. No segundo momento recomendaremos ao CAS e por fim traremos sugestões de melhora para os dois lócus, uma vez que estes se relacionam.

a) Para a Escola:

- ✓ Realizar cursos de formação continuada sobre metodologias de ensino aprendizagem na educação de jovens e adultos para que possam garantir o processo de ensino aprendizagem em respeito às diferenças;
- ✓ Propiciar cursos de formação continuada sobre mediação de conflitos em sala de aula;
- ✓ Propiciar cursos de formação continuada sobre: Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do SINASE, Escolarização e Socioeducação;

- ✓ Que a escola crie projetos que possam fortalecer o processo da leitura e da escrita dos alunos da educação de jovens e adultos a partir de eixos temáticos que envolvam aspectos sociais e de cidadania;
- ✓ Que a escola crie projetos que visem à prevenção e combate ao bullying, ao uso indevido de drogas e a qualquer tipo de preconceito e discriminação;
- ✓ Que a escola crie projetos que otimizem o fortalecimento familiar possibilitando melhor interação família e escola;
- ✓ Que a escola crie o momento Socioeducação em ação que servirá para sentar e debater com o CAS as especificidades de cada adolescente em conflito com a lei, matriculados na escola;
- ✓ Que a escola possa garantir ações que fomentem o controle de evasão escolar;
- ✓ Que a partir do currículo estruturado pela Secretaria Municipal e Estadual de educação a escola possa promover readaptações a fim de atender sua demanda, seus alunos e seu entorno estabelecendo assim, a inclusão de temas transversais nos diferentes níveis e disciplinas e neste viés fortalecer o exercício da cidadania na construção da resiliência, empatia e construção da identidade do adolescente;
- ✓ Que os adolescentes em conflito com a lei mediante suas possibilidades e seus limites possam ser atendidos em contra turno na sala de atendimento educacional especializado minimizando o fracasso escolar e fortalecendo o ensino aprendizagem. Esta orientação se dá pelo comprometimento cognitivo dos adolescentes em detrimento de suas histórias de vida, do uso de drogas e também pela defasagem idade série;
- ✓ Que as metodologias docentes sejam fortalecidas pelo uso do brincar como ferramenta de ensino;
- ✓ Que seja contemplado o debate sobre escolarização e socioeducação no projeto político pedagógico da escola lócus de pesquisa;

b) Para o CAS

- ✓ Que seja elaborado o projeto político pedagógico do CAS a partir de sua identidade e de suas especificidades sociais, culturais, econômicas, pedagógicas e humanas;
- ✓ Que elabore um plano de acompanhamento escolar dos adolescentes em conflito com a lei a fim de estar em constante relação com a escola onde o mesmo encontra-se matriculado;

- ✓ Que oportunize a escola a Roda de Conversa sobre escolarização e socioeducação a fim de debater sobre o fracasso e o sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei construindo assim um plano de intervenção mais eficaz para minimizar a evasão escolar;
- ✓ Que seja criado o Projeto Aula de Reforço para desenvolver nos adolescentes habilidades e competências no processo de leitura e escrita e também na construção do raciocínio lógico matemático;
- ✓ Que os atendimentos na dimensão da psicologia possibilite a restauração emocional dos adolescentes na perspectiva de construção da empatia e da resiliência;
- ✓ Que seja criada no CAS momentos de esporte, cultura e lazer aos adolescentes em conflito com a lei;
- ✓ Que a rotina dos adolescentes seja mais dinâmica incluindo ações que possam fortalecer: relações interpessoais, solução para conflitos, prevenção ao uso indevido de drogas e práticas de bullying.
- ✓ Inserir a Religiosidade no CAS. Trata-se de levar aos adolescentes aspectos inerentes à ética, a moral, o amor ao próximo, o respeito, aspectos psicoemocionais a fim de que o adolescente construa valores e princípios para que possa trilhar sem as práticas de atos infracionais;
- ✓ Criar e implementar o Projeto Adolescente Empreendedor a partir do oferecimento de cursos profissionalizantes que estejam relacionados com a fase de escolarização do adolescente e que possam garantir sua sustentabilidade e de sua família ao final do cumprimento da medida como: A fábrica de detergente, produção de vassouras de garrafa pet, borracharia, panificação, etc.
- ✓ Estabelecer parcerias com empresas para garantir a empregabilidade³⁶ do adolescente como aprendiz a partir de suas habilidades e competências estimulando o empreendedorismo, a qualificação profissional e a responsabilidade para o mundo do trabalho. Para esta ação o CAS também deve elaborar um plano de acompanhamento e avaliação do adolescente.

c) Para o Estado/ FASEPA

³⁶ Esta ação garante a interação do adolescente com o mundo do trabalho, fomenta a sua valorização social, estabelece comunicação com a sociedade e assim influencia n processo de ressocialização do adolescente e sua inclusão social.

- ✓ Criação de Políticas Públicas eficazes para minimizar a pratica de atos infracionais de forma a manter, organizar, o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo com base nas orientações nacionais;
- ✓ Garantir a aplicabilidade da medida socioeducativa em regime de semiliberdade propiciando a realização de atividades externas, o direito a profissionalização e escolarização de forma a atender as demandas do CAS na dimensão: capital humano e recursos financeiros;
- ✓ Materializar a socioeducação no CAS garantindo: adaptação e ampliação na estrutura física do CAS³⁷;
- ✓ Implementar medidas que possam garantir a inclusão do programa de aprendizagem na socioeducação estimulando assim a escolarização e a qualificação profissional e a inclusão social dos adolescentes em conflito com a lei tornando-o um jovem aprendiz³⁸. Para esta ação sugerimos a Criação do Programa Socioeducação e Aprendizagem Empreendedora que deverá estar em consonância com o programa³⁹ aprendizagem regulado pela Lei 10.097/2000.

A partir de todo o caminho trilhado na presente investigação científica chegamos ao fim reafirmando a necessidade de um olhar mais ético ao adolescente em conflito com a lei entendendo que este é um ser humano, sujeito de direitos, todavia sujeito que lhe negaram a cidadania, o amor, o acolhimento. A este adolescente, sujeito de direito, mas sem direito, foi negado seus direitos constitucionais. Estado, Família, escola e sociedade esqueceram suas funções e temos hoje um problema que é social, mas, sobretudo, um problema que envolve pessoas, um problema humano.

Sabe-se que é difícil, mas não impossível, reorganizar a escolarização, as questões sociais e familiares destes adolescentes, mas não é impossível. Acredita-se que a primeira ação é a mudança de paradigma da própria sociedade deixando de ter uma característica excludente e segregadora e adotando estratégias de acolhimento e um

³⁷ Existe necessidade urgente de reforma e ampliação da estrutura física do CAS para que seja efetivada a socioeducação e o fazer laboral da equipe multidisciplinar.

³⁸ Aprendiz é o adolescente ou jovem entre 14 e 24 anos que esteja matriculado e frequentando a escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrito em programa de aprendizagem (art. 428, caput e § 1º, da CLT). Caso o aprendiz seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação (art. 428, § 5º, da CLT). (Ministério do Trabalho e Emprego, 2009, p.14)

³⁹ O programa técnico-profissional que prevê a execução de atividades teóricas e práticas, sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, com especificação do público-alvo, dos conteúdos programáticos a serem ministrados, período de duração, carga horária teórica e prática, mecanismos de acompanhamento, avaliação e certificação do aprendizado, observando os parâmetros estabelecidos na Portaria MTE nº 615, de 13 de dezembro de 2007. (Ministério do Trabalho e Emprego, 2009, p.13).

olhar social de percepção do outro. Precisamos olhar para o outro e enxergá-lo como “gente” e não como “bicho”.

Precisamos despir nossas unidades de semiliberdade da imagem de que ali temos “um curral de delinquentes”. Precisamos despir as medidas socioeducativas me de mero artefato de cumprimento legal tornando-as eficazes no que concerne a ressocialização e reintegração social. Assim, a pesquisa aqui trilhada implica também em proporcionar impactos em diferentes dimensões as quais cito:

a) **1ª dimensão científica:** A presente investigação traz resultados relevantes para as Ciências da Educação. Entendemos que a pesquisa não é estática. Pelo contrário, sofre transformações que depende do lócus e das pessoas que nela se entrelaçam. Nosso lugar de estudo, nosso lócus de pesquisa, os adolescentes, os professores, a equipe multidisciplinar proporcionaram a pesquisa aspectos “vivos” e assim garantem novas leituras acerca dos **desafios e das possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social**. Neste sentido, possibilita novas pesquisas criando assim uma teia de comparações, correlações, descrições e explicações sobre o fenômeno da socioeducação e a escolarização de adolescentes em conflito com a lei., seus desafios e suas possibilidades.

b) **2ª Dimensão: A Dimensão Social e Educacional da Pesquisa:** possibilitar a sociedade e a Escola mudanças de paradigmas. Levar a sociedade e a escola uma leitura sobre o processo de ensino aprendizagem como ferramenta de oportunizar a reintegração e ressocialização de adolescentes em conflito com a lei exterminando assim os rótulos, os estigmas para quem sabe minimizar a exclusão social construída a partir do abandono, da família desestruturada, da ausência do estado e das praticas de atos infracionais.

Ressalta-se que esta pesquisa não pode ser o fim. Pelo contrário, ela é fruto de minha iniciação científica e aporta a novas inquietações que servem de elementos para a pesquisa do Doutorado. Todavia neste primeiro momento sua difusão será a partir de levar os resultados a comunidade científica, escolar e a sociedade de forma em geral. Assim os resultados serão oportunizados a partir de: apresentação dos resultados a escola, congressos, seminários, jornadas, simpósios e realização de artigos para a publicação em revistas científicas.

REFERÊNCIAS

- Aarons, D. (2017). Explorando o balanceamento entre riscos e benefícios em pesquisa biomédica: algumas considerações. In: *Revista Bioética*, Volume 25, nº 01, pp. 320-327. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/bioet/v25n2/pt_1983-8042-bioet-25-02-0320.pdf.
- Anfope (2002). *Formação dos profissionais da educação e base comum nacional: construindo um projeto coletivo*. ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. XI ENCONTRO NACIONAL Florianópolis - Santa Catarina. Disponível em: GT 1 – A CONFIGURAÇÃO DAS LICENCIATURAS FACE À NOVA LEGISLAÇÃO (anfope.org.br)
- Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais a Educação (ANFOPE). (2002). *Documento Final do X e XI Encontro Nacional*. Brasília, Florianópolis.
- Bandeira, M. (2006). *Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura crítica, dogmática e constitucional*. Ilhéus: Editus.
- Becker, D. (1994). *O que é adolescência*. 13º Ed., São Paulo, Brasiliense. (Coleção primeiros passos).
- Bergalli, R. (2010). *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado: Comentários Jurídicos e Sociais*. 3 Ed. São Paulo: Melheiros, In CURY, Munir, MENDES, Emilio Garcia, SILVA, Antonio Fernando do Amaral.
- Bitencourt, C. R. (2012). *Tratado de Direito Penal. Parte geral 1*. Ed. Saraiva. 16ª edição.
- Bogdan, R.; Biklen, S. 1994. *Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Lisboa: Porto Editora.
- Brasil (2012). LEI Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Disponível em: L12594 (planalto.gov.br).
- Brasil. (1996). *Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: L9394 (planalto.gov.br).
- Brasil. (2009). *Manual de orientações sobre o bolsa família na saúde. Departamento de atenção básica*. Coordenação geral de política de alimentação e nutrição. 3ª edição: Brasília: Ministério da Saúde. 32p.
- Brasil. (2009). *Ministério do Trabalho e Emprego. Ministério do Trabalho e emprego Manual da aprendizagem: o que é preciso saber para contratar o aprendiz – 4. ed.* – Brasília: MTE, SIT, SPPE, ASCOM.

- Brasil. (2010). *Estatuto da criança e do adolescente (1990). Estatuto da criança e do adolescente: lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata [recurso eletrônico]*. – 9. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 207 p. – (Série legislação ; n. 83).
- Brasil. (2017). *Estatuto da criança e do adolescente (1990). Estatuto da criança e do adolescente [recurso eletrônico] : Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata*. – 16. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara. – (Série legislação; n. 260 PDF).
- Brasil. (2017). *Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO*. Secretaria Nacional de Assistência Social. Disponível em: orientacoes-elaboracao-plano-individual-atendimento.pdf (novaconcursos.com.br).
- Brasil. (2018). *Conselho Nacional de Justiça. Levantamento de dados do ano de 2017 das inspeções realizadas em unidades de internação e semiliberdade e do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei*. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2018/09/828a573c53cb3ba5525e27b5c64e5782.pdf>.
- Brasil. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. *Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)*. Diário Oficial da União, Brasília, 18 jan. 2012.
- Bressan, C. R.; Gonçalves, D.O. (2016). Relação família e escola de educação infantil. In.: *Desafios e perspectivas da formação continuada de professores de Educação Infantil em Santa Catarina*. Florianópolis: NUP/UFSC, p. 233-257.
- Brito, L. M. T. (2007). *Liberdade Assistida no Horizonte da Doutrina de Proteção Integral*. Psicologia, Teoria e Pesquisa, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 133-138, abr./jun.
- Cabral, S. H; Sousa, S.M.G. (2004). O histórico processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil. *Psicologia em Revista Belo Horizonte*, v. 10, n. 15, p. 71-90, jun.
- Campoy, T. J. (2018). *Metodología de la Investigación Científica: Manual para elaboración de tesis y trabajos de investigación*. Marben Editora : Asunción-Paraguay.
- Castel, R. (2005). *A insegurança social. O que ser protegido?* Petrópolis: Vozes.
- Castro, C. M. (1976). *Estrutura e apresentação de publicações científicas*. São Paulo: McGraw-Hill.
- Castro, C. M. (1976). *Estrutura e apresentação de publicações científicas*. São Paulo: McGraw-Hill.

- Cellard, A. (2008). A análise documental. In: J. Poupart, et al. (Orgs.). *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis: Vozes.
- Cerqueira, S. L .P. (2018). Políticas e Gestão em Segurança Pública: A Eficácia das Medidas Socioeducativas Aplicadas aos Adolescentes em Conflito com a Lei no Brasil: *Revisão Bibliográfica entre 2005-2015*. Monografia apresentada à Universidade Federal da Bahia – UFBA, Salvador - BA, para pós-graduação em Gestão de Segurança Pública. Salvador.
- Cervo, A. L; Bervian, P.A; Silva, R da (2007). *Metodologia Científica*. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall.
- Chizzotti, A. (2010). *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. 11. ed. São Paulo: Cortez.
- Chizzotti, A. (2014). *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. 11. ed. São Paulo: Cortez.
- Costa, A. C. G. (1999). *Pedagogia da presença: da solidão ao encontro*. Belo Horizonte: Modus Faciendi.
- Costa, A. C. G. (2006). *Os regimes de atendimento no estatuto da criança e do adolescente: perspectivas e desafios*. Brasília: SEDH.
- Cruz Neto, O; Moreira, M.R; Sucena, L.F. M. (2001). A vida no tráfico: cotidianos de uma sociedade que não se reconhece. In: *Nem soldados nem inocentes: juventude e tráfico de drogas no Rio de Janeiro [online]*. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, pp. 123-150. ISBN: 978-85-7541- 519-1.
- Cunha, E. O.; Dazzani, M. V. M. (2016). A escola e o adolescente em conflito com a lei: desvelando as tramas de uma difícil relação. *Educação em Revista*, 32(1), 235-259.
- Cunha, F. L.; Martins, D.T.; Peixoto, R. B. (2010). *Semiliberdade*. Curitiba : Secretaria de Estado da Criança e da Juventude. 80 p. ; 20 x 28 cm. - (*Cadernos de socioeducação*; v. 6).
- Dayrell, J. (2007). *A escola "faz" as juventudes? Reflexões em torno da socialização juvenil*. *Educação e Sociedade*, 28(100), 1105-1128.
- Decreto Nº 9.661, DE 1º DE JANEIRO DE 2019. Disponível em: <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/decreto9661-2019.html>.
- Dias, A. F; Onofre, E. M. C. (2010). A Relação do Jovem em Conflito com a Lei e a Escola. In: *Revista: Impulso*, Piracicaba, 31-42, jan.-jun. ISSN Impresso: 0103-7676 ISSN Eletrônico: 2236-9767. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/impulso/article/viewFile/870/471>

- Digiácomo, M. J; Digiácomo, I. A. (2017). *Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado*. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 7ª Edição, Curitiba.
- Ema, J. O. (2017). *Relacionamentos e suas vicissitudes: A Realidade Virtual e o Lugar das Redes Sociais Para o Adolescente*. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- Unijuí. Disponível em: <<http://www.ojs.ufpi.br/index.php/fundamentos/article/view/4732/2724>>.
- Facci, M. G. D. (2010). A escola é para poucos? A positividade da escola no desenvolvimento psicológico dos alunos em uma visão vygotskyana. *Psicologia Política*, v. 10, n. 20, p. 297-310.
- Ferreira, A.S.P & Avelino, M.P.S.G (s/d). *O Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e o Saber Ceramista (1996-2006)*. Disponível em: www.sbhe.org.br/novo/congresso/cbhe6/anais_vi_cbhe/.../1327.doc.
- Ferreira, A.S.P & Avelino, M.P.S.G (s/d). *O Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso e o Saber Ceramista (1996-2006)*. Disponível em: www.sbhe.org.br/novo/congresso/cbhe6/anais_vi_cbhe/.../1327.doc.
- Ferreira. G; Santos, P. S. (2016). *O ato infracional e a medida socioeducativa de semiliberdade: um debate sobre a medida*. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM. Trabalho de Conclusão de Curso como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social. Disponível em: http://www.emescam.br/arquivos/TCCs/Servi%C3%A7o%20Social/2016_2/08_Gleiciane_Patricia.pdf.
- Fiorentini, D. & Lorenzato, S. (2009). *Investigação em Educação Matemática: percursos teóricos e metodológicos*. 3ª Edição Revisada. Campinas: Autores Associados, p. 193-206.
- Fonseca, J. J. S. (2002). *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC.
- Francischini, R; Campos, H. R.(2005). Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: limites e (im)possibilidades. *Psico*, [online], v. 36, n. 3, p. 267-273, set./dez.
- G1. (2018). *Adolescentes acusados de matar menino de 7 anos em Acará, no PA, são transferidos para Belém*. Pará, Br. Pará. Disponível em <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2018/07/19/adolescentes-acusados-de-matar-menino-de-7-anos-em-acara-no-pa-sao-transferidos-para-belem.ghtml>
- Gentili, P. (2005). *Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação*. Petrópolis: Vozes.
- Gomide, P.(1999). *Menor infrator: a caminho de um novo tempo*. 2. ed. Curitiba: Juruá.

- Gonzalez, A. B. (2006). Experiências socioeducativas bem-sucedidas: subsídios para a discussão de políticas públicas nas unidades de internação socioeducativas (UISE). In: *ILANUD et al.* (Orgs.). Justiça, adolescente e ato infracional. São Paulo: ILANUD.
- Grayling, A. C. (2000). *Epistemologia. In Compêndio de Filosofia.* BUNNIN, Nicholas e E. P. Tsui-James (orgs.) São Paulo: Loyola.
- Guerra, E. L. A. (2014). *Manual Pesquisa Qualitativa.* Centro Universitário UMA. Belo Horizonte. Disponível em: http://disciplinas.nucleoad.com.br/pdf/anima_tcc/gerais/manuais/manual_quali.pdf.
- Hasson, M.E; Meleiro, A. A. S.(2003). Reflexões sobre a desestruturação familiar na criminalidade. In: RIGONATTI, Sérgio Paulo. Temas em psiquiatria forense e psicologia jurídica. São Paulo: Vetor.
- Helder, R. (2006). *Como fazer análise documental.* Porto, Universidade de Algarve.
- Herminda, P.M.V. (2005). Elaboração e validação do instrumento de enfermagem. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v.59, n.3,p.314-320, mai/jun. Disponível em: <http://brasilsoberanoelivre.blogspot.com/2015/10/so-um-estado-se-salva-da-recessao.html>.
- Ishida, V.K. (2014). *Estatuto da criança e do adolescente: doutrina e jurisprudência.* 15. ed. São Paulo: Atlas.
- Jimenez, L.; Jesus, N. F.; Malvasi, P. A.; Salla, F. (2012). Significados da nova lei do sinase no sistema socioeducativo. *Rev. Bras. Adolescência e Conflitualidade.*
- Kripta, R.M.L; Scheller, M; Bonotto, D.L. (2015). Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: Conceitos e caracterização. *Revista de Investigaciones Unad Bogotá-Colombia*, nº 14, Julio-diciembre.
- Kuhlmann, M. J. (2010). *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica.* Porto Alegre: Mediação.
- Liberati, W.D. (2007). *Direito da criança e do adolescente.* 2. ed. São Paulo: Rideel.
- Liceu Escola Mestre Raimundo Cardoso. (2019). *Projeto Político Pedagógico.* Secretaria Municipal de Educação. Belém.
- Magalhães, A. C. L. (2010). *A medida socioeducativa semiliberdade na promoção da inclusão social de adolescentes em conflito com a lei em Teresina.* Instituto Camillo Filho –ICF, Teresina.
- Maia, C. S. (2020). *Casamento infantil no Brasil: uma análise na perspectiva do paradigma da proteção integral e da Lei n.º 13.811/2019.* Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Curso de Bacharelado em Direito.

- Manual sobre ética em pesquisa com seres humanos. (2010). *Prefeitura do Município de São Paulo. Secretaria Municipal da Saúde. Comitê de Ética em Pesquisa.* São Paulo: s.n., 2004. 2ª. Edição revista, 2010. Disponível em <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/COMITE-ETICA-PESQUISA-HUMANO/Manual%20sobre%20%C3%A9tica%20em%20pesquisa%20envolvendo%20seres%20humanos.pdf>.
- Marques, G. C. S. (2013). Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas: do direito a implementação da ação educativa. *Revista Eletrônica de Educação*, São Carlos (SP): Universidade Federal de São Carlos, Programa de Pós-Graduação em Educação, Quadrimestral, v.7, n.1, p.192-210, maio.
- Mattar, F. N. (2001). *Pesquisa de marketing*. 3.ed. São Paulo: Atlas.
- Mccord, Joan. (2002). Forjar criminosos na família. In: Fonseca, A.C. *Comportamento anti-social e família: uma abordagem científica*. Coimbra: Almedina.
- Michel, M. H. (2015). *Metodologia e Pesquisa Científica em Ciências Sociais: Um Guia Prático para o Acompanhamento da Disciplina e Elaboração de Trabalhos Monográficos*. 3ª Edição- São Paulo: Atlas.
- Ministério Público de São Paulo. (2012). *Manual prático das promotorias de justiça da infância e Juventude*. Volume I. Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva: Lélío Ferraz de Siqueira Neto, Fernando Henrique de Moraes Araújo, André Pascoal da Silva, Eduardo Michelan Campana São Paulo, fevereiro.
- Moran, J. M (2012). *A Educação que Desejamos: Novos desafios e como chegar lá*. 5ª edição - Campinas, São Paulo: Papyrus.
- Moreira, B. B; Júnior, R. C. (2017). *A importância da afetividade na aprendizagem. Cadernos de Educação: Ensino e Sociedade*, Bebedouro SP, 4 (1): 199-213. Disponível em: <http://unifafibe.com.br/revistasonline/arquivos/cadernodeeducacao/sumario/50/26042017193303.pdf>.
- Moreira, J. O; Albuquerque, B.S; Rocha, B.F, Rocha, P.M & Vasconcelos, M.A. M. (2015). *Plano Individual de Atendimento (PIA) na perspectiva dos técnicos da semiliberdade*. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 122, p. 341-356, abr./jun.
- Moura, M. B. (s/d). *Código de Menores à criação do Eca*. (pp. 5-6).
- Nardi, F. L.; Jahn, G. M.; Dell'Aglio, D. D. (2014). Perfil de adolescentes em privação de liberdade: eventos estressores, uso de drogas e expectativas de futuro. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 20, n. 1, p. 116-137.
- Nardi, F. L; Dell'Aglio, D. (2012). Adolescentes em Conflito com a Lei: Percepções sobre a Família. In *revista: Psicologia: Teoria e Pesquisa* Abr-Jun, Vol. 28 n. 2, pp. 181-191.

- Nesp (2016). *Perfil do município de Belém/PA: Análise do acesso e da qualidade da Atenção Integral à Saúde da população LGBT no Sistema Único de Saúde*. Disponível em: http://www.nesp.unb.br/saudelgbt/images/arquivos/Perfil_Belem.pdf. Acesso em 13/08/2019.
- Ollaik, L. G. ; Ziller, H. M. (2012). *Concepções de validade em pesquisas qualitativas*. Educação e Pesquisa, São Paulo, v.38, n.1, 229-241.
- Outeiral, J. (1994). *Adolescer: estudos sobre adolescência*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Padovani, A. S. e Ristum, M. (2013). *A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade*. Educ. Pesquisa., São Paulo, v. 39, n. 4, p. 969-984, out./dez. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/dZr6CBY3XydK4ynJhbnfNgg/?format=pdf>.
- Paraná. Governo do Paraná. (2006). *Instituto de Ação Social do Paraná*. Cadernos do Iasp.
- Pires, G. B. (2018). *Institucionalização do Conselho Tutelar na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes: um estudo sobre os marcos na gestão municipal da Cidade do Rio de Janeiro (1996–2016)* 233 f.: il. color.; 30 cm Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social.
- Portal G1. (2019). *Adolescente que confessou atentado contra delegacia de Oriximiná é transferido para Belém*. Disponível em: Adolescente que confessou atentado contra delegacia de Oriximiná é transferido para Belém | Santarém e Região | G1 (globo.com).
- Procuradoria Geral Da República De Portugal. (1990). *Regras das Nações Unidas para a proteção dos menores privados de liberdade: compilação das normas e princípios das nações unidas em matéria de prevenção do crime e de justiça penal*. Lisboa: [online.], 1990. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/RegNacUniProtMenPrivLib.html>>.
- Raymundo, V. P. (2009). *Construção e Validação de Instrumentos: Um desafio para a psicolinguística*. Letras de Hoje, Porto Alegre, V. 44, nº03, p.86-88, julho/setembro.
- Rezende, J. L. (2013). *A aprendizagem lúdica e o adolescente com restrição de liberdade*. In: SÁ, Antônio Villar M.; SILVA, Américo Junior N.; BRAGA, Maria Dalvirene; SILVA, Onã (Orgs.). *Ludicidade e suas interfaces*. Brasília: Liber Livro, pp. 105-122.
- Rocha, M. L. da. (2002). Contexto do adolescente. In: KOLLER, Silvia Helena (Org.). *Adolescência e psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas*. Brasil: Conselho Federal de Psicologia, pp. 25-32.

- Rossato, L. A., Lépure, P. E. & Cunha, R. S. (2016). Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90: comentado artigo por artigo. 8. ed. *rev. atual. e ampl.* São Paulo: Saraiva.
- Rossato, L.A; Lépure, P.E; Cunha, R. S. (2014). Estatuto da Criança e do Adolescente comentado artigo por artigo. 6.ed. *rev.atual.e ampl.* São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- Sampieri, R.H; Collado, C.F & Lucio, P.B. (2013). *Metodologia de Pesquisa*. 3. ed. Trad.: Fátima Conceição Murad; Melissa Kassner; Sheila Clara Dystyler Ladeira. São Paulo: McGraw-Hill Interamericana do Brasil Ltda.
- São Paulo (2010). *Manual sobre ética em pesquisa com seres humanos*. Prefeitura do Município de São Paulo. Secretaria Municipal de Saúde. Comitê de ética em Pesquisa. São Paulo: s.n. 2ª Edição.
- Saraiva, J. B. (2014). *Legem habemus! O SINASE agora é Lei*. Disponível em: <<http://livrozilla.com/doc/1042575/legem-habemus--o-sinase-agora-%C3%A9-lei.-jo%C3%A3o-batista-costa>>.
- Saraiva, L. G. (2006). *Medidas sócio-educativas e a escola: uma experiência de inclusão*. Dissertação (Mestrado em Educação na Ciência). – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul Ijuí (RS).
- Saviani, D. (2007). *Trabalho e Educação: Fundamentos ontológicos e históricos*. Ver. Bras. Educ. Volume 12, nº.34, p. 152-165.
- Saviani, D. (2008). *Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações*. Campinas: Autores Associados.
- Silva, A. L. F.; Perrude, M. R. (2013). Atuação do pedagogo em espaços não-formais: algumas reflexões. *Revista Eletrônica ProDocência/Uel*, v. 4, p.46-56, jul/dez. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/prodocenciafope>.
- Silva, I. V. (2011). *O Adolescente e o Ato Infracional*. Monografia (Conclusão do curso) – Universidade Presidente Antônio Carlos – Unipac. Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Barbacena, Barbacena.
- Sinigalia, F. C. (2016). *Causas da Prática do Ato Infracional*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Tuiuti do Paraná.
- Siqueira, A. M. O; Silva Neto, M. D da. (2011). *A afetividade na aprendizagem dos alunos. 13 f. 2011*. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura plena em Pedagogia) – Faculdade de Ciências Educação e Teologia do Norte do Brasil. Roraima.
- Sotto Maior, O. S. N. (2010). *Ato Infracional, medidas sócio-educativas e o papel do sistema de justiça na disciplina escolar*. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-822.html>.

- Sousa, D. F. (2015). Adolescentes em conflito com a lei: as causas que levam os adolescentes a cometerem ato infracional no estado do Piauí. *Revista Fundamentos*, v. 3, n. 2, Disponível em: <http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/4843/Ja%C3%ADsa%20Ema%20de%20Oliveira.pdf?sequence=1>.
- Sousa, F. J. S. (2014). *Assistência a infância e a adolescência: medidas socioeducativas no maranhão*. Coleção Humanidades. São Luis: EdUFMA.
- Tartuce, T. J. A (2006). *Métodos de pesquisa*. Fortaleza: UNICE – Ensino Superior.
- Teixeira, C. K. (2013). As medidas socioeducativas do estatuto da criança e do adolescente e seus parâmetros normativos de aplicação. *Revista da ESMESC*, v. 20, n. 26.
- Tiba, I. (2007). *Juventude e drogas: anjos caídos – Para pais e educadores*. Integrare editora – São Paulo.
- Toledo, J. O. (2014). *O código de Menores Mello Mattos de 1927: a concepção de menor e de educação no período de 1927 a 1979*. 44 f. Trabalho de Conclusão de curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. ‘
- Torres, J. A. G. (2016). La investigación en el ámbito de la educación inclusiva. In: *Voces de la inclusión : Interpelaciones y críticas a la idea de Inclusión escolar / J. Félix Angulo Rasco ... [et al.] ; compilado por Irazema Edith Ramírez Hernández ; editor literário Ismael Cáceres-Correa ... [et al.] ; prólogo de Irazema Edith Ramírez Hernández. - 1ª ed . – Ciudad Autónoma de Buenos Aires : Praxis Editorial ; México D.F. : Benemérita Escuela Normal Veracruzana.*
- Trindade, J. (1993). *Delinquência Juvenil: Uma abordagem transdisciplinar*. Porto Alegre: Livraria do advogado.
- Triviños, A.N.S (2012). *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. 1ª edição- 21. reimpr.- São Paulo: Atlas.
- Vieira, S. (2019). *Adolescente que confessou atentado contra delegacia de Oriximiná é transferido para Belém*. Santarém, Br. Santarém e Região. Disponível em <https://g1.globo.com/pa/santarem-regiao/noticia/2019/07/31/adolescente-que-confessou-atentado-contradelegacia-de-oriximina-e-transferido-para-belem.ghtml>.
- Volpi, M. O. (2015). *Adolescente e o Ato infracional*. 10ª Edição. São Paulo: Cortez.
- Winnicott, D. W. (1994). *Privação e delinquência*. São Paulo: Martins Fontes.

Zappe, J. G; Dias, A.C.G. (2012). Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. In *Revista: Estudos de Psicologia*, 17(3), setembro-dezembro, 389-395.

ANEXOS

Anexo 1

Objetivo: Apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei participantes da pesquisa e as possíveis causas para sua entrada no mundo de cometimento de atos infracionais.

Idade: _____

Gênero: Masculino (...) Feminino (...)

Codinome: _____

1. Como foi sua infância?
2. Escolha uma palavra que possa resumir sua vida hoje como adolescente em conflito com a lei. Escreva esta palavra:
3. Quais as possíveis situações que você viveu que contribuíram para que você praticasse um ato infracional?
4. Você atribui à culpa de ser um adolescente em conflito com a lei a alguém ou alguma coisa? Em caso de resposta afirmativa de quem ou do que é a culpa?

2º objetivo específico: Identificar as diferentes percepções e os sentimentos dos adolescentes em regime de semiliberdade sobre a importância do processo de escolarização.

1. Você estava frequentando a escola quando praticou o ato infracional?
2. Em que ano você estava estudando? Você se lembra?
3. O que significa estudar para você?
4. Você gosta de estudar? Em caso de resposta negativa. Por que você não gosta de estudar?
5. Qual a importância da educação escolar na sua vida?

3º Objetivo Específico: Descrever as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei.

O que é a escola para você?
O que você mais gosta na escola? _____
O que você não gosta na escola? _____ _____
O que acontece na escola que você acredita que possa fazer com que você venha a fracassar em seus estudos? _____ _____ _____
Quais os pontos positivos que a escola possui e que ajudaram para a sua aprendizagem?
Você tem alguma recordação triste da escola? Em caso de resposta afirmativa você poderia relatar o que aconteceu?
E as boas recordações da escola o que você tem a nos contar? Você tem alguma recordação triste da escola? Em caso de resposta afirmativa você poderia relatar o que aconteceu?

Anexo 2

Roteiro de Entrevista: Equipe Multiprofissional do CAS, Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar e Professores da Unidade Escolar

3º Objetivo Específico: Descrever as situações e ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso e ou sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei.

Quem são os adolescentes em conflito com a lei para você?
Como se dá o ensino aprendizagem do adolescente em conflito com a lei?
Quais as situações e/ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o fracasso escolar dos adolescentes em conflito com a lei?
Quais as situações e/ou experiências vivenciadas na escola que implicam para o sucesso escolar dos adolescentes em conflito com a lei?

4º Objetivo Específico: Verificar que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS e pela escola para que não ocorra o fracasso escolar de Adolescentes em conflito com a lei.

Como é realizado o planejamento da vida escolar dos adolescentes em conflito com a lei?
Que projetos e ou ações são realizadas pela Escola e pelo CAS para o fortalecimento do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei?
Que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pela Escola para que não ocorra o fracasso escolar de adolescentes em conflito com a lei?
Que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS para que não ocorra o fracasso escolar de adolescentes em conflito com a lei?
De que forma as atividades pedagógicas do CAS e da Escola se relacionam para minimizar o fracasso escolar dos adolescentes em conflito com a lei?

5º Objetivo Específico: Determinar as contribuições da Escola e do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade.

Quais os pontos positivos do trabalho do CAS para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade?
Quais os pontos positivos do trabalho da escola para o processo de ressocialização e reintegração social de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade?
Quais os principais desafios enfrentados para o ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei?
O que pode ser relatado como história de sucesso no que concerne ao ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei?
O que pode ser feito pelo CAS e pela Escola para fortalecer o ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei?
E a sociedade, em geral, o que pode fazer para ajudar a Escola e o CAS para que o adolescente em conflito com a lei possa ter sucesso em seu processo de escolarização?

Anexo 3 - 4º Objetivo Específico: Verificar que tipo de acompanhamento pedagógico é realizado pelo CAS e pela escola para que não ocorra o fracasso escolar de Adolescentes em conflito com a lei.

Documento para Análise: Projeto Político Pedagógico				
Elementos de análise		Elementos encontrados após análise (Relatar a fonte ano e página)		Observações do Avaliador
Missão da Escola				
Visão da Escola				
Concepção de Educação adotada pela Escola				
Projetos desenvolvidos pela Escola	Ensino Aprendizagem	Tema		
		Objetivo Geral		
		Objetivos Específicos		
		Periodicidade		
		Metodologia		
	Relações Interpessoais	Tema		
		Objetivo Geral		
		Objetivos Específicos		
		Periodicidade		
		Metodologia		
	Conscientização e Sensibilização	Tema		
		Objetivo Geral		
		Objetivos Específicos		
		Periodicidade		
		Metodologia		
	Temas Transversais	Tema		
Objetivo Geral				
Objetivos Específicos				
Periodicidade				
Metodologia				
Acompanhamento Pedagógico		Planejamento		
		Avaliação		
		Tipos de acompanhamento		
Adolescente em conflito com a lei		Ações específicas destinadas ao adolescente em conflito com a Lei		



Fasepa

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE ORIENTAÇÃO PARA PESQUISA

Em cumprimento aos preceitos legais que norteiam o atendimento e o trabalho desta Fundação, temos a orientar:

- 1- A realização da pesquisa deverá ser pautada no respeito a Constituição Federal, artigo 227, a Lei 8.069/90 e a Lei 12.594/12;
- 2- Não será permitido divulgar a identificação e/ou imagem dos pesquisados;
- 3- Havendo necessidade de identificar e/ou divulgar a imagem dos pesquisados, o pesquisador deverá solicitar autorização do Juiz da Vara da Infância e da Juventude ou do Juiz que exerce essa função na forma da lei de organização judiciária local, onde será realizada a pesquisa;
- 4- A pesquisa será acompanhada e supervisionada por profissional da mesma área do pesquisador, a ser designado pelo (a) Gestor(a) da UASE onde será realizada a pesquisa;
- 5- Todo material produzido deverá passar pela Diretoria Técnica da FASEPA, antes de ser apresentado na Universidade;
- 6- Todos os materiais e informações obtidas no desenvolvimento do trabalho serão utilizados apenas para fins de pesquisa e para atingir os objetivos propostos nos projeto de pesquisa apresentados;
- 7- Comunicar à Diretoria de Atendimento Socioeducativo- DAS, da suspensão e/ou encerramento da pesquisa por meio de relatório;
- 8- Durante o período da pesquisa poderá tirar qualquer dúvida ou pedir qualquer outro esclarecimento, bastando para isso entrar em contato com o(a) Gestor(a) da UASE;
- 9- O pesquisador deve submeter-se a revista obrigatória na entrada da UASE, sob pena de lhe ser vedada a entrada;
- 10- A pesquisa dar-se-á somente nos dias e horários definidos com o(a) Gestor(a) e equipe técnica da UASE;
- 11- O prazo para pesquisa será de 02 (dois) meses, a contar de 01/04 a 01/06 2019;
- 12- O pesquisador abaixo identificado, deverá assinar esse Termo manifestando sua integral concordância com as orientações que ora lhe são prestadas, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

Belém, 01 de abril de 2019

Nome: LUCIANA DE FREITAS PANTOJA

Curso: MESTRADO

Universidade: UAA - Universidad Autónoma de Asunción

Luciana de Freitas Pantoja

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ENCAMINHAMENTO

Belém, 01 de abril de 2019.

Ao (aos) Srs. (as): Sirlei Duarte
Coordenador (a) do(a): CAS

Apresentamos a Vossa Senhoria Luciana de Freitas Pantoja,
aluno do 1º semestre, do curso de Ciências da Educação da
Universidade/Faculdade UAA, para realizar visita/pesquisa de campo, o horário
deverá ser previamente combinado com a gerente da unidade. A visita/pesquisa deverá
acontecer no período de 10/04/01/06/2019.

Atenciosamente,

Sirlei
Assistente Social
GRH/NGP

Marla Aurea Félix
Assistente Social
GRESS 1ª Região: 2136

Recibido em
01.04.19
[Assinatura]
Dir. Sirlei Duarte
Coordenador do CAS
M.A. 15418/2018
FABRPA



Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Belém, 02 de maio de 2019.

Prezado (a) Senhor (a): Dirceu Bibiano Duarte
Diretor (a) do Centro de Adolescente em Semiliberdade (CAS)

Gostaríamos de convidar o renomado Centro de Adolescente em Semiliberdade-CAS para participar da pesquisa **O ENSINO APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES EM REGIME DE SEMILIBERDADE: ELEMENTO INDISSOCIÁVEL AO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL**. O objetivo da pesquisa é: analisar os desafios e possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em Regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social. A participação desta Unidade de atendimento a adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade é muito importante e ela se dará da seguinte forma: Elaboramos questionários aos adolescentes em conflito com a lei e entrevistas para a equipe multiprofissional composta de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, bem como a realização de análise documental a partir da ação de debruçar nos prontuários dos adolescentes sujeitos participantes da investigação.

Caso seja autorizada a realização desta pesquisa, esclarecemos que a participação é totalmente voluntária, podendo o (a) senhor (a): recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento, sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa.

Todavia elegemos critérios para eleger os participantes dispostos da seguinte forma:

Adolescentes em Conflito com a Lei

- **1º Critério:** Ser um adolescente que não oferecesse risco a pesquisadora;
- **2º Critério:** estar em regime de semiliberdade
- **3º Critério:** Estar autorizado pela Direção e Equipe Multidisciplinar;
- **4º Critério:** Aceitabilidade em participar da Pesquisa.

Equipe Multidisciplinar

- 1º Critério: Estar em efetiva atuação no Centro de Adolescente em Semiliberdade (CAS).
- 2º Critério: Pertencer ao quadro de servidores públicos concursado.
- 3º Critério: Disponibilidade em participar da pesquisa.
- 4º Critério: Aceitabilidade em participar da Pesquisa.

Esclarecemos, também, que suas informações serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa (ou para esta e futuras pesquisas) e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade, onde todas as transcrições não estarão informando o nome dos participantes.

Ressaltamos ainda, que o (o) senhor (a) não pagará e nem será remunerado (a) por sua participação. Garantimos, no entanto, que todas as despesas decorrentes da pesquisa serão ressarcidas quando devidas e decorrentes especificamente de sua participação.

Conhecer a realidade, atravessando os muros das unidades de atendimento socioeducativo a fim de coletar informações sobre o mundo social, escolar e familiar de adolescentes em conflito com a lei e de forma possibilitar uma intervenção não mais de forma estática e isolada, mas um processo interventivo que engloba todos os personagens que compõe esta história, pais, responsáveis, escola, sociedade.

É conhecer o adolescente e perceber seu meio de convívio. Descobrir os problemas e suas causas que ali se encontram como fumaças que atormentam e que constroem novos atos infracionais e que possibilitam os fracassos no que concerne ao processo de escolarização.

A educação é o meio pelo qual os adolescentes em conflito com a lei podem adquirir a capacidade de construir sua própria mudança na relação de descoberta consigo mesmo, com o outro e o mundo admitindo assim que ele é sujeito participante da sociedade e não mero "artefato decorativo" e que pode transformar a si e também este mundo de sua existência e cabe a unidade de atendimento socioeducativo e a escola proporcionarem este objetivo.

Assim os benefícios esperados são: a possibilidade de compreensão das possibilidades e dos limites do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei. Para, além disso, é apresentará contribuições a ciência trazendo novas reflexões e também novos resultados para o questionamento aqui proposto. É também benéfica para a Unidade de atendimento socioeducativo e para a Escola permitindo um olhar mais

preocupado e interventivo para o processo de escolarização, bem como na possibilidade de fazer compreender o papel de cada instituição para a garantia da ressocialização destes adolescentes.

A pesquisa é relevante também por ter a possibilidade de trazer a comunidade, a sociedade uma leitura mais detalhada sobre a importância da escola na vida de adolescentes em conflito com a lei, despertando um debate mais sensível e também que possam minimizar o caos vivenciado nas unidades de atendimento socioeducativo.

Quanto aos riscos, esta pesquisa não oferece riscos aos participantes.

Caso o (a) senhor (a) tenha dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos poderá nos contatar.

Nome do Pesquisador: Luciana de Freitas Pantoja

Endereço da Pesquisadora: Rua Coronel Juvêncio Sarmento, 1605, Icoaraci- Belém/PA

Telefone: 91-982238332

E-mail: luciana43pantoja@gmail.com

Este termo deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas devidamente preenchida, assinada e entregue ao (a) senhor(a)

Belém, 25 de maio de 2019.



Luciana de Freitas Pantoja

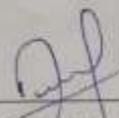
RG: 3212809

Mestranda em Ciências da Educação

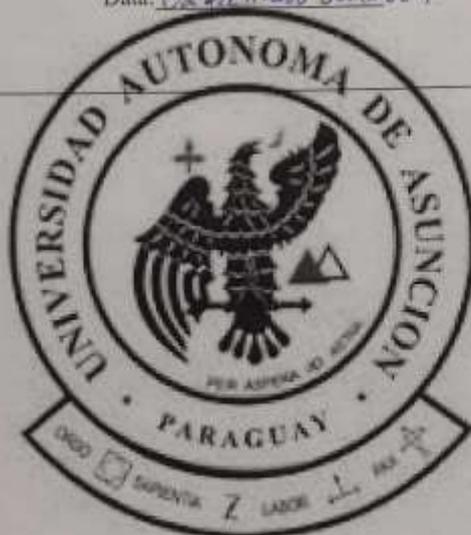
Universidade Autônoma de Assunção- Paraguai

Eu, Direu Bibiano Duarte, tendo sido devidamente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar **voluntariamente** da pesquisa descrita acima.

Assinatura: _____


Direu Bibiano Duarte
Sectorio CAS
MAT.: 941895207
FASEPA

Data: 02 de maio de 2019





Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Belém, 05 de abril de 2019.

Prezada Senhora: Fernanda Raquel Pereira de Sousa
Diretor (a) Escola Liceu de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso.

Gostaríamos de convidar a referida Unidade Escolar Liceu Escola Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso para participar da pesquisa O ENSINO APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES EM RÉGIME DE SEMILIBERDADE: ELEMENTO INDISSOCIÁVEL AO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL. O objetivo da pesquisa é Analisar os desafios e as possibilidades do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a Lei em regime de semiliberdade para a garantia da ressocialização e reintegração social. A participação desta Unidade de aprendizagem de adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade é muito importante e ela se dará da seguinte forma: Elaboramos entrevistas aos Professores e Coordenação Pedagógica, bem como a realização de análise documental a partir da ação de debater no Projeto Político Pedagógico da referida unidade escolar.

Caso seja autorizada a realização desta pesquisa, esclarecemos que a participação é totalmente voluntária, podendo o (a) senhor (a): recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento, sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa.

Todavia elegemos critérios para eleger os participantes dispostos da seguinte forma:

Professores

- **1º Critério:** Estar em efetiva docência em turmas que apresentem adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade.
- **2º Critério:** Pertencer ao quadro de servidores públicos concursado.
- **3º Critério:** Disponibilidade em participar da pesquisa.

- > **4º Critério:** Aceitabilidade em participar da Pesquisa.

Coordenação Pedagógica

- > **1º Critério:** Estar lotado em uma unidade escolar que apresentem adolescentes em conflito com a lei em regime de semiliberdade.
- > **2º Critério:** Pertencer ao quadro de servidores públicos concursado.
- > **3º Critério:** Disponibilidade em participar da pesquisa.
- > **4º Critério:** Aceitabilidade em participar da Pesquisa.

Esclarecemos, também, que suas informações serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa (ou para esta e futuras pesquisas) e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade; de modo a preservar a sua identidade, onde todas as transcrições não estarão informando o nome dos participantes.

Ressaltamos ainda, que o (a) senhor (a) não será remunerado (a) por sua participação. Salientamos, no entanto, que todas as despesas decorrentes da pesquisa serão ressarcidas, quando devidas e decorrentes especificamente de sua participação.

Conhecer a realidade, através dos muros das unidades de atendimento socioeducativo a fim de coletar informações sobre o mundo social, escolar e familiar de adolescentes em conflito com a lei é de certa forma possibilitar uma intervenção não mais de forma estática e isolada, mas um processo interventivo que engloba todos os personagens que compõe esta história: pais, responsáveis, escola, sociedade.

É conhecer o adolescente e perceber seu meio de convívio. Descobrir os problemas e suas causas que ali se encontram como fantasmas que atormentam e que constroem novos atos infracionais e que possibilitam os fracassos no que concerne ao processo de escolarização.

A educação é o meio pelo qual os adolescentes em conflito com a lei podem adquirir a capacidade de construir sua própria mudança na relação de descoberta consigo mesmo, com o outro e o mundo admitindo assim que ele é sujeito participante da sociedade e não mero "artefato decorativo" e que pode transformar a si e também este mundo de sua existência e cabe a unidade de atendimento socioeducativo e a escola proporcionarem este objetivo.

Assim os benefícios esperados são: a possibilidade de compreensão das possibilidades e dos limites do ensino aprendizagem de adolescentes em conflito com a

lei. Para, além disso, é apresentará contribuições a ciência trazendo novas reflexões e também novos resultados para o questionamento aqui proposto. É também benéfica para a Unidade de atendimento socioeducativo e para a Escola permitindo um olhar mais preocupado e interventivo para o processo de escolarização, bem como na possibilidade de fazer compreender o papel de cada instituição para a garantia da ressocialização destes adolescentes.

A pesquisa é relevante também por ter a possibilidade de trazer a comunidade, a sociedade uma leitura mais detalhada sobre a importância da escola na vida de adolescentes em conflito com a lei, despertando um debate mais sensível e também que possam minimizar o caos vivenciado nas unidades de atendimento socioeducativo.

Quanto aos riscos, esta pesquisa não oferece riscos aos participantes.

Caso o (a) senhor (m) tenha dúvidas ou necessite de maiores esclarecimentos poderá nos contatar.

Nome do Pesquisador: Luciana de Freitas Pantoja

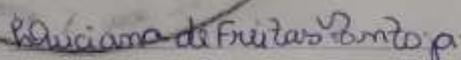
Endereço da Pesquisadora: Rua Coronel Livy de Sarmiento, 1605, Icoaracy- Belém/PA

Telefone: 91-98223837

Email: luciana43pantoja@gmail.com

Este termo deverá ser preenchido em duas vias de igual teor, sendo uma delas devidamente preenchida, assinada e entregue ao (a) signatário(a).

Belém, 05 de abril de 2019.



Luciana de Freitas Pantoja

RG: 3212809

Mestranda em Ciências da Educação

Universidade Autônoma de Assunção- Paraguai

Eu, Fernanda Raquel Pereira de Souza, tendo sido devidamente esclarecido sobre os procedimentos da pesquisa, concordo em participar voluntariamente da pesquisa descrita acima.

Assinatura: Fernanda Raquel Pereira de Souza

Data: 05.04.2019

